



TOMADA DE PREÇOS

Nº 003/2017

Processo nº 1471/2017

Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projeto de engenharia para pavimentação em Concreto Usinado Betuminoso a Quente (CBUQ), contendo levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, projeto geométrico, projeto de terraplanagem, projeto de pavimentação, projeto de drenagem e projeto de sinalização viária, bem como quantitativo de serviços, orçamento e especificações técnicas dos orçamentos.

**Secretaria de Planejamento,
Obras e Urbanismo.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Planejamento Obras e Urbanismo
Nº requerimento:	027/2017 (planejamento)
Data:	21/06/2017

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento de projeto de engenharia para pavimentação em Concreto Usinado Betuminoso a Quente (CBUQ), contendo levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, projeto geométrico, projeto de terraplanagem, projeto de pavimentação, projeto de drenagem e projeto de sinalização viária, bem como quantitativo de serviços, orçamento e especificações técnicas dos orçamentos, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT e demais especificações constantes do Termo de Referência.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

O projeto básico de pavimentação é necessário para a contratação da obra de pavimentação das vias urbanas, que tem como principal objetivo incrementar a mobilidade urbana das vias no município.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?
Em caso afirmativo descrever qual:

() Sim (X) Não

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

(X) Sim () Não

Registro da empresa no CREA-PR, registro do profissional responsável no CREA-PR,
Certidão de Acervo Técnico

Dotação Orçamentária:

04.001.04.121.0004.2007-33.90.39.05.00

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Vias urbanas (Sede e distrito de Trigolândia) do município.	Horários: -	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: 45 dias
---	-----------------------	---

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Simon Schneider – Departamento de Obras e Edificações – Engenheiro Civil

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório _____
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

- Termo de referência em anexo;
- Serviço de Engenharia necessário registro da empresa no CREA;
- Exigir acervo técnico para a contratação;
- Em anexo seguem 3 orçamentos para estabelecer os valores de referência (item 7);
- Ter sede física do Escritório já em funcionamento, dentro de um raio de 150Km de distância à Sede do Município de Piên-PR;
- Valor sugerido R\$ 48.485,00 valor total, desconto no valor se aplicará aos preços unitários;
- Executar licitação para lote único (1 empresa para executar todos os serviços);
- Se possível executar na modalidade Registro de Preços com lance único;
- Elaborar edital nos moldes da (TP 07/2015).

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 3471 / 2017

Data 26/06/17

Responsável: _____

ANEXO I**Termo de Referência (Padrão SEDU)**

I - OBJETO: O objeto da presente Tomada de Preços consiste na contratação de empresa para desenvolvimento de projeto de engenharia para pavimentação em Concreto Usinado Betuminoso a Quente (CBUQ), contendo levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, projeto geométrico, projeto de terraplanagem, projeto de pavimentação, projeto de drenagem e projeto de sinalização viária, bem como quantitativo de serviços, orçamento e especificações técnicas dos orçamentos, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.

Documentação Técnica: Conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa do projeto, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT; contendo os seguintes elementos:

A.1- Planta de situação**A.2- Planta de localização****A.3- Projeto de Pavimentação**

O projeto de pavimentação será desenvolvido com base nos seguintes elementos:

- Estudos topográficos, através de levantamento topográfico planialtimétrico dos pontos característicos e cadastrais (pavimentação existente, alinhamento predial, posteamento, árvores, cotas de soleiras, divisa de lotes habitados e vagos, PVs, interferências principais, etc), por irradiação, georreferenciado com GPS geodésico e RN, escala de desenho: H= 1:500, V =1:100.
- Estudos geotécnicos, através de caracterização do subleito pela sondagem do solo, compreendendo:
 - a) Croqui indicando furos, no máximo, a cada 200 metros e nos pontos críticos (solos moles, rochas, etc);
 - b) Sondagem de trado, elaboração do boletim de sondagem;
 - c) Ensaio
 - I) Ensaio de agregados, elaboração do quadro resumo do ensaio das amostras
 - II) Caracterização granulométrica
 - III) Índices LL/IP/IG
 - IV) Classificação H.R.B.
 - V) Densidade máxima (g/cm³)
 - VI) h_{ot} (%)
 - VII) Expansão (%)
 - VIII) ISC (%)
 - IX) h_{natural} (%)

X) CBR (%)

Projeto Geométrico:

- Estudo de tráfego, através da contagem para confirmação de volume de tráfego.
- Determinação do número de repetições de eixo simples, duplos ou triplos dos veículos comerciais para a vida do projeto;
- Interseções: apresentando detalhe dos cruzamentos das vias e especificando raio de curvatura e demais detalhes que se fizerem necessários;
- Detalhe das áreas de estacionamento, se necessário;
- Detalhe das áreas de estacionamento em pontos de parada de ônibus, se necessário;

Projeto de Pavimentação:

- Seção transversal, tipo, indicando camadas do pavimento, declividade, largura da pista de rolamento, meio-fio (se necessário), sarjeta e paisagismo;
- Definição dos materiais a serem utilizados nas diversas camadas do pavimento;
- Dimensionamento do pavimento da pista de rolamento;
- Desenhos apresentando a seção transversal;

Projeto de Terraplanagem:

O projeto de terraplenagem será desenvolvido tendo como base os estudos topográficos e estudos geotécnicos, fornecendo o quantitativo de corte e aterro.

A.4- Projeto de sinalização horizontal e vertical:

O Projeto irá conter a tipologia e o quantitativo da sinalização horizontal, vertical, pontos de parada de transporte coletivo, conforme as características da via.

A.5- Projeto de Drenagem:

Os desenhos apresentados conterão os seguintes elementos:

- Estudo de vazão das bacias de contribuição;
- Indicação de escoamento superficial através das cotas do terreno (por meio da base cartográfica digital);
- Traçado das galerias, incluindo emissário final, com indicação de comprimento, diâmetro, declividade e vazão;
- Localização e projeto das captações e respectivos ramais de ligação;
- Numeração dos coletores;
- Indicação entre os poços de visita, da declividade, do diâmetro da rede e das respectivas distâncias;
- Perfil longitudinal, com indicação do volume de escavação;

- Redes existentes e suas características;
- Detalhes do poço de visita, bocas de lobo e caixas de ligação;
- Detalhe dos dissipadores de energia se necessário;
- Memória de cálculo da vazão;

A.6- Projeto de urbanização:

- Seção transversal, indicando largura e tipo de revestimento da calçada e largura da área permeável;
- Seção longitudinal, indicando declividade, guias rebaixadas, acessos aos deficientes físicos, locação das árvores, se for o caso, e das lixeiras.

A.7 – Ocupação dos Lotes:

- Mapas com identificação dos lotes ocupados e vagos (por meio de levantamento feito no local e cadastro técnico imobiliário urbano);
- Levantamento do número de unidades imobiliárias dos lotes ocupados e identificação dos respectivos proprietários (com base no cadastro técnico imobiliário urbano);

A.8 - Memoriais descritivos, incluindo o método executivo e Caderno de Encargos;

A.9 - Orçamento global e por rua, com especificação de serviços, quantidades e custos unitários;

A.10 - Cronograma Físico-Financeiro;

Entrega dos projetos:

Todos os projetos estarão acompanhados da respectiva ART;

Os projetos serão entregues em uma via ao fiscal do contrato e após aprovação serão entregues mais duas cópias em dois volumes:

- Relatório do Projeto Executivo, em tamanho A4, em uma via, contendo a descrição sucinta dos estudos desenvolvidos e os resultados obtidos. Projeto Executivo, em tamanho A4 e A1, contendo as peças gráficas do projeto.
- Arquivo Digital- Uma cópia dos arquivos digitalizados, gravados em CD, do Projeto Executivo e do Relatório do Projeto. (extensões DWG e PLT)

INCLUIR NOS DOCUMENTOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestado e/ou declaração de execução da empresa de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas:

Experiência em projetos básicos de pavimentações de vias com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) compreendendo levantamento topográfico cadastral, projeto geométrico, projeto de terraplenagem, projeto de pavimentação, projeto de drenagem, projeto de sinalização viária, projeto de calçada e elaboração de orçamento; com no mínimo: 1.100m (1,1Km); podendo ser a soma de diferentes contratos; com órgão público brasileiro de qualquer esfera ou pessoa jurídica.

O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(ao) ser comprovado(s) através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA



KOTRICH E ZACHARIAS LTDA-ME

CNPJ: 11.095.755/0001-33

São Mateus do Sul - PR

PLANILHA DE ORÇAMENTO

OBJETO: SERVIÇOS DE PROJETOS DE ENGENHARIA

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR DE REFERÊNCIA DA OBRA (R\$)	VALOR DO PROJETO (R\$)
1	Projeto básico completo (arquitetônico e complementares); memorial descritivo; planilha orçamento base; cronograma físico financeiro; para etapas de fechamento, muros, paisagismo, pavimentação externa e demais serviços complementares da Quadra poliesportiva coberta da Escola Municipal de Gramados. Necessário elaborar PSCIP do Ginásio (quadra após o fechamento) e unificar com o PSCIP da escola já existente. Arquivos digitais existentes: arquitetônico e complementares quadra; levantamento planimétrico do terreno e PSCIP da Escola Aprovações necessárias Departamento de Urbanismo Prefeitura Municipal de Piên; Corpo de Bombeiros PR; FNDE.	86.000,00	3.650,00
2	Projeto básico completo (arquitetônico e complementares) com atualização do PSCIP existente de toda a edificação; planilha orçamento base; memorial descritivo; cronograma físico financeiro; para etapas de fechamento, drenagem, paisagismo, pavimentação externa e demais serviços complementares do Centro de Educação Infantil Padrão FNDE tipo 1 Centro (edificação térrea em alvenaria). Necessário compatibilizar projeto de prevenção de incêndio existente ao PSCIP do Corpo de Bombeiros PR. Arquivos digitais existentes: projeto arquitetônico, complementares e prevenção de incêndios da edificação existente. Aprovações necessárias Departamento de Urbanismo Prefeitura Municipal de Piên; Vigilância Sanitária do Município, Corpo de Bombeiros PR.	200.000,00	8.500,00
3	Projeto básico completo (arquitetônico e complementares); planilha orçamento base; memorial descritivo; cronograma físico financeiro; para todas as etapas de ampliação de edificação da Unidade Básica de Saúde de Campo Novo (edificação térrea em alvenaria). Necessário elaborar PSCIP da edificação ao final da ampliação. Arquivos digitais existentes: projeto arquitetônico da edificação existente. Aprovações necessárias Departamento de Urbanismo Prefeitura Municipal de Piên; Vigilância Sanitária do Município, Corpo de Bombeiros PR.	102.300,00	4.350,00
4	Projeto básico completo (arquitetônico e complementares); planilha orçamento base; memorial descritivo; cronograma físico financeiro; para todas as etapas de ampliação de edificação da Unidade Básica de Saúde de Quicé (edificação térrea em alvenaria). Necessário elaborar PSCIP da edificação ao final da ampliação. Arquivos digitais existentes: planta baixa da edificação existente. Aprovações necessárias Departamento de Urbanismo Prefeitura Municipal de Piên; Vigilância Sanitária do Município, Corpo de Bombeiros PR.	91.350,00	3.950,00

Projeto básico completo (arquitetônico e complementares); planilha orçamento base; memorial descritivo; cronograma físico financeiro; para todas as etapas de **ampliação de edificação da Unidade Básica de Saúde Centro** (edificação térrea em alvenria).

5 Necessário elaborar PSCIP da edificação ao final da ampliação.

201.750,00

8.650,00

Arquivos digitais existentes: planta baixa da edificação existente.

Aprovações necessárias Departamento de Urbanismo Prefeitura Municipal de Piên; Vigilância Sanitária do Município, Corpo de Bombeiros PR.

Projeto básico completo (arquitetônico e complementares); planilha orçamento base; memorial descritivo; cronograma físico financeiro; para todas as etapas de **ampliação de edificação da Unidade Básica de Saúde Poço Frio** (edificação térrea em alvenria).

6 Necessário elaborar PSCIP da edificação ao final da ampliação.

87.500,00

3.450,00

Arquivos digitais existentes: projeto arquitetônico da edificação existente.

Aprovações necessárias Departamento de Urbanismo Prefeitura Municipal de Piên; Vigilância Sanitária do Município, Corpo de Bombeiros PR.

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	Projeto completo de pavimentação para vias urbanas - (ocupação lotes, geométrico, drenagem, pavimentação, sinalização, obras complementares e outros necessários), inclusive levantamento topografico cadastral, sondagem e ensaio de laboratório completo para pavimentação considerando 5 furos por km Aprovações necessárias: SEDU/PARANACIDADE.	1,37	Km	35.000,00	47.500,00
VALOR TOTAL ORÇADO R\$					80.050,00

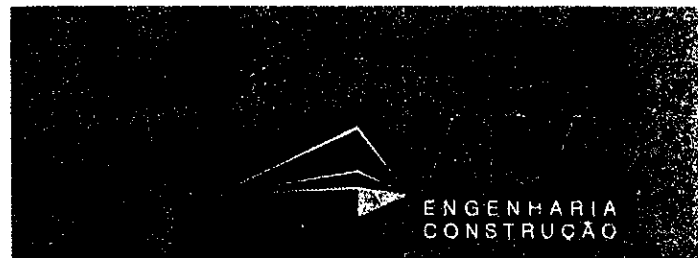
OBSERVAÇÕES:

- A apresentação mínima dos projetos deve seguir a ORIENTAÇÃO TÉCNICA OT - IBR 001/2006 DO IBRAOP, anexa do edital;
- Todas os custos, deslocamentos, serviços e taxas deverão estar incluso no valor total das propostas;
- Os pagamentos serão em etapas estabelecidas conforme edital, sendo a parcela final sempre vinculada a todas as aprovações;
- O material entregue deverá ser digital (arquivos pdf e dwg) e total de 3 vias impressas;
- Os pagamentos do projeto serão proporcionais ao valor da obra (planilha orçamentária base) ou a quantidade projetada no total.

São Mateus do Sul, 13 DE JUNHO de 2017


KOTRICH & ZACHARIAS LTDA - ME
CNPJ 11.095.755/0001-33

Rua Acre, 122 | Sala 6 | Piên | Paraná | CEP 83.860-000
41 | 3632.1080 . 8805.9627
www.adaengenharia.com.br
CNPJ: 11.519.548/0001-69 | Inscrição Estadual 90510263-03



Piên, 14 de junho de 2017.

A

Prefeitura Municipal de Piên
A/C Eng. Civil Simon Schneider

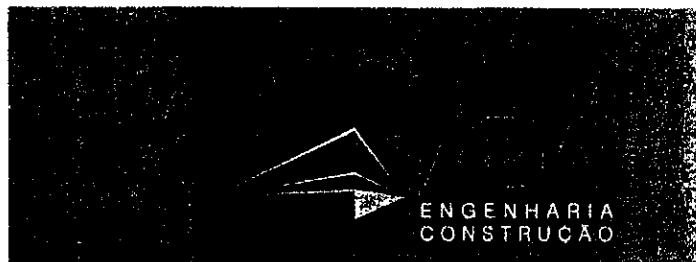
Proposta 025/2017

Descrição dos Serviços

Conforme solicitação, segue cotação de preços de acordo com planilha fornecida:

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR DE REFERÊNCIA DA OBRA (R\$)	VALOR MÁXIMO DO PROJETO (R\$)		
1	Projeto básico completo (arquitetônico e complementares); memorial descritivo; planilha orçamento base; cronograma físico financeiro; para etapas de fechamento, muros, paisagismo, pavimentação externa e demais serviços complementares da Quadra poliesportiva coberta da Escola Municipal de Gramados . Necessário elaborar PSCIP do Ginásio (quadra após o fechamento) e unificar com o PSCIP da escola já existente. Arquivos digitais existentes: arquitetônico e complementares quadra; levantamento planimétrico do terreno e PSCIP da Escola Aprovações necessárias Departamento de Urbanismo Prefeitura Municipal de Piên; Corpo de Bombeiros PR; FNDE.	86.000,00	3.600,00		
2	Projeto básico completo (arquitetônico e complementares) com atualização do PSCIP existente de toda a edificação; planilha orçamento base; memorial descritivo; cronograma físico financeiro; para etapas de fechamento, drenagem, paisagismo, pavimentação externa e demais serviços complementares do Centro de Educação Infantil Padrão FNDE tipo 1 Centro (edificação térrea em alvenaria). Necessário compatibilizar projeto de prevenção de incêndio existente ao PSCIP do Corpo de Bombeiros PR. Arquivos digitais existentes: projeto arquitetônico, complementares e prevenção de incêndios da edificação existente. Aprovações necessárias Departamento de Urbanismo Prefeitura Municipal de Piên; Vigilância Sanitária do Município, Corpo de Bombeiros PR.	200.000,00	8.500,00		
3	Projeto básico completo (arquitetônico e complementares); planilha orçamento base; memorial descritivo; cronograma físico financeiro; para todas as etapas de ampliação de edificação da Unidade Básica de Saúde de Campo Novo (edificação térrea em alvenaria). Necessário elaborar PSCIP da edificação ao final da ampliação. Arquivos digitais existentes: projeto arquitetônico da edificação existente. Aprovações necessárias Departamento de Urbanismo Prefeitura Municipal de Piên; Vigilância Sanitária do Município, Corpo de Bombeiros PR.	102.300,00	4.300,00		
4	Projeto básico completo (arquitetônico e complementares); planilha orçamento base; memorial descritivo; cronograma físico financeiro; para todas as etapas de ampliação de edificação da Unidade Básica de Saúde de Quicé (edificação térrea em alvenaria). Necessário elaborar PSCIP da edificação ao final da ampliação. Arquivos digitais existentes: planta baixa da edificação existente. Aprovações necessárias Departamento de Urbanismo Prefeitura Municipal de Piên; Vigilância Sanitária do Município, Corpo de Bombeiros PR.	91.350,00	4.000,00		
5	Projeto básico completo (arquitetônico e complementares); planilha orçamento base; memorial descritivo; cronograma físico financeiro; para todas as etapas de ampliação de edificação da Unidade Básica de Saúde Centro (edificação térrea em alvenaria). Necessário elaborar PSCIP da edificação ao final da ampliação. Arquivos digitais existentes: planta baixa da edificação existente. Aprovações necessárias Departamento de Urbanismo Prefeitura Municipal de Piên; Vigilância Sanitária do Município, Corpo de Bombeiros PR.	201.750,00	8.600,00		
6	Projeto básico completo (arquitetônico e complementares); planilha orçamento base; memorial descritivo; cronograma físico financeiro; para todas as etapas de ampliação de edificação da Unidade Básica de Saúde Poco Frio (edificação térrea em alvenaria). Necessário elaborar PSCIP da edificação ao final da ampliação. Arquivos digitais existentes: projeto arquitetônico da edificação existente. Aprovações necessárias Departamento de Urbanismo Prefeitura Municipal de Piên; Vigilância Sanitária do Município, Corpo de Bombeiros PR.	87.500,00	3.500,00		
Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	Projeto completo de pavimentação para vias urbanas - (ocupação lotes, geométrico, drenagem, pavimentação, sinalização, obras complementares e outros necessários), inclusive levantamento topográfico cadastral, sondagem e ensaio de laboratório completo para pavimentação considerando 5 furos por km Aprovações necessárias: SEDU/PARANACIDADE.	1,37	Km	34.000,00	46.580,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$					79.080,00

Rua Acre, 122 | Sala 6 | Piên | Paraná | CEP 83.860-000
41 | 3632.1080 . 8805.9627
www.adaengenharia.com.br
CNPJ: 11.519.548/0001-69 | Inscrição Estadual 90510263-03



Valor

O valor para a execução dos serviços previstos é de R\$ 79.080,00 (Setenta e nove mil e oitenta reais).

Condições de Pagamento

A combinar.

Validade da Proposta

Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias.

Observações

- Os serviços serão acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA PR;

Atenciosamente


Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil – CREA PR 68.917/D
Sócio Administrador


NG ENGENHARIA CIVIL

CNPJ 16.890.189/0001-75

eng.moletta@gmail.com / (41)3298-3153 / 9290-6331

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Curitiba, em 13 de junho de 2017.

Para Prefeitura Municipal de Piên - PR

Em atendimento a solicitação da Prefeitura Municipal de Piên, apresentamos proposta para a Prestação de serviços, conforme objeto abaixo.

OBJETO:

PLANILHA DE REFERÊNCIA PARA ORÇAMENTO SERVIÇOS DE PROJETOS DE ENGENHARIA

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR DE REFERÊNCIA DA OBRA (R\$)	VALOR MÁXIMO DO PROJETO (R\$)
	Projeto básico completo (arquitetônico e complementares); memorial descritivo; planilha orçamento base; cronograma físico financeiro; para etapas de fechamento, muros, paisagismo, pavimentação externa e demais serviços complementares da Quadra poliesportiva coberta da Escola Municipal de Gramados.		
1	Necessário elaborar PSCIP do Ginásio (quadra após o fechamento) e unificar com o PSCIP da escola já existente. Arquivos digitais existentes: arquitetônico e complementares quadra; levantamento planimétrico do terreno e PSCIP da Escola Aprovações necessárias Departamento de Urbanismo Prefeitura Municipal de Piên; Corpo de Bombeiros PR; FNDE.	87.500,00	3.800,00
	Projeto básico completo (arquitetônico e complementares) com atualização do PSCIP existente de toda a edificação; planilha orçamento base; memorial descritivo; cronograma físico financeiro; para etapas de fechamento, drenagem, paisagismo, pavimentação externa e demais serviços complementares do Centro de Educação Infantil Padrão FNDE tipo 1 Centro (edificação térrea em alvenaria).		
2	Necessário compatibilizar projeto de prevenção de incêndio existente ao PSCIP do Corpo de Bombeiros PR. Arquivos digitais existentes: projeto arquitetônico, complementares e prevenção de incêndios da edificação existente. Aprovações necessárias Departamento de Urbanismo Prefeitura Municipal de Piên; Vigilância Sanitária do Município, Corpo de Bombeiros PR.	205.000,00	8.800,00
	Projeto básico completo (arquitetônico e complementares); planilha orçamento base; memorial descritivo; cronograma físico financeiro; para todas as etapas de ampliação de edificação da Unidade Básica de Saúde de Campo Novo (edificação térrea em alvenaria).		
3	Necessário elaborar PSCIP da edificação ao final da ampliação. Arquivos digitais existentes: projeto arquitetônico da edificação existente. Aprovações necessárias Departamento de Urbanismo Prefeitura Municipal de Piên; Vigilância Sanitária do Município, Corpo de Bombeiros PR.	105.000,00	4.700,00
	Projeto básico completo (arquitetônico e complementares); planilha orçamento base; memorial descritivo; cronograma físico financeiro; para todas as etapas de ampliação de edificação da Unidade Básica de Saúde de Quicê (edificação térrea em alvenaria).		
4	Necessário elaborar PSCIP da edificação ao final da ampliação. Arquivos digitais existentes: planta baixa da edificação existente. Aprovações necessárias Departamento de Urbanismo Prefeitura Municipal de Piên; Vigilância Sanitária do Município, Corpo de Bombeiros PR.	92.000,00	4.500,00
	Projeto básico completo (arquitetônico e complementares); planilha orçamento base; memorial descritivo; cronograma físico financeiro; para todas as etapas de ampliação de edificação da Unidade Básica de Saúde Centro (edificação térrea em alvenaria).		
5	Necessário elaborar PSCIP da edificação ao final da ampliação. Arquivos digitais existentes: planta baixa da edificação existente. Aprovações necessárias Departamento de Urbanismo Prefeitura Municipal de Piên; Vigilância Sanitária do Município, Corpo de Bombeiros PR.	205.000,00	9.100,00

GUILHERME JOSÉ MOLETTA ENGENHARIA ME - CNPJ 16.890.189/0001-75
Rua Nicola Pellanda, 5.962, Umbará - Curitiba/PR - CEP 81.940-305



NG ENGENHARIA CIVIL

CNPJ 16.890.189/0001-75

eng.moletta@gmail.com / (41)3298-3153 / 9290-6331

Projeto básico completo (arquitetônico e complementares); planilha orçamento base; memorial descritivo; cronograma físico financeiro; para todas as etapas de ampliação de edificação da Unidade Básica de Saúde Poço Frio (edificação térrea em alvenaria).

6. Necessário elaborar PSOP da edificação ao final da ampliação.

95.000,00

3.800,00

Arquivos digitais existentes: projeto arquitetônico da edificação existente.

Aprovações necessárias Departamento de Urbanismo Prefeitura Municipal de Piên; Vigilância Sanitária do Município, Corpo de Bombeiros PR.

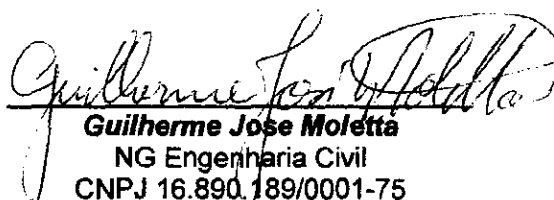
Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	Projeto completo de pavimentação para vias urbanas - (ocupação lotes, geométrico, drenagem, pavimentação, sinalização, obras complementares e outros necessários), inclusive levantamento topográfico cadastral, sondagem e ensaio de laboratório completo para pavimentação considerando 5 furos por km Aprovações necessárias: SEDU/PARANACIDADE.	1,37	Km	37.500,00	51.375,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$					86.075,00

OBSERVAÇÕES:

- A apresentação mínima dos projetos deve seguir a ORIENTAÇÃO TÉCNICA OT - IBR 001/2006 DO IBRAOP, anexa do edital;
- Todos os custos, deslocamentos, serviços e taxas deverão estar incluso no valor total das propostas;
- Os pagamentos serão em etapas estabelecidas conforme edital, sendo a parcela final sempre vinculada a todas as aprovações;
- O material entregue deverá ser digital (arquivos pdf e dwg) e total de 3 vias impressas;
- Os pagamentos do projeto serão proporcionais ao valor da obra (planilha orçamentária base) ou a quantidade projetada no total.

Julgando-nos merecedores da preferência para a realização dos serviços, colocamo-nos à disposição para prestar maiores informações ou esclarecimento através dos seguintes contatos: (41) 99290-6331 / 3298-3153 / e-mail eng.moletta@gmail.com

Atenciosamente.


Guilherme Jose Moletta
 NG Engenharia Civil
 CNPJ 16.890.189/0001-75



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 014
ESTADO DO PARANÁ

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

() sem divisão de itens

(x) por item ou total até R\$ 80.000,00

() por item ou objeto com cota(s) reservada(s)

() com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

() impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)

() impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

(X) sim

() não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

() sim

(x) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

() sim, qual percentual: _____%

() não

(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

(x) sim

() não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

(x) licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI

() licitação com cota reservada

() licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI


Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 003/2017)

Pregoeiro (Decreto nº 004/2017)

Piên/PR, 26/06/2017

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretaria de Planejamento, obras e Urbanismo.
2. Objeto: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projeto de engenharia para pavimentação em Concreto Usinado Betuminoso a Quente (CBUQ), contendo levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, projeto geométrico, projeto de terraplanagem, projeto de pavimentação, projeto de drenagem e projeto de sinalização viária, bem como quantitativo de serviços, orçamento e especificações técnicas dos orçamentos.
3. Valor Máximo Estimado: R\$ 48.485,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
04.001.04.121.004.2007-3390390500				

☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

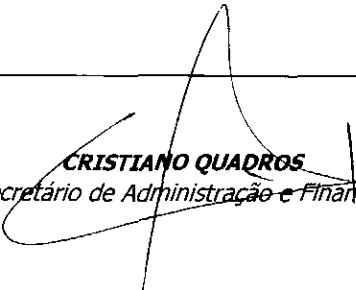

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

26/06/2017

5. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____


CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

26/06/2017



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

(☐) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

26/06/2017


LIVIO TURECK
Prefeito Municipal

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- (☐) Convite
- (☐) Pregão Presencial
- (☐) Pregão Eletrônico
- (☒) Tomada de Preços
- (☐) Concorrência
- (☐) Concurso
- (☐) Dispensa de Licitação
- (☐) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Planejamento, obras e Urbanismo a Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projeto de engenharia para pavimentação em Concreto Usinado Betuminoso a Quente (CBUQ), contendo levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, projeto geométrico, projeto de terraplanagem, projeto de pavimentação, projeto de drenagem e projeto de sinalização viária, bem como quantitativo de serviços, orçamento e especificações técnicas dos orçamentos.

Considerando que o objeto solicitado pela Secretaria trata-se de serviços de engenharia civil para desenvolvimento de projeto de engenharia para pavimentação, entendemos que a contratação deva ser efetuada através de licitação na modalidade Tomada de Preços.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

26/06/2017


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:62B80159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 003/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patricia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zigorvski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorine	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Claudinei de Siqueira	9/C 3.270.269-SC	003.410.909-99
Suplente	Noeli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:0FFD51BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 004/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de **PREGOEIRA** nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade **PREGÃO**, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua **EQUIPE DE APOIO**:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
SIDNEY DO NASCIMENTO MIORINE	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:B49E8201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CRISTIANO QUADROS PARA EXERCER o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Cristiano Quadros**, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.485.032-2/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário de Administração e Finanças**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:027EEC0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 005/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 018 ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

PROCESSO Nº 1471/2017

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 003/2017, torna público que fará realizar às **09:00 horas do dia 13 de julho de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projeto de engenharia para pavimentação em Concreto Usinado Betuminoso a Quente (CBUQ), contendo levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, projeto geométrico, projeto de terraplanagem, projeto de pavimentação, projeto de drenagem e projeto de sinalização viária, bem como quantitativo de serviços, orçamento e especificações técnicas dos orçamentos. O valor máximo total é R\$ 48.485,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais), com prazo de execução de 45 (quarenta e cinco) dias.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 27 de junho a 13 de julho de 2017. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 26 de junho de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 019 ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

PROCESSO Nº 1471/2017

ÍNDICE GERAL

1. PREÂMBULO
2. OBJETO
3. VALORES MÁXIMOS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. DA ENTREGA E CONTEÚDO DOS ENVELOPES
6. DO RECEBIMENTO E QUALIFICAÇÃO
7. DO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
8. DO ENVELOPE Nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"
9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
10. DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS
11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO
12. DA PUBLICIDADE DOS ATOS
13. DO PRAZO DOS RECURSOS
14. DA GARANTIA DA PROPOSTA
15. DO CONTRATO
16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
18. DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO
19. DAS PENALIDADES E MULTAS
20. DA RESCISÃO
21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
22. RELAÇÃO DE ANEXOS
23. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 020 ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

PROCESSO Nº 1471/2017

1. PREÂMBULO:

1.1. PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, concedidas pelo Decreto nº 003/2017, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia **13 de julho de 2017, às 09:00 horas**, em sua sede administrativa, estabelecida na Rua Amazonas, 373 - Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, na sala de reuniões da Prefeitura, procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO – VALOR GLOBAL**, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, pela Lei Complementar nº 123/06 e pelas disposições deste edital, fazendo-se a classificação pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

1.2. Para o recebimento dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇO", fica determinado o dia **13 de julho de 2017, às 09:00 horas**, os quais deverão ser protocolados junto à Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima mencionado.

2. OBJETO:

2.1. O objeto da presente Tomada De Preços é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento de projeto de engenharia para pavimentação em Concreto Usinado Betuminoso a Quente (CBUQ), contendo levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, projeto geométrico, projeto de terraplanagem, projeto de pavimentação, projeto de drenagem e projeto de sinalização viária, bem como quantitativo de serviços, orçamento e especificações técnicas dos orçamentos, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT e demais especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

3. VALORES MÁXIMOS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. O valor máximo total é R\$ 48.485,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).

3.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do crédito indicado pelo código nº: 04.001.04.121.004.2007-3390390500.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 021

ESTADO DO PARANÁ

4.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 2014, a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

4.2 Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3.º da lei Complementar n.º 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4.º do referido art. 3.º.

4.3 Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descritas no art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006, as licitantes deverão apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou, apresentar declaração conforme Modelo de declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (anexo III), ou ainda, no caso de **empresa optante** pelo Sistema Simples de Tributação, apresentar o comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>.

4.4 Poderão participar da presente Tomada de Preços EXCLUSIVAMENTE Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, cuja atividade tenha pertinência com o objeto da licitação, sendo vedada a participação em forma de consórcio.

4.5. Estão impedidas de participar da presente licitação:

4.5.1. Empresas declaradas inidôneas, ou suspensas de licitar e/ou contratar, no âmbito deste Município e/ou da Administração Pública Estadual, conforme o art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, e/ou impedidas de licitar e contratar com a administração conforme o art. 7 da Lei nº. 10.520/02;

4.5.2. Empresas entre cujos dirigentes, diretores, sócios, responsáveis ou empregados, haja alguém que seja dirigente ou servidor desta Municipalidade;

4.5.3. Empresas, isoladas ou em consórcio, responsáveis pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.5.4. Duas ou mais empresas, com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e de fato;



4.4.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no País, que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

5. DA ENTREGA E CONTEÚDO DOS ENVELOPES

5.1. A representação por mandatário será feita mediante Procuração no Credenciamento. Caso o Representante seja sócio titular da empresa, deverá apresentar documento que comprove esse fato. Em qualquer caso, deve ser apresentada a **Carteira de Identidade ou documento equivalente** (cópia e original), que se apresentará à Comissão de Licitação.

5.2. Caso a empresa interessada não queira mandar representante para a reunião de abertura, poderá entregar seus envelopes no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

5.3. Os envelopes "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" e "**PROPOSTA DE PREÇOS**" deverão ser entregues no local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, em envelopes distintos, de forma inviolável, fechados, colados e rubricados no local de seu fechamento, contendo as seguintes inscrições:

a) Envelope nº 01 "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**"

Firma ou razão social e endereço completo do licitante

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 003/2017

b) Envelope nº 02 "**PROPOSTA DE PREÇOS**"

Firma ou razão social e endereço completo do licitante

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 003/2017

6. DO RECEBIMENTO E QUALIFICAÇÃO

6.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o Presidente da Comissão de Licitação convocará os representantes legais a apresentarem seus respectivos credenciamentos ou Procuração, acompanhados da Cédula de Identidade ou documento equivalente. Após verificada a veracidade dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 023 ESTADO DO PARANÁ

mesmos, serão recebidos os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS**, devidamente fechados, colados e rubricados pelos proponentes licitantes.

6.2. Após o Presidente da Comissão de Licitação ter declarado encerrado o prazo do recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, e tampouco será permitido que se façam adendos, acréscimos ou esclarecimentos aos mesmos.

6.3. Os documentos retirados do Envelope "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos licitantes, facultando-os aos interessados o exame dos mesmos.

6.4. Caso a Comissão de Licitação julgue necessário, a seu critério, poderá suspender a reunião, convidando os licitantes para em nova data e/ou horário para análise dos documentos, e apresentação do resultado da habilitação.

6.5. Ocorrendo a hipótese prevista no item 6.4, a Comissão de Licitação e os representantes das empresas participantes, deverão rubricar os documentos apresentados, ficando os envelopes das **PROPOSTAS DE PREÇOS** devidamente colados e rubricados, em poder da Comissão Permanente de Licitação.

6.6. O não comparecimento após regular convocação de qualquer dos participantes a nova reunião de que trata o item 6.4, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito a reclamação de qualquer natureza, salvo os recursos cabíveis.

6.7. Caso haja algum recurso decorrente da primeira fase (abertura do envelope nº 01 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**), que importe em efeito suspensivo, as propostas de preços dos licitantes habilitados só serão abertas após cumpridas as exigências legais, ou seja, quando tiverem sido esgotadas todas as vias recursais dos trabalhos da fase de habilitação, quando será marcado o dia, horário e local previamente acertado com os participantes para a segunda fase.

7. DO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. O envelope nº 01 "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**", deverá ser apresentado de forma inviolável, fechado, colado e rubricado, com os documentos exigidos em cópia autenticada por cartório competente ou conferida por servidor da Administração, devendo neste caso, o licitante apresentar **os originais** durante a sessão para a devida conferência, **com exceção** dos documentos exigidos nas letras **b**, **h**, **j** e **m**, os quais deverão ser apresentados em via original. Os documentos obtidos por meio eletrônico ficam dispensados da apresentação do original ou da autenticação por



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 024

ESTADO DO PARANÁ

cartório competente, e só terão validade depois de conferida sua autenticidade pelo Órgão licitante, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e demais regulamentos. Deve constar do envelope:

- a) Certificado de Cadastro da Prefeitura de Piên;
- b) Declaração, nos moldes do anexo IV deste edital, sob as penas da Lei:
 - b.1) que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - b.2) que nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
 - b.3) Que não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;
 - b.4) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
 - b.5) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descritas no art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006, as licitantes deverão apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou, apresentar declaração conforme Modelo de declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (anexo III), ou ainda, no caso de **empresa optante** pelo Sistema Simples de Tributação, apresentar o comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>.
- i) Certidão de Registro e regularidade de Pessoa Jurídica no CREA ou CAU;
- j) Declaração de Responsabilidade Técnica, indicando o engenheiro ou arquiteto responsável pela execução (modelo Anexo V);
- k) Certidão de Registro e regularidade do engenheiro responsável no CREA ou arquiteto responsável no CAU;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 025 ESTADO DO PARANÁ

l) Comprovante do vínculo do responsável técnico com a empresa proponente, podendo ser feito através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho, cópia do contrato de prestação de serviços ou da apresentação do contrato social (no caso de proprietário);

m) Comprovação da capacidade técnico-operacional, que poderá ser da empresa ou do profissional técnico vinculado à mesma, para desempenho de atividade, pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, demonstrando ter executado no mínimo, uma obra/projeto de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas:

* Experiência em projetos básicos de pavimentações de vias com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) compreendendo levantamento topográfico cadastral, projeto geométrico, projeto de terraplenagem, projeto de pavimentação, projeto de drenagem, projeto de sinalização viária, projeto de calçada e elaboração de orçamento; com no mínimo: 1.100m (1,1Km); podendo ser a soma de diferentes contratos; com órgão público brasileiro de qualquer esfera ou pessoa jurídica.

* Os atestados ou declarações acima exigidos deverão ser **comprovados através de Certificado de Acervo Técnico - CAT emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU.**

n) Certidão negativa de falências e concordatas.

7.2. Tendo em vista tratar-se de execução de obras no âmbito do Estado do Paraná, os registros no CREA ou CAU exigidos neste Edital deverão ser vistos pelo CREA/PR ou CAU, caso a licitante tenha sua inscrição no CREA ou CAU de outro Estado. **Esta exigência somente deverá ser atendida pela proponente vencedora da licitação para fins de assinatura do Contrato.**

7.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

7.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 026 ESTADO DO PARANÁ

8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.4. As certidões ou documentos exigidos neste Edital que não apresentem expressamente o prazo de validade deverão ter sido expedidos até 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura do Certame.

7.5. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação de documentos ("Documentos de Habilitação") exigidos neste Edital e não trazidos à sessão destinada à Habilitação, no respectivo envelope, salvo na hipótese constante do art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e item 7.2.1.

7.6. Serão consideradas habilitadas as empresas licitantes que atenderem satisfatoriamente as disposições deste item.

7.7. Os envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas inabilitadas serão devolvidos devidamente lacrados aos representantes das empresas licitantes.

7.8. Se todas as empresas habilitadas e/ou inabilitadas manifestarem desistência expressa de interpor recurso, intenção esta que será consignada em Termo de Renúncia ou Ata, a ser lavrada, assinada por todos os licitantes presentes, ou após o julgamento dos recursos caso venham a ser interpostos, proceder-se-á a imediata abertura das Propostas de Preços, sendo as mesmas rubricadas, folha por folha, por todas as licitantes na presença da Comissão, que as autenticará com suas rubricas.

7.9. A empresa que inserir certidões tidas como falsas serão remetidas aos Ministérios Públicos respectivos, para as providências cabíveis.

7.10. Ocorrendo dificuldade de acesso por meio eletrônico, a licitação prosseguirá na fase de habilitação, decidida esta, quando efetivada a comprovação da autenticidade do documento pelo sistema.

7.11. Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso na forma definida no art. 109, I, da Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

7.12. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma, salvo as vias recursais.

7.13. Fica facultado ao Contratante proceder às diligências para sanar quaisquer dúvidas quanto à veracidade das informações prestadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 027 ESTADO DO PARANÁ

8. DO ENVELOPE Nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"

8.1. O envelope nº 02 - "**PROPOSTA DE PREÇOS**" será apresentado de forma inviolável, fechado, colado e rubricado no local de seu fechamento, devendo conter a Proposta de Preços, preferencialmente, datilografada ou equivalente em papel timbrado da empresa, redigida em idioma nacional, de forma clara e detalhada, isenta de emendas ou rasuras, com todas as suas folhas rubricadas e a última assinada pelo seu responsável, constando:

- a) Especificação clara do objeto desta Licitação, de acordo com o estabelecido nesta Tomada de Preços e Especificações e Normas Técnicas;
- b) Preço total do lote objeto deste edital, fixo e irrevogável, expresso em moeda corrente nacional, apurado à data da apresentação da proposta, sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária;
- c) A proposta deve conter, além do preço global, os preços individualizados por serviço, conforme especificações do termo de referência (anexo I) itens A.1 a A.10;
- d) Os preços só poderão conter 02 (dois) dígitos após a vírgula, relativo aos centavos;
- e) Fazer menção a Tomada de Preços e conter a razão social do licitante, o CNPJ, número de telefone e de fax e e-mail, se houver, além do respectivo endereço e a **indicação do banco e agência e respectivos códigos e número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento** (sem que a ausência gere desclassificação).
- f) Incluir no valor da proposta todos os custos, deslocamentos, serviços e taxas deverão.

8.2. Não serão levadas em consideração as Propostas apresentadas por telex, telegrama, fax ou internet.

8.3. A entrega das propostas significará que o proponente estará de acordo com o edital de Tomada de Preços e seus anexos.

8.4. Poderão, a critério da Comissão, ser relevados erros ou omissões formais dos quais não modifiquem as Propostas e nem resultarem prejuízos para o julgamento das mesmas, ou para o Município de Piên.

8.5. Deverá constar na Proposta data e assinatura do responsável pela Empresa e rubrica em todas as vias. Na omissão, a Comissão autorizará, perante os licitantes presentes, a assinatura e rubrica por seu responsável, convalidando a exigência, não acarretando desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 028 ESTADO DO PARANÁ

8.6. As Propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

8.7. Desta fase será lavrada Ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos representantes presentes e pela Comissão de Licitação, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O prazo de execução para o lote será de **45 (quarenta e cinco dias)** dias corridos a contar do 5º dia útil após o recebimento da Requisição de Empenho.

9.2. O prazo de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega do objeto poderá ser prorrogado desde que seja solicitado com as devidas justificativas ao Departamento de Obras e Edificações e que estas sejam julgadas aceitáveis pelo Departamento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

10.1. O prazo de validade das propostas será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de entrega da mesma.

11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

11.1. Da Abertura dos envelopes "Documentos de Habilitação"

11.1.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste instrumento, serão abertos os envelopes contendo a documentação que será devidamente rubricada pela Comissão e pelos proponentes. Após o exame da documentação feito pela Comissão Julgadora, esta proclamará os habilitados e, lavrar-se-á Ata assinada pelos integrantes da Comissão e representantes dos licitantes presentes.

11.1.2. Caso haja licitante não habilitada e que venha a apresentar recurso, observar-se-á o prazo do item 13.1, deste edital, ficando suspensa, a classificação e julgamento até decisão do recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 029

ESTADO DO PARANÁ

11.1.3. Proclamados os habilitados, se todos os licitantes desistirem dos recursos, os quais serão consignados em Termo de Renúncia ou Ata, será procedido o julgamento dos preços, o mesmo ocorrendo para as demais fases.

11.1.4. A inabilitação do licitante e a renúncia de recurso importam preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes. Após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta.

11.1.5. Quando todos forem inabilitados, poderá a Administração fixar o prazo de **08 (oito)** dias úteis para a apresentação de nova documentação cujos documentos devem estar com sua validade regular na data da nova habilitação.

11.2. Da Abertura dos Envelopes "Proposta de Preços"

11.2.1. Os envelopes "**Proposta de Preços**" de proponentes habilitados serão abertos a seguir, no mesmo local, pela Comissão de Licitação, desde que haja renúncia expressa dos proponentes da interposição de recursos, de que trata o artigo 109, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93, a qual será devidamente consignada em Ata. Caso contrário, a data de abertura será comunicada às proponentes, através de ofício, após julgado o recurso interposto, ou decorrido o prazo de interposição.

11.2.2. Uma vez abertos os envelopes, as Propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas nesta Tomada de Preços, com exceção do previsto nos subitens 8.4 e 11.2.3, salvo a possibilidade de diligências.

11.2.3. As Propostas que apresentarem erros de cálculos no global terão os valores corrigidos automaticamente pela Comissão de Licitação, devendo prevalecer para participação do certame licitatório a Proposta devidamente retificada.

11.2.4. As Propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

11.2.5. Desta fase, será lavrada a Ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos representantes presentes e pela Comissão de Licitação, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

11.3. Dos Critérios para Julgamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 030

ESTADO DO PARANÁ

11.3.1. Da Desclassificação

11.3.1.1. Serão desclassificadas as Propostas que:

- a) Não obedecerem às condições estabelecidas no Edital;
- b) Cotarem parcialmente a execução dos serviços;
- c) Apresentarem preços **manifestamente inexequíveis ou excessivos**;
- d) Tenham evidentes erros de impressão de que inviabilizem o julgamento das propostas;
- e) Tenham seus preços cotados em qualquer padrão monetário diferente do nacional.

11.3.1.3. Se todas as Propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos Licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de outra, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

11.3.1.4. As cláusulas obrigatórias do edital inadmitem modificação volitiva em suas propostas pelos licitantes, sendo que estas devem conter apenas o exigido na Tomada de Preços e em seus anexos.

11.3.1.5. Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, sempre que a eles se precisar recorrer.

11.3.1.6. Ocorrendo discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.3.2. Da Classificação

11.3.2.1. As Propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão, que fará a classificação pelo **menor preço global** do objeto licitado, orientando-se pelo tipo de licitação de **menor preço**, e aos requisitos contidos no Edital e seus Anexos, cujos preços forem compatíveis com os de mercado.

11.3.2.1.1. O CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE do preço global, da proposta cotada pelos licitantes, será **de no máximo, o valor estimado para o objeto**, o qual corresponde ao valor orçado pela Administração.

11.3.2.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á ao sorteio, conforme disposto no § 2º e no § 3º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. Da Adjudicação e Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 031 ESTADO DO PARANÁ

11.4.1. A Comissão Permanente de Licitação encaminhará os autos ao Prefeito Municipal, para fins de deliberação quanto à homologação da Licitação e adjudicação do objeto.

12. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

12.1. A intimação da inabilitação e julgamento das propostas se fará por comunicação direta, no ato em que foi adotada a decisão, desde que presentes os representantes das empresas licitantes. Caso contrário ocorrerá publicação no veículo oficial de imprensa do Município de Piên, pelo site www.diariomunicipal.com.br/amp e também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

13. DO PRAZO DE RECURSOS

13.1. A interposição de recursos obedecerá ao que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93, podendo o licitante inconformado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, recorrer da decisão da Comissão de Licitação, contados da comunicação da decisão lavrada em Ata, se presentes todos os licitantes, ou da publicação no veículo oficial de imprensa do Município de Piên.

13.2. Os recursos interpostos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Prefeito Municipal, onde este decidirá em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

13.3. Se todos os Licitantes desistirem dos recursos, os quais serão consignados em Termo de Renúncia ou Ata, deverá a Comissão de Licitação prosseguir a efetivação do procedimento nas fases respectivas.

13.4. Os recursos relativos ao julgamento das fases de Habilitação e Propostas de Preços terão efeito suspensivo conforme o art. 109, § 2º da Lei 8.666/93, sendo os mesmos admitidos dentro do prazo legal.

13.5. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos do Edital, o licitante que tenha aceitado sem objeção, ou deixe de apontar falhas ou irregularidades até o segundo dia útil que anteceder à abertura do envelope com as propostas, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



13.6. O recorrente deverá fazer acompanhar de seu recurso ou impugnação, todas as provas admitidas em direito que julgar necessárias para comprovação de suas alegações.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Licitação excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento. Se este recair em dia sem expediente normal no Órgão, o término do prazo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

14. DA GARANTIA DA PROPOSTA

14.1. Não se exigirá prestação de garantia da proposta neste procedimento.

15. DO CONTRATO

15.1. Das Condições

15.1.1. O Contrato decorrente da presente licitação, bem como suas alterações, ficará subordinado à Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como as normas do Código Civil Brasileiro, no que couber, de acordo com a minuta anexa ao presente.

15.1.2. O adjudicatário será convocado a aceitar e **assinar o Contrato** ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do comunicado expedido pelo Departamento de Licitações e Compras, **ressaltando que somente poderá assinar o contrato a proponente vencedora que estiver regularmente inscrita no CREA/PR ou CAU/PR, inclusive quanto ao engenheiro indicado para atuar como responsável técnico.**

15.1.3. O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

15.1.4. A Administração poderá, quando a convocada deixar de assinar o Contrato no prazo estabelecido, convidar as demais proponentes classificadas, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive de preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação do artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

15.1.5. A autoridade competente poderá, até a assinatura do Contrato, desclassificar o licitante vencedor por despacho fundamentado sem direito a indenização e ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, quando o Município de Piên tiver notícia de qualquer fato ou circunstância,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 033 ESTADO DO PARANÁ

anterior ou posterior ao julgamento da presente licitação, que desabone a idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa da licitante, assegurada a ampla defesa, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

15.2. Dos Prazos de vigência do contrato

15.2.1. O prazo de **vigência do contrato** será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data da assinatura do contrato e respectiva publicação, que poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

15.2.2. O prazo para **recebimento provisório** dos serviços será de até **10 (dez) dias**, a contar da comunicação escrita do Contratado da conclusão dos serviços.

15.2.3. O prazo para **recebimento definitivo** dos serviços será de até **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento provisório.

15.4. Das Obrigações da Contratada e do Contratante

15.4.1. Conforme especificadas na Minuta do Contrato, anexo à presente Tomada de Preços.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente desta Tomada de Preços.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas, de acordo com o cronograma descrito abaixo, mediante apresentação da nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

Descrição da etapa	%	Valor em R\$	Prazo execução	Prazo pagamento
1º Parcela – Entrega da topografia e ensaios;	30%	R\$ 14.545,50*	15 dias**	10 dias***
2º Parcela – Entrega dos projetos;	40%	R\$	30 dias**	10 dias***



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 034 ESTADO DO PARANÁ

		19.394,00		
3º Parcela – Aprovação dos projetos pelo Paranacidade;	30%	R\$ 14.545,50	45 dias**	10 dias***

* O valor consignado corresponde ao valor máximo do edital, o qual será ajustado de acordo com a proposta vencedora.

**Prazo contado após a emissão da Requisição de Empenho.

*** Prazo contado após a entrega da nota fiscal.

18. DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

18.1. O objeto contratado poderá ser **aumentado ou reduzido em até 25%** (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial do Contrato, mediante o interesse público, a necessidade de serviços e a conveniência administrativa, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

19. DAS PENALIDADES E MULTAS

19.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, exceto para a penalidade de multa de mora, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme segue:

19.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Advertência, no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

19.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado da execução dos serviços, o contratado ficará sujeito à penalidade de multa de mora, a ser aplicada a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo de execução, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 035

ESTADO DO PARANÁ

- b.2) quando houver atraso injustificado na execução por prazo superior ao dobro de prazo originalmente concedido para aquela etapa da execução ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b.4) interrupção da execução sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o Contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do Contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pela rescisão não amigável do contrato por iniciativa do Contratado.

19.1.3. SUSPENSÃO

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, por prazo não superior a 2 (dois) anos, na forma do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

19.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

a) No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante o art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

19.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

19.3. As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

19.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 19.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.



19.5. A inadimplência total ou parcial do contrato poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 19.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

19.6. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20. DA RESCISÃO

20.1. O Contrato Administrativo decorrente desta licitação poderá ser rescindido:

20.1.1. Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

20.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

20.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação processual.

20.2. No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do processo, terá o Contratante no prazo de 05 (cinco dias) úteis contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

20.3. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Quaisquer esclarecimentos adicionais ao edital desta Tomada de Preços poderão ser obtidos pelo fone/fax (41) 3632-1136 e pelo *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br, até o segundo dia útil que anteceder a data marcada para a sessão destinada ao recebimento dos envelopes "Documentação de Habilitação" e "Propostas de Preços".



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

037

21.2. Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior.

21.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá convocar servidores do Órgão para oferecer suporte técnico e/ou jurídico às decisões da Comissão de Licitação.

21.4. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital, pois a simples apresentação da proposta subentende o conhecimento integral do objeto da licitação, incondicional ao presente instrumento convocatório, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento de qualquer pormenor.

21.5. O Município de Piên reserva-se o direito de revogar, anular, suspender ou adiar a presente licitação, no exercício de seu poder de autotutela, por razões de interesse público ou por decorrência de fato superveniente comprovado, e anular no todo ou em parte, resguardando-se o direito de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, consoante prevê o artigo 109, inciso I da Lei nº 8.666/93, bem como, transferir a data de abertura, sem que caiba à licitante direito a indenização, seja a que título for.

21.6. As irregularidades sanáveis que venham a surgir no processo licitatório só importarão na modificação volitiva do instrumento convocatório em caso de impugnações que sejam consideradas procedentes.

21.7. As modificações ocorridas neste Edital obedecerão ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93.

21.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, com fundamento nas disposições da legislação em vigor.

21.9. Fica estabelecido que todas e quaisquer informações, esclarecimentos ou dados, fornecidos verbalmente por elementos do Município, não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações e outros por parte dos proponentes.

22. RELAÇÃO DE ANEXOS

22.1. Integram o presente edital de Tomada de Preços:

1) Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 038 ESTADO DO PARANÁ

- 2) Minuta do contrato;
- 3) Modelo de declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte;
- 4) Modelo de declarações;
- 5) Modelo de declaração de responsabilidade técnica;
- 6) Modelo de carta-credencial;
- 7) Modelo de proposta de preços;
- 8) Modelo de termo de renúncia do prazo recursal;

23. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

23.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 26 de junho de 2017


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





ANEXO I

Termo de Referência (Padrão SEDU)

I - OBJETO: O objeto da presente Tomada de Preços consiste na contratação de empresa para desenvolvimento de projeto de engenharia para pavimentação em Concreto Usinado Betuminoso a Quente (CBUQ), contendo levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, projeto geométrico, projeto de terraplanagem, projeto de pavimentação, projeto de drenagem e projeto de sinalização viária, bem como quantitativo de serviços, orçamento e especificações técnicas dos orçamentos, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.

Documentação Técnica: Conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa do projeto, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT; contendo os seguintes elementos:

A.1- Planta de situação

A.2- Planta de localização

A.3- Projeto de Pavimentação

O projeto de pavimentação será desenvolvido com base nos seguintes elementos:

- Estudos topográficos, através de levantamento topográfico planialtimétrico dos pontos característicos e cadastrais (pavimentação existente, alinhamento predial, posteamento, árvores, cotas de soleiras, divisa de lotes habitados e vagos, PVs, interferências principais, etc), por irradiação, georreferenciado com GPS geodésico e RN, escala de desenho: H= 1:500, V =1:100.
- Estudos geotécnicos, através de caracterização do subleito pela sondagem do solo, compreendendo:
 - a) Croqui indicando furos, no máximo, a cada 200 metros e nos pontos críticos (solos moles, rochas, etc);
 - b) Sondagem de trado, elaboração do boletim de sondagem;
 - c) Ensaio
 - I) Ensaio de agregados, elaboração do quadro resumo do ensaio das amostras
 - II) Caracterização granulométrica
 - III) Índices LL/IP/IG
 - IV) Classificação H.R.B.
 - V) Densidade máxima (g/cm³)
 - VI) h_{ot} (%)
 - VII) Expansão (%)
 - VIII) ISC (%)
 - IX) h_{natural} (%)





X) CBR (%)

Projeto Geométrico:

- Estudo de tráfego, através da contagem para confirmação de volume de tráfego.
- Determinação do número de repetições de eixo simples, duplos ou triplos dos veículos comerciais para a vida do projeto;
- Interseções: apresentando detalhe dos cruzamentos das vias e especificando raio de curvatura e demais detalhes que se fizerem necessários;
- Detalhe das áreas de estacionamento, se necessário;
- Detalhe das áreas de estacionamento em pontos de parada de ônibus, se necessário;

Projeto de Pavimentação:

- Seção transversal, tipo, indicando camadas do pavimento, declividade, largura da pista de rolamento, meio-fio (se necessário), sarjeta e paisagismo;
- Definição dos materiais a serem utilizados nas diversas camadas do pavimento;
- Dimensionamento do pavimento da pista de rolamento;
- Desenhos apresentando a seção transversal;

Projeto de Terraplanagem:

O projeto de terraplenagem será desenvolvido tendo como base os estudos topográficos e estudos geotécnicos, fornecendo o quantitativo de corte e aterro.

A.4- Projeto de sinalização horizontal e vertical:

O Projeto irá conter a tipologia e o quantitativo da sinalização horizontal, vertical, pontos de parada de transporte coletivo, conforme as características da via.

A.5- Projeto de Drenagem:

Os desenhos apresentados conterão os seguintes elementos:

- Estudo de vazão das bacias de contribuição;
- Indicação de escoamento superficial através das cotas do terreno (por meio da base cartográfica digital);
- Traçado das galerias, incluindo emissário final, com indicação de comprimento, diâmetro, declividade e vazão;
- Localização e projeto das captações e respectivos ramais de ligação;
- Numeração dos coletores;
- Indicação entre os poços de visita, da declividade, do diâmetro da rede e das respectivas distâncias;
- Perfil longitudinal, com indicação do volume de escavação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

041

- Redes existentes e suas características;
- Detalhes do poço de visita, bocas de lobo e caixas de ligação;
- Detalhe dos dissipadores de energia se necessário;
- Memória de cálculo da vazão;

A.6- Projeto de urbanização:

- Seção transversal, indicando largura e tipo de revestimento da calçada e largura da área permeável;
- Seção longitudinal, indicando declividade, guias rebaixadas, acessos aos deficientes físicos, locação das árvores, se for o caso, e das lixeiras.

A.7 – Ocupação dos Lotes:

- Mapas com identificação dos lotes ocupados e vagos (por meio de levantamento feito no local e cadastro técnico imobiliário urbano);
- Levantamento do número de unidades imobiliárias dos lotes ocupados e identificação dos respectivos proprietários (com base no cadastro técnico imobiliário urbano);

A.8 - Memoriais descritivos, incluindo o método executivo e Caderno de Encargos;

A.9 - Orçamento global e por rua, com especificação de serviços, quantidades e custos unitários;

A.10 - Cronograma Físico-Financeiro;

Entrega dos projetos:

Todos os projetos estarão acompanhados da respectiva ART;

Os projetos serão entregues em uma via ao fiscal do contrato e após aprovação serão entregues mais duas cópias em dois volumes:

- Relatório do Projeto Executivo, em tamanho A4, em uma via, contendo a descrição sucinta dos estudos desenvolvidos e os resultados obtidos. Projeto Executivo, em tamanho A4 e A1, contendo as peças gráficas do projeto.
- Arquivo Digital- Uma cópia dos arquivos digitalizados, gravados em CD, do Projeto Executivo e do Relatório do Projeto. (extensões DWG e PLT)

II – DO PREÇO MÁXIMO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR MÁXIMO GLOBAL
1	Projeto completo de pavimentação para vias urbanas - (ocupação lotes, geométrico, drenagem, pavimentação, sinalização, obras complementares e outros necessários),	km	1,37	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

042

inclusive levantamento topografico cadastral, sondagem e ensaio de laboratório completo para pavimentação considerando 5 furos por km Aprovações necessárias: SEDU/PARANACIDADE.	R\$ 48.485,00
---	---------------

II.I As propostas deverão apresentar o prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias) e o valor total do lote, conforme estabelecido acima.

II.II A proposta deve conter, além do preço global, os preços individualizados por serviço, conforme especificações dos itens A.1 a A.10.

III. O material entregue deverá ser digital (arquivos pdf e dwg) e total de 3 vias impressas.

IV - PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas, de acordo com o cronograma descrito abaixo, mediante apresentação da nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

Descrição da etapa	%	Valor em R\$	Prazo execução	Prazo pagamento
1º Parcela – Entrega da topografia e ensaios;	30%	R\$ 14.545,50*	15 dias**	10 dias***
2º Parcela – Entrega dos projetos;	40%	R\$ 19.394,00	30 dias**	10 dias***
3º Parcela – Aprovação dos projetos pelo Paranacidade;	30%	R\$ 14.545,50	45 dias**	10 dias***

* O valor consignado corresponde ao valor máximo do edital, o qual será ajustado de acordo com a proposta vencedora.

**Prazo contado após a emissão da Requisição de Empenho.

*** Prazo contado após a entrega da nota fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 043 ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº/2017

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LIVINO TURECK**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, CREA/PR – CAU nº, com endereço na, fone, neste ato representado pelo Sr., inscrito no CPF sob nº, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e contratado a empreitada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento de projeto de engenharia para pavimentação em Concreto Usinado Betuminoso a Quente (CBUQ), contendo levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, projeto geométrico, projeto de terraplanagem, projeto de pavimentação, projeto de drenagem e projeto de sinalização viária, bem como quantitativo de serviços, orçamento e especificações técnicas dos orçamentos.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: O projeto deverá ser executado de acordo com as especificações que seguem no Projeto Básico e em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT e demais especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 044

ESTADO DO PARANÁ

Cláusula Terceira: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ a serem pagos em 03 (três) parcelas, de acordo com o cronograma descrito abaixo, mediante apresentação da nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. A tesouraria depositará o pagamento em conta corrente bancária do contratado, por ele fornecida.

Descrição da etapa	%	Valor em R\$	Prazo execução	Prazo pagamento
1º Parcela – Entrega da topografia e ensaios;	30%	R\$	15 dias	10 dias
2º Parcela – Entrega dos projetos;	40%	R\$	30 dias	10 dias
3º Parcela – Aprovação dos projetos pelo Paranacidade;	30%	R\$	45 dias	10 dias

Cláusula Quarta: O preço pelo qual será contratado o objeto não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95.

DO PRAZO DE INÍCIO, DE CONCLUSÃO E DE RECEBIMENTO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O prazo para execução do projeto será de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, a contar a partir do 5º dia útil após o recebimento da Requisição de Empenho.

Cláusula Sexta: O prazo para **recebimento provisório** dos serviços será de até **10 (dez) dias**, a contar da comunicação escrita do Contratado da conclusão dos serviços.

Cláusula Sétima: O prazo para **recebimento definitivo** dos serviços será de até **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento provisório.

Cláusula Oitava: O prazo de **vigência do contrato 180 (cento e oitenta) dias corridos**, a contar da data da assinatura do contrato e a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único: Os prazos de execução e vigência deverão ser contados com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Cláusula Nona: Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega do projeto, bem como o prazo de vigência dos contratos poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 045 ESTADO DO PARANÁ

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos créditos indicados pelos códigos nº 04.001.04.121.0004-3390390500.

DA GARANTIA (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: Para a assinatura do presente contrato não será exigida a prestação de garantia.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados no presente Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, exceto para a penalidade de multa de mora, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

1. ADVERTÊNCIA

a) Advertência, no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado da execução do serviço, o contratado ficará sujeito à penalidade de multa de mora, a ser aplicada a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo de execução, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na execução por prazo superior ao dobro de prazo originalmente concedido para aquela etapa da execução ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;



- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b.4) interrupção da execução sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o Contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do Contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pela rescisão não amigável do contrato por iniciativa do Contratado.

3. SUSPENSÃO

- a) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, por prazo não superior a 2 (dois) anos, na forma do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

- a) No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

§ 2º As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 3º Independentemente da aplicação das penalidades indicadas nesta cláusula, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

§ 4º A inadimplência total ou parcial do contrato poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas nesta cláusula, a rescisão contratual, constituindo motivo para



tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

§ 5º Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I - Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

II - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

III - Judicialmente, nos termos da legislação processual.

Parágrafo Único: No caso de rescisão Contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá o Contratante no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL OU AO CONVITE (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: O presente contrato está vinculado à Tomada de Preços nº 003/2017.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Cláusula Décima Sexta: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 048

ESTADO DO PARANÁ

Cláusula Décima Sétima: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Décima Oitava: A fiscalização do serviço, desde o início dos trabalhos até seu recebimento definitivo, atuará no interesse exclusivo do **CONTRATANTE**, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade do **CONTRATADO**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

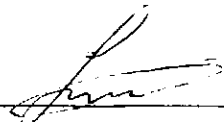
Cláusula Décima Nona: A fiscalização deste contrato ficará a cargo do servidor Simon Schneider.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, ... de de 2017.



LIVINO TURECK
PREFEITO DE PIÊN
CONTRATANTE

.....
.....
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: _____

Nome: SIMON SCHNEIDER

Assinatura: _____

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o n.º....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2017**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(local e data)

.....

(Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES

Tomada de Preços nº/2017

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2017.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, __ de __ de 2017.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



ANEXO VI

CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de __ de 2017.

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



ANEXO VII

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de __ de 20__.

À Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução do projeto referente a ____ objeto da licitação supramencionada é de R\$ **(inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso)**.

O prazo de execução do objeto é de **(inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso)** dias contados a partir do recebimento da Requisição de Empenho.

Declaramos que temos pleno conhecimento das condições locais dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, bem como, que receberemos a documentação e informações pertinentes à execução do projeto.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



ANEXO VIII

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

TERMO DE RENÚNCIA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Piên

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº ____/____, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa, que não irá recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos para habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura das propostas de preços.

Local, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

055

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **1471/2017**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços e aprovação da minuta do edital.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Piên, relativo ao processo administrativo nº 1471/2017, o qual trata da abertura de licitação para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento de projeto de engenharia para pavimentação em Concreto Usinado Betuminoso a Quente (CBUQ), contendo levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, projeto geométrico, projeto de terraplanagem, projeto de pavimentação, projeto de drenagem e projeto de sinalização viária, bem como quantitativo de serviços, orçamento e especificações técnicas dos orçamentos, para atendimento da Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Tomada de Preços, e solicita aprovação jurídica das minutas do instrumento convocatório e do respectivo contrato, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, onde foi descrita a necessidade de executar o referido objeto.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a) a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; b) a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável; e c) a autorização do Prefeito Municipal para que seja dada continuidade ao processo.

A Presidente da Comissão de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de licitação na modalidade Tomada de Preços, uma vez que o objeto solicitado pela Secretaria caracteriza-se como serviços de engenharia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 056 ESTADO DO PARANÁ

Há ainda que considerar que esta modalidade proporciona maior publicidade que a modalidade Convite, de maneira que haverá maiores chances de que se alcance melhores propostas para a execução do objeto.

Foi finalizada a minuta do edital e do respectivo contrato na modalidade Tomada de Preços, para atendimento do requerimento da Secretaria solicitante, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de procedimento licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Tomada de Preços para atender ao interesse da Secretaria, há que se registrar algumas considerações.

Ao nos depararmos com uma requisição de licitação para execução de serviços de engenharia, devemos nos ater a certas observâncias mínimas, visando garantir a real possibilidade de conclusão da mesma.

A Lei de Licitações expressamente elenca alguns requisitos que devem ser observados antes da instauração de licitação com o objetivo de contratar empresa para execução de serviços no seu art. 7ª, § 2º:

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

Desta forma, constatamos que o presente processo preenche estes requisitos legais mínimos, podendo assim, ser autorizada a instauração de licitação para contratar o objeto pretendido.

Para contratar a execução de serviços de engenharia, a Lei nº 8.666, de 1993, prevê, em seu artigo 23, I, que esta contratação deverá ser precedida de licitação, nas modalidades Convite, Tomada de Preços e Concorrência.

A Comissão Permanente de Licitações sugeriu a utilização da modalidade Tomada de Preços, que pode ser aplicada no caso em pauta, pois há autorização legal prevista no art. 23, I, *b* da Lei nº 8.666, de 1993, enquadrando-se esta modalidade no critério da anualidade orçamentária do planejamento das despesas públicas, considerando investimentos desta municipalidade em despesas desta natureza no exercício financeiro corrente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

057

No que diz respeito à licitação em questão ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 2014, bem como na Lei Complementar Municipal nº 001, de 2009.

Sendo assim, esta Procuradoria Jurídica entende que está correta a escolha da modalidade de licitação para o presente processo, assim como a garantia da participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, orientando apenas para que durante a condução do processo sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 8.666, de 1993, no que for aplicável, sob pena de invalidade do certame, em especial, quanto à forma e os meios de publicidade dos atos contidos no art. 21 da Lei de Licitações, o interstício mínimo de 15 (quinze) dias entre a publicação do último aviso de licitação e a data da abertura dos envelopes, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos a análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 058 ESTADO DO PARANÁ

proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666, de 1993, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta do contrato:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 55 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 059 ESTADO DO PARANÁ

- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que esta observa os requisitos mínimos exigidos pelo art. 55 da Lei de Licitações, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Tomada de Preços para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, não existindo óbice para o prosseguimento dos trabalhos.

Contudo, alerta esta Procuradoria, que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 26 de junho de 2017.


Rosana Maria Grossi
OAB/PR 52.522

CONTRATO Nº 046/2017 REFERENTE AO PREGÃO Nº 075/2017

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO CIA. CARAVANA.

CNPJ nº 18.351.105/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficinas de Teatro e de Capoeira, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, para crianças e jovens, em atendimento a Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.

Valor: R\$ 24.480,00, (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais) divididos em parcelas mensais e sucessivas de R\$ 4.080,00, (quatro mil e oitenta reais).

Dotação: 10.003.008.244.0016.2028-3390390500.

O prazo de execução e vigência inicia-se com a assinatura do presente contrato, encerrando-se em 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 09 de junho de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:A9248573

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017**

PROCESSO Nº 1465/2017

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peças e equipamentos de informática e de assistência técnica para periféricos para as secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1.2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 10 de julho de 2017, às 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 27 de junho a 10 de julho de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piê/PR, 26 de junho de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

050
Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:8D972657

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017**

PROCESSO Nº 1471/2017

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 003/2017, torna público que fará realizar às **09:00 horas do dia 13 de julho de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projeto de engenharia para pavimentação em Concreto Usinado Betuminoso a Quente (CBUQ), contendo levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, projeto geométrico, projeto de terraplanagem, projeto de pavimentação, projeto de drenagem e projeto de sinalização viária, bem como quantitativo de serviços, orçamento e especificações técnicas dos orçamentos. O valor máximo total é R\$ 48.485,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais), com prazo de execução de 45 (quarenta e cinco) dias.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 27 de junho a 13 de julho de 2017. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piê/PR, 26 de junho de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:9AFDC5D0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA Nº 085/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores da Câmara Municipal de Piraquara, abaixo relacionados, progressão funcional por **merecimento**, conforme art. 20, § 2º, da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012, **a partir de 01 de junho de 2017:**

Função	Nome	Referência Anterior	Referência Atual
Técnica Administrativa	Elisete Maria Mazon	Classe I Referência 6	Classe I Referência 7
Contador	Mário Sérgio do Nascimento	Classe I Referência 6	Classe I Referência 7

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2017.



Prefeitura de
Piên



064

Menu

Home

Conheça Piên

Dados Gerais

História

Localização

Simbolos Municipais

A Prefeitura

Secretarias

Publicações

Contato

INICIAL

HOME

CONHEÇA PIÊN

DADOS GERAIS

HISTÓRIA

LOCALIZAÇÃO

SÍMBOLOS MUNICIPAIS

A PREFEITURA

COLETA DE LIXO

DADOS SECRETARIAS

FALE CONOSCO

FOTOS

NOTÍCIAS

SECRETARIAS

AÇÃO SOCIAL

ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CULTURA

EDUCAÇÃO

ESPORTES

OBRAS/RODOVIÁRIO

PROCURADORIA JURÍDICA

SAÚDE

PUBLICAÇÕES

ATAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CISNORDESTE

CONCURSO PÚBLICO 2015

CONCURSOS PÚBLICO

CONTRATOS

DIÁRIO OFICIAL

ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR
2015

ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR
2016

LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS

LICITAÇÕES

Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 PROCESSO Nº 1471/2017 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.) O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 003/2017, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 13 de julho de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projeto de engenharia para pavimentação em Concreto Usinado Betuminoso a Quente (CBUQ), contendo levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, projeto geométrico, projeto de terraplanagem, projeto de pavimentação, projeto de drenagem e projeto de sinalização viária, bem como quantitativo de serviços, orçamento e especificações técnicas dos orçamentos. O valor máximo total é R\$ 48.485,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais), com prazo de execução de 45 (quarenta e cinco) dias. O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 27 de junho a 13 de julho de 2017. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro. Piên-PR, 26 de junho de 2017. PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI Presidente da Comissão Permanente de Licitação Solicite o edital completo desta licitação, mande um email para doroti@pien.pr.gov.br e informe o numero e ano do processo

Imprimir

Voltar

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017**PROCESSO Nº 1471/2017****TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 003/2017, torna público que fará realizar às **09:00 horas do dia 13 de julho de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projeto de engenharia para pavimentação em Concreto Usinado Betuminoso a Quente (CBUQ), contendo levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, projeto geométrico, projeto de terraplanagem, projeto de pavimentação, projeto de drenagem e projeto de sinalização viária, bem como quantitativo de serviços, orçamento e especificações técnicas dos orçamentos. O valor máximo total é R\$ 48.485,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais), com prazo de execução de 45 (quarenta e cinco) dias.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 27 de junho a 13 de julho de 2017. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 26 de junho de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên, Pia. de..... de..... de.....
.....
Funcionário Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

063

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

PROCESSO Nº 1471/2017

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

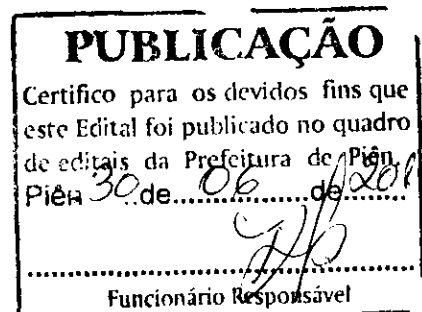
NOVA DATA DE ABERTURA

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 003/2017, torna público aos interessados em participar da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2017, que a abertura dos envelopes de habilitação e de propostas de preços fica prorrogada para 09:30 horas do dia 18 de julho de 2017, para fiel cumprimento do disposto no inciso III do art. 21 da Lei 8.666/93.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 27 de junho de 2017.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	30 de junho de 2017
Período para requerer registro de candidatura	03 de julho a 20 de julho de 2017
Análise da Comissão Eleitoral dos pedidos de registro de candidatura	21 de julho de 2017
Publicação com a relação de candidatos inscritos	24 de julho de 2017
Impugnação das candidaturas e recurso de candidaturas indeferidas	25 e 26 de julho de 2017
Análise e decisão dos recursos e impugnações	27 de julho de 2017
Decisão da Comissão referente às impugnações e recursos	27 de julho de 2017
Recurso ao CMDCA da decisão da Comissão Eleitoral referente à impugnação e recurso	28 de julho de 2017
Análise pelo CMDCA dos recursos contra a decisão da Comissão Eleitoral	01 de agosto de 2017
Decisão do CMDCA referente às impugnações e notificação ao impugnante e ao candidato	02 de agosto de 2017
Capacitação Inicial – 1ª Fase	04 de agosto de 2017
Prova de conhecimento (eliminatória)	09 de agosto de 2017
Publicação do gabarito e da prova de conhecimento	11 de agosto de 2017
Análise e correção das provas pela Comissão Eleitoral	11 de agosto de 2017
Publicação do resultado da prova de conhecimentos	14 de agosto de 2017
Recurso dos candidatos referente a prova de conhecimentos	15 e 16 de agosto de 2017
Análise dos recursos pela Comissão Eleitoral	17 de agosto de 2017
Publicação dos candidatos habilitados para a 2ª etapa da Capacitação Inicial	18 de agosto de 2017
Capacitação Inicial 2ª fase	22 de agosto de 2017
Publicação dos candidatos habilitados para o pleito eleitoral	24 de agosto de 2017
Reunião com todos os candidatos para esclarecimentos sobre o pleito eleitoral	25 de agosto de 2017
Início da campanha	26 de agosto de 2017
Término da campanha	01 de setembro de 2017
Eleição	02 de setembro de 2017
Publicação do resultado da eleição	05 de setembro de 2017
Impugnação do resultado da eleição	06 de setembro de 2017
Análise da impugnação pela Comissão Eleitoral	11 de setembro de 2017
Publicação do resultado final	12 de setembro de 2017
Diplomação dos candidatos suplentes eleitos	13 de setembro de 2017

ANEXO III COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL

NOME	REPRESENTAÇÃO	CARGO NA COMISSÃO
Danieli dos Santos	Governamental	Presidente
Carla Renata de Arruda Tavares P. Jorgensen	Governamental	Secretário
Marilyn Penteado W. Heinden	Não Governamental	Vice-Presidente
Elaine Zappe	Não Governamental	Vice-Secretário
Kátia Rejane Nenezé	Poder Executivo	Apoio Técnico
Tatiane Andreza Katzer	Poder Executivo	Apoio Técnico
Patrícia A. Ferreira Dreveck	Poder Executivo	Apoio Logístico

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4379F44D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

PROCESSO Nº 1471/2017 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL NOVA DATA DE ABERTURA

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 003/2017, torna público aos interessados em participar da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2017, que a abertura dos envelopes de habilitação e de propostas de preços fica prorrogada para 09:30 horas do dia 18 de julho de 2017, para fiel cumprimento do disposto no inciso III do art. 21 da Lei 8.666/93.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piê/PR, 27 de junho de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckoez
Código Identificador:B3A2695B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATOS DE CONTRATOS 2017

CONTRATO Nº 047/2017
REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 023/2017
CONTRATADO: FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL.
CNPJ sob nº 04.883.018/0001-30
OBJETO: Contratação de instituição hospitalar credenciada em baixa e média complexidade para garantia da prestação de serviços de atendimento de urgências e emergências em pronto socorro 24 horas, para atendimento da população de Piên.
Valor: R\$ 876.000,00 (oitocentos e setenta e seis mil reais), correspondendo a R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais) por mês.
Dotação:
11.001.10.301.0018.2031-3390395000.
Os prazos de vigência e execução deste contrato, inicia em 01/07/2017 e encerra em 31/12/2017.
Os prazos acima poderão ser prorrogados, por até 60 (sessenta) meses, mediante aditivo, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Data de assinatura: 29 de junho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckoez
Código Identificador:A261CB08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017

PROCESSO Nº 1500/2017 TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (Nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de estofaria para bens imóveis e veículos da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002. Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 13 de julho de 2017, às 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 30 de junho a 13 de julho de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.



Prefeitura de
Piên



30/06/2017
http://www.pien.pr.gov.br/

12:11:13 PM - 30/06/2017

INICIAL

[HOME](#)

CONHEÇA PIÊN

[DADOS GERAIS](#)

[HISTÓRIA](#)

[LOCALIZAÇÃO](#)

[SÍMBOLOS MUNICIPAIS](#)

A PREFEITURA

[COLETA DE LIXO](#)

[DADOS SECRETARIAS](#)

[FALE CONOSCO](#)

[FOTOS](#)

[NOTÍCIAS](#)

SECRETARIAS

[AÇÃO SOCIAL](#)

[ADMINISTRAÇÃO](#)

[AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE](#)

[CULTURA](#)

[EDUCAÇÃO](#)

[ESPORTES](#)

[OBRAS/RODOVIÁRIO](#)

[PROCURADORIA JURÍDICA](#)

[SAÚDE](#)

PUBLICAÇÕES

[ATAS](#)

[AUDIÊNCIA PÚBLICA](#)

[CISNORDESTE](#)

[CONCURSO PÚBLICO 2015](#)

[CONCURSOS PÚBLICO](#)

[CONTRATOS](#)

[DIÁRIO OFICIAL](#)

[ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR
2015](#)

[ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR
2016](#)

[LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS](#)

[LICITAÇÕES](#)

Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 PROCESSO Nº 1471/2017 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL NOVA DATA DE ABERTURA O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 003/2017, torna público aos interessados em participar da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2017, que a abertura dos envelopes de habilitação e de propostas de preços fica prorrogada para 09:30 horas do dia 18 de julho de 2017, para fiel cumprimento do disposto no inciso III do art. 21 da Lei 8.666/93. As demais disposições do edital permanecem inalteradas. Piên-PR, 27 de junho de 2017. PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI Presidente da Comissão Permanente de Licitação Solicite o edital completo desta licitação, mande um email para doroti@pien.pr.gov.br e informe o numero e ano do processo

[Imprimir](#)

[Voltar](#)

Homem morre em capotamento de caminhão na BR 376 em Tijucas do Sul

Acidente foi registrado na manhã da última quarta-feira no quilômetro 638 da BR 376

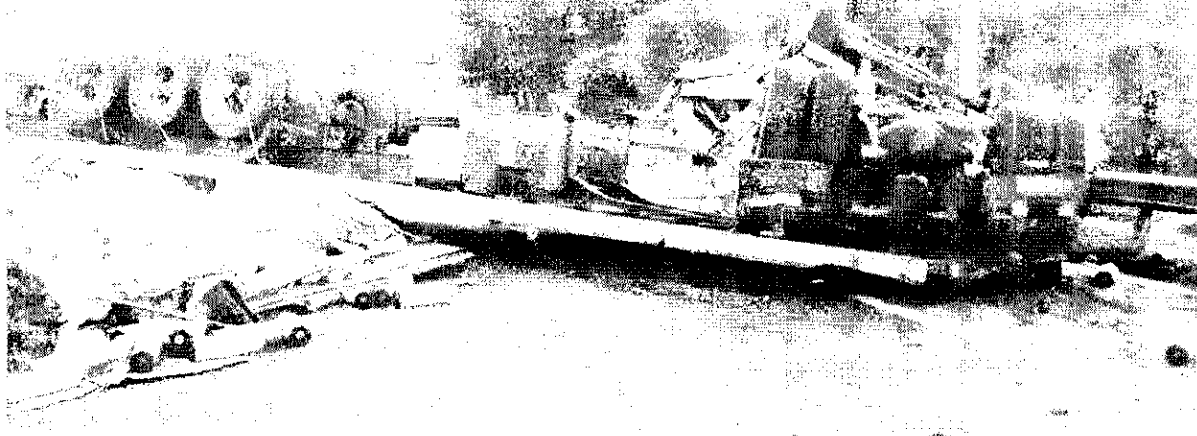
Uma pessoa morreu em um grave acidente com um caminhão na manhã da última quarta-feira no quilômetro 638 da BR 376, em Tijucas do Sul. A vítima, identificada como João Batista Fernandes, era condutor do veículo, com placas de Santa Catarina, e entrou em óbito no local da ocorrência.

De acordo com informações da Polícia Rodoviária Federal (PRF), o acidente foi registrado por volta das 6 horas, quando o motorista do caminhão perdeu o controle da direção, bateu contra a mureta e voltou para a pista, capotando em seguida. Nenhum outro veículo esteve envolvido na ocorrência.

O corpo de Fernandes foi encaminhado ao Instituto Médico Legal (IML) de Curitiba. Devido ao acidente, a pista no sentido Curitiba da rodovia ficou bloqueada, sendo liberada posteriormente.

Semanalmente, as rodovias que cortam os municípios da região registram acidentes envolvendo caminhões. Vale ressaltar alguns cuidados, como a manutenção periódica do veículo, respeito à sinalização e não ultrapassar em locais inadequados.

De um modo geral, de acordo com informações da PRF, apesar de todas as campanhas educativas, a grande maioria dos acidentes são causados pela imprudência dos motoristas.



ACIDENTE COM VÍTIMA fatal interditou a pista no sentido Curitiba. Ocorrência não envolveu outro veículo

Simulação de acidente aéreo mobiliza socorro

Ação realizada em Mandirituba envolveu profissionais da área da saúde de cinco municípios da região

Equipes do Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Guarda Municipal e profissionais da área da saúde de cinco municípios da região estiveram mobilizados em uma operação para simulação de resgate em uma área de mata em Mandirituba, na última terça-feira. Na ocasião, houve a simulação de um acidente aéreo no Parque Municipal de Eventos.

O cenário envolveu um avião caído na mata, com diversas vítimas espalhadas no local, tão logo acionado o pedido de socorro, as viaturas do Corpo de Bombeiros e as ambulâncias chegaram até o local para fazer os atendimentos, de forma coordenada. Inicialmente, uma equipe entrou na mata e fez a triagem da situação das vítimas.

Logo após, os profissionais posicionaram de forma estratégica os resgatados para o transporte até os hospitais. Além do resgate terrestre, a simulação também contou com o apoio do helicóptero da Polícia Militar no resgate.



SIMULAÇÃO TRABALHOU O resgate de um acidente aéreo com muitas vítimas

Prefeitura Municipal de Piên

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017
PROCESSO Nº 1471/2017**

1ª ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 003/2017, torna público aos interessados em participar da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, que a abertura dos envelopes de habilitação e de propostas de preços fica prorrogada para 09.30 horas do dia 18 de julho de 2017, para fiel cumprimento do disposto no inciso III do art. 21 da Lei 8.666/93.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piê/PR, 27 de junho de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017
PROCESSO Nº 1471/2017**

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

LICITAÇÃO DIFERENCIADA - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei

Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 003/2017, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 13 de julho de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, 373 - Centro, Piê/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projeto de engenharia para pavimentação em Concreto Usinado Betuminoso a Quente (CBUQ), contendo levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, projeto geométrico, projeto de terraplanagem, projeto de pavimentação, projeto de drenagem e projeto de sinalização viária, bem como quantitativo de serviços, orçamento e especificações técnicas dos materiais. O valor máximo total é R\$ 48.485,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais), com prazo de execução de 45 (quarenta e cinco) dias.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 27 de junho a 13 de julho de 2017. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piê/PR, 26 de junho de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI - Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Câmara Municipal de Agudos do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Agudos do Sul, torna público que realizará reunião de Audiência Pública para discussão de medidas para Proteção Animal e políticas públicas no município. Estão convidados para a referida audiência os Representantes das Associações de Bairros, de Moradores, de Escolas, de Associações Religiosas, comerciais, Sindicatos, Clubes, Entidades Públicas e Privadas, Membros dos Conselhos de Educação, Saúde, Assistência Social, Segurança, Tutela da Criança e do Adolescente, e população em geral.

DATA: 30/06/2017 - (Sexta-feira)

HORÁRIO: 14:00h

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal.

Jessé da Rocha Zoellner - Presidente

Joel Rodrigues, CPF 561602599-20 torna público que requereu ao IAP, a Licença Ambiental Simplificada, para atividade de piscicultura, na Estrada Principal do Espigão das Antas, Mandirituba/PR.

068

Envelope nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

PARZZIANELLO PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ 17.682.141/0001-34

Rua Duque de Caxias, 1038, Bairro Jardim, Maravilha/SC CEP 89.874-000

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 003/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 395

Nome/Razão Social: PARZZIANELLO PROJETOS E CONSULT. EM ENGENHARIA LTDA ME		
Endereço: Rua Duque de Caxias, 1038, Bairro Jardim, Município de Maravilha/SC CEP 89.874-000		
E-mail: parzzianello@mhnet.com.br	Telefone: 049 3664-2250	Celular 049 9 9998-4252
CNPJ: 17.682.141/0001-34	Inscrição Estadual: ISENTO	Inscrição Municipal: 4974-0
Responsável pela Empresa: Paulo Cesar Parzzianello	RG: 12R2430.124	CPF: 761.019.919-20
Objeto Social: Serviços de engenharia; serviços de perícia técnica relacionados á segurança do trabalho; elaboração e gestão de projetos;		
Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no <i>Cadastro de Habilitação para Licitações</i>, nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada): - Contrato Social e sua última alteração; - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação); - Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC); - Comprovante de Inscrição Municipal.		


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão de Licitação

(Decreto nº 003/2017)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 07/07/2017.



PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFEREÇÃO ORIGINAL


REGISTRO

ANEXO IV

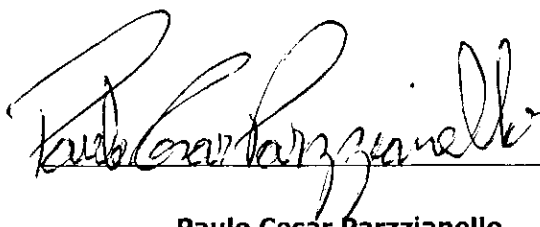
Tomada de Preços nº 003/2017

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maravilha/SC, em 13 de Julho de 2017.



Paulo Cesar Parzzianello

CPF: 761.019.919-20

RG: 12R2430.124

Sócio Proprietário Administrador
Responsável Técnico Engenheiro Civil

CREA-SC 045.181-8

Eng. Civil Paulo Cesar Parzzianello

Responsável Técnico CREA SC 045.181-8

Parzzianello Projetos e Consultoria em Engenharia LTDA ME
CREA SC 119.390-6

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Responsável Técnico - Paulo Cesar Parzzianello - Engenheiro Civil

Rua Duque de Caxias, nº 1038 – Bairro Jardim

Maravilha – Santa Catarina – CEP 89.874-000



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

071

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PARZZIANELLO PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 17.682.141/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:21:50 do dia 17/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2017.

Código de controle da certidão: **137C.D18D.55F5.EF86**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PARZZIANELLO PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA - ME**

CNPJ/CPF: **17.682.141/0001-34**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	170140051619009
Data de emissão:	14/06/2017 08:39:37
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	13/08/2017

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MUNICÍPIO DE MARAVILHA - SC
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS
AV. EUCLIDES DA CUNHA, 60 - CENTRO (49) 3664-0044

Data: 14/06/2017 08:36min

Número
1633

Validade
12/09/2017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PARZZIANELLO PROJETOS E CONSULT. EM ENGENHARIA LTDA ME CNPJ: 17.682.141/0001-34

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima mencionado, nada deve a Fazenda Municipal referente a taxas municipais e tributos mobiliários e imobiliários até a presente data, conforme verificação realizada pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Maravilha/SC.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

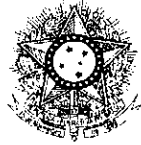
QUALQUER EMENDA, OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

Código de Controle

DAA0PR3UN2YC3761

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.maravilha.sc.gov.br>

Maravilha (SC), 14 de Junho de 2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARZZIANELLO PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.682.141/0001-34
Certidão nº: 126068897/2017
Expedição: 17/03/2017, às 09:30:40
Validade: 12/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARZZIANELLO PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.682.141/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17682141/0001-34
Razão Social: PARZZIANELLO PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: MARANELLO ENGENHARIA
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS 1038 CASA / JARDIM / MARAVILHA / SC / 89874-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2017 a 26/07/2017

Certificação Número: 2017062703465208404354

Informação obtida em 07/07/2017, às 16:11:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PARZZIANELLO PROJETOS E CONSULT. EM ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.682.141/0001-34, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) Paulo Cesar Parzzianello, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 12R2.430.124, inscrito no CPF/MF sob o nº 761.019.919-20, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. **(X) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. **() EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

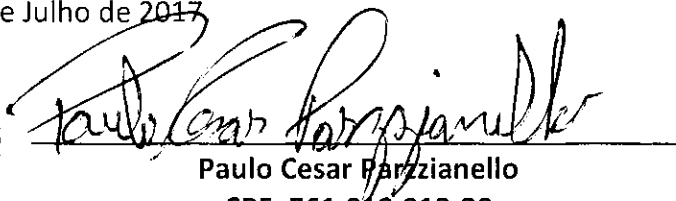
Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Maravilha/SC, 13 de Julho de 2017

17.682.141/0001-34

PARZZIANELLO PROJETOS E
CONSULTORIA EM ENGENHARIA
LTDA. ME.

Rua Duque de Caxias, 1038 - Bairro Jardim
89.874-000 - Maravilha - Santa Catarina


Paulo Cesar Parzzianello

CPF: 761.019.919-20

RG: 12R2430.124

Sócio Proprietário Administrador
Responsável Técnico Engenheiro Civil
CREA-SC 045.181-8

Eng. Civil Paulo Cesar Parzzianello
Responsável Técnico CREA SC 045.181-8
Parzzianello Projetos e Consultoria em Engenharia LTDA ME
CREA SC 119.390-6

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PARZZIANELLO PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0498688-0	CNPJ 17.682.141/0001-34	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/03/2013	Data de Início de Atividade 01/03/2013	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DUQUE DE CAXIAS, 1038-CASA, JARDIM, MARAVILHA, SC, 89.874-000				
Objeto Social PRESTACAO DED SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL COMPREENDENDO: ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS, SERVICOS DE INSPECAO TECNICA NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL, SUPERVISAO DE OBRAS, SUPERVISAO DE CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS, SUPERVISAO, CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS, VISTORIA, PERICIA TECNICA, AVALIACAO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA. SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO.				
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
PAULO CESAR PARZZIANELLO 761.019.919-20	9.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ANA PAULA MILANI PARZZIANELLO 041.691.269-98	500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 04/03/2013 Número: 20130125792 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, sexta-feira, 7 de julho de 2017

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora

Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: PARZZIANELLO PROJ. E CONSULTORIA EM ENG. LTDA **Aprovado em:** 25/03/2013

CNPJ: 17.682.141/0001-34

Registro: 119390-6

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS 1038 JARDIM

89874-000 MARAVILHA SC

Capital social atual: R\$ 10.000,00 - DEZ MIL REAIS

Objetivos Sociais:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL COMPREENDENDO: ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA NAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL, SUPERVISÃO DE OBRAS, SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS, SUPERVISÃO, CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS, VISTORIA, PERÍCIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA. SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO.

Responsáveis Técnicos:

Nome: PAULO CESAR PARZZIANELLO

Responsabilidade Técnica aprovada em 25/03/2013

Registro: SC S1 045181-8 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2502540275

Título: ENGENHEIRO CIVIL

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA. ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO 359/91, DO CONFEA.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **08:27:22** do dia **14/06/2017** válida até **31/03/2018**.

Código de controle de certidão: **CH91-970C-34HC-D152**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

079

E

[Handwritten signature]

40

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

17.682.141/0001-34

**PARZZIANELLO PROJETOS E
CONSULTORIA EM ENGENHARIA
LTDA. ME.**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 003/2017

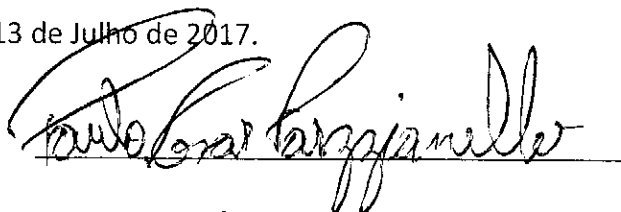
Rua Duque de Caxias, 1038 - Bairro Jardim
89.874-000 - Maravilha - Santa Catarina

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
01	Paulo Cesar Parzzianello	Engenheiro Civil	045.181-8	23/07/1997	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Maravilha/SC, 13 de Julho de 2017.



Paulo Cesar Parzzianello

CPF: 761.019.919-20

RG: 12R2430.124

**Sócio Proprietário Administrador
Responsável Técnico Engenheiro Civil
CREA-SC 045.181-8**

**Eng. Civil Paulo Cesar Parzzianello
Responsável Técnico CREA SC 045.181-8**

**Parzzianello Projetos e Consultoria em Engenharia LTDA ME
CREA SC 119.390-6**

Responsável Técnico - Paulo Cesar Parzzianello - Engenheiro Civil
Rua Duque de Caxias, nº 1038 – Bairro Jardim
Maravilha – Santa Catarina – CEP 89.874-000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: PAULO CESAR PARZZIANELLO

Aprovado em: 23/07/1997

CPF: 761.019.919-20

Registro: SC S1 045181-8

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2502540275

Endereço: AVENIDA SUL BRASIL 467 EDIFÍCIO DOM RICIERI APTO 1003 CENTRO
89874-000 MARA VILHA SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Data: 02/08/1997

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Escola: UNIVERSIDADE DO CONTESTADO

Data: / /2000

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA. ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/91, DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **08:25:46** do dia **14/06/2017** válida até **31/03/2018**.

Código de controle de certidão: **CH26-32D2-A0H0-7134**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

PARZZIANELLO PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA**CONTRATO SOCIAL.**

PAULO CÉSAR PARZZIANELLO, brasileiro, natural de Aratiba - RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01.02.1972, engenheiro civil, portador do CPF n.º 761.019.919-20, Cédula de Identidade n.º 12R.2.430.124, expedida pela SSP/SC em 09.04.1991, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, n.º 1038, Bairro Jardim, Maravilha, CEP: 89874-000, Estado de Santa Catarina e **ANA PAULA MILANI PARZZIANELLO**, brasileira, contadora, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 12-03-1985, natural de Campo Erê/SC, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.752.654, expedida pela SSP/SC, em 18.05.2009, CPF n.º 041.691.269-98, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, n.º 1038, Bairro Jardim, Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, Centro, CEP 89874-000, tem entre si justo e contratado a constituição de uma sociedade empresarial por quotas de responsabilidade limitada e que o contrato social será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade constitui-se sob a denominação social de **PARZZIANELLO PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Duque de Caxias nº 1038, Bairro Jardim, Casa, Município de Maravilha, CEP 89874-000, Estado de Santa Catarina.

Cláusula Segunda: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas:

PAULO CÉSAR PARZZIANELLO	9.500 quotas (95%)	R\$ 9.500,00
ANA PAULA MILANI PARZZIANELLO	500 quotas (5%)	R\$ 500,00
TOTAL	10.000 quotas (100%)	R\$ 10.000,00

Cláusula Terceira: O objeto social da empresa é:

Prestação de serviços de engenharia civil compreendendo: elaboração e gestão de projetos, serviços de inspeção técnica nas área de engenharia civil, supervisão de obras, supervisão de contratos de execução de obras, supervisão, consultoria e gerenciamento de projetos, vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia. Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.

Cláusula Quarta: Da responsabilidade técnica: A responsabilidade técnica ficará a cargo do sócio **PAULO CÉSAR PARZZIANELLO**, Engenheiro Civil com registro no CREA/SC nº 045181-8, que assinará pelos serviços descritos no objeto social da empresa.

Cláusula Quinta: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é **01.03.2013**.

TABELIONATO DE NOT.
OBS.: Ato de reconhecimento
ou autenticação no verso.

Paulo Cesar Parzzianello
Ana Paula Milani

PARZZIANELLO PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA**CONTRATO SOCIAL.****Fls. 02**

Cláusula Sexta: As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienada a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula Oitava: A sociedade será administrada pelos sócios **PAULO CÉSAR PARZZIANELLO** e **ANA PAULA MILANI PARZZIANELLO**, os quais representarão a sociedade em conjunto ou isoladamente, ativa e passiva, judicial ou extrajudicialmente.

Parágrafo I- Os sócios podem constituir procuradores com poderes específicos para representá-los na sociedade, para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

Parágrafo II- É vedado aos sócios e aos procuradores o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais, como: abono, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, dos procuradores e de terceiros em prejuízo da sociedade.

Parágrafo III- O sócio e/ou procurador que não acatar as restrições contidas no parágrafo segundo ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Parágrafo IV- O sócio que participar ativamente da administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizado como despesa de administração da sociedade;

Clausula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

Paulo Cesar Parzzianello

Ana Paula Milani Parzzianello

PARZZIANELLO PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA**CONTRATO SOCIAL.****Fls. 03**

Cláusula Décima Segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: – Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base a situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, levantada em balanço especial para o fim;

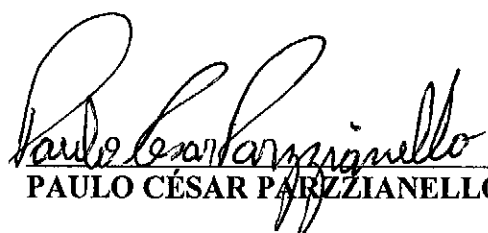
Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta: Os administradores **PAULO CÉSAR PARZZIANELLO** e **ANA PAULA MILANI PARZZIANELLO** declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Maravilha/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, todos assinam o presente instrumento elaborado em 3 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Maravilha, SC, 18 de Fevereiro de 2013.

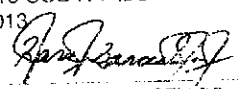

PAULO CÉSAR PARZZIANELLO


ANA PAULA MILANI PARZZIANELLO

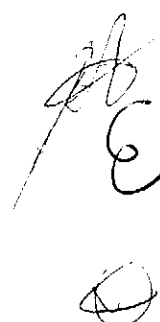


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/03/2013 SOB Nº. 42204986860
Protocolo: 13/012578-4 DE 26/02/2013

PARZZIANELLO PROJETOS E
CONSULTORIA EM ENGENHARIA
LTDA


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETARIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS
OBS.: Ato de reconhecimento
ou autenticação no verso.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO

A **PREFEITURA DE ITAPIRANGA/SC**, com sede na Praça das Bandeiras, nº 200, centro, Município de Itapiranga/SC, Registro no CREA-SC 026.108-4, inscrito no CNPJ 82.821.208/0001-36. **ATESTA**, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **PARZZIANELLO PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA**, com sede na rua Duque de Caxias, nº 1038, Bairro Jardim, Maravilha/SC, registro no CREA-SC 119.390-6, inscrita no CNPJ 17.682.141/0001-34, elaboração de projetos no período de 17/04/2013 até 30/12/2014, os serviços de engenharia para a **PREFEITURA DE ITAPIRANGA/SC**, conforme Contrato Administrativo de n.º 056/2013, elaboração de projetos Técnico para pavimentação asfáltica de 54 ruas no perímetro urbano da cidade de Itapiranga de **Orçamento e Projeto de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)**, compreendendo os serviços de Terraplenagem, Drenagem Pluvial, Sinalização Viária, Meio Fio e Levantamento Topográfico, em conformidade com as ARTs nºs 5150931-6, 4967689-0, 5457010-6, 4983533-7, 4983599-0, 5216474-3, 5216868-5, 5260664-1, 5260600-5. Estes serviços foram elaborados sob a responsabilidade técnica do engenheiro Civil Paulo César Parzzianello, CREA/SC nº 045.181-8, cumprindo os termos contratuais, não existindo fatos que desabone sua idoneidade técnica. Demais atividades e quantitativos conforme abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD	UNID
01	Pavimentação Asfáltica	20.280,27	44
02	Terraplenagem	42.270,02	14
03	Topografia	110.619,24	14
04	Pintura de Ligação	233.366,73	14
05	Sinalização	5.403,91	14
06	Imprimação	44.301,03	14
07	Reaterro	6.417,24	11
08	Meio Fio	12.025,11	10
09	Escavação em Rocha	1.854,43	11
10	Rede de Água Pluvial	6.488,00	10
11	Boca de Lobo e/ ou de Bueiro	278,00	45
12	Compactação de Aterro e/ ou de Base	5.147,68	11
13	Escavação em Terra	7.575,25	11
14	Caixa de Ligação	16,00	45
15	Dreno	432,79	11



FONE: (49) 3678 - 7700 - e-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br - CNPJ: 82.821.208/0001-36
PRAÇA DAS BANDEIRAS, 200 - CENTRO - 89896-000 - ITAPIRANGA / SC
www.itapiranga.sc.gov.br



---AUTENTICAÇÃO Nº 077043---

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé.

Em Viagem, 27 de Junho de 2017

MARCIANE CAVE - 1ª Substituta
Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,88 -- Total: R\$ 5,18
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
ESH76768-F78M

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA, SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

086

16 Sarjeta	617,00	10
17 Galeria	12,00	45
18 Sinalização	9,00	45
19 Remoção de Solo	5.853,99	11
20 Abertura de Valas	121,52	11

Itapiranga-SC 26 de Maio de 2015.


Milton Simon
Prefeito Municipal
CPF 728.504.939-53



---AUTENTICAÇÃO Nº 077943---
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma
reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a
qual conferi e dou Fé.

Em 07 de Junho de 2017
Maravilha, 07 de Junho de 2017
MARCIANE CAYE M. Substituta
Empolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,50 -- Total: R\$ 4,80
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
ESH75767-XOLM
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO



087



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252015054805

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **PAULO CESAR PARZZIANELLO**

Registro.....: SC S1 045181-8

C.P.F.....: 761.019.919-20

Data Nasc.....: 01/02/1972

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 02/08/1997 PELO(A)

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

BLUMENAU - SC

Títulos.....: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

DIPLOMADO EM 00/00/2000 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO CONTESTADO

MAFRA - SC

•ART 4967689-0

Empresa.....: PARZZIANELLO PROJ. E CONSULTORIA EM ENG. LTDA

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA / SC

Proprietário..: PREFEITURA MUNICIPAL ITAPIRANGA / SC

Endereço Obra: PRACA DAS BANDEIRAS, 200

Bairro.....: CENTRO

89896 - ITAPIRANGA - SC

Registrada em: 28/01/2014

Baixada em.. 27/05/2015

Período (Previsto) - Início: 01/05/2013 Término.....: 20/04/2014

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo....: NORMAL

PROJETO

ORÇAMENTO

TOPOGRAFIA

Dimensão do Trabalho ...: 45.659,91 METRO(S) QUADRADO(S)

TERRAPLENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 8.669,85 METRO(S) QUADRADO(S)

REMOCAO DE SOLO

Dimensão do Trabalho ...: 5.853,99 METRO(S) CUBICO(S)

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ...: 9.554,49 TONELADA(S)

REDE DE AGUAS PLUVIAIS

Dimensão do Trabalho ...: 2.463,00 METRO(S)

BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO

Dimensão do Trabalho ...: 112,00 UNIDADE(S)

SINALIZACAO

Dimensão do Trabalho ...: 2.596,74 METRO(S) QUADRADO(S)

ESCAVACAO EM ROCHA SEM O USO DE EXPLOSIVOS

Dimensão do Trabalho ...: 136,71 METRO(S) CUBICO(S)

IMPRIMACAO

Dimensão do Trabalho ...: 11.797,48 METRO(S) QUADRADO(S)

Certidão de Acervo Técnico nº 252015054805 emitida em 27/05/2015



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252015054805
Atividade concluída

088

PROJETO E ORÇAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

•ART 4983533-7

Empresa.....: PARZZIANELLO PROJ. E CONSULTORIA EM ENG. LTDA
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA / SC
Proprietário..: PREFEITURA MUNICIPAL ITAPIRANGA / SC
Endereço Obra: PRACA DAS BANDEIRAS, 200
Bairro.....: CENTRO
89896 - ITAPIRANGA - SC
Registrada em: 12/02/2014 Baixada em.. 27/05/2015
Período (Previsto) - Início: 30/12/2013 Término.....: 30/04/2014
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
PROJETO
ORÇAMENTO

TOPOGRAFIA

Dimensão do Trabalho ...: 10.111,34 METRO(S) QUADRADO(S)

TERRAPLENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 5.893,63 METRO(S) QUADRADO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ...: 1.747,61 METRO(S)

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ...: 1.331,42 TONELADA(S)

REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS

Dimensão do Trabalho ...: 492,00 METRO(S)

BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO

Dimensão do Trabalho ...: 16,00 UNIDADE(S)

SINALIZAÇÃO

Dimensão do Trabalho ...: 373,26 METRO(S) QUADRADO(S)

ESCAVAÇÃO EM ROCHA SEM O USO DE EXPLOSIVOS

Dimensão do Trabalho ...: 29,26 METRO(S) CUBICO(S)

IMPRIMAÇÃO

Dimensão do Trabalho ...: 5.893,63 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO E ORÇAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

•ART 4983599-0

Empresa.....: PARZZIANELLO PROJ. E CONSULTORIA EM ENG. LTDA
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA / SC
Proprietário..: PREFEITURA MUNICIPAL ITAPIRANGA / SC
Endereço Obra: PRACA DAS BANDEIRAS, 200
Bairro.....: CENTRO
89896 - ITAPIRANGA - SC
Registrada em: 12/02/2014 Baixada em.. 27/05/2015
Período (Previsto) - Início: 30/12/2013 Término.....: 30/04/2014
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 4983533-7
Profissional: 045181-8 PAULO CESAR PARZZIANELLO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252015054805

Atividade concluída

089

PROJETO

ORCAMENTO

REATERRO

Dimensão do Trabalho ... 492,00 METRO(S) CUBICO(S)

PINTURA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ... 14.865,21 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO E ORCAMENTO DA PAVIMENTACAO ASFALTICA

•ART 5216474-3

Empresa.....: PARZZIANELLO PROJ. E CONSULTORIA EM ENG. LTDA

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA / SC

Proprietário...: PREFEITURA MUNICIPAL ITAPIRANGA / SC

Endereço Obra: PRACA DAS BANDEIRAS, 200

Bairro.....: CENTRO

89896 - ITAPIRANGA

- SC

Registrada em: 23/09/2014

Baixada em.. 27/05/2015

Período (Previsto) - Início: 01/05/2013 Término.....: 30/09/2014

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

PROJETO

ORCAMENTO

TOPOGRAFIA

Dimensão do Trabalho ... 24.974,00 METRO(S) QUADRADO(S)

TERRAPLENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 13.902,60 METRO(S) QUADRADO(S)

COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE

Dimensão do Trabalho ... 1.327,71 METRO(S) CUBICO(S)

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ... 3.856,10 TONELADA(S)

REDE DE AGUAS PLUVIAIS

Dimensão do Trabalho ... 2.008,00 METRO(S)

BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO

Dimensão do Trabalho ... 72,00 UNIDADE(S)

SINALIZACAO

Dimensão do Trabalho ... 1.151,19 METRO(S) QUADRADO(S)

ESCAVACAO EM ROCHA SEM O USO DE EXPLOSIVOS

Dimensão do Trabalho ... 127,67 METRO(S) CUBICO(S)

IMPRIMACAO

Dimensão do Trabalho ... 12.805,98 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO E ORCAMENTO DA PAVIMENTACAO ASFALTICA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252015054805

Atividade concluída **090**

•ART 5216868-5

Empresa..... PARZZIANELLO PROJ. E CONSULTORIA EM ENG. LTDA
Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA / SC
Proprietário.. PREFEITURA MUNICIPAL ITAPIRANGA / SC
Endereço Obra: PRACA DAS BANDEIRAS, 200
Bairro..... CENTRO
89896 - ITAPIRANGA - SC
Registrada em: 24/09/2014 Baixada em.. 27/05/2015
Período (Previsto) ~ Início: 01/05/2013 Término.....: 30/09/2014
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo... COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 5216474-3
Profissional: 045181-8 PAULO CESAR PARZZIANELLO

PROJETO

ORCAMENTO

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ... 3.663,50 METRO(S)

REATERRO

Dimensão do Trabalho ...: 2.008,00 METRO(S) CUBICO(S)

PINTURA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ...: 77.771,13 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO E ORCAMENTO DA PAVIMENTACAO ASFALTICA

•ART 5150931-6

Empresa..... PARZZIANELLO PROJ. E CONSULTORIA EM ENG. LTDA
Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA / SC
Proprietário.. PREFEITURA MUNICIPAL ITAPIRANGA / SC
Endereço Obra: PRACA DAS BANDEIRAS, 200
Bairro..... CENTRO
89896 - ITAPIRANGA - SC
Registrada em: 25/07/2014 Baixada em.. 27/05/2015
Período (Previsto) ~ Início: 01/05/2013 Término.....: 20/04/2014
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo... SUBST. ART VINCULADA A ART: 4960224-1
Profissional: 045181-8 PAULO CESAR PARZZIANELLO

PROJETO

ORCAMENTO

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ...: 903,68 TONELADA(S)

REDE DE AGUAS PLUVIAIS

Dimensão do Trabalho ...: 122,00 METRO(S)

SINALIZACAO

Dimensão do Trabalho ... 201,26 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO

Dimensão do Trabalho ...: 9,00 UNIDADE(S)

PINTURA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ... 10.277,52 METRO(S) QUADRADO(S)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252015054805

Atividade concluída

091

ABERTURA DE VALAS

Dimensão do Trabalho ... 121,52 METRO(S) CUBICO(S)

REATERRO

Dimensão do Trabalho ... 100,04 METRO(S) CUBICO(S)

BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO

Dimensão do Trabalho ... 8,00 UNIDADE(S)

PROJETO E ORCAMENTO DA PAVIMENTACAO ASFALTICA

•ART 5260600-5

Empresa.....: PARZZIANELLO PROJ. E CONSULTORIA EM ENG. LTDA

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA / SC

Proprietário...: PREFEITURA MUNICIPAL ITAPIRANGA / SC

Endereço Obra: PRACA DAS BANDEIRAS, 200

Bairro..... CENTRO

89896 - ITAPIRANGA

- SC

Registrada em: 03/11/2014

Baixada em.. 27/05/2015

Período (Previsto) - Início: 01/05/2013 Término.....: 30/10/2014

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo....: NORMAL

PROJETO

ORCAMENTO

TOPOGRAFIA

Dimensão do Trabalho ... 29.873,99 METRO(S) QUADRADO(S)

TERRAPLENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 13.803,94 METRO(S) QUADRADO(S)

COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE

Dimensão do Trabalho ... 3.819,97 METRO(S) CUBICO(S)

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ... 4.634,58 TONELADA(S)

REDE DE AGUAS PLUVIAIS

Dimensão do Trabalho ... 1.403,00 METRO(S)

BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO

Dimensão do Trabalho ... 70,00 UNIDADE(S)

SINALIZACAO

Dimensão do Trabalho ... 1.081,46 METRO(S) QUADRADO(S)

ESCAVACAO EM ROCHA SEM O USO DE EXPLOSIVOS

Dimensão do Trabalho ... 103,80 METRO(S) CUBICO(S)

IMPRIMACAO

Dimensão do Trabalho ... 13.803,94 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO E ORCAMENTO DA PAVIMENTACAO ASFALTICA



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

092
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252015054805
Atividade concluída

•ART 5260664-1

Empresa.....: PARZZIANELLO PROJ. E CONSULTORIA EM ENG. LTDA
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA / SC
Proprietário..: PREFEITURA MUNICIPAL ITAPIRANGA / SC
Endereço Obra: PRACA DAS BANDEIRAS, 200
Bairro.....: CENTRO
89896 - ITAPIRANGA - SC
Registrada em: 03/11/2014 Baixada em.. 27/05/2015
Período (Previsto) - Início: 01/05/2013 Término.....: 30/10/2014
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 5260600-5
Profissional: 045181-8 PAULO CESAR PARZZIANELLO

PROJETO

ORCAMENTO

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ...: 7.575,25 METRO(S) CUBICO(S)

REATERRO

Dimensão do Trabalho ...: 1.201,04 METRO(S) CUBICO(S)

PINTURA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ...: 46.618,00 METRO(S) QUADRADO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ...: 3.701,00 METRO(S)

CAIXA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ...: 16,00 UNIDADE(S)

DRENO

Dimensão do Trabalho ...: 432,79 METRO(S) CUBICO(S)

SARJETA

Dimensão do Trabalho ...: 617,00 METRO(S)

GALERIA

Dimensão do Trabalho ...: 12,00 UNIDADE(S)

PROJETO E ORCAMENTO DA PAVIMENTACAO ASFALTICA

•ART 5457010-6

Empresa.....: PARZZIANELLO PROJ. E CONSULTORIA EM ENG. LTDA
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA / SC
Proprietário..: PREFEITURA MUNICIPAL ITAPIRANGA / SC
Endereço Obra: PRACA DAS BANDEIRAS, 200
Bairro.....: CENTRO
89896 - ITAPIRANGA - SC
Registrada em: 26/05/2015 Baixada em.. 27/05/2015
Período (Previsto) - Início: 01/05/2013 Término.....: 20/04/2014
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 4967732-5
Profissional: 045181-8 PAULO CESAR PARZZIANELLO

PROJETO

ORCAMENTO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252015054805
Atividade concluída

093

ESCAVACAO EM ROCHA SEM O USO DE EXPLOSIVOS

Dimensão do Trabalho ... 1.456,99 METRO(S) CUBICO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ... 2.913,00 METRO(S)

REATERRO

Dimensão do Trabalho ... 2.616,16 METRO(S) CUBICO(S)

PINTURA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ... 83.834,87 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO E ORCAMENTO DA PAVIMENTACAO ASFALTICA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A014641 a A014642, o atestado contendo 002 pagina(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n.º 252015054805
27/05/2015, 16:00:36

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



[Handwritten signature]

Certidão de Acervo Técnico n.º 252015054805 emitida em 27/05/2015

[Handwritten signature]



07/07/2017 **6231565**

094

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Maravilha

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4461345

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Maravilha, com distribuição anterior à data de 07/07/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PARZZIANELLO PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA ME, portador do CNPJ: 17.682.141/0001-34. *****

OBSERVAÇÕES:

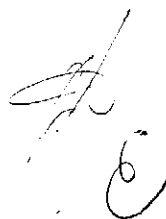
- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Maravilha, sexta-feira, 7 de julho de 2017.

PEDIDO Nº: 6231565

Você está em:
Início » **CEIS**

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	17682141000134
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 18/07/2017 09:40:32

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 17682141000134

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ ▼	Número documento	17682141000134
	Nome			

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

097

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ENVELOPE Nº01
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº003/2017 – PROCESSO Nº1471/2017
DATA DE ABERTURA: 18/07/2017, às 09h30min.**

LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: PROGETTO – ARQUITETURA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME

CNPJ Nº20.169.514/0001-82

**ENDEREÇO: RUA MARTIM AFONSO, Nº1.200 – SALA ADMINISTRATIVA – VILA TÊNIS
CLUBE**

CIDADE: ASSIS/SP

CEP: 19.806-322

TELEFONE: (18)3323-4686 ou (18)99706-2202 – E-mail: contato.progetto@outlook.com



PROGETTO – Arquitetura, Engenharia e Meio Ambiente Ltda.

CNPJ: 20.169.514/0001-82

**Rua Martim Afonso, nº1.200 – Sala Administrativa – Vila Tênis Clube – Assis/SP – CEP: 19.806-322
contato.progetto@outlook.com – (18)3323-4686 ou (18)99706-2202**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 397

Nome/Razão Social: PROJETTO ARQUITETURA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME		
Endereço: Rua Martim Afonso, nº 1200, Vila Tennis Clube, Assis/SP		
E-mail: contato.progetto@outlook.com	Telefone:	Celular 18 – 99766-4544
CNPJ: 20.169.514/0001-82	Inscrição Estadual: ISENTO	Inscrição Municipal: 43876
Responsável pela Empresa: REINALDO ANTONIO SILVA E FILHO	RG: 19.339.690-SSP/SP	CPF: 110.814.038-61
Objeto Social: Prestação de serviços técnicos de engenharia civil, ambiental e agrônômica, tais como elaboração e gestão de projetos, serviços de inspeção técnica, hidráulica, supervisão de obras e etc.		
Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no <i>Cadastro de Habilitação para Licitações</i> , nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada):		
- Contrato Social e sua última alteração; - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação); - Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC); - Comprovante de Inscrição Municipal.		

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão de Licitação

(Decreto nº 003/2017)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 11/07/2017.

PREFE. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOIRO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.169.514/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/04/2014
NOME EMPRESARIAL PROGETTO ARQUITETURA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROGETTO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARTIM AFONSO	NÚMERO 1.200	COMPLEMENTO SALA ADMINISTRATIVA	
CEP 19.806-322	BAIRRO/DISTRITO VILA TENIS CLUBE	MUNICÍPIO ASSIS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO.PROGETTO@OUTLOOK.COM		TELEFONE (18) 9766-4544	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/07/2017 às 15:15:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

PROGE O

DECLARAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº003/2017
PROCESSO Nº1471/2017
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: 18/07/2017
HORÁRIO: a partir das 09:30 horas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

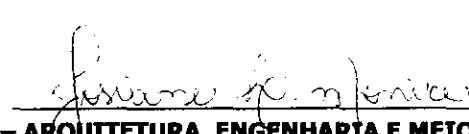
20.169.514/0001-82
PROGETTO - ARQUITETURA,
ENGENHARIA E MEIO
AMBIENTE LTDA-ME
Rua Martim Afonso, 1200 - Sala Adm
Vila Tennis Clube - CEP 19806-322
Assis-SP

A empresa **PROGETTO – Arquitetura, Engenharia e Meio Ambiente Ltda. ME**, estabelecida na Rua Martim Afonso, nº1.200 – Sala Administrativa – Vila Tênis Clube, no município de Assis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº20.169.514/0001-82, por intermédio de sua Representante Legal, Sra. **Josiane Luiza Monice**, portadora da Carteira de Identidade nº42.023.531-0/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº229.938.578-94, **DECLARA** para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assis, 18 de julho de 2017.

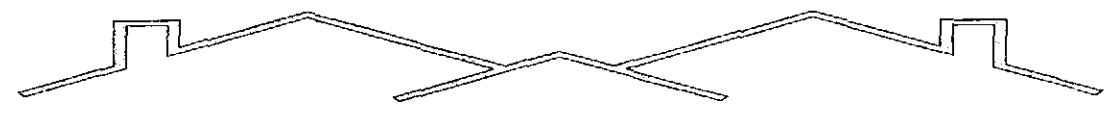

PROGETTO – ARQUITETURA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.

CNPJ: 20.169.514/0001-82

JOSIANE LUIZA MONICE

CPF: 229.938.578-94

SÓCIA/ADMINISTRADORA


PROGETTO – Arquitetura, Engenharia e Meio Ambiente Ltda.- ME

CNPJ: 20.169.514/0001-82

Rua Martim Afonso, nº1.200 – Sala Administrativa – Vila Tênis Clube – Assis/SP – CEP: 19.806-322
contato.progetto@outlook.com – (18)3323-4686 ou (18)99706-2202



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROGETTO ARQUITETURA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME
CNPJ: 20.169.514/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:37:02 do dia 12/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/12/2017.

Código de controle da certidão: **621D.D339.88E6.3F9B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E

[Assinatura]

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****Procuradoria da Dívida Ativa****Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 20.169.514

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 15762799

Data e hora da emissão 10/07/2017 10:47:52

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

**Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo****Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ / IE: 20.169.514/0001-82

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 17070029741-24

Data e hora da emissão 10/07/2017 15:05:57

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Av. Rui Barbosa, Nº 926 - CENTRO

CNPJ: 46179941000135

104

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

INTERESSADO(A): PROGETTO ARQUITETURA, ENGENHARIA

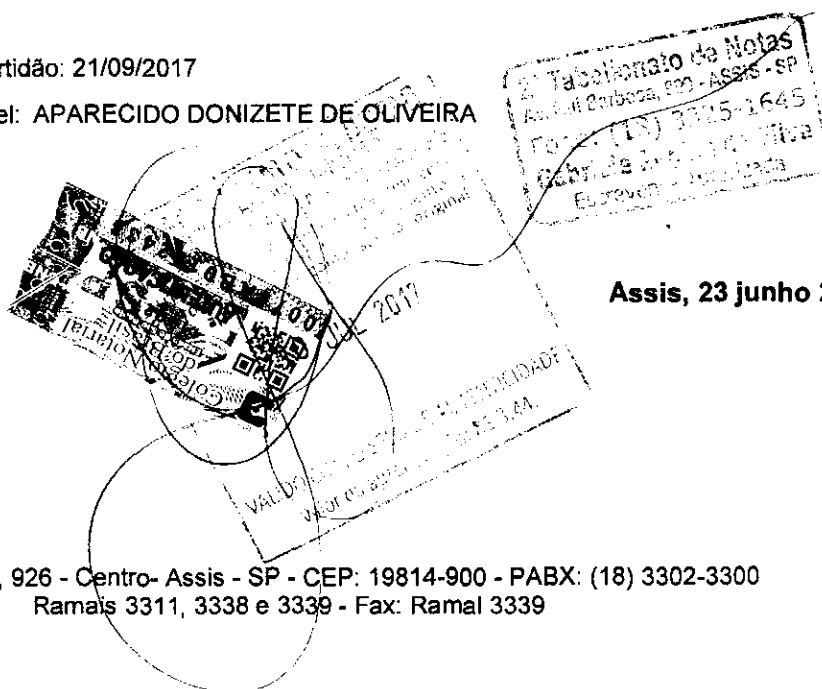
Cadastro: 000000000043876 Inscrição Municipal: 43876
Contribuinte: PROGETTO ARQUITETURA, ENGENHARIA E MEIO CPF/CNPJ: 20169514000182
Nome Fantasia:
Endereço: RUA MARTIM AFONSO, 1200 Complemento: SALA
Bairro: VILA TENIS CLUBE CEP: 19806322
Cidade: ASSIS - SP
Inscrição Est.: ISENTA Data de Abertura: 02/06/2014 Data de Encerramento: 0
Atividade: Prestação de serviços técnicos de engenharia civil, ambiental e agrônoma, tais como a elaboração e gestão de projetos, serviços de inspeção técnica, hidráulica, supervisão de obras, controle de materiais, supervisão de contratos de execução de obras, supervisão e gerenciamento de projetos, vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e

Certificamos conforme requerimento de pessoa interessada, que dos assentamentos constantes em fichas, livros e microfilmes próprios desta Prefeitura, consta que a firma citada acima, está inscrita nesta repartição no cadastro mobiliário desde o início de suas atividades em 02/06/2014 até a presente data, tendo recolhido regularmente seus tributos, estando quites com a Fazenda Municipal até a presente data. Ressaltamos, no entanto, o direito da Fazenda Municipal de cobrar qualquer débito que venha a ser apurado posteriormente a esta CERTIDÃO.

Ressaltamos ainda, que a referida firma não tem débitos IMOBILIÁRIOS inscritos nesta repartição. Nada mais. Era o que se tinha a certificar pedido feito. O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.
Eu _____ Aparecido Donizete De Oliveira, matrícula nº 093, conferi e subscrevi.

Data de Validade de Certidão: 21/09/2017

Funcionário Responsável: APARECIDO DONIZETE DE OLIVEIRA



Assis, 23 junho 2017

Av. Rui Barbosa, 926 - Centro- Assis - SP - CEP: 19814-900 - PABX: (18) 3302-3300
Ramais 3311, 3338 e 3339 - Fax: Ramal 3339



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROGETTO ARQUITETURA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.169.514/0001-82

Certidão nº: 129608844/2017

Expedição: 29/05/2017, às 15:28:28

Validade: 24/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROGETTO ARQUITETURA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**
- M E
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
20.169.514/0001-82, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20169514/0001-82
Razão Social: PROGETTO ARQUITETURA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA ME
Nome Fantasia: PROGETTO
Endereço: RUA SEBASTIAO DA SILVA LEITE 951 SALA ADMINISTRATIVA /
CENTRO / ASSIS / SP / 19814-371

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/07/2017 a 01/08/2017

Certificação Número: 2017070302085494286032

Informação obtida em 06/07/2017, às 16:00:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

TOMADA DE PREÇOS Nº003/2017

PROCESSO Nº1471/2017

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: 18/07/2017

HORÁRIO: a partir das 09:30 horas

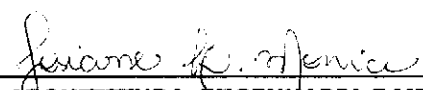
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

A empresa **PROGETTO – Arquitetura, Engenharia e Meio Ambiente Ltda. ME**, estabelecida na Rua Martim Afonso, nº1.200 – Sala Administrativa – Vila Tênis Clube, no município de Assis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº20.169.514/0001-82, por intermédio de sua Representante Legal, Sra. **Josiane Luiza Monice**, portadora da Carteira de Identidade nº42.023.531-0/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº229.938.578-94, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº003/2017**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006; **DECLARA AINDA**, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

20.169.514/0001-82
PROGETTO - ARQUITETURA,
ENGENHARIA E MEIO
AMBIENTE LTDA-ME
Rua Martim Afonso, 1200 - Sala Adm
Vila Tenis Clube - CEP 19806-322
Assis-SP

Assis, 18 de julho de 2017.

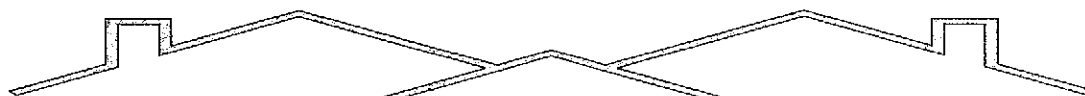

PROGETTO – ARQUITETURA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.

CNPJ: 20.169.514/0001-82

JOSIANE LUIZA MONICE

CPF: 229.938.578-94

SÓCIA/ADMINISTRADORA



PROGETTO – Arquitetura, Engenharia e Meio Ambiente Ltda.- ME

CNPJ: 20.169.514/0001-82

Rua Martim Afonso, nº1.200 – Sala Administrativa – Vila Tênis Clube – Assis/SP – CEP: 19.806-322

contato.progetto@outlook.com – (18)3323-4686 ou (18)99706-2202



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

108

JUCESP
Junta Comercial do
Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35228309947		30/04/2014	01/04/2014				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
PROGETTO ARQUITETURA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
CNPJ		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
20.169.514/0001-82		RUA MARTIM AFONSO			1.200	SALA ADMINIST	
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA TENIS CLUBE		ASSIS		SP	19806-322	R\$	15.000,00

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVIÇOS DE ARQUITETURA

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
JOSIANE LUIZA MONICE						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA OTTO RIBEIRO				2.422		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
JARDIM PAULISTA		ASSIS		SP	19814-470	420235310
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS
229.938.578-94		SÓCIO E ADMINISTRADOR				150,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
REINALDO ANTONIO SILVA FILHO						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA SEBASTIAO DA SILVA LEITE				937		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	
CENTRO		ASSIS		SP	19814-371	
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS
110.814.038-61		SÓCIO E ADMINISTRADOR				14.850,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
10/06/2016	205.141/16-0	

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE REINALDO ANTONIO SILVA FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 110.814.038-61, RESIDENTE À RUA SEBASTIAO DA SILVA LEITE, 937, CENTRO, ASSIS - SP, CEP 19814-371, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 14.850,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE LUCIANA BARRETO FERNANDES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 053.281.538-63, RESIDENTE À RUA LUIZ CARLOS DA SILVEIRA, 346, VILA TENIS CLUBE, ASSIS - SP, CEP 19806-370, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100,00.

ADMITIDO JOSIANE LUIZA MONICE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 229.938.578-94, RG/RNE: 42023531-0 - SP, RESIDENTE À AVENIDA OTTO RIBEIRO, 2.422, JARDIM PAULISTA, ASSIS - SP, CEP 19814-470, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 150,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA MARTIM AFONSO, 1.200, SALA ADMINIST, VILA TENIS CLUBE, ASSIS - SP, CEP 19806-322.

INCLUSÃO DE CNPJ 20.169.514/0001-82

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35228309947

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 11/07/2017

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada emitida para JOSIANE LUIZA MONICE : 22993857894. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 88339566, quarta-feira, 12 de julho de 2017 às 11:13:28.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 1547827/2017

Válida até: 31/12/2017

Processo: F-001449/2014

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: PROGETTO ARQUITETURA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA ME

CNPJ: 20.169.514/0001-82

Endereço: Rua MARTIM AFONSO, 1200
VILA TÊNIS CLUBE
19806-322 - Assis - SP

Número de registro no CREA-SP: 1959228

Data do registro: 19/05/2014

Capital Social: R\$ *****15.000,00 reais

Observação:

Restrição de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente.

EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA AGRÔNOMICA.

Objetivo Social:

Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia Civil, Ambiental e Agrônômica, tais como a Elaboração e Gestão de Projetos, Serviços de Inspeção Técnica, Hidráulica, Supervisão de Obras, Controle de Materiais, Supervisão de Contratos de Execução de Obras, Supervisão e Gerenciamento de Projetos, Vistoria, Perícia Técnica, Avaliação, Arbitramento, Laudo e Parecer Técnico, Projetos Ambientais, Paisagísticos, Estudos de Impacto Ambiental, Planos de Gerenciamentos de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico, Arborização Urbana, bem como a Regularização Ambiental de Propriedades Rurais, Atividades de Consultoria e de Prestação de Serviços Técnicos de Arquitetura, tais como Projetos de Arquitetura de Prédios, Projetos Conceituais, Projetos de Detalhamento, Supervisão da Execução de Projetos de Arquitetura, Projetos para Ordenação Urbana, Uso do Solo dos Projetos de Arquitetura Paisagística e a Elaboração de Convênios Públicos e Privados, do Objeto Supra Citado.

Responsável(is) Técnico(s):



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 1547827/2017 Página 2/3

Nome: CARLOS PEREIRA DA SILVA FILHO

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

do artigo 28, exceto alíneas "a" (quanto a geodesia) e "g", e do artigo 29, exceto alínea "a", do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Do artigo 04, da Resolução 359, de 31 de julho de 1991, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 0600418616

Registro Nacional: 2603228587

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 19/05/2014

Nome: REINALDO ANTONIO SILVA FILHO

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Do artigo 5º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, sem prejuízo das atribuições previstas no Decreto Federal 23.196, de 12 de outubro de 1933.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5063267700

Registro Nacional: 2608723527

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 19/05/2014

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: d4f83259-4cdc-47c3-8c11-f46ea6cce924.

Situação cadastral extraída em 29/03/2017 11:52:53.

Emitida via Serviços Online.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 1547827/2017 Página 3/3

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP ASSIS**, situada à **Rua: DIONISIO DIAS PAIAO, 355, , VILA MARIA, ASSIS-SP, CEP: 19814-170**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 29 de março de 2017



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000365674



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 24/09/2017

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: PROGETTO ARQUITETURA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME

Registro CAU : 27347-3

CNPJ: 20.169.514/0001-82

Objetivo social: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E AGRÔNOMICA, TAIS COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA E HIDRÁULICA, SUPERVISÃO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS, SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS, VISTORIA, PERÍCIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO, PROJETOS AMBIENTAIS, PAISAGÍSTICOS, ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL, PLANOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO, ARBORIZAÇÃO URBANA BEM COMO A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DE PROPRIEDADES RURAIS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA TAIS COMO PROJETOS DE ARQUITETURA DE PRÉDIOS, PROJETOS CONCEITUAIS, PROJETOS DE DETALHAMENTO, SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, PROJETOS PARA A ORDENAÇÃO URBANA, USO DO SOLO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA E A ELABORAÇÃO DE CONVÊNIOS PÚBLICOS E PRIVADOS, DO OBJETO SUPRA CITADO.

Atividades econômicas:

- SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Capital social: R\$ 15.000,00

Última atualização do capital: 08/04/2016

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: RENATA ROCHA PEREIRA DA SILVA

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 01/01/2014

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº003/2017

PROCESSO Nº1471/2017

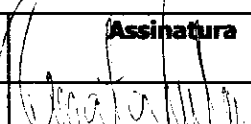
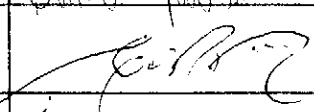
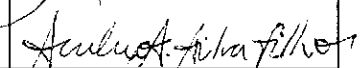
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: 18/07/2017

HORÁRIO: a partir das 09:30 horas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

A empresa **PROGETTO – Arquitetura, Engenharia e Meio Ambiente Ltda. ME**, estabelecida na Rua Martim Afonso, nº1.200 – Sala Administrativa – Vila Tênis Clube, no município de Assis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº20.169.514/0001-82, por intermédio de sua Representante Legal, Sra. **Josiane Luiza Monice**, portadora da Carteira de Identidade nº42.023.531-0/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº229.938.578-94, conforme o disposto no Edital em epígrafe, de acordo com a Resolução nº218 de 29/06/73 e nº317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, e ainda, de acordo com a Resolução nº51 de 12/07/2013 do CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, declaramos que os responsáveis técnicos pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, são:

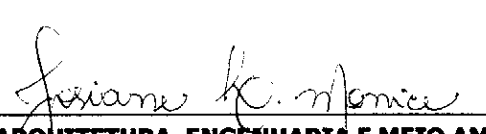
nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura
1	Renata Rocha Pereira da Silva	Arquiteta e Urbanista	CAU A40494-2	05/08/2013	
2	Carlos Pereira da Silva Filho	Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho	CREA-SP 0600418616	28/02/1974	
3	Reinaldo Antonio Silva Filho	Engenheiro Agrônomo	CREA-SP 5063267700	07/08/2010	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assis, 18 de julho de 2017.

[20.169.514/0001-82]
PROGETTO - ARQUITETURA,
ENGENHARIA E MEIO
AMBIENTE LTDA-ME
Rua Martim Afonso, 1200 - Sala Adm
Vila Tênis Clube - CEP 19806-322
Assis-SP

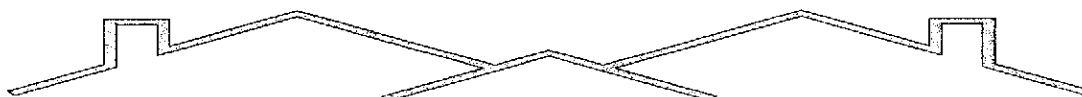

PROGETTO – ARQUITETURA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.

CNPJ: 20.169.514/0001-82

JOSIANE LUIZA MONICE

CPF: 229.938.578-94

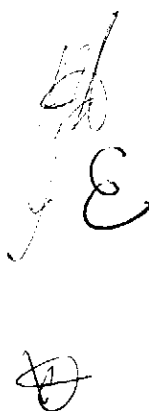
SÓCIA/ADMINISTRADORA



PROGETTO – Arquitetura, Engenharia e Meio Ambiente Ltda.- ME

CNPJ: 20.169.514/0001-82

Rua Martim Afonso, nº1.200 – Sala Administrativa – Vila Tênis Clube – Assis/SP – CEP: 19.806-322
contato.progetto@outlook.com – (18)3323-4686 ou (18)99706-2202





Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000385782



20170000385782

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 02/01/2018

CERTIFICAMOS que o Profissional RENATA ROCHA PEREIRA DA SILVA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: RENATA ROCHA PEREIRA DA SILVA

Registro CAU : A40494-2

Registro Anterior CAU : 75604-0

CPF: 290.629.068-85

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

Cursos anotados no SICCAU:

- ;

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 1544154/2017

Válida até: 31/12/2017

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: CARLOS PEREIRA DA SILVA FILHO

C.P.F.: 710.798.668-68

Endereço: Rua SMITH DE VASCONCELOS, 00327 APT0111
CENTRO
19814-010 - ASSIS - SP

Número de registro no CREA-SP: 0600418616

Expedido em: 28/02/1974

Registro Nacional do Profissional: 2603228587

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

do artigo 28, exceto alíneas "a" (quanto a geodesia) e "g", e do artigo 29, exceto alínea "a", do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Do artigo 04, da Resolução 359, de 31 de julho de 1991, do CONFEA.

ANUIDADE: 2012	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-142453-2-4	quitada em 02/04/2012
ANUIDADE: 2013	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-153136-3-3	quitada em 01/04/2013
ANUIDADE: 2014	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-581491-4-2	quitada em 31/01/2014
ANUIDADE: 2015	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-018789-4-3	quitada em 13/01/2015
ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-652285-6-7	quitada em 29/04/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.2802-715017-0-0	quitada em 31/01/2017

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 1544154/2017 Página 2/2

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 156beb16-2ff9-4fae-82fe-129a41af6f66.

Situação cadastral extraída em 24/03/2017 16:20:16.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP ASSIS**, situada à **Rua: DIONISIO DIAS PAIAO, 355, , VILA MARIA, ASSIS-SP, CEP: 19814-170**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 24 de março de 2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 1547836/2017

Válida até: 31/12/2017

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: REINALDO ANTONIO SILVA FILHO

C.P.F.: 110.814.038-61

Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAES, 111 AP-31
BOA VISTA
19806-160 - ASSIS - SP

Número de registro no CREA-SP: 5063267700

Expedido em: 07/08/2010

Registro Nacional do Profissional: 2608723527

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Do artigo 5º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, sem prejuízo das atribuições previstas no Decreto Federal 23.196, de 12 de outubro de 1933.

ANUIDADE: 2012	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-121561-2-X	quitada em 30/03/2012
ANUIDADE: 2013	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-123087-3-6	quitada em 14/03/2013
ANUIDADE: 2014	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-523734-4-X	quitada em 03/02/2014
ANUIDADE: 2015	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-978745-4-5	quitada em 15/01/2015
ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-485749-5-9	quitada em 19/01/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.2802-715017-0-1	quitada em 28/03/2017

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 1547836/2017 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: b3427e6b-15b0-40e0-b0e5-08d7eabfa6bf.

Situação cadastral extraída em 29/03/2017 11:58:04.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP ASSIS**, situada à **Rua: DIONISIO DIAS PAIAO, 355, , VILA MARIA, ASSIS-SP, CEP: 19814-170**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 29 de março de 2017

PROGE O

PROGETO - ARQUITETURA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado a empresa **PROGETO – ARQUITETURA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº20.169.514/0001-82, Inscrição Estadual Isenta, com sede no município de Assis/SP à Rua Sebastião da Silva Leite, nº951 – Sala Administrativa, Centro, neste ato representada por seu sócio/proprietário **REINALDO ANTONIO SILVA FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº19.339.690 SSP/SP e do CPF nº110.814.038-61, doravante denominada apenas “**CONTRATANTE**”, e de outro lado **CARLOS PEREIRA DA SILVA FILHO**, Engenheiro Civil, CREA-SP: 060.041.861-6, portador do CPF nº710.798.668-68 e do RG nº4.146.395, residente e domiciliado à Rua Smith de Vasconcelos, nº327, Apto. 111 - Centro - Assis/SP, neste ato denominado “**CONTRATADO**”, resolvem e contratam nas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função.

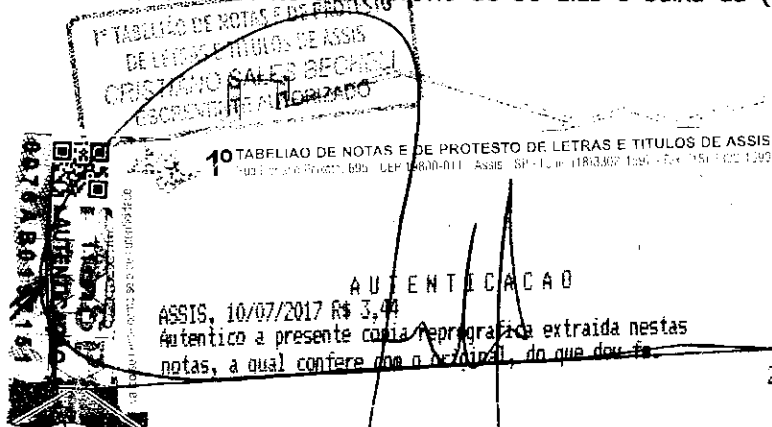
Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por tempo indeterminado;

Cláusula 3ª - O horário estabelecido para a prestação dos serviços será às segundas, quartas e sextas-feiras, das 08:00 horas às 12:00 horas.

Cláusula 4ª - A Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado deverão ser de no mínimo 06 (seis) salários mínimos mensais, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que



Ambiente Ltda.

CEP: 19814-371
1-8544

PROGE O

estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

Cláusula 8ª - Toda e qualquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

Cláusula 9ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Assis;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Assis, 01 de abril de 2014.

Carlos Pereira da Silva Filho

PROGETTO - ARQUITETURA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.

CNPJ: 20.169.514/0001-82

CONTRATANTE

Carlos Pereira da Silva Filho

CARLOS PEREIRA DA SILVA FILHO

CREA-SP: 060.041.861-6

CONTRATADO



10 TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP: 19809-011 - Assis - SP - Fone: (19) 3302-1597 - Fax: (19) 3302-1598

Reconheço por semelhança as firmas de **CARLOS PEREIRA DA SILVA FILHO, REINALDO ANTONIO SILVA FILHO**, em documento com valor econômico, e dou fe. Em test da verdade.

Assis, 12 de maio de 2014

R\$ 13,60

310042/31-23

250

CRISTIANO SALES RECHET

escritoriente autorizado

0076AA047333F2CV

10 TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP: 19809-011 - Assis - SP - Fone: (19) 3302-1597 - Fax: (19) 3302-1598

MEIO AMBIENTE LTDA.
2
sis/SP - CEP: 19814-371

AUTENTICACAO

ASSIS, 10/07/2017 R\$ 8,44
Autentico a presente copia reprografica extraida nestas
notas, a qual conferi com o original, do que dou fe.

PROGE O

PROGETO - ARQUITETURA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado a empresa **PROGETO - ARQUITETURA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº20.169.514/0001-82, Inscrição Estadual Isenta, com sede no município de Assis/SP à Rua Sebastião da Silva Leite, nº951 - Sala Administrativa, Centro, neste ato representada por seu sócio/proprietário **REINALDO ANTONIO SILVA FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº19.339.690 SSP/SP e do CPF nº110.814.038-61, doravante denominada apenas "CONTRATANTE", e de outro lado **RENATA ROCHA PEREIRA DA SILVA**, Arquiteta e Urbanista, CAU: A40494-2, portadora do CPF nº290.629.068-85 e do RG nº25.462.867-9, residente e domiciliada à Rua Sebastião da Silva Leite, nº937 - Centro - Assis/SP, neste ato denominada "CONTRATADA", resolvem e contratam nas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - Caberá a Contratada desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na RRT de Cargo ou Função.

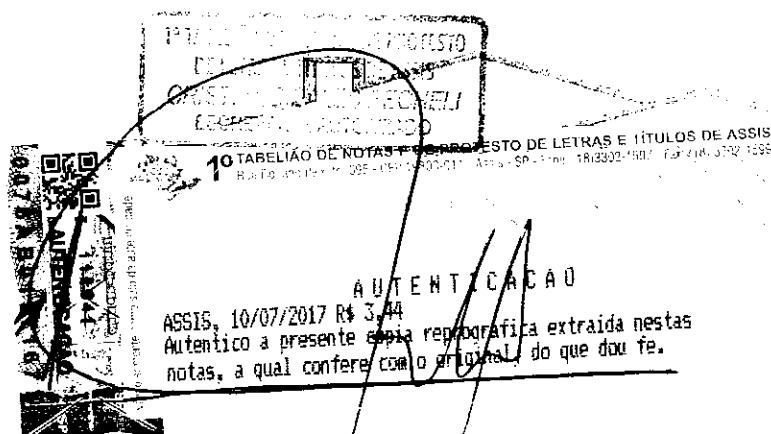
Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por tempo indeterminado;

Cláusula 3ª - A Contratada terá carga horária de: 4 horas diárias, sendo das 13:00 horas às 17:00 horas;

Cláusula 4ª - A Contratante assegura a contratada, absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais da contratada deverão ser de no mínimo 06 (seis) salários mínimos mensais, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que



e Meio Ambiente Ltda.
1-82
Assis/SP - CEP: 19814-371
(18)3374-8544

PROGE O

PROGETO - ARQUITETURA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.

estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará a contratada responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na RRT de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

Cláusula 8ª - Toda e qualquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de RRT das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica da profissional ora contratada.

Cláusula 9ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Assis;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Assis, 01 de janeiro de 2014.

Reinaldo A. Silva
PROGETO - ARQUITETURA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.
 CNPJ: 20.169.514/0001-82
 CONTRATANTE

Renata Rocha Pereira da Silva
RENATA ROCHA PEREIRA DA SILVA
 CAU: A40494-2
 CONTRATADA

10 TABELAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
 Rua Fátima, 553 - CEP 19800-911 - Assis - SP - Fone: (18) 3302-1597 - Fax: (18) 3302-1599

Reconheço por semelhança as firmas de REINALDO ANTONIO SILVA FILHO, RENATA ROCHA PEREIRA DA SILVA em documento com valor econômico, e dou fe. Em text da verdade.
 Assis, 12 de maio de 2014
 R\$ 10,00

CRISTIANO SALES BECHELI
 ESCRIVÃO AUTORIZADO
 0076AA047334F2CV

10 TABELAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
 Rua Fátima, 553 - CEP 19800-911 - Assis - SP - Fone: (18) 3302-1597 - Fax: (18) 3302-1599

AUTENTICAÇÃO
 ASSIS, 10/07/2017 R\$ 3,44
 Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fe.

e Meio Ambiente Ltda.
 1-82
 - Assis/SP - CEP: 19814-371
 (18) 3302-1597

PROGE O

ADENDO CONTRATUAL
AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, FIRMADO EM
01 DE JANEIRO DE 2014.

Os contratantes, abaixo qualificados, de um lado a empresa **PROGETTO – ARQUITETURA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº20.169.514/0001-82, Inscrição Estadual Isenta, com sede no município de Assis/SP à Rua Sebastião da Silva Leite, nº951 – Sala Administrativa, Centro, neste ato representada por seu sócio/proprietário **REINALDO ANTONIO SILVA FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº19.339.690 SSP/SP e do CPF nº110.814.038-61, doravante denominada apenas “CONTRATANTE”, e de outro lado **RENATA ROCHA PEREIRA DA SILVA**, Arquiteta e Urbanista, CAU: A40494-2, portadora do CPF nº290.629.068-85 e do RG nº25.462.867-9, residente e domiciliada à Rua Sebastião da Silva Leite, nº937 - Centro - Assis/SP, neste ato denominada “CONTRATADA”, resolvem de comum acordo adendar (adicionar, modificar, alterar) o presente contrato de serviços, que passará a vigor com as seguintes disposições, nas cláusulas especificadas a seguir:

Primeira:**CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA**

O contrato passa a ter vigência de 04 (quatro) anos, a contar da data da assinatura, 01 de janeiro de 2014. Dessa forma, o presente instrumento será válido até 31 de dezembro de 2017, podendo posteriormente ser prorrogado por prazo indeterminado se assim decidirem as partes.

Segunda:

Ratificam-se todos os demais termos e condições do contrato aditado. Estando assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente Adendo Contratual, em duas vias de igual teor e forma.

Assis, 18 de julho de 2016.

Reinaldo A. Silva Filho
PROGETTO – ARQUITETURA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.
 CNPJ: 20.169.514/0001-82
 CONTRATANTE

Renata Rocha Pereira da Silva
RENATA ROCHA PEREIRA DA SILVA
 CAU: A40494-2
 CONTRATADA

10 TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
 Rua Rômulo Pêssolo, 695 - CEP 19810-001 - Assis - SP - Fone: (18) 3402-1597 - Fax: (18) 3402-1598
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
REINALDO ANTONIO SILVA FILHO, RENATA ROCHA PEREIRA DA SILVA
 em documento COM VALOR ECONOMICO de R\$ 16,56 da verdade.
 ASSIS, 17 de Agosto de 2016
 PATRICIA GREGORIO SILVA - ESCRIVENTE
 1

10 TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
 Rua Rômulo Pêssolo, 695 - CEP 19810-001 - Assis - SP - Fone: (18) 3402-1597 - Fax: (18) 3402-1598

ria e Meio Ambiente Ltda.
 0001-82
 ro - Assis/SP - CEP: 19814-371
 n - (18)3324-8544

AUTENTICACAO

ASSIS, 10/07/2017 R\$ 3,74
 Autentico a presente copia reprografica extraida nestas
 notas, a qual confere com o original de que dou fe.

PROGE O

PROGETO - ARQUITETURA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. - ME

**RERRATIFICAÇÃO DE ADENDO CONTRATUAL
AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, FIRMADO EM
01 DE JANEIRO DE 2014.**

Os contratantes, abaixo qualificados, de um lado a empresa **PROGETO – ARQUITETURA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ sob nº20.169.514/0001-82, Inscrição Estadual Isenta, com sede no município de Assis/SP à Rua Martim Afonso, nº1.200 – Sala Administrativa, Vila Tênis Clube, neste ato representada por seu sócio/proprietário **REINALDO ANTONIO SILVA FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº19.339.690 SSP/SP e do CPF nº110.814.038-61, doravante denominada apenas “CONTRATANTE”, e de outro lado **RENATA ROCHA PEREIRA DA SILVA**, Arquiteta e Urbanista, CAU: A40494-2, portadora do CPF nº290.629.068-85 e do RG nº25.462.867-9, residente e domiciliada à Rua Sebastião da Silva Leite, nº937 - Centro - Assis/SP, neste ato denominada “CONTRATADA”, resolvem de comum acordo rerratificar o adendo do presente contrato de serviços, que passará a vigor com as seguintes disposições, nas cláusulas especificadas a seguir:

Primeira:**CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA**

O contrato passa a ter vigência de 04 (quatro) anos, a contar da data da assinatura, 01 de janeiro de 2014. Dessa forma, o presente instrumento será válido até 31 de dezembro de 2017, podendo posteriormente ser prorrogado por igual período, se assim decidirem as partes.

Segunda:

Ratificam-se todos os demais termos e condições do contrato aditado. Estando assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente Adendo Contratual, em duas vias de igual teor e forma.

Assis, 20 de setembro de 2016.

Reinaldo Antonio Silva Filho
PROGETO – ARQUITETURA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. - ME
CNPJ: 20.169.514/0001-82
CONTRATANTE

Renata Rocha Pereira da Silva
RENATA ROCHA PEREIRA DA SILVA
CAU: A40494-2
CONTRATADA



10 TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Rua Floriano Peixoto, 694 - CEP: 19.060-014 - Assis, SP - Fone: (18) 3302-597 - Fax: (18) 3302-1599

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
RENATA ROCHA PEREIRA DA SILVA
em documento COM VALOR ECONÔMICO de R\$ 0,28 da verdade.
ASSIS, 26 de Setembro de 2016
PATRICIA GREGORIO SILVA - ESCRIVENTE
123415

haria e Meio Ambiente Ltda. ME
.514/0001-82
is Clube - Assis/SP - CEP: 19806-322
c.com - (18)99766-4544

AUTENTICACAO
ASSIS, 10/07/2017 R\$ 3,44
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas
notas, a qual confere com o original, do que dou fe.



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000352561



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: RENATA ROCHA PEREIRA DA SILVA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A404942

Validade: Indefinida

Número do RRT: 2143113

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 01/04/2014

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELO PROJETO ARQUITETÔNICO E ORÇAMENTO DA ESCOLA MARIA CLÉLIA DE OLIVEIRA VALIM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
CPF/CNPJ: 46179941000135

AVENIDA RUI BARBOSA

Nº 926

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: ASSIS

UF: SP

CEP: 19800000

Contrato: 041/2012

Celebrado em 01/06/2012

Valor do Contrato: R\$ 127.200,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 31/03/2014

Data de Fim: 31/07/2014

Atividade Técnica

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 3289,66 m² - metro quadrado; 1.10.3 - Orçamento , 1,00 un - unidade ;

Endereço da obra/serviço

RUA SEBASTIÃO

Nº 370

Complemento:

Bairro: VILA CARVALHO

Cidade: ASSIS

UF: SP

CEP: 19800000

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**

Nº 0000000352561

discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 352561/2017

07/03/2017, 11:38

Chave de Impressão: ADD0YZ69W520517CW4AW



Secretaria Municipal
da Educação

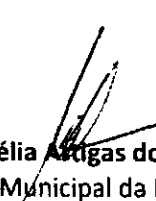
PREFEITURA DE ASSIS

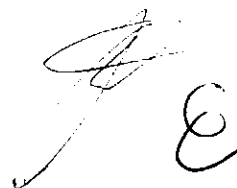
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal da Educação

ATESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, CNPJ sob nº 46.179.941/0001-35, situada à Av. Rui Barbosa, 926 Município de Assis Estado SP, CEP 19.800-000, representado pela Secretária Municipal da Educação, **ATESTA** a quem possa interessar que a profissional Arquiteta e Urbanista Renata Rocha Pereira da Silva, cadastrado no CAU com o numero A40494-2, proprietária da empresa PLANASS – Planejamento e Assessoria em Convênios Ltda EPP, situada a Rua Jose Nogueira Marmontel, n.1024 – Sala B – Centro, município de Assis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 11.007.533/0001-11, executou satisfatoriamente e de acordo com as normas técnicas a elaboração do projeto arquitetônico e orçamento da Escola Maria Clélia de Oliveira Valim, localizado na Rua Sebastião, 370 Assis/SP CEP.19.800-000, totalizando uma área de 3.289,66m2 relativos a atividades técnicas 1.10.3 e 1.1.2 , conforme RRT nº 2143113 no período de 31/03/2014 a 31/07/2014 e contrato nº41/2012 celebrado no dia 01/06/2012 no valor de R\$127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais) firmado entre as partes.

Assis, 26 de outubro de 2016


Maria Amélia Aragão dos Santos
Secretaria Municipal da Educação





Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000367924



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: RENATA ROCHA PEREIRA DA SILVA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A404942

Validade: Indefinida

Número do RRT: 5646499

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 07/04/2017

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PARCELAMENTO DE SOLO, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL REFERENTE AO RESIDENCIAL SANTA LUZIA.

Contratante: MILTON ANTONIO LEITE IMÓVEIS
CPF/CNPJ: 03560111000140

AVENIDA PRESIDENTE ROOSEVELT

Nº 116

Complemento:

Bairro: BOA VISTA

Cidade: MARÍLIA

UF: SP

CEP: 17501480

Contrato: 01/2017

Celebrado em 08/03/2017

Valor do Contrato: R\$ 35.000,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 08/03/2017

Data de Fim: 07/04/2017

Atividade Técnica

1.8.4 - Projeto de parcelamento do solo mediante loteamento , 35107.50 m² - metro quadrado; 1.9.1 - Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação , 35107.50 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA SANTO AMARO

Nº

Complemento:

Bairro: VILA MARIA IZABEL

Cidade: ASSIS

UF: SP

CEP: 19804480

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO

Nº 0000000367924

21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 367924/2017

10/07/2017, 15:39

Chave de Impressão: 68BB9988Z2722D840729

**ATESTADO**

MILTON ANTONIO LEITE IMOVEIS, CNPJ sob nº 03.560.111/0001-40, localizado à Av. Presidente Roosevelt, 116, Boa Vista Município de Marília Estado SP, CEP 17.501-480, conhecida pelo nome fantasia de Probo, **ATESTO** a quem possa interessar que a profissional Arquiteta e Urbanista Renata Rocha Pereira da Silva, cadastrado no CAU com o numero A40494-2, executou satisfatoriamente e de acordo com as normas técnicas a elaboração do projeto de parcelamento urbano, terraplenagem, drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica referente ao empreendimento Santa Luzia localizado na Rua Santo Amaro, Vila Maria Izabel na cidade de Assis/SP, totalizando uma área de 35.107,50m² com 81 lotes residenciais, conforme as atividades técnicas 1.8.4 e 1.9.1, conforme RRT nº 5646499 no período de 08/03/2017 a 07/04/2017 e contrato nº 001/2017 celebrado no dia 08/03/2017 no valor de R\$35.000,00.

Assis, 10 de abril de 2017

Milton Antônio Leite Imóveis
Proprietário

Probos - MILTON ANTONIO LEITE IMOVEIS

CNPJ sob nº 03.560.111/0001-40

Av. Presidente Roosevelt, 116, Boa Vista Município de Marília Estado SP, CEP 17.501-480



06/07/2017

2161711



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 022161711**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/07/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PROGETTO - ARQUITETURA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME, CNPJ: 20.169.514/0001-82, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de julho de 2017.

PEDIDO Nº:

2161711



TERMO DE RENÚNCIA

TOMADA DE PREÇOS Nº003/2017

PROCESSO Nº1471/2017

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: 18/07/2017

HORÁRIO: a partir das 09:30 horas

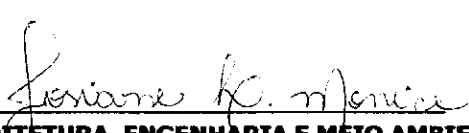
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

A empresa **PROGETTO – Arquitetura, Engenharia e Meio Ambiente Ltda. ME**, estabelecida na Rua Martim Afonso, nº1.200 – Sala Administrativa – Vila Tênis Clube, no município de Assis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº20.169.514/0001-82, por intermédio de sua Representante Legal, Sra. **Josiane Luiza Monice**, portadora da Carteira de Identidade nº42.023.531-0/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº229.938.578-94, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa, que não irá recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos para habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura das propostas de preços.

20.169.514/0001-82
PROGETTO - ARQUITETURA,
ENGENHARIA E MEIO
AMBIENTE LTDA-ME
Rua Martim Afonso, 1200 - Sala Adm
Vila Tênis Clube - CEP 19806-322
Assis-SP

Assis, 18 de julho de 2017.

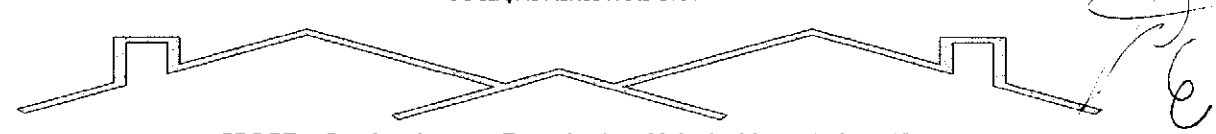

PROGETTO – ARQUITETURA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.

CNPJ: 20.169.514/0001-82

JOSIANE LUIZA MONICE

CPF: 229.938.578-94

SÓCIA/ADMINISTRADORA


PROGETTO – Arquitetura, Engenharia e Meio Ambiente Ltda.- ME

CNPJ: 20.169.514/0001-82

Rua Martim Afonso, nº1.200 – Sala Administrativa – Vila Tênis Clube – Assis/SP – CEP: 19.806-322
contato.progetto@outlook.com – (18)3323-4686 ou (18)99706-2202

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	20169514000182
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 18/07/2017 09:42:15

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 20169514000182

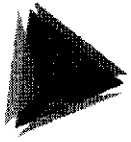
Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ ▼	Número documento	20169514000182
Nome				

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



136

ENVELOPE Nº: 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Rua Paulo de Faria, 536 Vila Gustavo

São Paulo S.P. CEP: 02267-000

www.kf2engenharia.com.br

email: fausto@kf2engenharia.com.br

DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 394

Nome/Razão Social: KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA		
Endereço: Rua Paulo de Faria, 536 Vila Gustavo – São Paulo S.P. CEP: 02267-000		
E-mail: fausto@kf2engenharia.com.br	Telefone: 11 -2982-2064	Celular
CNPJ: 07.169.280/0001 -05	Inscrição Estadual: Isenta	Inscrição Municipal: 3.375.233-8
Responsável pela Empresa: Fausto Batista	RG: 21.583.911-0	CPF: 142.755.578-83
Objeto Social: Prestação de serviços técnicos especializados em engenharia, desde levantamentos planialtimétricos, estudos preliminares, pareceres, projetos básicos e executivos, planos diretores de macro e microdrenagem, sondagens à trado manual e sondagens à percussão bem como laboratório completo de solos e concreto.		
Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no <i>Cadastro de Habilitação para Licitações</i> , nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada): - Contrato Social e sua última alteração; - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação); - Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC); - Comprovante de Inscrição Municipal.		

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão de Licitação

(Decreto nº 003/2017)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 06/07/2017.

[Handwritten signature]
E

[Handwritten mark]



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

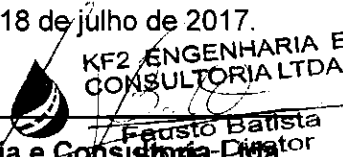
Tomada de Preços nº: 003/2017

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo, em 18 de julho de 2017.


KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
Fausto Batista
Diretor

KF2 Engenharia e Consultoria Ltda.

Responsável Técnico e Administrativo

Eng. Fausto Batista

RG: 21.583.911-0

CPF: 142.755578-83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. - EPP
CNPJ: 07.169.280/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:58:57 do dia 09/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2017.

Código de controle da certidão: **9AFD.21B5.B728.0C37**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 07.169.280/0001-05

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 17060026435-00

Data e hora da emissão 09/06/2017 12:06:31

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 07.169.280/0001-05

C.C.M: 3.375.233-8

Contribuinte : KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Pessoa Jurídica : Comum

Tipo de unidade : Produtiva

Endereço : R PAULO DE FARIA 00535

Bairro : TUCURUVI

CEP : 02267-000

Telefone :

Início de Funcionamento : 30/11/2004

Data de Inscrição : 17/02/2005

CCM Centralizador : Não consta

Tipo de Endereço : Comercial

Nro. do Contribuinte de IPTU : 067.254.0112-0

Última Atualização Cadastral : 17/05/2017

CNAE

Código	Descrição	Tipo	Data Início
7112-0/00	Serviços de engenharia	Principal	01/01/2013

Código(s) de tributo(s)

Código	Data de Início	Tributo	Aliquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1520	30/11/2004	ISS	5	
1694	30/11/2004	ISS	5	
1805	30/11/2004	ISS	5	
32301	21/09/2012	TFE	-	

**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 07.169.280/0001-05

C.C.M: 3.375.233-8

Expedida em 06/07/2017 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Td27Pcp5**

Data de validade: **06/10/2017**






143

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO****Secretaria Municipal da Fazenda****Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários****Certidão Número:** 0070563 - 2017**CPF/CNPJ Raiz:** 07.169.280/**Contribuinte:** KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**Liberação:** 19/04/2017**Validade:** 16/10/2017

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.375.233-8 - Início atv :30/11/2004 (R PAULO DE FARIA, 536 - CEP: 02267-000)

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venha a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, a Secretaria Municipal da Fazenda CERTIFICA que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente à quitação dos tributos abrangidos por esta certidão, até o presente data é REGULAR. .

Certidão expedida com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015 e Decreto 50.691, de 29 de Junho de 2009

Certidão emitida às 12:13:34 horas do dia 9/6/2017 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 7010CA97A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000135090-2017
Número do Contribuinte: 067.254.0112-0
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do imóvel: R PAULO DE FARIA, 00536, ,
Cep: 02267-000
Liberação: 2/6/2017
Validade: 29/11/2017

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal da Fazenda **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº004, de 05 de janeiro de 2012 e Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 08:02:49 horas do dia 2/6/2017 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 706C0F75

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS

NEGATIVA

EMPREGADOR: KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. - EPP

CNPJ: 07.169.280/0001-05

DATA E HORA DA EMISSÃO: 31/05/2017, às 09h05

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n.º 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.
3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada utilizando o código 1tYW9P no endereço <http://consultacpmr.mte.gov.br>
5. Expedida com base na Portaria MTE n.º 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.169.280/0001-05
Certidão nº: 130419284/2017
Expedição: 09/06/2017, às 14:59:12
Validade: 05/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.169.280/0001-05, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugere:

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07169280/0001-05

Razão Social: KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP

Endereço: R. PAULO DE FARIA 536 / VILA GUSTAVO / SAO PAULO / SP /
2267-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2017 a 21/07/2017

Certificação Número: 2017062206241222655928

Informação obtida em 08/07/2017, às 09:26:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

Tomada de Preços nº: 003/2017

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.169.280/0001-05, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Fausto Batista, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 21.583.911-0, inscrito no CPF/MF sob o nº: 142.755.578-83, DECLARA, para fins do disposto no Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Paulo, 18 de julho de 2017



KF2 ENGENHARIA E
CONSULTORIA LTDA.

KF2 Engenharia e Consultoria Ltda.

Responsável Técnico e Administrativo

Eng. Fausto Batista

RG: 21.583.911-0

CPF: 142.755578-83

KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
Rua Paulo de Faria, 536 – CEP 02267-000 – São Paulo – SP
Tel/ Fax.: (11) 2982-2064 e-mail: fausto@kf2engenharia.com.br
www.kf2engenharia.com.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35219654076	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 30/11/2004	INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/07/2004	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA						TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J. 07.169.280/0001-05		ENDEREÇO RUA PAULO DE FARIA			NÚMERO 536	COMPLEMENTO	
BAIRRO TUCURUVI	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 02267-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 965.000,00	

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA

SÓCIO E DIRETOR ADMINISTRATIVO					
NOME FAUSTO BATISTA					
ENDEREÇO RUA RAUL DE MORAIS VITOR				NÚMERO 220	COMPLEMENTO
BAIRRO TREMEMBE	MUNICÍPIO SAO PAULO			UF SP	CEP 02373-020
CPF 142.755.578-83	CARGO SÓCIO E DIRETOR ADMINISTRATIVO				QUANTIDADE COTAS 916.750,00

SÓCIO E DIRETOR TÉCNICO					
NOME MANUEL FERNANDEZ CALVINO					
ENDEREÇO RUS DOS PROFESSORES				NÚMERO 163	COMPLEMENTO
BAIRRO ENGENHEIRO GOULART	MUNICÍPIO SAO PAULO			UF SP	CEP 03725-000
CPF 579.982.058-49	CARGO SÓCIO E DIRETOR TÉCNICO				QUANTIDADE COTAS 48.250,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 21/09/2012	NÚMERO 391.392/12-8	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 965.000,00 (NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS).		

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE FAUSTO BATISTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 142.755.578-83, RESIDENTE À RUA RAUL DE MORAIS VITOR, 220, TREMEMBE, SAO PAULO - SP, CEP 02373-020, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 916.750,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MANUEL FERNANDEZ CALVINO, NACIONALIDADE ESPANHOLA, CPF: 579.982.058-49, RESIDENTE À RUS DOS PROFESSORES, 163, ENGENHEIRO GOULART, SAO PAULO - SP, CEP 03725-000, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR TÉCNICO E SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 48.250,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35219654076
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/03/2017

Signature Not Verified

Digitally signed by FLAVIA REGINA
BRITTO-302802344876
Date: 2017.03.09 19:24:07 -03:00
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Sao Paulo



Certidão Simplificada emitida para FAUSTO BATISTA:14275557883

[Autenticidade: 82987390] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 1531358/2017

Válida até: 31/12/2017

Processo: F-036001/2004

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

CNPJ: 07.169.280/0001-05

Endereço: Rua PAULO DE FARIA, 536
TUCURUVI
02267-000 - São Paulo - SP

Número de registro no CREA-SP: 0715330

Data do registro: 08/11/2004

Capital Social: R\$ *****965.000,00 reais

Observação:

Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente.

EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA CIVIL.....

Objetivo Social:

Estudos topográficos, geotécnicos, hidrológicos, tráfego, engenharia de solos, projetos finais de engenharia rodoviárias, ferroviárias, irrigação e aproveitamento hídrico; saneamento, planejamento, fiscalização, consultoria, assessoria gerencial físico-financeira, cálculos estruturais e controle tecnológico dos serviços, laboratório de solo, asfalto e concreto que são correlatos aos objetivos da sociedade, estudo, projeto, direção e fiscalização; empreiteira de mão de obra na construção civil sem fornecimento de materiais.....

Responsável(is) Técnico(s):

Página: 1 de 3



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 1531358/2017 Página 2/3

Nome: MANUEL FERNANDEZ CALVINO

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

dos artigos 28 e 29, do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 0600423597

Registro Nacional: 2603107879

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 08/11/2004

Nome: FAUSTO BATISTA

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - OBRAS HIDRÁULICAS

Dos artigos 03 e 04, da Resolução 313, de 26 de setembro de 1986, do CONFEA, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 0682525642

Registro Nacional: 2613793511

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 23/04/2015

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 4a50cbe6-86f9-43ba-b72d-c29002b838f5.

Situação cadastral extraída em 09/03/2017 19:33:52 - Certidão reimpressa em 09/03/2017 19:44:10.

Emitida via Serviços Online.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1531358/2017 Página 3/3

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI NORTE**, situada à **Avenida: GENERAL ATALIBA LEONEL, 93, CJ 113/114, SANTANA, SÃO PAULO-SP, CEP: 02033-000**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 09 de março de 2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 1531367/2017

CERTIFICAMOS, constar em nome da pessoa jurídica abaixo citada, anotações de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) a seguir discriminado(s).

CERTIFICAMOS, mais, que a presente certidão perderá a sua validade caso ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Número de registro no CREA-SP: 0715330

Data do registro: 08/11/2004

Processo: F-036001/2004

RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S) ATIVA(S):

Nome: MANUEL FERNANDEZ CALVINO

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 0600423597 (**Registro Ativo**)

Registro Nacional: 2603107879

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 08/11/2004

Responsabilidade técnica em vigor até a presente data

Nome: FAUSTO BATISTA

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - OBRAS HIDRÁULICAS

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 0682525642 (**Registro Ativo**)

Registro Nacional: 2613793511

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 23/04/2015

Responsabilidade técnica em vigor até a presente data

RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S) INATIVA(S):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1531367/2017 Página 2/2

Nome: FAUSTO BATISTA

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - OBRAS HIDRÁULICAS

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 0682525642 (**Registro Ativo**)

Registro Nacional: 2613793511

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 08/11/2004

Data de Término da Responsabilidade Técnica: 22/09/2005

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 4abb5ca5-dec8-4a42-81fc-ba9cd7693527.

Situação cadastral extraída em 09/03/2017 19:46:21.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI NORTE**, situada à **Avenida: GENERAL ATALIBA LEONEL, 93, CJ 113/114, SANTANA, SÃO PAULO-SP, CEP: 02033-000**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 09 de março de 2017

Página: 2 de 2



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V

Tomada de Preços nº: 003/2017

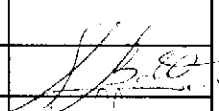
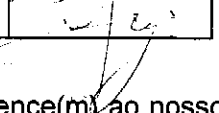
Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 003/2017

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
01	Fausto Batista	Eng. Civil	0682525642	06/11/2014	
02	Manuel Fernandez Calvino	Eng. Civil.	0600423597	21/01/1976	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

São Paulo, 18 de julho de 2017

 KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

 Fausto Batista
Diretor

KF2 Engenharia e Consultoria Ltda.

Responsável Técnico e Administrativo

Eng. Fausto Batista

RG: 21.583.911-0

CPF: 142.755578-83



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 1575043/2017

Válida até: 31/12/2017

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: FAUSTO BATISTA

C.P.F.: 142.755.578-83

Endereço: Rua PAULO DE FARIA, 536
VILA GUSTAVO
02267-000 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 0682525642

Expedido em: 06/11/2014

Registro Nacional do Profissional: 2613793511

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - OBRAS HIDRÁULICAS

Dos artigos 03 e 04, da Resolução 313, de 26 de setembro de 1986, do CONFEA, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade.

ANUIDADE: 2014	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-615545-4-6	quitada em 01/12/2014
ANUIDADE: 2015	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-895542-4-3	quitada em 02/02/2015
ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-315820-6-1	quitada em 15/02/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.2802-715016-0-9	quitada em 31/01/2017

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1575043/2017 Página 2/2

sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 932af259-e5af-4767-9c25-cb549add0305.

Situação cadastral extraída em 04/05/2017 13:52:07.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI NORTE**, situada à **Avenida: GENERAL ATALIBA LEONEL, 93, CJ 113/114, SANTANA, SÃO PAULO-SP, CEP: 02033-000**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 04 de maio de 2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL

Número da Certidão: CI - 1531365/2017

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966. **CERTIFICAMOS**, ainda, constar anotação(ões) de(as) responsabilidade(s) técnica(s) **ativa(s)** pela(s) empresa(s) discriminada(s).

Nome: FAUSTO BATISTA

C.P.F: 142.755.578-83

Endereço: Rua PAULO DE FARTA, 536
VILA GUSTAVO
02267-000 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 0682525642

Expedido em: 06/11/2014

Registro Nacional do Profissional: 2613793511

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - OBRAS HIDRÁULICAS

Dos artigos 03 e 04, da Resolução 313, de 26 de setembro de 1986, do CONFEA, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade.

EMPRESA(S):

Razão Social: KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Número de registro no CREA-SP: 0715330 **Expedido em:** 08/11/2004

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 23/04/2015

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados

Página: 1 de 2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1531365/2017 Página 2/2

acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 36e98c6b-8210-4c0e-bd57-c39a8b71f743.

Situação cadastral extraída em 09/03/2017 19:32:46 - Certidão reimpressa em 09/03/2017 19:51:43.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI NORTE**, situada à **Avenida: GENERAL ATALIBA LEONEL, 93, CJ 113/114, SANTANA, SÃO PAULO-SP, CEP: 02033-000**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 09 de março de 2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 1575047/2017

Válida até: 31/12/2017

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: MANUEL FERNANDEZ CALVINO

C.P.F.: 579.982.058-49

Endereço: Rua DOS PROFESSORES, 00163
ENG. GOULART
03725-000 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 0600423597

Expedido em: 21/01/1976

Registro Nacional do Profissional: 2603107879

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

dos artigos 28 e 29, do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933.

ANUIDADE: 2013	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-153314-3-7	quitada em 01/04/2013
ANUIDADE: 2014	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-581656-4-4	quitada em 28/02/2014
ANUIDADE: 2015	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-018971-4-X	quitada em 02/02/2015
ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-343305-5-6	quitada em 01/02/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.2802-718017-0-5	quitada em 31/01/2017

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1575047/2017 Página 2/2

Código de controle da certidão: 6715d12c-5f08-4886-9c77-3154185fe17d.

Situação cadastral extraída em 04/05/2017 13:54:28.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI LESTE**, situada à **Rua: FRANCISCO MARENGO, 500, , TATUAPE, SÃO PAULO-SP, CEP: 03313-000**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 04 de maio de 2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL

Número da Certidão: CI - 1531368/2017

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, constar anotação(ões) de(as) responsabilidade(s) técnica(s) **ativa(s)** pela(s) empresa(s) discriminada(s).

Nome: MANUEL FERNANDEZ CALVINO

C.P.F: 579.982.058-49

Endereço: Rua DOS PROFESSORES, 00163
ENG. GOULART
03725-000 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 0600423597

Expedido em: 21/01/1976

Registro Nacional do Profissional: 2603107879

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

dos artigos 28 e 29, do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933.

EMPRESA(S):

Razão Social: KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Número de registro no CREA-SP: 0715330 **Expedido em:** 08/11/2004

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 08/11/2004

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

Página: 1 de 2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1531368/2017 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: fb974478-4845-49fa-a9c3-4efc8779b2c0.

Situação cadastral extraída em 09/03/2017 19:45:35.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI LESTE**, situada à **Rua: FRANCISCO MARENGO, 500, TATUAPE, SÃO PAULO-SP, CEP: 03313-000**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 09 de março de 2017

Página: 2 de 2

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

CONTRATO SOCIAL

FAUSTO BATISTA, brasileiro, separado consensualmente, Tecnólogo em Construção Civil, CREA nº 0682525642, portador da cédula identidade RG nº 21.583.911-0 SSP - SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 142.755.578-83, residente e domiciliado nesta Capital a Rua Raul de Moraes Vitor, nº 220 – Tremembé - São Paulo – SP – CEP: 02373-020; e

MANUEL FERNANDEZ CALVINO, espanhol, casado, Engenheiro Civil CREA nº 06000423597, portador da cédula de identidade de Estrangeiro n.º W133.955-D-SE/DPMAF/DPF e inscrita no CPF/MF sob nº. 579.982.058-49, residente e domiciliado nesta Capital a Rua dos Professores nº 163, – Engenheiro Goulart – São Paulo – SP – CEP: 03725-000, únicos sócios da sociedade empresaria limitada que gira nesta praça sob a denominação social de: **KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**, estabelecida nesta Capital à Rua Paulo de Faria, nº 536 – Tucuruvi – Cep: 02267-000, e inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 07.169.280/0001-05, conforme Contrato Social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 35219654076 de 30/11/2004 e alterações registradas e arquivadas sob nº 305.372/07-5 de 24/08/2007 e sob nº 0.592.502/09-0 de 27/07/2009, resolvem alterá-lo no que segue:

CAPITAL SOCIAL

O Capital social da empresa é alterado para R\$ 965.000,00(Novecentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), dividido em 965.000(Novecentas e Sessenta e Cinco mil) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, sendo R\$ 660.000,00 (Seiscentos e Sessenta mil Reais), integralizado em moeda corrente nacional e R\$ 305.000,00 (Trezentos e Cinco Mil Reais) com o imóvel situado a Rua Paulo de Faria nº 536 – Tucuruvi – São Paulo – SP – Cep: 02267-000, registrado no 21º Tabelião de Notas desta capital livro 3342,página 013/015.Ficando o Capital Social distribuído da Seguinte forma:

FAUSTO BATISTA
MANUEL FERNANDEZ CALVINO

916.750 quotas R\$ 916.750,00

48.250 quotas R\$ 48.250,00

TOTAL 965.000 quotas R\$ 965.000,00



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

21 09 12

KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

FAUSTO BATISTA, brasileiro, separado consensualmente, Tecnólogo em Construção Civil, CREA nº 0682525642, portador da cédula identidade RG nº 21.583.911-0 SSP - SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 142.755.578-83, residente e domiciliado nesta Capital a Rua Raul de Moraes Vitor, nº 220 – Tremembé - São Paulo – SP – CEP: 02373-020;

MANUEL FERNANDEZ CALVINO, espanhol, casado em regime parcial de bens, Engenheiro Civil CREA nº06000423597, portador da cédula de identidade de Estrangeiro nº W133.955-D-SE/DPMF/DPF e inscrita no CPF/MF sob nº. 579.982.058-49, residente e domiciliada nesta Capital a Rua dos Professores nº 163, – Engenheiro Goulart – São Paulo – SP – CEP: 03725-000;

Únicos sócios da sociedade empresaria limitada que gira nesta praça, sob a denominação social de KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, estabelecida nesta capital á Rua Paulo de Faria, 536 – Tucuruvi – na Cidade de São Paulo – Estado de São Paulo – Cep: 02267-000e inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 07.169.280/0001-05, conforme Contrato Social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 35219654076 de30/11/2004 e alterações registradas e arquivadas sob nº 305.372/07-5 de 24/08/2007e sob nº 0.592.502/09-0 de 27/07/2009,face ao Contrato Social em vigor e as alterações anteriores os sócios procedem a Consolidação do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte e inteira redação.

- 1) - **Do tipo Jurídico:** A empresa é uma sociedade empresaria limitada, nos termos do artigo 983 do novo Código Civil (Lei nº 10.406, de 10.01.2002.
- 2) – **Da Denominação:** A sociedade terá por denominação social “ **KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**”, nos termos dos artigos 983 e regida pelos artigos 1052 a 1087 do novo Código Civil (Lei nº10.406, de 10.01.2002).
- 3) – **Da Sede e do Foro:** A sociedade tem âmbito nacional e tem sua sede e foro na Capital do Estado de São Paulo na Rua Paulo de Faria, nº 536 – Tucuruvi – Cep: 02267-000.

Parágrafo Único: A Sociedade pode a qualquer tempo abrir filiais, sucursais ou outras dependências em qualquer parte do Território Nacional.



4) - **Do Objeto Social:** A sociedade terá o objetivo social de "Estudos Topográficos, Geotécnicos, Hidrológicos, Tráfego, Engenharia de Solos, Projetos Finais de Engenharia Rodoviárias, Ferrovárias, Irrigação e Aproveitamento Hídrico; Saneamento, Planejamento, Fiscalização, Consultoria, Assessoria Gerencial Físico-Financeiro, Cálculos Estruturais e Controle Tecnológico dos Serviços, laboratório de solo, asfalto e concreto que são correlatos aos objetivos da sociedade, Estudo, Projeto, Direção e Fiscalização; empreiteira de mão de obra na Construção Civil sem fornecimento de materiais"

5) **Do Capital Social:** O Capital Social é de R\$ 965.000,00 (Novecentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), dividido em 965.000 (Novecentas e cinquenta e Cinco mil) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 660.000,00 (Seiscentos e Sessenta mil Reais), integralizado em moeda corrente nacional e R\$ 305.000,00 (Trezentos e Cinco Mil Reais) com o imóvel situado a Rua Paulo de Faria nº 536 – Tucuruvi – São Paulo – SP – Cep: 02267-000, registrado no 21º Tabelião de Notas desta capital livro 3342, página 013/015. Ficando o Capital Social distribuído da Seguinte forma:

FAUSTO BATISTA	916.750 quotas R\$ 916.750,00
MANUEL FERNANDEZ CALVINO	48.250 quotas R\$ 48.250,00
TOTAL	965.000 quotas R\$ 965.000,00

5.1) A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor da participação de cada um deles no capital social, e solidária pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do novo Código Civil (Lei nº 10.406, de 10.01.2002).

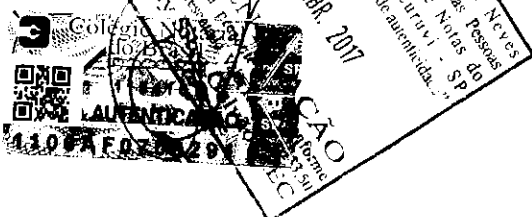
6) **Da Duração:** A sociedade terá seu prazo de duração indeterminado.

7) **Da responsabilidade técnica** – A responsabilidade técnica caberá aos sócios, FAUSTO BATISTA E MANUEL FERNANDEZ CALVINO, os quais assinaram todos os documentos dentro de suas funções técnicas que necessite o CREA, isoladamente ou em conjunto.

8) **Da Administração:** A administração da sociedade caberá a todos os sócios, os quais dividirão entre si as responsabilidades.

8.1) Os sócios poderão nomear pessoa(s) natural(is) para exercer (em) a administração da sociedade, com atribuições e poderes entre eles o de usar o nome empresarial. O prazo de gestão será determinado, ficando o administrador sujeito a prestação de contas.

8.2) Tratando-se de administrador não-sócio, sua nomeação fica sujeita à aprovação de todos os sócios.



8.3) No caso de abuso de personalidade jurídica(artigo 50 do novo Código Civil – Lei nº 10.406, de 10.01.2002), o administrador, não sócio responderá com seus bens pelas obrigações da sociedade.

8.4) Responderá por perdas e danos o administrador não-sócio que praticar ato em desacordo com a decisão da maioria dos quotistas.

8.5) O Administrador não-sócio responde solidariamente perante a sociedade e perante terceiros por culpa no desempenho de suas funções.

9) Das assinaturas: As assinaturas, excetuadas as de mero favor, tais como avais, endossos, fianças e outras análogas que, desde já, ficam proibidas, caberão sempre aos sócios, os quais assinarão sempre em conjunto ou isoladamente.

9.1) Em cheques, contratos de serviços, contratos de financiamento, empréstimos, documentos de compra e venda de imobilizado e em todos os outros que envolvam responsabilidade para sociedade.

9.2) As assinaturas de contratos para elaboração de serviços de qualquer natureza, relativos ao objeto social, que exija a responsabilidade técnica somente poderá ser assinada pelos sócios **MANUEL FERNANDEZ CALVINO E FAUSTO BATISTA.**

9.3) As procurações podem ser assinadas pelos sócios tanto individualmente como em conjunto, fica, porem, desde já, autorizada a elaboração a ser passada para a (a) esposa (s) dos sócios (s) para a hipótese de impedimento que impossibilite qualquer dos sócios de firmar documentos

10) Das assinaturas: Todos os sócios mensalmente terão direito, a título de pro labore , a uma importância de valor pactuado entre eles.

11) Da cessão de quotas: É permitida a cessão parcial ou total de quotas, a terceiros, devendo antes ser oferecidas entre os sócios.

12) Do falecimento ou impedimento de sócio: O falecimento ou impedimento de sócio não dissolverá a sociedade.

12.1) Havendo acordo entre o(s) herdeiro(s) ou representante legal e o sócio remanescente, o sócio falecido ou impedido poderá ser substituído no quadro social por um ou por mais herdeiros ou pelo representante legal, obrigando-se o(s) ingressante (s) ~~pelas~~ ^{por} dividas sociais na data da admissão.

12.2) Não havendo acordo entre o(s) herdeiro (s) ou representante legal e o sócio remanescente, as quotas do sócio falecido serão liquidadas de acordo com a situação patrimonial da sociedade, espelhada em Balanço especialmente levantado para esta finalidade em balanço de resultado econômico e em inventário dos bens da sociedade.



12.3) As quotas liquidadas serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas, sendo a primeira em 90 (noventa) dias, contados do Balanço especial levantado para esta finalidade.

12.4) O (s) herdeiro (s) ou representante legal do sócio falecido ou impedido poderão ceder as quotas herdadas do(s) sócio(s) remanescente(s) ou a terceiro(s) desde que, em qualquer caso, haja anuência dos demais.

13) Da retirada de sócio: O sócio que deixar de ter interesse em permanecer na sociedade poderá dela retirar-se mediante notificação prévia com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, aplicando-se a este caso as mesmas disposições previstas para as hipótese de falecimento ou impedimento de sócio.

14) Da exclusão de sócio: Será excluído da sociedade o sócio que praticar ato(s) que possam pôr em risco a continuidade da empresa, caso em que proceder-se-á segundo o estatuído para as hipóteses de falecimento ou impedimento de sócio.

15) Da dissolução da sociedade: Dissolver-se-á a sociedade por deliberação ou por exaurimento do objeto social.

16) Do encerramento do exercício: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico.

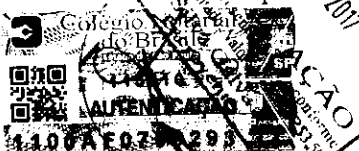
17) Da reunião ordinária: Até o último dia útil do quarto mês seguinte ao encerramento do exercício social, será realizada reunião ordinária dos sócios, para deliberação acerca do resultado do exercício social encerrado, sobre a destinação do resultado, sobre a nomeação e fixação dos honorários dos administradores e outros assuntos de interesse da sociedade.

17.1) A qualquer momento, mediante convocação do (s) sócio (s), poderá ser solicitada reunião extraordinária dos sócios, para deliberação acerca de assunto de interesse da sociedade.

18) Dos lucros ou prejuízos: Os lucros ou prejuízos que forem apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção das quotas do capital que possuírem.

19) Das penalidades impeditivas: Os sócios ou administradores, se nomeados, declaram que não estão incursos em nenhuma das penalidades que os impeça de exercerem atividade mercantil nem de prestação de serviços.

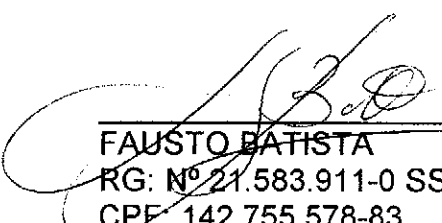
20) Dos casos omissos: Os casos não previstos neste instrumento serão resolvidos pela legislação vigente, em especial pelo disposto no novo Código Civil (Lei nº 10.406 de 10.01.2002), elegendo os sócios, desde já, o foro da

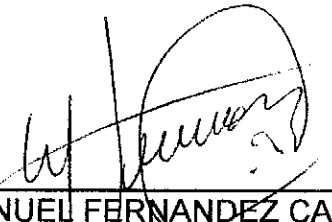


Capital do Estado de São Paulo com exclusão de qualquer outro, para a solução de pendências oriundas deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento elaborado por meio eletrônico em três vias de igual teor e forma perante duas testemunhas, devendo ser levado a registro no prazo legal perante o Cartório competente.

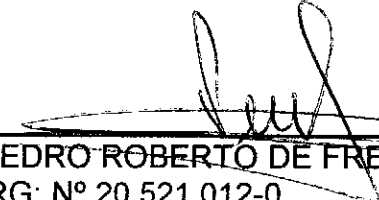
São Paulo 14 de Setembro 2012


FAUSTO BATISTA
 RG: Nº 21.583.911-0 SSP-SP
 CPF: 142.755.578-83


MANUEL FERNANDEZ CALVINO
 RNE Nº W133.955-D SE/DPMF/DPF
 CPF: 579.982.058-49

TESTEMUNHAS


CAMILA NERI SPRANGER
 RG: 27.552.950-2


PEDRO ROBERTO DE FREITAS SOUZA
 RG: Nº 20.521.012-0

Handwritten: Kaudon 848103588

Oficial De Reg. Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 22.º Subdistrito Tucuruvi - SP
 Bel. Maria Elena C. Costa Neves - Oficial / Tabelião
 Av. Nova Cantareira, 1438 - CEP: 02330-001 - Fone: (11) 2953-0125 - Tucuruvi - São Paulo/SP - www.cartoriotucuruvi.com.br

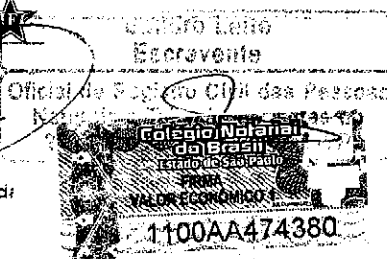
Reconheço por Semelhança C/V 1 firmas(s) de:*****
 (1) (532482) FAUSTO BATISTA

Selo(s): 474380-1100AA

São Paulo 18 de setembro de 2012. Em Test. da verdade:

Tayna Santos Fernandes - Escrevente
 Carimbo: 37027 Total: R\$ 6,00 Pedido: 593

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



410 SUBDISTRITO DE SÃO PAULO - CANGAIBA
 Av. Cangaíba nº 950 - Oficial: Bel. MARIO LUIS MIGOTTO
 Reconheço por semelhança a firma de: MANUEL FERNANDEZ CALVINO, em documento com valor econômico, dou fé.
 São Paulo, 18 de setembro de 2012.
 Em Testemunho da verdade.

LETINE BARBOSA PRADO DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizada
 "Válido somente com selo de autenticidade"
 Firma R\$ 6,00; Qtd 1; Total; Código: 2008237516435600105934



JUCESP



COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL

São Paulo, 18 de julho de 2017.

À Comissão Permanente de Licitações
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº003/2017

Prezados Senhores,

Conforme o item 7.1 do Edital, a KF2 Engenharia e Consultoria Ltda apresenta, a seguir, as comprovações de capacidade técnico operacional, para desempenho de atividade, compatível em características com o objeto desta licitação, demonstrando ter executado projetos de semelhante complexidade tecnológica e operacional superior às solicitadas, por meio de Certificados de Acervo Técnico - CAT emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA de São Paulo:

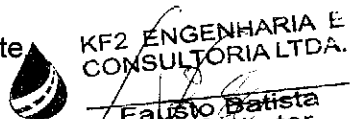
- Acervo nº 2620170005107 de objeto: **Elaboração de projetos básicos e executivos de geometria, terraplenagem, pavimentação e drenagem de 05 aeródromos e 01 pátio de manobras de aeronaves.**
- Acervo nº 2620140003070 de objeto: **Elaboração de projeto básico de infraestrutura para o loteamento Vila Bela / Jd. Nova Harmonia.**
- Acervo nº SZN-03842 de objeto: **Elaboração de estudos hidrológicos e hidráulicos, projetos básicos e executivos de drenagem rural e urbana para elaboração de planos diretores de macrodrenagem em diversos municípios no estado de São Paulo.**

Observação: Considerando que a KF2 Engenharia e Consultoria Ltda tem sua inscrição e registro no CREA/SP, a exigência de visto pelo CREA/PR será plenamente atendida na ocasião de declaração de vencedora o certame, antes da assinatura do contrato (item 7.2 do Edital de Tomada de Preços 003/2017).

Nota explicativa:

Projetos básicos e executivos de pavimentação em CAUQ (cabe aqui uma ressalva que a literatura técnica do próprio DER-PR reitera que CAUQ e CBUQ são sinônimos. Vide também jurisprudência de decisão com caso análogo pelo TCU, Processo: REC 09/00568500).

Atenciosamente,


KF2 ENGENHARIA E
CONSULTORIA LTDA.

KF2 Engenharia e Consultoria Ltda.
Responsável Técnico e Administrativo
Eng. Fausto Batista
RG: 21.583.911-0
CPF: 142.755578-83

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA EPP LTDA**, CNPJ nº 07.169.280/0001-05, com sede na Rua Paulo de Faria, 536, Vila Gustavo, São Paulo, SP; CEP 02267-000, Tel.: 2982-2064 devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, CREA-SP sob nº 0715330, tendo como responsável técnico o Eng. Civil Fausto Batista, CREA-SP nº 0682525642, RG: 21.583.911-0 e CPF: 142.755.578-83, executou para a Empresa **DUMONT ENGENHARIA, REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E CONSULTORIA AEROPORTUÁRIA LTDA**, CNPJ nº 73.894.693/0001-87 com sede na Rua Heliadora, 08, Santana, São Paulo, SP; CEP 02022-050, Tel.: 2973-8000, como responsável técnico o Eng. Infra-Estrutura Aeronáutica Claudio Neves Borges Fortes, CREASP nº 0681961495, RG 55.420.214-1; CPF 042.610.568-01: a prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia na elaboração de projetos básicos e executivos de geometria, terraplenagem, pavimentação e drenagem de 05 (cinco) aeródromos e 01 (um) pátio de manobras de aeronaves, no período de 10/01/2017 até 10/04/2017.

Dados do Contrato:

Contrato:	04/17, celebrado em 10/01/2017.
Objeto:	Prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia na elaboração de projetos básicos e executivos de geometria, terraplenagem, pavimentação e drenagem de 05 (cinco) aeródromos e 01(um) Pátio de manobras de Aeronaves.
Localidades:	01-ETH MS (USINA SANTA LUZIA – NOVA ALVORADA DO SUL – MS) 02-ETH BIOENERGIA (CACHOEIRA ALTA – GO) 03-ETH MORRO VERMELHO (MINEIROS-GO) 04-FAZENDA CACHOEIRA (ANASTÁCIO-MS) 05-TEODORO SAMPAIO (MIRANTE DO PARANAPANEMA-SP) 06-AERÓDROMO RIO DAS VELHAS DESIGN RESORT (JABOTICATUBAS, MG)
Valor do Contrato:	R\$ 109.585,15 (Cento e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos)
Prazo:	3 (três) meses
Data:	10/01/2017
Início:	10/01/2017
Término:	10/04/2017

A seguir são apresentados os principais serviços executados bem como suas quantidades e descrições sumárias:

Projeto Básico e Executivo de pavimentação	01- 05 (cinco) dimensionamentos de pavimentos (bases em CAUQ, AAUQ, Cascalho e Solo local estabilizado quimicamente) com suas respectivas sub-bases e sub-leitos, com área de 170.200,00 m ² e extensão de 6.280,00 m, sendo: CAUQ (Extensão de 1.800,00m e área pavimentada de 75.200,00m ²); AAUQ (Extensão de 1.400,00m e área pavimentada de 35.000,00m ²); Cascalho (Extensão de 1.600,00m e área pavimentada de 32.000,00m ²); Solo local estabilizado quimicamente (Extensão de 1.400,00m e área pavimentada de 28.000,00m ²).
Projeto Básico e Executivo de Macro e Microdrenagem	01- Projeto de canais trapezoidais em grama – talude 1,5:1,0 (inclui dimensionamento para TR=100 Anos, detalhamento, projeto e quantitativos), sendo: Seção: 1,00x1,00 m (BxH) – Extensão de 3.052,00m (Qbase= 0,06 m ³ /s e Qmáx= 1,83 m ³ /s); Seção 1,50x1,00 m (BxH) – Extensão de 1.445,00m (Qbase=0,13 m ³ /s e Qmáx=2,45 m ³ /s); Seção 2,00x1,00 m (BxH) -Extensão de 2.965,00m; (Qbase= 0,18 m ³ /s e Qmáx=3,01 m ³ /s);

DUMONT ENGENHARIA, REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E CONSULTORIA AEROPORTUÁRIA LTDA
 Rua Heliadora, 08 - Santana - São Paulo/SP - CEP 02022-050 - Tel: 11 2973-8000
www.dumont-aero.com.br - e-mail: dumont@du.com.br



Página 1

02- Projeto de canais trapezoidais em concreto armado- talude 1,5:1,0 (inclui dimensionamento para $T_r=100$ Anos, detalhamento, projeto estrutural e quantitativos), sendo:

Seção: 1,00x1,00 m (BxH) – Extensão de 3.641,00m; ($Q_{base}= 0,06$ m³/s e $Q_{máx}=5,10$ m³/s);

Seção: 1,50x1,00 m (BxH) – Extensão de 3.440,00m; ($Q_{base}= 0,08$ m³/s e $Q_{máx}=6,82$ m³/s);

Seção: 2,00x1,00 m (BxH) – Extensão de 2.122,00m; ($Q_{base}= 0,11$ m³/s e $Q_{máx}=8,58$ m³/s);

02- Projeto de canais retangulares em concreto armado (aberto) – seções variadas (inclui dimensionamento para $T_r=100$ Anos, detalhamento, projeto estrutural e quantitativos), sendo:

Seção: 2,00x1,00 m (BxH) – Extensão de 4.200,00m; ($Q_{base}= 0,07$ m³/s e $Q_{máx}=4,05$ m³/s);

Seção: 4,00x2,00 m (BxH) – Extensão de 2.550,00m; ($Q_{base}= 0,08$ m³/s e $Q_{máx}=9,20$ m³/s);

Seção: 6,00x2,00 m (BxH) – Extensão de 3.100,00m; ($Q_{base}= 0,12$ m³/s e $Q_{máx}=16,50$ m³/s);

04- Projeto e dimensionamento de 09 (nove) bacias de retenção/infiltração adequadas nas novas técnicas mitigadoras em drenagem urbana com capacidade de armazenamento/retenção e infiltração de 5.403,53 m³ (área de 3.602,35 m²);

05- Projeto e dimensionamento hidráulico de redes de galerias de águas pluviais em tubos em PEAD corrugado:

Seção circular, diâmetro de 0,60m (extensão de 1.345,00m)

Seção circular, diâmetro de 0,80m (extensão de 512,00m)

Seção circular, diâmetro de 1,00m (extensão de 245,00m)

Seção circular, diâmetro de 1,20m (extensão de 52,00m)

Seção circular, diâmetro de 1,50m (extensão de 102,00m);

06- Projeto e dimensionamento hidráulico de redes de galerias celulares de águas pluviais:

Seção retangular fechada, 1,00x1,00 m (extensão de 577,00m)

Seção retangular fechada, 1,50x1,00 m (extensão de 145,00m)

Seção retangular fechada, 2,00x2,00 m (extensão de 222,00m)

Seção retangular fechada, 2,50x2,00 m (extensão de 115,00m);

07- Projeto e dimensionamento hidráulico e estrutural (formas, armações e fundações) de 06 (seis) dissipadores de energia, com 2.615,00 m² de área e volume de concreto de 950,00 m³;

08- Planta de bacias e sub-bacias contribuintes (05 plantas em formato A1, com área de drenagem de 23,00 km²;

09- 25 (vinte e cinco) desenhos de drenagem, incluindo, plantas, perfis, seções e detalhes construtivos em formato A1;

10- Quantitativos totais dos projetos básicos e executivos de drenagem;

11- Projetos estruturais e de fundações de dispositivos de drenagem incluindo poços de visita, emboques, desemboques, seções típicas e

	detalhamento de deflexões.
Projeto Básico e Executivo de Terraplenagem	01- 36 (trinta e seis) desenhos de terraplenagem, incluindo, plantas, plantas de manchas de terraplenagem, seções transversais e detalhes construtivos em formato A1; 02- Elaboração de notas de serviço de terraplenagem a cada 20 metros do estaqueamento; 03- Quantitativos totais dos projetos básicos e executivos de terraplenagem.
Projeto Básico e Executivo de Geometria	01- 28 (vinte e oito) desenhos de geometria, incluindo, plantas, perfis longitudinais, seções-tipo e detalhes construtivos em formato A1, numa extensão de 7.725,00m.
Levantamento Planialtimétrico Cadastral	01- 05 (cinco) transportes de cotas e coordenadas georreferenciadas, numa extensão de 5.000,00m; 02- Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana, com área de 162.235,14 m ² ; 03- levantamento planialtimétrico cadastral de área rural (inclusive limites), com área de 252.144,16 m ² .

Responsável Técnico:

Eng. Civil Fausto Batista
Responsável Técnico e Coordenador Geral
RG: 21.583.911-0
CPF: 142.755.578-83
CREASP: 0682525642

Declaramos que todos os serviços foram executados dentro dos padrões técnicos de qualidade, segurança e das normas de engenharia em vigor, tendo sido atendidos todos os prazos contratuais, condições e especificações técnicas, não havendo qualquer registro que desabone a capacidade técnica da referida empresa até a presente data.

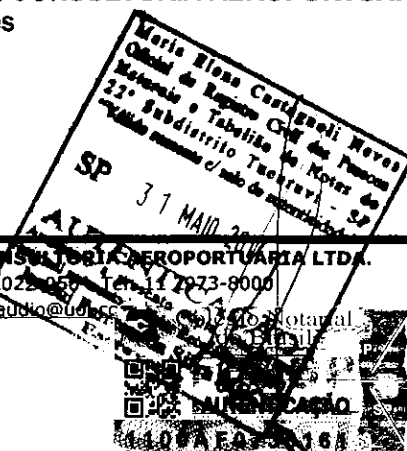
São Paulo, 07 de abril de 2.017.



[Handwritten signature]

DUMONT ENGENHARIA, REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E CONSULTORIA AEROPORTUÁRIA LTDA.

Eng. de Infra-Estrutura Aeronáutica, Claudio Neves Borges Fortes
CREASP: 0681961495
Responsável Técnico
RG: 55.420.214-1
CPF: 042.620.568-01



DUMONT ENGENHARIA, REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E CONSULTORIA AEROPORTUÁRIA LTDA.

Rua Heliadora, 08 - Santana - São Paulo/SP - CEP 04022-050 - Tel: 11 2973-8000

www.dumont-aero.com.br - e-mail: dumont.claudio@udm.com.br

[Handwritten signature]
Página 3

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional FAUSTO BATISTA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: FAUSTO BATISTA
Registro: 682525642-SP RNP: 2613793511
Título Profissional: Tecnólogo em Construção Civil - Obras Hidráulicas, Técnico em Eletrotécnica, Engenheiro Civil

Número ART: 28027230171872992 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 05/05/2017 Baixada em: 05/05/2017

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa Contratada: KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Contratante: DUMONT ENGENHARIA, REPRESENTAÇÕES, COMERCIO E CONSULTORIA

RUA HELIODORA No.: 8

Complemento: Bairro: SANTANA

Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 02022050 . PAIS: BRASIL

Contrato: 04/17 Celebrado em: 10/01/2017

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 109.585,15 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: RUA HELIODORA No.: 8

Complemento: Bairro: SANTANA

Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 02022050 . PAIS: BRASIL

Data de início: 10/01/2017 Conclusão Efetiva: 10/04/2017 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: INFRAESTRUTURA

Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Projeto, Canal. 3452,00000 metro. 2) Elaboração, Levantamento, Pavimentação. 35000,00000 metro quadrado. 3) Elaboração, Levantamento, Pavimentação, Flexível. 75200,00000 metro quadrado. 4) Elaboração, Levantamento, Pavimentação. 28000,00000 metro quadrado. 5) Elaboração, Levantamento, Pavimentação. 32000,00000 metro quadrado. 6) Elaboração, Levantamento, Serviços Topográficos. 252144,16000 metro quadrado. 7) Elaboração, Levantamento, Locação. 162235,14000 metro quadrado. 8) Elaboração, Projeto, Estrada de Rodagem. 7725,00000 metro. 9) Elaboração, Projeto, Previsão de Enchentes e Inundações. 23,00000 quilômetro quadrado. 10) Elaboração, Projeto, Terraplanagem. 36,00000 unidade. 11) Elaboração, Projeto, Infraestrutura. 2615,00000 metro quadrado. 12) Elaboração, Projeto, Plano de Contenção de Enchentes e Inundações. 52,00000 metro. 13) Elaboração, Projeto, Plano de Contenção de Enchentes e Inundações. 245,00000 metro. 14) Elaboração, Projeto, Plano de Contenção de Enchentes e Inundações. 115,00000 metro. 15) Elaboração, Projeto, Plano de Contenção de Enchentes e Inundações. 222,00000 metro. 16) Elaboração, Projeto, Plano de Contenção de Enchentes e Inundações. 145,00000 metro. 17) Elaboração, Projeto, Plano de Contenção de Enchentes e Inundações. 577,00000 metro. 18) Elaboração, Projeto, Plano de Contenção de Enchentes e Inundações. 102,00000 metro. 19) Elaboração, Projeto, Plano de Contenção de Enchentes e Inundações. 512,00000 metro. 20) Elaboração, Projeto, Plano de Contenção de Enchentes e Inundações. 9,00000 unidade. 21) Elaboração, Projeto, Canal. 3100,00000 metro. 22) Elaboração, Projeto, Plano de Contenção de Enchentes e Inundações. 1345,00000 metro. 23) Elaboração, Projeto, Canal. 2555,00000 metro. 24) Elaboração, Projeto, Canal. 4200,00000 metro. 25) Elaboração, Projeto, Canal. 3440,00000 metro. 26) Elaboração, Projeto, Canal. 2963,00000 metro. 27) Elaboração, Projeto, Canal. 2122,00000 metro. 28) Elaboração, Projeto, Canal. 3641,00000 metro. 29) Elaboração, Projeto, Canal. 1445,00000 metro.

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE GEOMETRIA, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE 05 AERÓDROMOS E 01 PATIO DE MANOBRAS DE AERONAVES NO PERÍODO DE 10/01/2017 ATÉ 10/04/2017.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620170005107

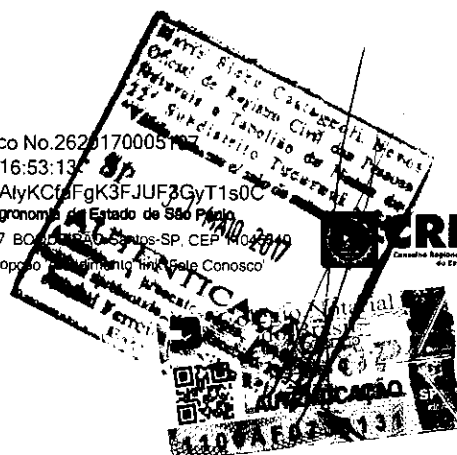
22/05/2017 16:53:13

Autenticação Digital: y0fG5CzUTAlYKCFgK3FJUF3GyT1s0C

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Rua DOUTOR ARTUR PORCHAT DE ASSIS, 47 BOQUEIRÃO - São Paulo - SP, CEP: 04289-900

Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620170005107
Atividade concluída

176

Profissional: FAUSTO BATISTA
Registro: 682525642-SP RNP: 2613793511
Título Profissional: Tecnólogo em Construção Civil - Obras Hidráulicas, Técnico em Eletrotécnica, Engenheiro Civil

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

Declaramos que a ART referente ao atestado vinculado foi registrada após a execução da obra/serviço, não possibilitando ao CREA a fiscalização das atividades nele relacionadas.

Protocolo nº 6163/17 e processo A-264/17 - Regularização da ART.

A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 3 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 07/04/2017, devidamente assinado por Eng. Infra-Estrutura Aeronáutica Claudio Neves Borges Fortes - CREA-SP: 0681961495, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620170005107

22/05/2017 16:53:13

Autenticação Digital: y0fG5CzUTAlYKCfaFgK3FJUF3GyT1s0C

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

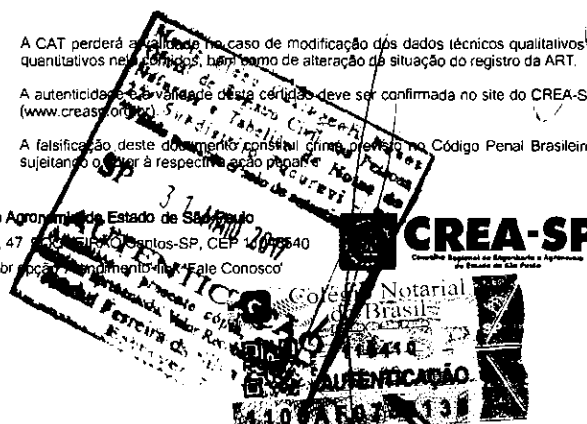
A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela fornecidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Rua DOUTOR ARTUR PORCHAT DE ASSIS, 47 - Fone: 0800-171811 - CEP: 06065-400
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br - e-mail: creasp@creasp.org.br - Atendimento: 08h às 18h





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620140003070

Atividade concluída

Página 1/1

177

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional MANUEL FERNANDEZ CALVINO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MANUEL FERNANDEZ CALVINO
Registro: 600423597-SP RNP: 2603107879
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 92221220110357040 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 13/04/2011 Baixada em: 07/04/2014
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Contratante: PMSP - SEHAB RESELO CNPJ: 46.392.106/0001-89
RUA SÃO BENTO No.: 405
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: PAIS: BRASIL
Contrato: 001/2011/SEHAB Celebrado em: 01/03/2011
Vinculado à ART: 92221220140405963
Valor do Contrato: R\$ 552.269,49 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA MANUEL DA LUZ DRUMONT No.: S/N
Complemento: Bairro:
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 08340410 . PAIS: BRASIL
Data de início: 01/03/2011 Conclusão Efetiva: 31/10/2011 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) CIVIL, FORTIFICACAO E CONSTRUCAO. INFRA-ESTRUTURA URBANA. 100000,00 METRO QUADRADO. CONDUÇÃO DE TRABALHO TECNICO, ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, PRODUÇÃO TECNICA E ESPECIALIZADA. .
Obs: ELABORACAO DE PROJETOS BASICOS DO PROGRAMA DE URBANIZACAO DE FAVELAS E REGULARIZACAO DE LOTEAMENTOS IRREGULARES PRECARIOS DA COORDENADORIA DE HABITACAO DE SEHAB PARA O LOTEAMENTO VILA BELA / JD HARMONIA.

Observações

OBJETO DO CONTRATO: ELABORAÇÃO DE PROJETO BASICO DE INFRAESTRUTURA PARA O LOTEAMENTO VILA BELA/JARDIM NOVA HARMONIA.

Informações Complementares

"Aditivo: R\$ 131.144,11 (12/08/2011)."
"Valor Realizado: R\$ 675.165,06."
"Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão."
"O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620140003070

07/04/2014 15:45:42

IT1Fal63gszBkl0

Luis Alberto Bourreau

Engº. Agrônomo - Crea-SP N.º 0600284744

Chefe UGI-Norte



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perde a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

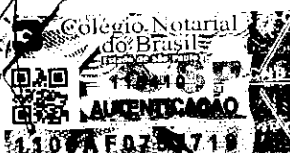
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

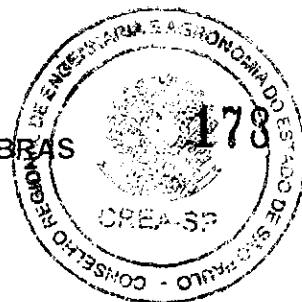
Avenida GENERAL ATALIBA LEONEL, 93 CJ 113/114 SANTANA - São Paulo, SP - CEP: 06033-900

Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' - Link: Fale Conosco





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E OBRAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., com sede na Rua Paulo de Faria, nº 536 Tucuruvi - São Paulo, SP, inscrita no CREASP sob nº 0715330 e CNPJ/MF nº 07.169.280/0001-05, executou no período de 01/03/2011 a 31/10/2011 no âmbito do contrato nº 001/2011/SEHAB - Processo nº 2010-0.107.493-5 os serviços técnicos e profissionais especializados de arquitetura e engenharia para elaboração de projeto básico de infraestrutura para o loteamento Vila Bela / Jardim Nova Harmonia.

Período do contrato: 01/03/2011 a 31/10/2011

Valor Po do Contrato R\$ 683.413,60

Valor medido e liquidado: R\$ 675.165,06

Responsável Técnico:

Engº Manuel Fernandez Calvino

CREA/SP 0600423597

ART 92221220121149124

Prepostos:

Engº Manuel Fernandez Calvino

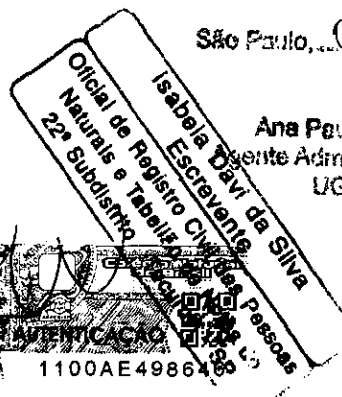
CREA/SP 0600423597

Engº Fausto Batista

CREA 0682525642

O presente documento é parte integrante da
Certidão de Anotação Técnica expedida pelo
CREA-SP sob nº 0620140003070 e
somente será válida em decorrência da referida
Certidão.

São Paulo, 07/04/2014



Ana Paula Costa Neves
Oficial de Registro Civil das Pessoas
Naturais e Tabelião de Notas do
22º Subdistrito Tucuruvi - SP
"Válido somente com o selo de autenticidade"

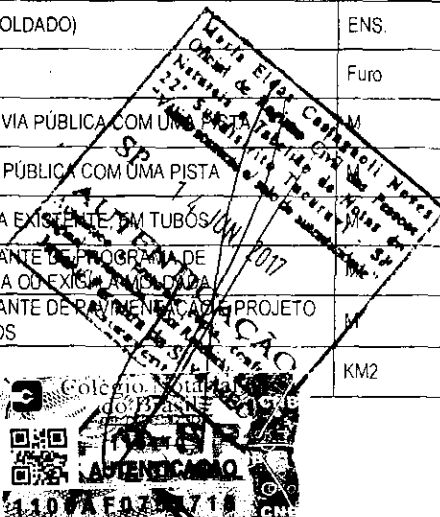
SP 13 MAR. 2014

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, conforme
original apresentado
Valor Recebido: R\$ 2,60

"cópia autenticada tomada
original por ato posterior"

PLANILHA DE QUANTIDADES E SERVIÇOS:

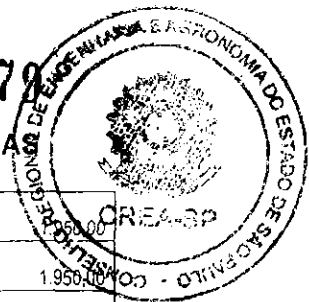
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADES	
		UNID	ACUMULADO
	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL		
01-10-00	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL	M2	103.500,00
	PROJETOS BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM		
02-01-01	SONDAGEM A TRADO MANUAL	M	1.159,50
02-01-02	SONDAGEM COM EXTRAÇÃO DE AMOSTRAS NAS CONDIÇÕES NATURAIS	UN	426,00
02-06-01	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - UMIDADE NATURAL	ENS	417,00
02-06-02	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - LIMITE DE LIQUIDEZ	ENS	417,00
02-06-03	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - PLASTICIDADE	ENS	417,00
02-06-05	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - GRANULOMETRIA	ENS	417,00
02-06-09	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - CBR-5 PONTOS (MOLDADO)	ENS	417,00
03-01-00	DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO	Furo	161,00
03-02-00	PROJETO EM PLANTA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM UMA PISTA	M	21.792,32
03-03-00	PROJETO EM PERFIL DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM UMA PISTA	M	21.792,32
03-06-00	PROJETO HIDRÁULICO DE REFORÇO DE GALERIA EXISTENTE EM TUBOS	UN	1.800,00
03-07-00	ESTUDO HIDROLÓGICO DE VIA PÚBLICA INTEGRANTE DO PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO QUE VIER A DISPENSAR GALERIA OU EXISTIR MOLDADA	M	11.542,32
03-08-00	ESTUDO HIDROLÓGICO DE VIA PÚBLICA INTEGRANTE DE PAVIMENTAÇÃO DE PROJETO HIDRÁULICO, SE NECESSÁRIA GALERIA EM TUBOS	M	10.250,00
03-09-00	ESTUDO HIDROLÓGICO DE ÁREA ARRUADA	KM2	1,03





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E OBRAS

178



03-12-00	ESTUDO HIDROLÓGICO E VERIFICAÇÃO DA SUFICIÊNCIA DE GALERIA EXISTENTE, EM TUBOS	M	
03-14-00	TRANSCRIÇÃO E ADAPTAÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PROJETADOS EM VIAS PÚBLICAS	M	1.950,00
03-16-00	VISTORIA TÉCNICA DE VIAS DE PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO	M/Via	23.375,00
03-19-00	PLANILHA DE QUANTIDADE DE SERVIÇOS DE VIAS DO PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO	M/Via	21.792,32
	PROJETO BÁSICO DE MUROS DE CONTENÇÃO (INCLUSIVE CÁLCULO DE ESTABILIDADE E CÁLCULO ESTRUTURAL)		
20-03-19	DESENVOLVIMENTO DE PRANCHA TÉCNICA EM FORMATO A1	UN	56,00
02-02-10	PERFURAÇÃO E EXECUÇÃO DE ENSAIO PENETROMÉTRICO OU DE LAVAGEM POR TEMPO	M	788,83
02-02-07	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO EM TERRENO ACIDENTADO, CONSIDERANDO A DISTÂNCIA ATÉ 50 M	UN	26,00
02-02-02	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 1 EQUIPAMENTO	UN	9,00
	PROJETO BÁSICO DE URBANISMO		
20-03-18	DESENVOLVIMENTO DE PRANCHA TÉCNICA EM FORMATO A0	UN	14,00
	PROJETO BÁSICO DE REMOÇÕES		
20-03-18	DESENVOLVIMENTO DE PRANCHA TÉCNICA EM FORMATO A0	UN	11,00
	PROJETO BÁSICO DE PAISAGISMO		
20-03-19	DESENVOLVIMENTO DE PRANCHA TÉCNICA EM FORMATO A1	UN	33,00
	PROJETO BÁSICO DE REDE DE ESGOTO		
20-03-19	DESENVOLVIMENTO DE PRANCHA TÉCNICA EM FORMATO A1	UN	31,00
	PROJETO BÁSICO DE CANALIZAÇÃO DE CÓRREGO		
20-03-19	DESENVOLVIMENTO DE PRANCHA TÉCNICA EM FORMATO A1	UN	31,00
	ELABORAÇÃO DE LAUDO DE ÁREA		
03-24-00	CONSULTOR		60,00
03-33-00	TÉCNICO - NÍVEL SUPERIOR		160,00
03-35-00	DESENHISTA - CADISTA	H	40,00
03-27-00	ENGENHEIRO/ARQUITETO SÊNIOR	H	15,00

* cópia autenticada tomada original por ato posterior *

Este documento é parte integrante da Certidão de Ato Técnico emitida pelo CREA-SP sob nº 26.20140003070 e somente será válido acompanhado da referida Certidão.

São Paulo, 07 de 04 de 2014

Ana Paula F.L. Felix

Os serviços foram executados dentro das especificações contidas no padrão técnico exigido. Nada mais, São Paulo, 16 de outubro de 2013. Pagos os preços públicos devidos pelo Documento de Arrecadação do Município de São Paulo - DAMSP nº 2013/002022, devidamente autenticada, segue o presente atestado assinado por mim, Arnaldo de Mattos Costa, Cxto. Assistente de Gestão de Políticas Públicas, R.F. nº 647.036.0/1, lotado em CPO-GAT, que digitei o presente com fundamento na minuta apresentada às fls. 28 e 29 em cumprimento ao despacho exarado às fls. 34, processo administrativo nº 2013.0.161.868-0, atestado pelo Engº. George Artur Falsetti, Especialista em Desenvolvimento Urbano e Assessor Técnico II da Coordenadoria de Gestão de Programas, Projetos e Obras, R.F. nº 507.939.0/2, CPF nº 034.268.918-59 e CREA Nº 0600917230.

Isabela Davi da Silva
Escrevente

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de TUCURUVI - SP

1100AE498647

- 1ª via - KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA
- 2ª via - Processo Administrativo nº 2013.0.161.868-0
- 3ª via - Processo do Contrato nº 2013.0.101.433
- 4ª via - Arquivo de Processos de CPO/GAT

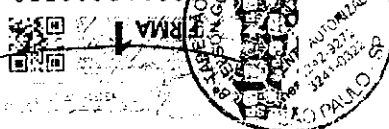
Mania Elena Castagnoli Busia Neves
 Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de TUCURUVI - SP
Valido somente se for de autenticidade

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia, conforme original apresentado
 Valor Recebido: R\$ 2,60

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s) **GEORGE ARTUR FALSETTI(607157)**, Dou fé.
 São Paulo-SP, 19 de Nov de 2013. Em Teste _____ da verdade.

NELSON GONÇALVES DA SILVA / JOÃO CARLOS TOBIAS
 Código Reg: 4951494950484951485753515057.
 Valor Unitário: 4,25 Valor: 4,25
 Selo(s): AB233558

9659328V920



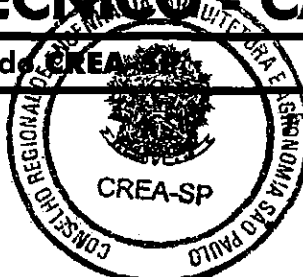


CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO CAT

Válida somente com autenticação do CREA-SP

CERTIDÃO Nº:

SZN 00842



folha(s) nº: 1 de 2

Referente à(s) ART(s) 92221220101828516.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com a Resolução nº 1025/09 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional

MANUEL FERNANDEZ CALVINO.

Título(s)

Engenheiro Civil.

CREASP Nº

0600423597

Atribuições

dos artigos 28 e 29, do Decreto Federal 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Atividade(s) Téc-
nica(s) Realizada(s)

Responsável Técnico por consultoria, condução de trabalho técnico, estudo, levantamento, planejamento e projeto, na área da Engenharia Civil - Serviços de elaboração de estudos hidrológicos e hidráulicos, projetos básicos e executivos de drenagem rural e urbana e projetos básicos e executivos de estrutura, para a elaboração de Planos Diretores de Macro-Drenagem, visando a preservação ambiental dos recursos naturais do solo e água nos municípios de Taguaí, Guapiara, Ribeirão Grande e Riversul, no estado de São Paulo.

Quantificação

Especificadas conforme atestado anexo.

Local da obra/serviço

Taguaí, Guapiara, Riversul e Ribeirão Grande.

Cidade

Taguaí, Guapiara, Riversul e Ribeirão Grande. Estado SP

Valor

R\$ 250.000,00 (01/06/2009).

Período

junho/2009 a junho/2010.

Contratante

TCA Soluções e Planejamento Ambiental Ltda.

Contratada

KF2 Engenharia e Consultoria Ltda.

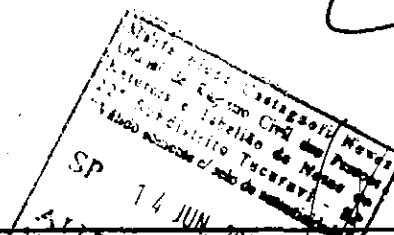
CREASP Nº

0715330

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(m) consta(m).

IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade.





CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Estado de São Paulo

181

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com autenticação do CREA-SP

CERTIDÃO Nº:

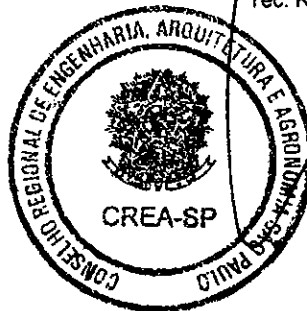
SZNY-038842

Folha(s) nº: 2 de 2

São Paulo, terça-feira, 14 de setembro de 2010

Conferido: Flavia Cristina de Campos

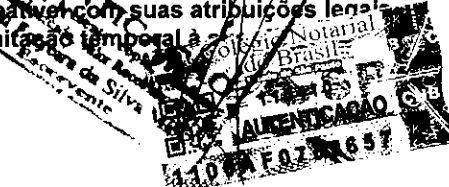
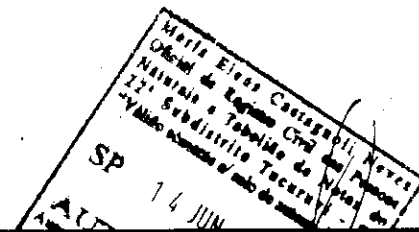
Téc. Kledson César dos Santos Turra
CREASP Nº 5060375000



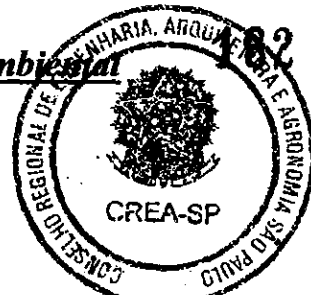
Handwritten signature/initials

IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, cabendo qualquer limitação temporal.



CA 176



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 07.169.280/0001-05, com sede na Rua Paulo de Faria, 536 - Vila Gustavo SP, CEP: 02267-000, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Manuel Fernandez Calvino, CREA-SP nº 0600423597, executou para a **TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ 10.245.713/0001-79, com sede à Rua Diogo Ribeiro, 126, Jd. Virgínia Bianca, São Paulo, SP, CEP: 02355-120, tendo como representante legal o Sr. Márcio Lucio Gonzaga, Tecnólogo, CREA-SP: 0601315882, por meio do contrato de nº 17/2009, "Serviços de elaboração de estudos hidrológicos e hidráulicos, projetos básicos e executivos de drenagem rural e urbana e projetos básicos e executivos de estrutura, para elaboração de Planos Diretores de Macro-Drenagem, visando à preservação ambiental dos recursos naturais do solo e água nos municípios de Taguaí, Guapiara, Ribeirão Grande e Riversul, no estado de São Paulo".

CONTRATANTE:

TCA Soluções e Planejamento Ambiental Ltda.

CNPJ 10.245.713/0001-79

Rua Diogo Ribeiro, 126 - Jd. Virgínia Bianca - São Paulo SP CEP: 02355-120

Responsável Legal: Tecgº. Márcio Lúcio Gonzaga CREA-SP: 0601315882

O presente documento é parte integrante da
Certidão de Acervo Técnico expedida pelo
CREA-SP sob nº 520-354210 e
Somente será válido acompanhado da referi-
da Certidão. 14 09 2010
São Paulo,

Flávia Cristina de Campos
Agente Administrativo I - Reg. 1940
Seccional Norte

CONTRATADA:

KF2 Engenharia e Consultoria Ltda.

CNPJ nº 07.169.280/0001-05

Endereço: Rua Paulo de Faria, 536 - Vila Gustavo - São Paulo SP, CEP 02267-000.

Responsável Técnico: Engenheiro Civil Manuel Fernandez Calvino CREA-SP: 0600423597

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO:

Período do Contrato	Jun/2009 a Jun/2010
Valor do Contrato (R\$)	250.000,00
Área de levantamento dos estudos (km ²)	1.271,3
População (hab):	30.524
Municípios:	Taguaí, Guapiara, Riversul e Ribeirão Grande

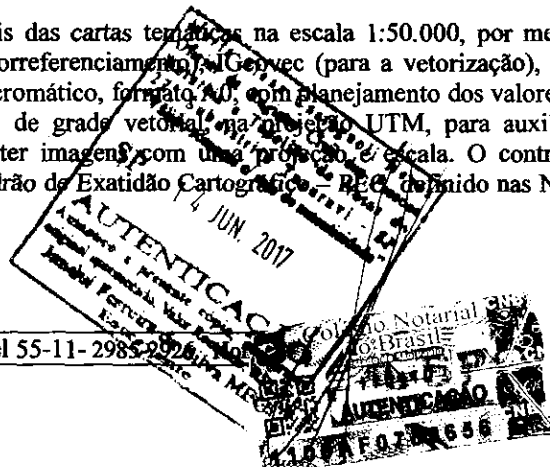
LEVANTAMENTOS CONTEMPLADOS:

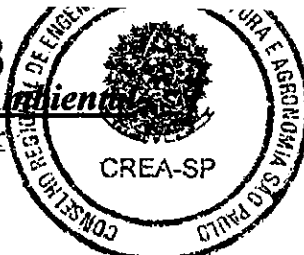
Estudos dos tipos de solos, elaboração de mapas temáticos (declividade, agroclimatológicos, uso e ocupação das terras, recursos hídricos superficiais e subterrâneos, geologia, geomorfologia, caracterização físico hídrica dos solos), projetos básicos e executivos da rede de macro e micro drenagem urbana e rural em todos os municípios citados anteriormente.

TRABALHOS EXECUTADOS:

1. **Coleta de dados e informações básicas:** Levantamentos de estudos e documentos técnicos disponíveis, atividades de campo para complementação dos dados relativos às demais atividades dos projetos. Foram pesquisados na Rede Nacional de Dados Hidrometeorológicos - INEMET/DAEE os dados necessários para a caracterização agroclimatológica dos municípios, (precipitação, evaporação, temperaturas, umidade relativa, etc.).

2. **Cartografia digital:** Elaboração das bases cartográficas digitais das cartas temáticas na escala 1:50.000, por meio dos programas CAD: MicroStation com os módulos IrasB (para o georreferenciamento), Geovec (para a vetorização), e SIG: ArcView e escanização, ou varredura de dados, via scanner monocromático, formato A0, com planejamento dos valores a ser utilizados. Para geração da grade, foi utilizada tecnologia CAD, de grade vetorial, na projeção UTM, para auxiliar no georreferenciamento dos arquivos raster gerados, que passam a ter imagens com uma projeção e escala. O controle de qualidade do georreferenciamento foi verificado obedecendo ao Padrão de Exatidão Cartográfica - REC definido nas Normas da Cartografia Nacional.





3. Levantamento pedológico: Levantamentos pedológicos, na escala 1:50.000, com o objetivo de classificar e mapear as terras quanto a sua unidade pedológica, os quais foram determinados utilizando-se trado manual e análises físicas; foram abertas 136 trincheiras (dimensão 1,0 m x 1,5 m x 1,5 m) para descrição morfológica dos perfis dos solos e coletas de amostras de solo para fins de fertilidade e classificação.

4. Mapa de declividade: Elaboração do mapa de declividade da bacia por processo digital e aerofotointerpretação, contendo cinco classes de declive, para fins de classificação das terras no sistema de capacidade de uso.

5. Mapa de uso e ocupação das terras: Interpretação dos tipos de uso atual das terras em imagens recentes de satélite, além de levantamentos complementares de dados de campo.

6. Caracterização físico-hídrica dos solos: Nas 136 trincheiras abertas para a descrição morfológica dos perfis, foram coletadas amostras com estrutura não-deformada e deformada para a realização dos seguintes ensaios de laboratório: a) Granulometria; b) Densidades do solo e de partículas; c) Porosidade total; d) Condutividade hidráulica; e) Curva característica de retenção de água no solo e f) Permeabilidade.

7. Recursos hídricos superficiais: Realização de estudos para estimativa da disponibilidade hídrica superficial e, também, do consumo de água pelas culturas por meio do método do balanço hídrico climático e edafológico.

8. Plano diretor de macrodrenagem: Elaboração do Plano Diretor de Macrodrenagem por meio do diagnóstico dos problemas existentes ou previstos ao longo de horizontes definidos (cenário atual e tendencial futuro de 20 anos) e determinar, do ponto de vista técnico-econômico e ambiental, as soluções mais interessantes, pré dimensioná-las e hierarquizá-las. As soluções não envolvem apenas obras, mas também recomendações quanto ao gerenciamento da drenagem, o disciplinamento de uso e ocupação do solo, educação ambiental e outras medidas ditas não-estruturais (inclusive comunicação visual). O Plano Diretor elaborado foi dividido em 5 partes durante sua elaboração:

1º - Coleta de dados: Dados hidrológicos e de observações a serem realizadas a respeito da situação atual e das áreas críticas identificadas, além de um histórico dos problemas de inundações nas cidades.

2º - Estudos Hidrológicos: Estudo das chuvas dos municípios, sendo elaborada uma nova equação de chuvas para o Município de Taguaí e a definição de vazões de verificação, de projeto e também de restrição das principais bacias hidrográficas além do diagnóstico dos problemas de inundações nos municípios.

3º - Estudos Hidráulicos: Concepção dos sistemas de macro e micro drenagem, as medidas estruturais e não estruturais propostas, as técnicas compensatórias em drenagem urbana, bem como a hierarquização preliminar destas medidas. Foram utilizados duas modelagens matemáticas: Modelo Distribuído e Modelo Concentrado.

4º - Projetos Básicos: Desenhos das diversas alternativas das medidas estruturais, em plantas, perfis longitudinais, geometria, formas, armações, seções transversais com todo o detalhamento necessário para a elaboração dos respectivos quantitativos (Tabela SIURB-PMSP).

5º - Análise de Benefício/Custo: Elaboração das estimativas de custos com base na tabela de quantitativos unitários totais da Secretaria de Infra-estrutura Urbana da Prefeitura de São Paulo - SIURB/PMSP, de acordo com a hierarquização das medidas estruturais e não estruturais propostas.

9. Projetos Executivos: Desenvolvimento dos projetos executivos de drenagem urbana e rural com nível de detalhamento para execução de canalizações de córregos, travessias, pontes, outorgas, reservatórios de detenção, reservatórios de retenção com sistemas de bombeamento, redes de galerias de águas pluviais, detalhes padrão e detalhes específicos de drenagem. Projetos executivos estruturais de reservatórios de detenção, retenção, casa de bombas, pontes e paredes diafragma.

SÍNTESE DE QUANTITATIVOS EXECUTADOS:

- Elaboração da bases cartográficas digital dos municípios: 1.271,3 km².

- Execução de 115 furos de sondagem à trado manual (levantamento pedológico), e respectivas análises físicas;

- Execução de 136 trincheiras (dimensões 1,0 m x 1,5 m x 1,5 m) para descrição morfológica dos perfis dos solos e coletas de amostras de solo para fins de fertilidade e classificação e ensaios de granulometria; densidades do solo e de partículas; porosidade total; condutividade hidráulica; curva característica de retenção de água no solo e permeabilidade.



- Elaboração de Mapas de Uso e Ocupação do Solo e seus derivados (Declividades, Elevações e Caracterização Físico-Hídrica): 1.271,3 km².
- Avaliação, verificação e dimensionamento hidrológico, hidráulico (inclusive outorga junto ao DAEE) e estrutural de 18 travessias compostas por pontes, viadutos e pontilhões (superestrutura e fundações), ao longo de rios, ribeirões e córregos; numa extensão total de 525,00m.
- Avaliação, verificação e dimensionamento hidrológico, hidráulico (inclusive outorga junto ao DAEE) e estrutural de travessia compostas de pontilhão para ligação viária em concreto protendido, numa extensão de 24,00m (geotecnia, superestrutura e fundações, especificações e quantificações) e volume de concreto da ordem de 160,00m³ e 14,00t de aço.
- Projeto básico e executivo hidráulico completo de canalização, incluindo estudos hidrológicos, dimensionamento hidráulico e projeto geométrico horizontal e vertical, de proteção de margens (reforço estrutural, revestimento de margens e fundos), com extensão de 6.450,00m, sendo 3.900,00m com área de seção transversal de até 5,00m²; 1.050,00m com área de seção transversal de 16,50m²; 1.500,00m com área de seção transversal de 22,00m².
- Projeto hidráulico de galeria pluvial em tubos, 7.440,00m, sendo: 1.250,00m em seção circular, do tipo BSTC Ø 0,60m; 1.150,50m em seção circular, do tipo BSTC Ø 0,80m; 1.500,00m em seção circular, do tipo BSTC Ø 1,00m; 615,00m em seção circular, do tipo BSTC Ø 1,20m e 925,00m em seção circular, do tipo BSTC Ø 1,50m.
- Projeto básico e executivo de reservatórios para contenção de cheias (regularização de vazão e amortecimento de cheias), com volume total de 325.000,00m³; sendo reservatório em concreto armado (inclusive projeto de terraplenagem, viário e estrutural), profundidade de 3,00m e volume de armazenamento de 55.000,00m³; reservatório em grama, com altura média de 5,00m, capacidade para 120.000,00m³ e 04 (quatro) reservatórios de retenção, com capacidade para armazenamento de 37.500,00m³ cada, com sistema de bombeamento (terraplenagem, estrutura, edificação e casa de máquinas).
- Estudos ambientais em áreas de drenagem, com elaboração de Pareceres Técnico Florestal, Relatórios Ambientais Simplificados, Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) ao longo de cursos d'água inseridos em áreas urbanas e rurais.
- Projeto básico e executivo de via arterial em fundo de vale, com projeto de terraplenagem, geométrico horizontal e vertical, dimensionamento de pavimento e pavimentação, sinalização horizontal e vertical, iluminação e paisagismo.
- Projeto do Parque Linear no Município de Itaquai, compreendendo a recuperação ambiental, inclusive a recuperação da mata ciliar, numa extensão de 3.100,00m e Projeto de Paisagismo de uso múltiplo, contemplando uma área de 120.000,00m².
- Aplicação de Técnicas Compensatórias em Drenagem Urbana, compostas por valas de infiltração, numa extensão de 1.500,00m e poços de infiltração: 85 poços.
- Aplicação de Modelo Hidrológico Matemático Distribuído em toda a área urbana: 24,00km².
- Elaboração de Planilha de Quantidades e Orçamento de todas as medidas estruturais e não estruturais apresentadas nos Planos Diretores de Macro-drenagem, totalizando um investimento aproximado de R\$ 110.132.214,23 (Cento e dez milhões, cento e trinta e dois mil, duzentos e catorze reais e vinte e três centavos) para um horizonte de 20 anos.
- População beneficiada pelo Plano Diretor de Macro-drenagem: 30.524 habitantes.

Todos os serviços foram executados dentro das especificações contratadas e com padrão técnico exigido e sob a supervisão de agentes técnicos do Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE/SP UGRHI-14.

São Paulo, 19 de agosto de 2010

Márcio Lucio Gonzaga
Responsável Legal
RG nº: 7.308.848
CPF nº: 903.099.368-53

TCA Soluções e Planejamento Ambiental Ltda

O presente documento é parte integrante da
Certidão de Acervo Técnico expedida pelo
CREA-SP sob nº **520-368015-1**
Somente será válido acompanhado da
da Certidão nº **MA 02.000 SP**
São Paulo, 14 JUN 2010

Flávia Cristina de Almeida
Agente Administrativo - Reg. nº 12.224
Seção de Normalização

Rua Diogo Ribeiro, 126, Jd. Virginia Bianca, São Paulo, SP. Tel 55-11- 2985-2024 m.br.



31/05/2017

1675638
185

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 021675638**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/05/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 07.169.280/0001-05, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

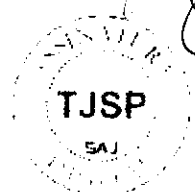
Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 31 de maio de 2017.

PEDIDO Nº:

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	07169280000105
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 18/07/2017 09:42:42

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 07169280000105

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	07169280000105
Nome				
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

ENVELOPE Nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

LITORAL ENGENHARIA LTDA. End: Rua Siqueira Campos, 1031, Tramandai/RS

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003 /2017

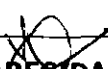


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 398

Nome/Razão Social: LITORAL ENGENHARIA LTDA		
Endereço: Rua Siqueira Campos, nº 1031, Tiroleza, Tramandai/RS		
E-mail: litoralengenharia@uol.com.br	Telefone: 51 – 3684 4809	Celular 51 - 985604809
CNPJ: 12.207.690/0001-33	Inscrição Estadual: ISENTO	Inscrição Municipal: 33009821
Responsável pela Empresa: FLÁVIO ERVANDIL DE SOUZA SCHOLANT	RG: 802214663	CPF: 413.198.850-04
Objeto Social: Prestação de serviços técnicos de engenharia, projeto e execução, construção e reformas de obras diversas.		
Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no <i>Cadastro de Habilitação para Licitações</i>, nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada): - Contrato Social e sua última alteração; - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação); - Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC); - Comprovante de Inscrição Municipal.		


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

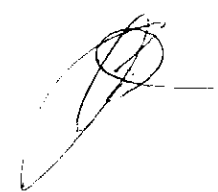
Presidente da Comissão de Licitação

(Decreto nº 003/2017)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 14/07/2017.







ANEXO IV**DECLARAÇÕES****Tomada de Preços nº 003/2017**

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Tramandaí, em 18 de Julho de 2017.

Tramandaí, em 14 de Julho de 2017.



Flávio Ervandil de Souza Scholant

RG 8022154663

LITORAL ENGENHARIA LTDA
CREA Nº 171934
CGC 12 207 690/0001-33
INSC. MUN.: 33 009 821



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

191

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LITORAL ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 12.207.690/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:50:05 do dia 16/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2017.

Código de controle da certidão: **B63C.C6BC.FAC6.687C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº 0010959408

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: 12.207.690/0001-33

Certificamos que, aos **11** dias do mês de **JULHO** do ano de **2017**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 8/9/2017.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0020329341

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (GERAL)

CERTIDÃO ANO/NÚMERO: 2017/578

DADOS DO CONTRIBUINTE:

NOME: LITORAL ENGENHARIA LTDA

C.N.P.J./C.P.F.: 12.207.690/0001-33

ENDEREÇO: RUA SIQUEIRA CAMPOS

COMPLEMENTO:

NÚMERO: 1031

CIDADE: TRAMANDAI

ESTADO: RS

C.E.P.: 95590000

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e inscrição em Dívida Ativa Municipal até a presente data.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.tramandai.rs.gov.br (Portal de Serviços).

CERTIDÃO EMITIDA EM: 11/07/2017 11:57

VALIDADE: 10/08/2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LITORAL ENGENHARIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.207.690/0001-33

Certidão nº: 125711737/2017

Expedição: 10/03/2017, às 10:25:20

Validade: 05/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LITORAL ENGENHARIA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.207.690/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 12207690/0001-33**Razão Social:** LITORAL ENGENHARIA LTDA**Endereço:** RUA PE SIQUEIRA CAMPOS 1031 / TIROLEZA / TRAMANDAI /
RS / 95590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/06/2017 a 25/07/2017**Certificação Número:** 2017062601545155138407

Informação obtida em 11/07/2017, às 11:53:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**Programa Gerador do Documento de Arrecadação
do Simples Nacional - Declaratório**

Declaração Original

Período de Apuração: 01/05/2017 a 31/05/2017

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 12.207.690/0001-33
 Nome empresarial: LITORAL ENGENHARIA LTDA
 Data de abertura no CNPJ: 10/06/2010
 Optante pelo Simples Nacional: Sim
 Regime de Apuração: competência
 N° da Declaração: 12207690201705001

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

2. Apuração do Simples Nacional

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	0,00	0,00	0,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	14.281,25	0,00	14.281,25
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	7.736,25	0,00	7.736,25
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	6.545,00	0,00	6.545,00
Limite de receita bruta proporcionalizado	3.600.000,00	3.600.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2016	0,00	02/2016	0,00	03/2016	0,00	04/2016	0,00
05/2016	0,00	06/2016	595,00	07/2016	595,00	08/2016	5.355,00
09/2016	0,00	10/2016	0,00	11/2016	0,00	12/2016	0,00
01/2017	0,00	02/2017	0,00	03/2017	7.736,25	04/2017	0,00
2.2.2) Mercado Externo							
01/2016	0,00	02/2016	0,00	03/2016	0,00	04/2016	0,00
05/2016	0,00	06/2016	0,00	07/2016	0,00	08/2016	0,00
09/2016	0,00	10/2016	0,00	11/2016	0,00	12/2016	0,00
01/2017	0,00	02/2017	0,00	03/2017	0,00	04/2017	0,00

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator "r"

E

Número da Declaração: 12207690201705001
 Autenticação: 12327.20080.76861.90908

Número do Recibo: 01.07.17170.0263505-3
 Página 1

Fator "r" = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Valores Fixos (R\$)	ICMS: R\$ 0,00	ISS: R\$ 0,00	Total: R\$ 0,00
---------------------	----------------	---------------	-----------------

2.6) Resumo da Apuração

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Devido do Principal
0,00	0,00

2.7) Informações da Apuração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 12.207.690/0001-33	
Município: TRAMANDAI	UF: RS
Sublimite Estadual: Não	Sublimite de Receita Anual (R\$): Não
Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não	

Nenhuma atividade selecionada

2.8) Total Geral da Empresa

Valor devido por tributo (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 19/06/2017 11:12:19

Número do Recibo: 01.07.17170.0263505-3

Autenticação: 12327.20080.76861.90908

Número da Declaração: 12207690201705001
Autenticação: 12327.20080.76861.90908

Número do Recibo: 01.07.17170.0263505-3
Página 2

E
[Assinatura]
X



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão n°: **1621866**

Validade: **31/03/2018**

Razão Social: **LITORAL ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ: **12.207.690/0001-33**

N° de registro no Crea-RS: **171934**

Registrada desde: **23/07/2010**

Registrada para:

REGISTRADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA: SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PROJETO E EXECUÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE OBRAS DIVERSAS.

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

NADA CONSTA.

Endereço(s): **1) R SIQUEIRA CAMPOS, 1031
TRAMANDAÍ-RS
95590-000**

Capital Social: **R\$ 20.000,00**

Responsáveis Técnicos:

1) FLAVIO ERVANDIL DE SOUZA SCHOLANT

Título: **Engenheiro Civil**

Carteira Crea: **RS063146**

Registrado desde **30/12/1986**

Responsável Técnico pela empresa desde **23/07/2010**

Atribuições Profissionais (legislação):

**RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI
5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29**

Certificamos que LITORAL ENGENHARIA LTDA.....
está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Esta certidão perderá a sua validade caso ocorra modificação em seus dados cadastrais.

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

www.crea-rs.org.br

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Serviços" e a seguir "Consulta a autenticidade de certidões/ Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2143, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 12/4/2017 e impressa em 12/4/2017

Fim da certidão nº 1621866

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 003/2017

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
1	Flávio Ervandil de Souza Scholant	Engenheiro Civil	63146-D/RS	30/12/1986	<i>Flávio Scholant</i>

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Tramandaí, 14 de Julho de 2017.

Flávio Scholant

Flávio Ervandil de Souza Scholant

RG 8022154663

LITORAL ENGENHARIA LTDA
CREA Nº 171934
CGC 12 207 690/0001-33
INSC. MUN.: 33 009 821



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **1614831**

Validade: **31/03/2018**

Nome do Profissional: **FLAVIO ERVANDIL DE SOUZA SCHOLANT**

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

Carteira Crea: **RS063146**

RNP: **2203787244**

CPF: **413.198.850-04**

Registrado desde: **30/12/1986**

Atribuições Profissionais (legislação):

**RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI
5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29**

Curso de Graduação:

- Colou grau em: **30/12/1986**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS

Curso de Pós-Graduação:

NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

1) LITORAL ENGENHARIA LTDA. desde 23/07/2010

Certificamos que o profissional **FLAVIO ERVANDIL DE SOUZA SCHOLANT**

está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione "Serviços" e a seguir "Consulta a autenticidade de certidões / Consulta a autenticidade de uma certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2141, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 23/3/2017 e reimpressa em 23/3/2017

Fim da certidão nº 1614831

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.

- LITORAL ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, FLAVIO ERVANDIL DE SOUZA SCHOLANT, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CIC sob o nº 413.198.850-04, Cédula de Identidade sob nº 8022154663 SSP/RS, residente e domiciliado a Rua Siqueira Campos, nº 1031, Bairro Tiroleza, Tramandaí/RS e ELOINA JANETE ALONSO SCHOLANT, brasileira, casada em regime de comunhão parcial, tecnóloga em turismo, inscrita no CIC sob o nº 642.025.420-53, Cédula de Identidade Civil nº 1031361511 SJS/RS, residente e domiciliada a Rua Siqueira Campos nº 1031, Bairro Tiroleza, Tramandaí/RS, em consonância com o que determina o art. 2031 da lei 10406/02, tem entre si, justo e contratado a constituição de sociedade empresário limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas contratuais:

I - RAZÃO SOCIAL, SEDE E FORO

A empresa se denominará LITORAL ENGENHARIA LTDA., com sede a Rua Siqueira Campos, nº 1031, Bairro Tiroleza, Tramandaí/RS.

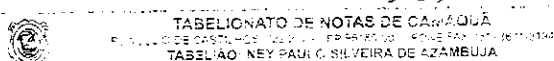
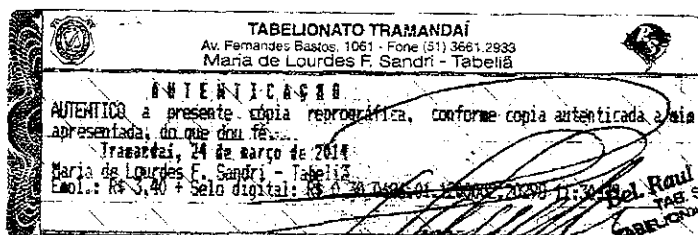
II - CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), assim distribuídas subscritas e totalmente integralizadas conforme novo código civil Lei 10406/02, pelos sócios em moeda corrente nacional na data da assinatura do presente contrato social nas seguintes proporções:

- Flavio Ervandil de Souza Scholant - terá 10.000 (dez mil) quotas no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).
- Eloina Janete Alonso Scholant - terá 10.000 (dez mil) quotas no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

III - PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A sociedade terá prazo de duração indeterminado. O término do exercício social será em 31 de dezembro de cada ano.



AUTENTICO, o verso e anverso da presente cópia reprográfica já conferida. Dou fé. 0075.01.1400003.11322 a 11323
Caxaquá, RS, 9 de fevereiro de 2015
Emol.: R\$ 2,20. Selo Digital: R\$ 0,60 - 10/31/31 - 03/56

Francisco Moraes Barcellos
Escritor Autorizado



AUTENTICO, o verso e anverso da presente cópia reprográfica já conferida. Dou fé. 0075.01.1400003.11320 a 11321
Camaquã, RS, 9 de Fevereiro de 2015
Emol: R\$7,20. Selo Digital: R\$0,60 - 10:31:31 - 03756

IV - RAMO DE ATIVIDADE

A sociedade terá por objetivo social a seguinte atividade:

- A) Serviços de Engenharia, Projeto e Execução.
- B) Construção e Reformas de Obras Diversas.

Franciele
Franciele Moraes Barcellos
Escritoriente Autorizada

V - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos os sócios respondem solidariamente conforme o que determina o artigo 1052 da lei 10406/02.

VI - GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência será exercida por ambos os sócios, que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial ou extrajudicialmente, sendo vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade, sendo que a responsabilidade técnica será realizada e exercida pelo sócio Flavio Ervandil de Souza Scholant.

VII - RETIRADA DE PRO-LABORE

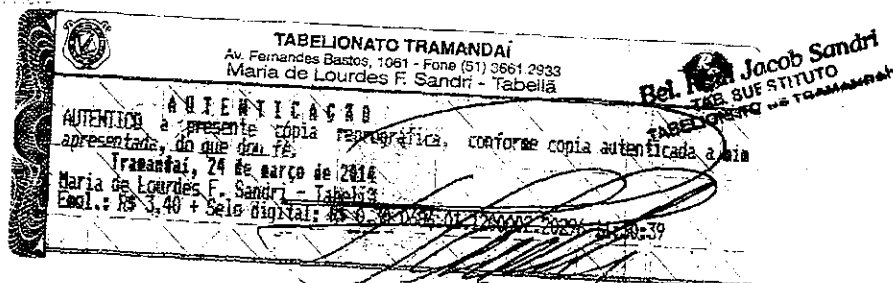
Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de Pro-Labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

VIII - LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e prejuízos apurados no balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios proporcionalmente às quotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento do capital, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

IX - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.



Flavio

E

X

Bel. Raul Jacob
TAB. SUB-
TABELIONATO

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, conforme cópia autenticada a aut
apresentada, do que dou fé.
Tramandai, 24 de março de 2014
Maria de Lourdes F. Sandri - Tabeliã
Emol.: R\$ 3,40 + Selo Digital: R\$ 0,30 0686.01.1210002.3224.12.0539

204

X - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição e qualquer outra solução que implique em dissolução da sociedade, permitirá aos sócios remanescentes admitir novos sócios para a continuidade da empresa.

Os sócios declaram, de acordo com o disposto no artigo 1011 parágrafo 1º da lei 10406/02, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, determinando o Foro de Tramandai/RS para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer. E estando os sócios justos e contratados obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo em 3 (três) vias de igual teor com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

Tramandai, 01 de junho de 2010.

Flavio Ervandil de Souza Scholant

FLAVIO ERVANDIL DE SOUZA SCHOLANT

Eloina Janete Alonso Scholant

ELOINA JANETE ALONSO SCHOLANT

TESTEMUNHAS:

Marcelo Monte dos Anjos
Marcelo Monte dos Anjos
RG: 9029374643 SSP/RS

Dieniffer dos Santos Orige
Dieniffer dos Santos Orige
RG: 1104386857 SSP/RS

Dr. Flavio B. Michel
Dr. Flavio B. Michel
OAB 10503 Advogado

CR. 1. Fernandes
Av. 1000 90-000
CEP 95400-000
FONE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/06/2010 SOB Nº: 43206253170
Protocolo: 10/100122-3, DE 07/06/2010

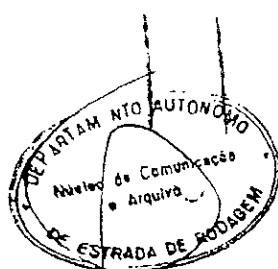
LITORAL ENGENHARIA LTDA

Sergio Jose Dutra Kruei
Sergio Jose Dutra Kruei
SECRETÁRIO-GERAL

TABELIONATO DE NOTAS DE CAMAQUA
R. ALVARES DE CASTILHOS, 135 - SUL - FONE (51) 3661.2933
TABELIÃO: NEY PAULO SILVEIRA DE AZAMBUJA

AUTENTICO, o verso e anverso da presente cópia reprográfica já conferida. Da
fé. 0075.01.1400003.11318 a 11319
Camaquã, RS, 9 de fevereiro de 2015
Emol: R\$7,20. Selo Digital: R\$0,60 - 10:31:31 - 03756

Franciele Moraes Barcellos
Franciele Moraes Barcellos
Escrivente Autorizada



CERTIDÃO

O Diretor Administrativo e de Planejamento do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei 1.371/11.02.47, certifica que a Consultora GEOMETRIC ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA., através da Carta Convite nº 009/95, realizou para este DAER o Projeto Final de Engenharia da rodovia RST/158 - trecho: CONTORNO DE PALMEIRA DAS MISSÕES, com 12,90 km de extensão; o projeto foi executado em tempo hábil de conformidade com as Normas Técnicas do DAER, sob a coordenação do Engº Bruno Grazziotin Velho, no período de setembro de 1996.

Os serviços executados e a equipe técnica foram os seguintes:

SERVIÇO	PROFISSIONAL
Responsável Técnico	Engº Flávio Ervandil de Souza Scholant
Estudos de Tráfego	Engº Flávio Ervandil de Souza Scholant
Estudos Geológicos	Engº Francisco Gilberto Macedo Cachapuz
Estudos Geotécnicos	Engº Francisco Gilberto Macedo Cachapuz
Estudos Topográficos	Engº Daniel Sérgio Presta Garcia
Estudos Hidrológicos	Engº Bruno Grazziotin Velho
Projeto Geométrico	Engº Bruno Grazziotin Velho
Projeto de Terraplenagem	Engº Bruno Grazziotin Velho
Projeto de Pavimentação	Engº Flávio Ervandil de Souza Scholant
Projeto de Interseções e Acessos	Engª Sônia Rosane Elisaldi Botoni
Projeto de Sinalização	Engª Sônia Rosane Elisaldi Botoni
Projeto de Obras Complementares	Engª Sônia Rosane Elisaldi Botoni
Projeto de Drenagem e OAC*	Engº Bruno Grazziotin Velho
*Consultor: Engº Flávio Ervandil de Souza Scholant	

AUTENTICADO

Av. Fernandes Bastos, 1061 - Fone (51) 3661.2033
Marta de Lourdes F. Sandri - Tabelista

TABELIONATO TRAMANDAI

16/04/99
DE/CEPN/NCC/rpd



SERVIÇO NOTARIAL
TABELIONATO
AV. JOÃO PESSOA, 124
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia
conforme o original a ser
do que dou fé.

20 MAI 1999

Vera Maria Santos Oliveira
Tabelista
Argemiro Tsunoda
Lúcia Duarte de Almeida
Eliete de Fátima



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Autentico a presente cópia, reprometendo, conforme consta autenticada a mim
Tramandai, 19 de março de 2014
Marta de Lourdes F. Sandri - Tabelista
Enol.: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 (R\$ 3,70 total)
17:15:26
TABELIONATO DE TRAMANDAI

Bel. Raul Jacob Sandri
TAB. SUBSTITUTO
DE TRAMANDAI



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA, DA ARQUITETURA E DA AGRONOMIA
Rua Guilherme Alves, 1010 - Fone: (51) 320-2100 - CEP 90680-000 - Porto Alegre - RS
<http://www.crea-rs.org.br>

DF/0964/2000
SART/CAT

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, conforme Protocolo nº 2000041619, que, revendo os assentamentos arquivados neste Departamento, constatei registrado no Acervo Técnico do Engenheiro Civil FLÁVIO ERVANDIL DE SOUZA SCHOLANT, carteira nº RS 063146-D, na qualidade de Responsável Técnico da empresa GEOMETRIC - ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA, a ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) nº 63146530059 de 01/08/1998, tendo como contratante DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER. Foram anotados os seguintes serviços: Projeto de rodovia, projeto de pavimentação asfáltica, projeto de sinalização, projeto de tráfego, projeto de terraplanagem, projeto de drenagem, projeto de topografia, projeto de geotecnia e projeto de hidrologia (projeto final de engenharia da rodovia RS 158, projeto geométrico, projeto de obras complementares e projeto de intersecção e acesso), quantidade, 12,90 quilômetros, período, início em 01/08/1998 e conclusão em 04/10/1998, local, Rodovia RS 158 - contorno de Palmeira das Missões, Palmeira das Missões/RS. **CERTIFICO**, ainda que o Acervo Técnico do profissional representa a memória de suas atividades profissionais, não podendo sujeitar-se a prazo de validade. E, por ser verdade, eu, Ana Vasconcelos *Ass. Administrativo*, datilografei e assinei a presente certidão que depois de lida, será assinada pelo Gerente do Departamento de Fiscalização por delegação de competência, nos termos do art. 6º da Resolução 317/86 do CONFEA, em PORTO ALEGRE/RS, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil.

Eng. Mec. Luiz A. A. Almeida

CREA/RS 036040-D

Gerente Dep. Fiscalização

TABELIONATO TRAMANDAÍ
Av. Fernandes Bastos, 1061 - Fone (51) 3661.2933
Maria de Lourdes F. Sandri - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, conforme cópia autenticada a mim apresentada, do que dou fé.
Tramandaí, 19 de março de 2014
Maria de Lourdes F. Sandri - Tabeliã
Emol.: R\$ 3,40 + Selo digital: 0.30 0000.01.000002.19321.17153

Bel. Raul Jacob Sandri
TAB. SUBSTITUTO
DE TRAMANDAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
ESCRITÓRIO MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS

PROCESSO Nº 02.072822.04.0

ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA**, sediada na Rua Auxiliadora n.º 215 – Porto Alegre, inscrita no CNPJ sob o n.º 91.806.844/0001-80, elaborou para a **Prefeitura Municipal de Porto Alegre** os Projetos Executivos da Av. Voluntários da Pátria e Av. Padre Leopoldo Brentano, constantes no Lote 03, objeto do Edital Tomada de Preços n.º 02.081222.02.5 (TP 133/2002).

Atestamos ainda que os Projetos foram executados a contento e de acordo com as especificações técnicas e normas vigentes, compreendendo as vias e quantitativos do quadro a seguir:

Vias	Geométrico (m)	Pavimento (m)	Drenagem (m)	Abastec de água (m)	Abast. Ener. Elétrica e Ilum. Pública (m)	Sinali- zação (m)	RIA (m)
Av. Voluntários Da Pátria	2.900,00 Bloco Concreto	65.500	2.700,00	2.998,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00
Av. Padre Leopoldo Brentano	700,00 CBUQ	7.250,00	710,00	-	700,00	700,00	-

Estudos Topográficos:

- Locação do eixo;
- Nivelamento e contranivelamento geométrico;
- Transporte de cotas;
- Levantamento de seções transversais;
- Amarrações;
- Cadastro;
- Levantamentos complementares.

Estudos Geotécnicos:

- Investigação do sub-leito;
- Realização de ensaios de laboratório: granulometria, índices físicos, proctor, CBR, classificação segundo o método H.B.R. (Highway Reserarch Board).

Registro de
Nº 30227
Atestado Técnico

Projeto Geométrico:

- Planialtimetria:
 - Alinhamento do eixo locado;
 - Elementos definidores das curvas de concordância (PC, PI, TE, EC, CE, ET, raios, desenvolvimentos, ângulos centrais;
 - Levantamento cadastral das redes de serviço público;
- Altimetria:
 - Desenho do perfil longitudinal do terreno;
 - Projeto do greide de pavimento no eixo da via;
 - Percentagem das rampas;
 - Comprimento das projeções horizontais da curva de concordância vertical;
 - Cotas do PIV, PVC e PTV de cada curva vertical;
 - Comprimento da externa ("e") e Raios Mínimos das Curvas de Concordância verticais.

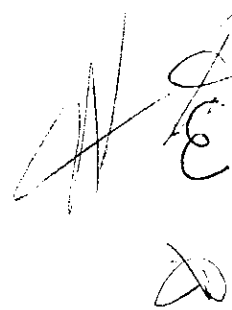
Projeto de Terraplanagem:

- Elementos de terraplanagem:
 - Levantamento topográfico de campo;
 - Sondagens e ensaios de subleito;
 - Concepção dos sistemas de drenagem pluvial;
 - Greides de pavimentação;
 - Concepção das seções tipo de cada rua;
- Seções transversais de terraplanagem.

Projeto de Pavimento:

- Estudo geotécnico:
 - Granulometria por peneiramento;
 - Índices físicos;
 - Proctor;
 - CBR.
- Dimensionamento do pavimento:
 - Método;
 - Número equivalente de operações do eixo padrão (N);
 - Índice de suporte de projeto;
 - Revestimento: blocos de concreto - Rua Voluntários da Pátria e CBUQ – Av. Padre Leopoldo Brentano;
 - Base: CCR - Rua Voluntários da Pátria e brita graduada – Av. Padre Leopoldo Brentano;
 - Sub-base: macadame seco - Rua Voluntários da Pátria e areia – Av. Padre Leopoldo Brentano;

Registro de
Nº 30228
Atestado Técnico



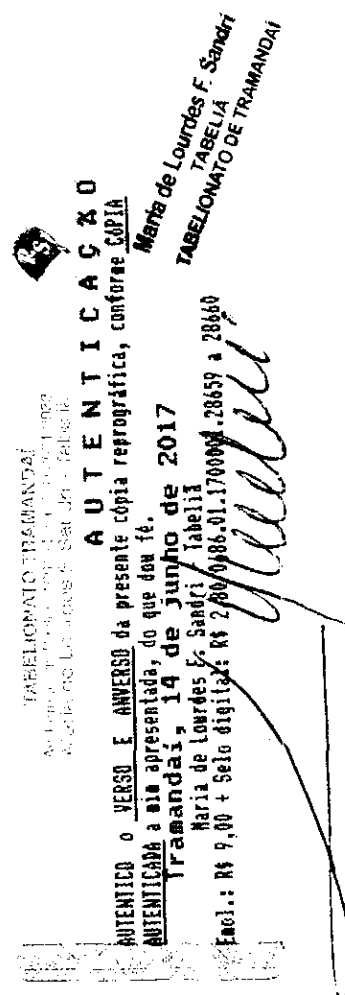
- Recapeamento em CBUQ do pavimento existente na Av. Padre Leopoldo Brentano;
- Recuperação das placas de concreto existentes na Rua Voluntários da Pátria.

Projeto de Drenagem Superficial:

- Critérios do projeto:
 - Condução das águas pluviais;
 - Coleta das águas e condução por coletores;
 - Limites de velocidade;
 - Diâmetro mínimo utilizado;
 - Identificação dos pontos de lançamento;
 - Concepção das seções tipo das ruas.
- Metodologia de cálculo:
 - Deflúvio superficial;
 - Tempo de recorrência;
 - Tempo de concentração;
 - Intensidade da chuva;
 - Coeficiente de escoamento superficial.
- Dimensionamento hidráulico:
 - Dimensionamento de rede;
 - Capacidade das sarjetas;
 - Órgãos acessórios;
- Avaliação das redes existentes.

Projetos de Redes de Água:

- Critérios do projeto:
 - Avaliação do sistema atual;
 - Avaliação populacional;
 - Identificação dos parâmetros;
 - Interferência em outras redes;
 - Instalação de hidrantes.
- Metodologia de cálculo:
 - Definição das redes e dos consumos;
 - Dimensionamento de redes de distribuição DN<300: 2.998m (PEAD).



Registro de
Nº 30229
Arquiteto Técnico

[Handwritten signature and initials]

Projeto de Sinalização:

- Sinalização horizontal;
- Sinalização vertical;

Projeto de Desapropriação

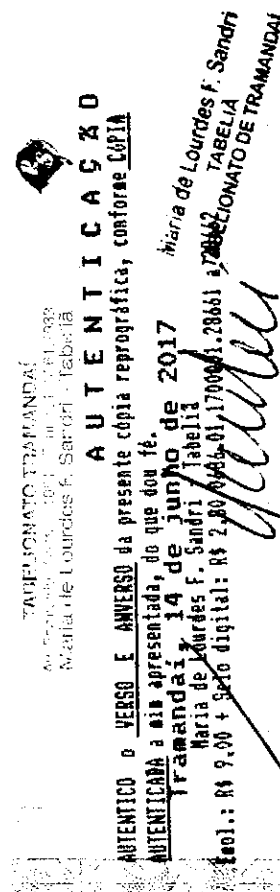
- Levantamentos:
 - Cadastro topográfico dos bens e benfeitorias;
 - Identificação dos proprietários;
 - Busca de matrículas e registros;
- Definições:
 - Identificação da área atingida;
 - Descrição da área atingida;
 - Descrição da área remanescente.

Projeto de Rede d Energia Elétrica:

- Critérios de projeto:
 - Avaliação das redes existentes;
 - Definição da rede de distribuição de energia elétrica;
 - Definição da iluminação pública adequada.

Relatório de Impacto Ambiental:

- Caracterização do empreendimento;
- Delimitação da área de influência;
- Diagnóstico ambiental:
 - Caracterização climática;
 - Caracterização geológica;
 - Caracterização dos recursos hídricos;
 - Caracterização sócio econômica.
- Análise dos impactos ambientais:
 - Meio físico;
 - Meio biótico;
 - Meio sócio-econômico.
- Programa de monitoramento:
 - Meio físico;
 - Meio biológico;
 - Meio social, econômico e cultural.



Registro de
Nº 30230
Atestado Técnico

[Handwritten signature]

Quadro de Quantidades e Orçamento:**Dados do contrato:**

- Valor do contrato: R\$ 89.700,00 (Oitenta e nove mil e setecentos reais).
- Ordem de início: n.º 220/2000 de 08/12/2000.
- Prazo 120 dias.
- Prorrogação de prazo de 89 dias.
- Conclusão: 04/07/2001.

Responsáveis Técnicos:

- Responsável técnico: coordenador geral dos projetos - Eng.º Alexandre César Beck de Souza, CREA 11243 – D/RS.
- Responsável técnico: elaboração dos projetos de geométrico, projeto de pavimentação, projeto de sinalização, projeto de terraplanagem, estudo meio-ambiente, estudos topográficos e projeto de drenagem - Eng.º Marco Aurélio Ramos Caminha, CREA 35694 – D/RS.
- Responsável técnico: elaboração do projeto de geométrico, projeto de pavimentação, projeto de sinalização, estudos topográficos e projeto de drenagem – Eng.º Flávio Ervandil de Souza Scholant, CREA 63146 – D/RS;
- Responsável técnico: elaboração do projeto de geométrico, estudos topográficos, estudo geotécnico, projeto de terraplanagem e projeto de drenagem – Eng.ª Marli Silva dos Reis, CREA 97353 – D/RS;
- Responsável técnico: elaboração do projeto de pavimentação, estudo geotécnico, projeto de terraplanagem, projeto de urbanização/arborização, estudo de desapropriação – Eng.º Daniel Irigoyen Bolsoni, CREA 65329 – D/RS;
- Responsável técnico: elaboração do projeto de rede de água – Eng.ª Deisy Maria Andrade Batista, CREA 46590 – D/RS;
- Responsável técnico: elaboração do estudo do relatório do impacto ambiental – Eng.º Alexandre Ercolani de Carvalho, CREA 72263 – D/RS;
- Responsável técnico: elaboração do projeto elétrico – Eng.º Paulo Augusto Borba Bidone, CREA 52515 – D/RS;
- Responsável técnico: estudo do meio biótico – Biol. José Cecílio Vaucher Marques, CRBio 04412-03.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2004


César Luciano Filomena
Supervisor do EPO/SMOV
CREA-RS 74.704-D

Registro de
Nº 30231
Atestado Técnico






Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.205, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1225388

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Página 1

212

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **FLAVIO ERVANDIL DE SOUZA SCHOLANT** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional **FLAVIO ERVANDIL DE SOUZA SCHOLANT**
Registro: **RS063146** RNP: **2203787244**
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

1 / 1

Número de ART: **B00988337** Tipo de ART: Registrada em: **19/12/2000** Baixada em: **04/07/2001**
Forma de Registro: Participação técnica:
Empresa Contratada: **NENHUMA EMPRESA**
Contratante: **BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA** CPF/CNPJ:
Rua: Nº: **0**
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP:
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: **RS 0,00** Tipo de Contratante:
Ação Institucional:
Endereço da obra/Serviço: **AUXILIADORA, 215 PORTO ALEGRE RS** Nº: **0**
Complemento: Bairro:
Cidade: **PORTO ALEGRE RS** UF: CEP:
Data de Início: **08/12/2000** Conclusão efetiva: **04/07/2001** Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Código: MPOG:
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - COORDENACAO TECNICA	REDE DE AGUA	4,95	km
2 - COORDENACAO TECNICA	TERRAPLENAGEM	4,95	km
3 - COORDENACAO TECNICA	TOPOGRAFIA	4,95	km
4 - COORDENACAO TECNICA	DRENAGEM	4,95	km
5 - ESTUDO	GEOTECNIA	4,95	km
6 - PROJETO	PAVIMENTACAO DE CONCRETO	4,95	km
7 - COORDENACAO TECNICA	MEIO AMBIENTE	4,95	km
8 - PROJETO	SINALIZACAO	4,95	km
9 - COORDENACAO TECNICA	SERVICOS AFINS E CORRELADOS EM TRANSPORTES	4,95	km

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROJ. EXECUTIVO DAS RUAS VOLUNTARIOS DA PATRIA, AV. PADRE LEOPOLDO BRENTANO E OUTROS, INCLUINDO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL, PROJ. DE ILUMINACAO PUBLICA E DESAPROPRIACAO

Observações

O profissional **Flavio Ervandil de Souza Scholant** não é RT da empresa **Ecoplan Engenharia Ltda.** junto ao CREA-RS.

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: **2010050734**, está registrado com as CAT's número(s): **1225388**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança **30227** a **30231** o atestado contendo **5** folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **1225388 / 2010**

21 de Outubro de **2010** Hora: **09:36:58**

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br, em Serviços - CAT).

E

0

1



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.205, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1225388

ATIVIDADE CONCLUÍDA

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua : Guilherme Alves , 1010, CEP: 90680-000

Tel: (51) 3320-2100 , E-mail: crears@crea-rs.org.br



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Rio Grande do Sul
INTEGRANDO PROFISSIONAIS E SOCIEDADE

TABELIONATO TRAMANDAI
Tabela de Lourdes F. Sandri - Tabelia

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, conforme cópia autenticada a si, apresentada, do que dou fé.

Tramandai, 14 de junho de 2017

Maria de Lourdes F. Sandri - Tabelia

Enol.: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 0686.01.1700001.28602 16:22:12

Maria de Lourdes F. Sandri
TABELIA
TABELIONATO DE TRAMANDAI

E

11

11



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Litoral Engenharia Ltda *****
CNPJ: 12.207.690/0001-13 *****

Tramandaí, 11 de julho de 2017, às 13h00min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

215

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO

DATA
11/07/2017 13h00min

	Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil. Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 0000320165120 
--	---

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	12207690000133
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	{Opcional}
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 18/07/2017 09:40:57

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 12207690000133

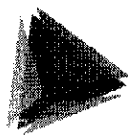
Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornece	Tipo documento	CNPJ	Número documento	12207690000133
	Nome			
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

RERRATIFICAÇÃO
ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 11.519.548/0001-69
NIRE: 412.0667990-8

Folha: 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Pien-PR, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº. 018.588.859-30, portador da carteira de identidade RG nº. 5.151.983.3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Oliveira, 58, Centro, Pien-PR, CEP: 83860-000.

2) **RAULINO SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Pien-PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 139.354.109-72, portador da carteira de identidade RG nº. 1.051.988/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Acre, 162, Centro, Pien-PR, CEP: 83860-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME**, com sede na Rua Acre, 162, Sala 06, Centro, Pien-PR, CEP 83860-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.519.548/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0667990-8 em 28/01/2010; Resolvem rerratificar a sua 2ª Alteração Contratual mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RE-RATIFICA – SE: A Segunda Alteração Contratual, registrada na junta comercial em 09/03/2016 sob nº 20160864720, em face de erro material que consta na cláusula primeira da consolidação contratual.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Oliveira, 58, Sala 06, Centro, Pien-PR, CEP 83860-000.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial **ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME** e tem sede e domicílio na **Rua Acre, 162, Sala 06, Centro, Piên – PR, CEP 83860-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições da 2ª Alteração Contratual não rerratificada por este instrumento, continuam em pleno vigor.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2016 15:34 SOB Nº 20162355432.
PROTOCOLO: 162355432 DE 05/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600002950. NIRE: 41206679908.
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

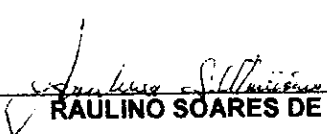
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

RERRATIFICAÇÃO
ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 11.519.548/0001-69
NIRE: 412.0667990-8

Folha: 2 de 2

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pien-PR, 05 de Abril de 2016.


ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA
RAULINO SOARES DE OLIVEIRA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2016 15:34 SOB Nº 20162355432.
PROTOCOLO: 162355432 DE 05/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600002950. NIRE: 41206679908.
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 11.519.548/0001-69
NIRE: 412.0667990-8**

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Pien-PR, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº. 018.588.859-30, portador da carteira de identidade RG nº. 5.151.983.3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Oliveira, 15, Centro, Pien-PR, CEP: 83860-000.

2) RAULINO SOARES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Pien-PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 139.354.109-72, portador da carteira de identidade RG nº. 1.051.988/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Acre, 122, Centro, Pien-PR, CEP: 83860-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME**, com sede na Rua Acre, 162, Sala 06, Centro, Pien-PR, CEP 83860-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.519.548/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0667990-8 em 28/01/2010; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE ENGENHARIA, PERICIA E CONSULTORIA, INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUCAO DE ESTACOES DE TELECOMUNICACOES, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO CDE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ENGENHARIA, PERICIA E CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO, RELACIONADOS A ENGENHARIA CIVIL, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E TESTES DE ANÁLISES TÉCNICAS E SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA..**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 11:38 SOB Nº 20160864720.
PROTOCOLO: 160864720 DE 07/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160864720. NIRE: 41206679908.
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 11.519.548/0001-69
NIRE: 412.0667990-8

Folha 2 de 6

moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA	95,00	190.000	190.000,00
RAULINO SOARES DE OLIVEIRA	5,00	10.000	10.000,00
TOTAL	100,00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço do sócio Adailton Rogerio de Oliveira que era na Rua Oliveira, 15, Centro, Pien-PR, CEP: 83860-000, fica alterado para **Rua Oliveira, 58, Centro, Pien-PR, CEP: 83860-000.**

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço do sócio Raulino Soares de Oliveira que era na Rua Acre, 122, Centro, Pien-PR, CEP: 83860-000, fica alterado para **Rua Acre, 162, Centro, Pien-PR, CEP: 83860-000.**

CLAUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ/MF: 11.519.548/0001-69
NIRE: 412.0667990-8

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Pien-PR, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº. 018.588.859-30, portador da carteira de identidade RG nº. 5.151.983.3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Oliveira, 58, Centro, Pien-PR, CEP: 83860-000.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 11:38 SOB Nº 20160864720.
 PROTOCOLO: 160864720 DE 07/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160864720. NIRE: 41206679908.
 ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 11.519.548/0001-69
NIRE: 412.0667990-8**

Folha 3 de 6

2) RAULINO SOARES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Pien-PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 139.354.109-72, portador da carteira de identidade RG nº. 1.051.988/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Acre, 162, Centro, Pien-PR, CEP: 83860-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME**, com sede na Rua Acre, 162, Sala 06, Centro, Pien-PR, CEP 83860-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.519.548/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412 0667990-8 em 28/01/2010; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Oliveira, 58, SALA 06, Centro, Pien-PR, CEP 83860-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ENGENHARIA, PERÍCIA E CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO, RELACIONADOS A ENGENHARIA CIVIL, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E TESTES DE ANÁLISES TÉCNICAS E SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA	95,00	190.000	190.000,00
RAULINO SOARES DE OLIVEIRA	5,00	10.000	10.000,00
TOTAL	100,00	200.000	200.000,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 11:38 SOB Nº 20160864720.
PROTOCOLO: 160864720 DE 07/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160864720. NIRE: 41206679908.
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 11.519.548/0001-69
NIRE: 412.0667990-8**

Folha 4 de 6

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando **isoladamente**, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 11:38 SOB Nº 20160864720.
PROTOCOLO: 160864720 DE 07/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160864720. NIRE: 41206679908.
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 11.519.548/0001-69
NIRE: 412.0667990-8**

Folha: 5 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 11:38 SOB Nº 20160864720.
PROTOCOLO: 160864720 DE 07/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160864720. NIRE: 41206679908.
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
5151983-3 SEESP PR

CPF
018.588.859-30

DATA NASCIMENTO
26/07/1977

FILIAÇÃO
RAULINO SOARES DE OLIVEIRA
FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
01873499617

VALIDADE
04/08/2021

1ª HABILITAÇÃO
12/07/1996

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1326187180

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PIEN, PR

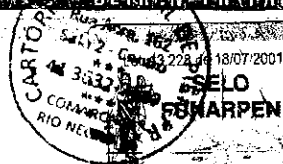
DATA EMISSÃO
05/08/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

60213448021
PR911269825

DETRAN-PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1326187180



CARTÓRIO DISTRITAL DE PIEN-PR
AUTENTICAÇÃO

Autentico o presente documento
por conter com o original.

Pien/PR 17 JUL. 2017

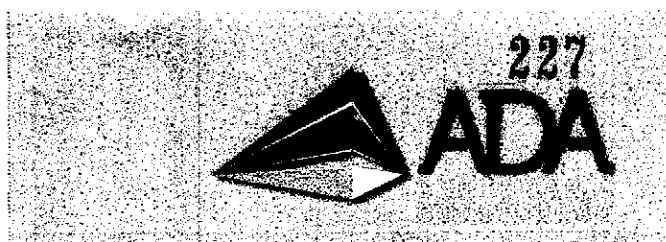
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FLT20216

Edna F. P. dos Santos
ESCREVENTE

E

Rua Acre, 122 | Sala 6 | Piên | Paraná | CEP 83.860-000
41 | 3632.1080 . 8805.9627
www.adaengenharia.com.br
CNPJ: 11.519.548/0001-69 | Inscrição Estadual 90510263-03



CARTA-CREDENCIAL

Piên, 14 de Julho de 2017.

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 003/2017

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Adailton Rogerio de Oliveira, carteira de identidade 5.151.983-3 SSP/PR, na qualidade de responsável legal pela proponente ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor Jeysson Bueno Franco, carteira de identidade 8366360-0 SSP/PR é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

11.519.548/0001-69

ADA ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA.

Rua Acre, 162 | Sala 6
Centro - CEP 83860-000
Piên - Paraná



Adailton Rogério de Oliveira
Sócio Administrador

SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN-PR

Rua Acre, 162 - Centro - Piên - Paraná - 41-36322499 / consulte selo digital em: www.funpiem.com.br

SELO: OMzsV.tUPfb.p9wQ7.kJHAX.HGrRj

Reconheço por SEMELHANÇA firma de: ADAILTON ROGERIO DE
VEIRA. Dou fé.

PIÊN, 14 de julho de 2017.
Em testemunho de verdade.

Edna Francisca Peres dos Santos - Escrevente



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **JOSE ROBERTO BUENO FRANCO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **83662600 CORECON PR**

CPF: **053.706.339-08** DATA NASCIMENTO: **16/10/1986**

FILIAÇÃO: **JOSE ROBERTO BUENO FRANCO**
INES BUENO FRANCO

PERMISSÃO: **A3** CAT. HAB. **A3**

VALIDADE: **11/10/2021** 1ª HABILITAÇÃO: **26/01/2007**

NP REGISTRO: **04026047678**

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1333585954

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Jose Roberto Bueno Franco*

LOCAL: **PR** DATA EMISSÃO: **11/10/2016**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* 06722201891
PR911652157

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDA PLASTIFICAR
1333585954

PREF. MUN. DE
CONFERE COM C. C. C.

REGISTRO

E



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.519.548/0001-69 por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) Adailton Rogerio de Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5.151.983-3 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.588.859-30, DECLARA, para fins do disposto no Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. (x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

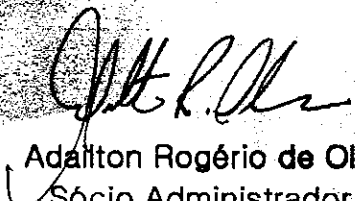
Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 18 de Julho de 2017.

11.519.548/0001-69

ADA ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA.

Rua Acre, 162 | Sala 6
Centro - CEP 83860-000
Piên - Paraná


Adailton Rogério de Oliveira
Sócio Administrador



Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	11519548000169
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 18/07/2017 15:36:11

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 11519548000169

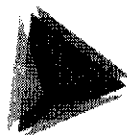
Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ ▼	Número documento	11519548000169
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



232

Envelope nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITA
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.-MI
RUA ACRE Nº 162, SALA 06, CENTRO, PIÊN-F
Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊ
AT: Comissão Permanente de Licitação
Tomada de Preços nº 003/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 327

Nome/Razão Social: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.		
Endereço: Rua Acre, nº 162, Centro – Piên/PR - CEP: 83.860-000		
E-mail: ada@adaengenharia.com.br	Telefone: (41) 3632-1080	Fax: (41) 3632-1080
CNPJ: 11.519.548/0001-69	Inscrição Estadual: 90510263-03	Inscrição Municipal: 08125
Responsável pela Empresa: Adailton Rogério de Oliveira	RG: 5.151.983.3/PR	CPF: 139.354.109-72
Objeto Social: Construção de edifícios, obras de engenharia, pericia e consultoria, incorporação de empreendimentos imobiliários, obras de urbanização, ruas, calçadas, praças, serviços de engenharia, serviços de desenhos técnicos e atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura e testes de análises técnicas.		
Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no <i>Cadastro de Habilitação para Licitações</i>, nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada): - Contrato Social e sua última alteração; - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação); - Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC); - Comprovante de Inscrição Municipal.		

Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitação

(Decreto nº 003/2017)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 19/04/2017

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO



DECLARAÇÕES

Tomada de Preços nº 003/2017

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- . Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- . Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- . Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;
- . Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- . Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, 18 de Julho de 2017.

11.519.548/0001-69

**ADA ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA.**

Rua Acre, 162 | Sala 6
Centro - CEP 83860-000
Piên - Paraná


Adailton Rogério de Oliveira
Sócio Administrador





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME
CNPJ: 11.519.548/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:35:32 do dia 03/07/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/12/2017.

Código de controle da certidão: **C6FD.F6B6.B8B6.B179**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E
[assinatura]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016539211-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.519.548/0001-69**

Nome: **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1940/2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 09/08/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 10 de Julho de 2017

NEGATIVA Nº: 1940/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETJT4424UBE

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
8125	11.519.548/0001-69		10/07/2017

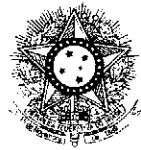
ENDEREÇO

RUA ACRE, 162 - SALA 06 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Emitido por: << Equiplano Público Web



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.519.548/0001-69

Certidão nº: 132339005/2017

Expedição: 04/07/2017, às 10:03:02

Validade: 30/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.519.548/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11519548/0001-69
Razão Social: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Nome Fantasia: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
Endereço: RUA ACRE 162 SALA 06 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2017 a 31/07/2017

Certificação Número: 2017070201403880179793

Informação obtida em 04/07/2017, às 10:26:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0667990-8	CNPJ 11.519.548/0001-69	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/01/2010	Data de Início de Atividade 01/02/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA Acre, 162-sala 06, Centro, PIÊN, PR, 83.860-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ENGENHARIA, PERICIA E CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO, RELACIONADOS A ENGENHARIA CIVIL, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E TESTES DE ANÁLISES TÉCNICAS E SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
RAULINO SOARES DE OLIVEIRA 139.354.109-72	10.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
ADALTON ROGERIO DE OLIVEIRA 018.588.859-30	190.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 07/04/2016	Número: 20162355432	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): RE-RATIFICACAO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 16 de março de 2017

17/131752-1

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 04/07/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **11.519.548/0001-69**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**



Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

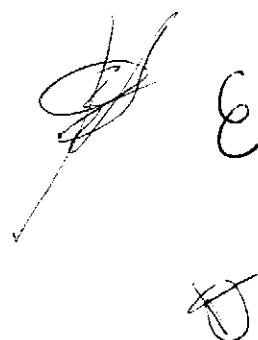
Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**



Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 52869/2017

Validade: 23/10/2017

Razão Social: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 11519548000169

Num. Registro: 49408

Registrada desde : 04/03/2010

Capital Social: R\$ 200.000,00

Endereço: RUA ACRE, 162 SALA 06 CENTRO

Município/Estado: PIEN-PR

CEP: 83860000

Objetivo Social:

Construção de edifícios, obras de engenharia, perícia e consultoria, administração de obras, serviços de engenharia, serviços de desenho técnico, relacionados a engenharia civil, atividades técnicas relacionadas a engenharia e testes de análises técnicas e serviços de cartografia, topografia e geodésia.

Restrição de Atividade : Atividades restritas à área da Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA

Carteira: PR-68917/D Data de Expedição: 24/10/2002

Desde: 04/03/2010 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Título: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES Situação: Regular

DO DECRETO 90922 - ARTIGOS 03 e 04, INCLUSIVE PARAGRAFO 1o COMBINADOS C/ O ART. 10

Para fins de: COMPROVAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 151875/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 26/04/2017 18:03:11

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Rua Acre, 122 | Sala 6 | Piên | Paraná | CEP 83.860-000
41 | 3632.1080 . 8805.9627
www.adaengenharia.com.br
CNPJ: 11.519.548/0001-69 | Inscrição Estadual 90510263-03



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇO 003/2017

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
1	Adailton Rogério de Oliveira	Engenheiro Civil	PR-68917/D	23/10/2002	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Piên, 18 de Julho de 2017.

11.519.548/0001-69

**ADA ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA.**

Rua Acre, 162 | Sala 6
Centro - CEP 83860-000
Piên - Paraná

Adailton Rogério de Oliveira
Sócio Administrador



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **55232/2017**

Validade: 30/10/2017

Nome Civil: ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-68917/D

Registro Nacional : 1700776630

Registrado(a) desde : 24/10/2002

Filiação : RAULINO SOARES DE OLIVEIRA
FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA

Data de Nascimento : 26/07/1977

Carteira de Identidade : 5.151.983-3

Naturalidade : PIEN/PR

CPF : 01858885930

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 23/10/2002

Diplomação : 23/10/2002

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ

Diplomação : 24/04/1996

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DO DECRETO 90922 - ARTIGOS 03 e 04, INCLUSIVE PARAGRAFO 1o COMBINADOS
C/ O ART. 10 de 06/02/1985

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

49408 - ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Desde: 04/03/2010 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

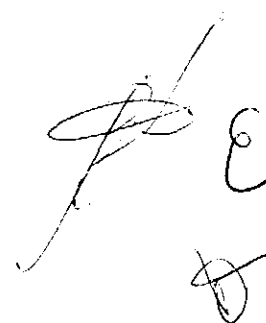
Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 158284/2017.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

RERRATIFICAÇÃO
ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 11.519.548/0001-69
NIRE: 412.0667990-8

Folha: 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Pien-PR, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº. 018.588.859-30, portador da carteira de identidade RG nº. 5.151.983.3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Oliveira, 58, Centro, Pien-PR, CEP: 83860-000.

2) RAULINO SOARES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Pien-PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 139.354.109-72, portador da carteira de identidade RG nº. 1.051.988/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Acre, 162, Centro, Pien-PR, CEP: 83860-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME**, com sede na Rua Acre, 162, Sala 06, Centro, Pien-PR, CEP 83860-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.519.548/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0667990-8 em 28/01/2010; Resolvem rerratificar a sua 2ª Alteração Contratual mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RE-RATIFICA – SE: A Segunda Alteração Contratual, registrada na junta comercial em 09/03/2016 sob nº 20160864720, em face de erro material que consta na cláusula primeira da consolidação contratual.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Oliveira, 58, Sala 06, Centro, Pien-PR, CEP 83860-000.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial **ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME** e tem sede e domicílio na **Rua Acre, 162, Sala 06, Centro, Piên – PR, CEP 83860-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições da 2ª Alteração Contratual não rerratificada por este instrumento, continuam em pleno vigor.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2016 15:34 SOB Nº 20162355432.
PROTOCOLO: 162355432 DE 05/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600002950. NIRE: 41206679908.
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

247

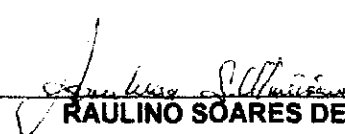
RERRATIFICAÇÃO
ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 11.519.548/0001-69
NIRE: 412.0667990-8

Folha: 2 de 2

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pien-PR, 05 de Abril de 2016.


ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA


RAULINO SOARES DE OLIVEIRA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2016 15:34 SOB Nº 20162355432.
PROTOCOLO: 162355432 DE 05/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600002950. NIRE: 41206679908.
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 11.519.548/0001-69
NIRE: 412.0667990-8**

Folha. 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Pien-PR, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº. 018.588.859-30, portador da carteira de identidade RG nº. 5.151.983.3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Oliveira, 15, Centro, Pien-PR. CEP: 83860-000.

2) RAULINO SOARES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Pien-PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 139.354.109-72, portador da carteira de identidade RG nº. 1.051.988/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Acre, 122, Centro, Pien-PR, CEP: 83860-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME**, com sede na Rua Acre, 162, Sala 06, Centro, Pien-PR, CEP 83860-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.519.548/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0667990-8 em 28/01/2010; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE ENGENHARIA, PERICIA E CONSULTORIA, INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUCAO DE ESTACOES DE TELECOMUNICACOES, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO CDE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ENGENHARIA, PERICIA E CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO, RELACIONADOS A ENGENHARIA CIVIL, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E TESTES DE ANÁLISES TÉCNICAS E SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 11:38 SOB Nº 20160864720.
PROTOCOLO: 160864720 DE 07/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160864720. NIRE: 41206679908.
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 11.519.548/0001-69
NIRE: 412.0667990-8**

Folha: 2 de 6

moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA	95.00	190.000	190.000,00
RAULINO SOARES DE OLIVEIRA	5.00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço do sócio Adailton Rogerio de Oliveira que era na Rua Oliveira, 15, Centro, Pien-PR, CEP: 83860-000, fica alterado para **Rua Oliveira, 58, Centro, Pien-PR, CEP: 83860-000.**

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço do sócio Raulino Soares de Oliveira que era na Rua Acre, 122, Centro, Pien-PR, CEP: 83860-000, fica alterado para **Rua Acre, 162, Centro, Pien-PR, CEP: 83860-000.**

CLAUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME
CNPJ/MF: 11.519.548/0001-69
NIRE: 412.0667990-8**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Pien-PR, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº. 018.588.859-30, portador da carteira de identidade RG nº. 5.151.983.3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Oliveira, 58, Centro, Pien-PR, CEP: 83860-000.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 11:38 SOB Nº 20160864720.
PROTOCOLO: 160864720 DE 07/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160864720. NIRE: 41206679908.
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 11.519.548/0001-69
NIRE: 412.0667990-8**

Folha: 3 de 6

2) RAULINO SOARES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Pien-PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 139.354.109-72, portador da carteira de identidade RG nº. 1.051.988/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Acre, 162. Centro. Pien-PR, CEP: 83860-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME**, com sede na Rua Acre, 162, Sala 06, Centro, Pien-PR, CEP 83860-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.519.548/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0667990-8 em 28/01/2010; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Oliveira, 58, SALA 06, Centro, Pien-PR, CEP 83860-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ENGENHARIA, PERICIA E CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO, RELACIONADOS A ENGENHARIA CIVIL, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E TESTES DE ANÁLISES TÉCNICAS E SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1 00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA	95,00	190.000	190.000,00
RAULINO SOARES DE OLIVEIRA	5,00	10.000	10.000,00
TOTAL	100,00	200.000	200.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 11:38 SOB Nº 20160864720.
PROTOCOLO: 160864720 DE 07/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160864720. NIRE: 41206679908.
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 11.519.548/0001-69
NIRE: 412.0667990-8**

Folha: 4 de 6

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando **isoladamente**, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 11:38 SOB Nº 20160864720.
PROTOCOLO: 160864720 DE 07/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160864720. NIRE: 41206679908.
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**
CNPJ/MF: nº 11.519.548/0001-69
NIRE: 412.0667990-8

Folha: 5 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 11:38 SOB Nº 20160864720.
PROTOCOLO: 160864720 DE 07/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160864720. NIRE: 41206679908.
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

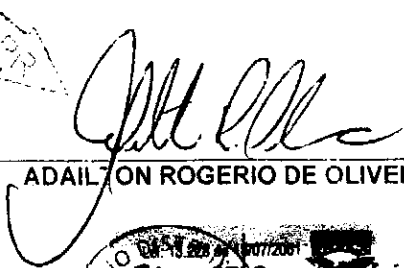
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**
CNPJ/MF: nº 11.519.548/0001-69
NIRE: 412.0667990-8

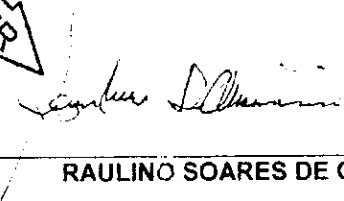
Folha 6 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Rio Negro-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pien-PR, 05 de fevereiro de 2016.


ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA


RAULINO SOARES DE OLIVEIRA

 **SELO**
CARTÓRIO DISTRICTAL DE PIÊN-PR
Rua 162 - Centro - Piên - PR - Fone: 41 3632-2489
Pien-PR, 05 de fevereiro de 2016.
FHT04733

NOTAS
FHT04733

TESTEMUNHA
Edna F. P. dos Santos
ESCREVENTE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 11:38 SOB Nº 20160864720.
PROTOCOLO: 160864720 DE 07/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160864720. NIRE: 41206679908.
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto que a empresa ADA Engenharia e Construção Ltda., Registrada no CREA PR sob o número 49408, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **Adailton Rogério de Oliveira – CREA PR 68.917/D**, executou o projeto abaixo relacionado e atendeu satisfatoriamente os serviços prestados.

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

PAVIMENTAÇÃO AVENIDA BELMIRO SEBASTIÃO MARQUES.

AVENIDA BELMIRO SEBASTIÃO MARQUES S/N – DIVERSOS – PARANAGUÁ/PR
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
CNPJ: 76.017.458/0001-15

DIMENSÃO: 4,02km
ART: 20151099326

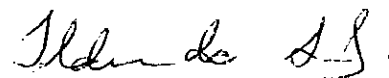
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

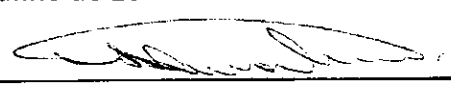
- 1- Projeto de Terraplenagem.
- 2- Projeto de Pavimentação, Sendo 1,59Km de Projeto de Pavimentação Nova e 2,43Km de Projeto de Recuperação de Pavimento Asfáltico.
- 3- Projeto de Obras de Arte Corrente.
- 4- Projeto Geométrico.
- 5- Projeto de Calçadas.
- 6- Projeto de Sinalização Viária.
- 7- Elaboração de Orçamentos.

DATA DE INÍCIO: 29/09/2014

DATA DA CONCLUSÃO: 28/03/2015

Paranaguá, 11 de Junho de 2015.


Eng. Ildeivan da Silva Jr.
Diretor de Engenharia
Unidade de Gerenciamento de Programas - UGP
CREA-PR. 134.584/D


UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMA – UGP
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PREF. MUN. DE PIEN -
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOIERA



PREFEITURA DE

PARANAGUÁUNIDADE DE GERENCIAMENTO
DE PROGRAMAS - U G P**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto que a empresa ADA Engenharia e Construção Ltda., Registrada no CREA PR sob o número 49408, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **Adailton Rogério de Oliveira – CREA PR 68.917/D**, executou o projeto abaixo relacionado e atendeu satisfatoriamente os serviços prestados.

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

PAVIMENTAÇÃO AVENIDA BELMIRO SEBASTIÃO MARQUES.

AVENIDA BELMIRO SEBASTIÃO MARQUES S/N – DIVERSOS – PARANAGUÁ/PR
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
CNPJ: 76.017.458/0001-15

DIMENSÃO: 4,02km
ART: 20151099881

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

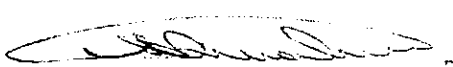
- 1- Execução de 10 furos de Sondagem para a determinação do índice de CBR e Ensaio de Caracterização do Solo.
- 2- Avaliação Estrutural do Pavimento Através do Levantamento Deflectométrico feito Através da Viga Benckelman.

DATA DE INÍCIO: 29/09/2014

DATA DA CONCLUSÃO: 28/03/2015

Paranaguá, 11 de Junho de 2015.


Eng. Ildeivan da Silva Jr.
Diretor de Engenharia
Unidade de Gerenciamento de Programas - UGP
CREA-PR. 134.584/D


UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMA - UGP
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PRF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL




PREFEITURA DE

PARANAGUÁ

UNIDADE DE GERENCIAMENTO
DE PROGRAMAS - UGP

256

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que a empresa ADA Engenharia e Construção Ltda., Registrada no CREA PR sob o número 49408, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **Adailton Rogério de Oliveira – CREA PR 68.917/D**, executou o projeto abaixo relacionado e atendeu satisfatoriamente os serviços prestados.

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

PAVIMENTAÇÃO AVENIDA BELMIRO SEBASTIÃO MARQUES.

AVENIDA BELMIRO SEBASTIÃO MARQUES S/N – DIVERSOS – PARANAGUÁ/PR
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
CNPJ: 76.017.458/0001-15

DIMENSÃO: 4,02km

ART: 20151099857

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

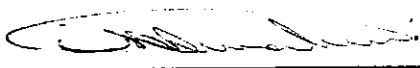
1- Projeto de Levantamentos Topográficos.

DATA DE INÍCIO: 29/09/2014

DATA DA CONCLUSÃO: 28/03/2015

Paranaguá, 11 de Junho de 2015.


Eng. Ildeivan da Silva Jr.
Diretor de Engenharia
Unidade de Gerenciamento de Programas - UGP
CPF nº 134.584/D


UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMA - UGP
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PREF. MUN. DE PTEN - DP.
CONFERE COM O ORIGINAL






CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA

Carteira Profissional: PR-68917/D

Acervo Técnico Nº.: **4440/2015**

Selos de autenticidade: **A 024.057, A 024.058, A 024.059**

RNP Nº.: 1700776630

Protocolo Nº.: **2015/00283415**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA

Carteira Profissional: PR-68917/D

RNP Nº.: 1700776630

Acervo Técnico Nº.: 4440/2015

Protocolo Nº.: 2015/00283415

Selos de autenticidade: A 024.057, A 024.058, A 024.059

ART Nº.: 20151099326 0..... Registrada: 13/03/2015.....
ART Respons.: ART Vinculada:
Empresa Executora: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME.....
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA - CNPJ/CPF:
76.017.458/0001-15.....
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado: PROJETO DE TERRAPLENAGEM.....
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.....
PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
PROJETO GEOMÉTRICO.....
PROJETO.....
OUTROS.....
Dimensão: 4,02 KM..... Área Existente: 0,00 KM.....
Área Ampliada: 0,00 KM..... Área de Reforma: 0,00 KM.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: AVENIDA BELMIRO SEBASTIÃO MARQUES, S/N DIVERSOS.....
Município/Estado: PARANAGUA/PR.....
Data de Início: 29/09/2014..... Data de Conclusão: 28/03/2015.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: O ITEM PROJETO E RELATIVO AO PROJETO DE SINALIZAÇÃO
VIÁRIA E PROJETO DE CALÇADAS. O ITEM OUTROS E
RELATIVO A ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS. O PROJETO DE
PAVIMENTAÇÃO COMPREENDE O TRECHO DE 1,59KM COM
PAVIMENTAÇÃO NOVA E O TRECHO DE 2,43 KM DE
RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO.....
Observação:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA

Carteira Profissional: PR-68917/D

RNP Nº.: 1700776630

Acervo Técnico Nº.: **4440/2015**Protocolo Nº.: **2015/00283415**Selos de autenticidade: **A 024.057, A 024.058, A 024.059**

ART Nº.: 20151099857 0..... Registrada: 13/03/2015.....
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME.....
Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA - CNPJ/CPF:
76.017.458/0001-15.....
Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.....: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço.: LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS.....
Serviço Contratado.: PROJETO.....
Dimensão.....: 4,02 KM..... Área Existente: 0,00 KM.....
Área Ampliada.....: 0,00 KM..... Área de Reforma: 0,00 KM.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.....: AVENIDA BELMIRO SEBASTIÃO MARQUES, S/N DIVERSOS.....
Município/Estado.....: PARANAGUA/PR.....
Data de Início.....: 29/09/2014..... Data de Conclusão: 28/03/2015.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.:
Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA

Carteira Profissional: PR-68917/D

RNP Nº.: 1700776630

Acervo Técnico Nº.: **4440/2015**Protocolo Nº.: **2015/00283415**Selos de autenticidade: **A 024.057, A 024.058, A 024.059**

ART Nº.: 20151099881 0..... Registrada: 13/03/2015.....
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME.....
Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA - CNPJ/CPF:
76.017.458/0001-15.....
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço.: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....
OUTROS.....
Dimensão.....: 4,02 KM..... Área Existente: 0,00 KM.....
Área Ampliada.....: 0,00 KM..... Área de Reforma: 0,00 KM.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.....: AVENIDA BELMIRO SEBASTIÃO MARQUES, S/N DIVERSOS.....
Município/Estado....: PARANAGUA/PR.....
Data de Início.....: 29/09/2014..... Data de Conclusão: 28/03/2015.....
Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...: O ITEM EXECUÇÃO E RELATIVO A EXECUÇÃO DE 10 FUROS DE
SONDAGEM PARA DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE CBR E ENSAIOS
DE CARACTERIZAÇÃO DO SOLO. O ITEM OUTROS E
RELATIVO A AVALIAÇÃO ESTRUTURAL DO PAVIMENTO ATRAVÉS
DO LEVANTAMENTO DEFLECTOMETRICO FEITO ATRAVÉS DA VIGA
BENCKELMAN.....
Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA

Carteira Profissional: PR-68917/D

RNP Nº.: 1700776630

Acervo Técnico Nº.: **4440/2015**

Protocolo Nº.: **2015/00283415**

Selos de autenticidade: **A 024.057, A 024.058, A 024.059**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00283415.

Emitida via Internet em 14/07/2017 16:45:29 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CNPJ 40.308.017/0001-25

SANDRA MARA SCHLICHTING FRAGOSO - CARLA JULIANA RODRIGUES MARTINS

- ALINE DWOYATZKI - NIRIAN CORRÊA - LARISSA MAURER

Juramentadas

Carlos Schlichting

Oficial Designado

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória) FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

Documento..... CNPJ 11.519.548/0001-69

Sede..... Rua ACRE, 162 (SALA 06), CENTRO, PIEN/PR, CEP 83860000

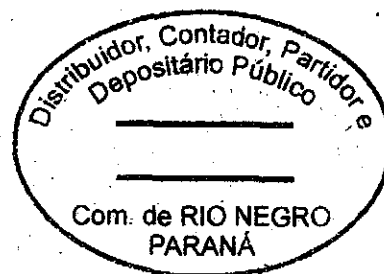
no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



Rio Negro/PR, 13 de Julho de 2017, 14:29:35

LARISSA MAURER

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 393

Nome/Razão Social: MAISSE ENGENHARIA LTDA – ME		
Endereço: Rua Joinville, 2334, Sala 04 - São Pedro, São José dos Pinhais - PR. CEP: 83005-550		
E-mail: contato@maisse.com.br	Telefone: (41) 4105-1213	Celular
CNPJ: 27.705.242/0001-37	Inscrição Estadual: Isenta	Inscrição Municipal: 69885
Responsável pela Empresa: Éder Willian Greaff	RG: 10.546.592-0	CPF: 075.931.089-02
Objeto Social: Serviços de engenharia, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia e elaboração de projetos.		
Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no <i>Cadastro de Habilitação para Licitações</i>, nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada): - Contrato Social e sua última alteração; - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação); - Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC); - Comprovante de Inscrição Municipal.		

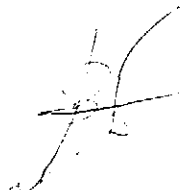
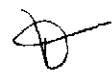

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão de Licitação

(Decreto nº 003/2017)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 06/07/2017.


PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOZINHO



264

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EDER WILIAN GREAFF

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
10546592-0 SESP PR

CPF
075.931.089-02 DATA NASCIMENTO
12/05/1992

FILIAÇÃO
EDSON LUIZ GREAFF
ANA MARIA ALVES
BATISTA GREAFF

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
05682355560 18/09/2017 04/01/2013

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
835764802

OBSERVAÇÕES
A

Eder Wilian Greaff

LOCAL COLOMBO, PR DATA EMISSÃO
14/01/2014

ASSINATURA DO PORTADOR
J. Lucas (RAM)

ASSINATURA DO EMISSOR
53653673586
PR906841572

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
835764802

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RECIBO

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	27705242000137
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 18/07/2017 09:38:51

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 27705242000137

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	27705242000137
	Nome			

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

● NENHUM ITEM ENCONTRADO!

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MAISSE ENGENHARIA LTDA.

Rua Joinville, 2334, Sala 04 – Bairro São Pedro

São José dos Pinhais/PR

CEP: 83.005-550

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 003/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 393

Nome/Razão Social: MAISSE ENGENHARIA LTDA – ME		
Endereço: Rua Joinville, 2334, Sala 04 - São Pedro, São José dos Pinhais - PR. CEP: 83005-550		
E-mail: contato@maisse.com.br	Telefone: (41) 4105-1213	Celular
CNPJ: 27.705.242/0001-37	Inscrição Estadual: Isenta	Inscrição Municipal: 69885
Responsável pela Empresa: Éder Willian Greaff	RG: 10.546.592-0	CPF: 075.931.089-02
Objeto Social: Serviços de engenharia, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia e elaboração de projetos.		
Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no <i>Cadastro de Habilitação para Licitações</i>, nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada): - Contrato Social e sua última alteração; - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação); - Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC); - Comprovante de Inscrição Municipal.		


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão de Licitação

(Decreto nº 003/2017)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 06/07/2017.


PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL


PREGOEIRO



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Tomada de Preços nº 003/2017

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São José dos Pinhais, em 18 de Julho de 2017.

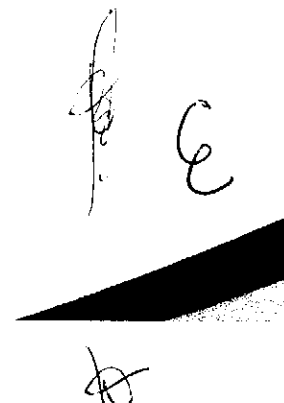


Éder Willian Greaff – RG 10.546.592-0

maisse.com.br

contato@maisse.com.br | (41) 4105-1213

CNPJ: 27.705.242/0001-37





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAISSE ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 27.705.242/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:04:53 do dia 14/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2017.

Código de controle da certidão: **AB6A.569A.0156.2C26**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016298451-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.705.242/0001-37**

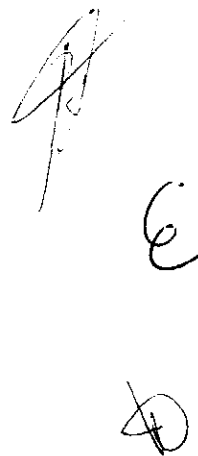
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 19683/2017

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: MAISSE ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 27.705.242/0001-37

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 69885

BAIRRO: SÃO PEDRO

ENDEREÇO: RUA JOINVILLE, 2334

COMPLEMENTO: SALA 04;

BLOCO:

APTO:

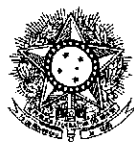
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1ccb2183e6a6db4c281a948127d515c9

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 10 de julho de 2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 27.705.242/0001-37

Certidão nº: 128785999/2017

Expedição: 14/05/2017, às 11:16:38

Validade: 09/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 27.705.242/0001-37, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27705242/0001-37
Razão Social: MAISSE ENGENHARIA LTDA ME
Nome Fantasia: MAISSE ENGENHARIA
Endereço: R JOINVILLE 2334 SALA 04 / SAO PEDRO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83005-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2017 a 29/07/2017

Certificação Número: 2017063004341727138492

Informação obtida em 10/07/2017, às 16:03:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 10/07/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **27.705.242/0001-37**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **MAISSE ENGENHARIA LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 10/05/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

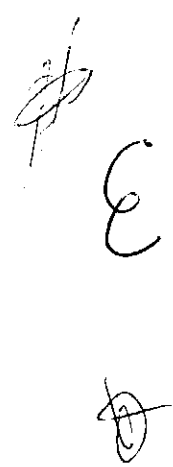
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



276

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 64026/2017**Validade: 15/11/2017****Razão Social:** MAISSE ENGENHARIA LTDA.**CNPJ:** 27705242000137**Num. Registro:** 63411**Registrada desde :** 16/05/2017**Capital Social:** R\$ 45.000,00**Endereço:** RUA JOINVILLE, 2334 SALA 04 SAO PEDRO**Município/Estado:** SAO JOSE DOS**CEP:** 83005550

PINHAIS-PR

Objetivo Social:

Serviços de elaboração de projetos de engenharia, inclusive desenhos técnicos.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):**1 - EDER WILLIAN GREAFF**

Carteira: PR-145423/D Data de Expedição: 30/03/2015

Desde: 16/05/2017 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - DANILO SIRIAKI RODRIGUES

Carteira: PR-161057/D Data de Expedição: 13/04/2017

Desde: 16/05/2017 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 182155/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 19/05/2017 20:26:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Tomada de Preços nº 003/2017

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

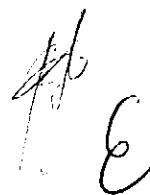
nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
1	Eder Willian Greaff	Engenheiro Civil	PR-145423/D	30/03/2015	Eder Willian Greaff

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

São José dos Pinhais, em 18 de Julho de 2017.



(Eder Willian Greaff, RG nº10.546.592-0)





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **88423/2017**

Validade: 06/01/2018

Nome Civil: EDER WILLIAN GREAFF
Carteira - CREA-PR Nº :PR-145423/D
Registro Nacional : 1714215849
Registrado(a) desde : 30/03/2015
Filiação : EDSON LUIZ GREAFF
ANA MARIA ALVES BATISTA GREAFF
Data de Nascimento : 12/05/1992
Carteira de Identidade : 10.546.592-0
Naturalidade : COLOMBO/PR

CPF : 07593108902

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Data da Colação de Grau : 27/03/2015
Situação : Regular

Diplomação : 27/03/2015

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

63411 - MAISSE ENGENHARIA LTDA.

Desde: 16/05/2017 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 245070/2017.

Emitida via Internet em 10/07/2017 13:48:15

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
MAISSE ENGENHARIA LTDA

Por este instrumento particular:

EDER WILLIAN GREAFF, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 12/05/1992, residente e domiciliado na Rua Renascença, 298, Casa A, Guaraituba, Colombo – Paraná, CEP 83.410-550, com a identidade RG n.º 10.546.592-0 SESP/PR, CPF n.º 075.931.089-02 e CREA PR-145423/D.

JHONY MAICON DE PICOLI PIRES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 09/12/1991, residente e domiciliado na Rua Antonio Gabardo Junior, 534, Águas Claras, Campo Largo – Paraná, CEP 83.602-230, com a identidade RG n.º 10.357.317-3 SESP/PR, e CPF n.º 076.413.769-75 e CNH 05209477073.

DANILO SIRIAKI RODRIGUES, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 15/12/1993, residente e domiciliado na Rua Dante Melara, 437, Cajuru, Curitiba – Paraná, CEP 82.920-240, com a identidade RG n.º 10.275.445-0 SESP/PR, CPF n.º 093.337.359-76 e CREA PR-161057/D.

Ajustam constituir entre si, uma sociedade empresaria limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Capítulo I
Denominação, Sede, Objeto e Duração.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adota o nome empresarial **MAISSE ENGENHARIA LTDA**, e se definirá como sociedade empresária limitada, regendo-se pelos artigos 1052 a 1087 e demais normas pertinentes da Lei nº 10.406 de 11 de janeiro de 2002, bem como, em caráter supletivo, pelas disposições da legislação sobre Sociedades Simples.

Parágrafo único: A sociedade poderá ter filiais e escritórios, constituir representantes nesta ou em qualquer outra cidade no Brasil, embora nesta data não possua.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sede na Rua Joinville, 2334, Sala 04, São Pedro, CEP: 83.005-550, em São José dos Pinhais, Paraná.

Página 1 de 7



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2017 22:44 SOB Nº 41208574968.
PROTOCOLO: 172312124 DE 08/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701704869. NIRE: 41208574968.
MAISSE ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
MAISSE ENGENHARIA LTDA

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade terá por objeto social serviços de elaboração de projetos de engenharia, inclusive desenhos técnicos.

Capítulo II
Capital Social e Responsabilidade dos sócios

CLÁUSULA QUINTA: O capital social será de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), dividido em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real, cada uma, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país. Ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
EDER WILLIAN GREAFF	15.000	R\$ 15.000,00	33%
JHONY MAICON DE PICOLI PIRES	15.000	R\$ 15.000,00	33%
DANILO SIRIAKI RODRIGUES	15.000	R\$ 15.000,00	33%
Total	45.000	R\$ 45.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio, na forma da lei, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 da Lei 10.406/02.

Parágrafo único: A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, será de EDER WILLIAN GREAFF, engenheiro civil CREA PR-145423/D e DANILO SIRIAKI RODRIGUES, engenheiro civil, CREA PR-161057/D. O sócio JHONY MAICON DE PICOLI PIRES, empresário, figura apenas como sócio cotista.

Página 2 de 7



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2017 22:44 SOB Nº 41208574968.
 PROTOCOLO: 172312124 DE 08/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701704869. NIRE: 41208574968.
 MAISSE ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO**MAISSE ENGENHARIA LTDA****Capítulo III
Administração da Sociedade**

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pelos sócios **EDER WILLIAN GREAFF, JHONY MAICON DE PICOLI PIRES e DANILO SIRIAKI RODRIGUES**, qualificados anteriormente, denominados Sócio Administrador, com mandato indeterminado, pessoa natural, eleita pela reunião de sócios, ao qual competem de forma privativa e individualmente todos os poderes dispostos no paragrafo segundo. A eleição de Administrador não sócio obedecerá ao disposto no art. 1.061 do Cód. Civil.

Parágrafo Primeiro: Pelos serviços de administração prestados a sociedade, o Sócio Administrador terá direito retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido em comum acordo entre os sócios.

Parágrafo Segundo: Compete ao Sócio Administrador representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros.

Parágrafo Terceiro: As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelo administrador e mencionarão expressamente os poderes conferidos.

Parágrafo Quarto: A alienação ou oneração de bens imóveis somente poderá efetivar-se mediante a aprovação dos sócios, representando a totalidade do capital social.

Parágrafo Quinto: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

Página 3 de 7



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2017 22:44 SOB Nº 41208574968.
 PROTOCOLO: 172312124 DE 08/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701704869. NIRE: 41208574968.
 MAISSE ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
MAISSE ENGENHARIA LTDA

Capítulo IV
Cessão de Quotas

CLÁUSULA OITAVA: As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e entre os sócios podem ser livremente transferidas. No entanto não poderão ser alienadas a terceiros, sem respeitar o direito de preferência dos demais sócios nos termos estabelecidos nos parágrafos que seguem:

Parágrafo Primeiro: Os sócios na proporção de suas quotas terão preferência em igualdade de condições com terceiros para adquirir as quotas do sócio cedente. O sócio que pretender alienar ou transferir a qualquer título no todo ou em partes suas quotas, deverá notificar por escrito a administração da sociedade e os demais sócios sobre sua intenção, indicando na notificação: a) o nome do interessado na aquisição; b) a quantidade das quotas que pretende alienar; c) o preço e as condições do pagamento.

Parágrafo Segundo: O prazo para o exercício do direito de preferência é de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação referida no item anterior. Dentro desse prazo deverão os interessados manifestar por escrito ao ofertante sua intenção de exercer o respectivo direito de preferência nos termos e condições previstos na oferta. Caso mais de um dos sócios manifestem tal interesse, o direito de preferência será entre eles rateado na proporção das respectivas participações no capital da sociedade.

Capítulo V
Falecimento ou Retirada de Sócio

CLÁUSULA NONA: A morte ou a retirada de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo a retirada ou falecimento de sócio, proceder-se-á a um balanço especial, alusivo à data do evento, para apuração dos haveres do retirante ou do "de cujus". Destacando que fica como herdeira (o) responsável a (o) sócia (o) remanescente. Os herdeiros necessários do sócio falecido se nisso convierem, poderão ingressar na sociedade desde que maiores e capazes e com autorização dos demais sócios.

Página 4 de 7



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2017 22:44 SOB Nº 41208574968.
PROTOCOLO: 172312124 DE 08/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701704869. NIRE: 41208574968.
MAISSE ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
MAISSE ENGENHARIA LTDA

Parágrafo Segundo: O valor do reembolso da quota será determinado pela divisão do ativo líquido da sociedade pelo número de quotas do capital social, atendida a percentagem de realização verificada.

Parágrafo Terceiro: Os haveres do sócio falecido ou retirante serão pagos no máximo em 12 (doze) prestações mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira a trinta dias da data do trânsito em julgado da partilha ou da data da alteração contratual que configure a retirada do sócio, conforme o caso. As prestações serão reajustadas mediante aplicação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado, publicado pela Fundação Getúlio Vargas) ou, na falta deste, de outro índice de correção monetária que reflita a inflação do período. No caso de sócio estrangeiro, com investimento de capital proveniente do exterior, os pagamentos serão feitos na moeda de origem, desde que a operação seja aprovada pelo Banco Central do Brasil, nos termos do art. 3º Lei nº 4.131, de 1962.

Parágrafo Quarto: Não havendo herdeiros necessários do sócio falecido ou não convindo a eles em ingressar na sociedade, o sócio remanescente terá o prazo de (180) cento e oitenta dias para recompor o quadro social, nos termos do art. 1.033, inciso IV, do Código Civil Brasileiro.

Capítulo VI
Exercício Social

*Jacky
Dante
Eder*

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão procedidos o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por lei, apurando-se o resultado do exercício.

Parágrafo único: Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios de acordo com a participação de cada sócio no capital social. A sociedade levantará balanços intermediários ou intercalares para distribuir resultados e/ou fará a distribuição na forma de antecipação do balanço geral.

2

Página 5 de 7



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2017 22:44 SOB Nº 41208574968.
PROTOCOLO: 172312124 DE 08/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701704869. NIRE: 41208574968.
MAISSE ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

2
E

2

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO**MAISSE ENGENHARIA LTDA****Capítulo VII
Deliberações Sociais**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião de sócios que se regerão pelas normas contidas nos artigos 1.071 e 1.080, do Código Civil, no que forem aplicáveis. Serão dispensadas as formalidades de convocação previstas na Lei quando:

- a) todos os sócios comparecerem à reunião ou;
- b) quando se comprovar que os sócios ausentes foram convocados por carta com contra recibo ou A.R. ou meio eletrônico com confirmação de leitura, entregue com até oito dias de antecedência, contendo o local, a data e hora da reunião, bem como a ordem do dia a ser discutida.

**Capítulo VIII
Disposições Gerais**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Aos casos omissos aplicam-se as normas contidas no Código Civil (Lei nº 10.406, de 11 de janeiro de 2002), pertinentes às sociedades personificadas do tipo ora constituídas, e ainda subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei das Sociedades por Simples.

Parágrafo único: Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade somente se dissolverá nos casos previstos em lei ou por deliberação unânime dos sócios. No caso de dissolução o patrimônio social terá a destinação que a assembléia convocada para esse fim determinar por resolução de no mínimo dois terços das quotas-partes.

Página 6 de 7



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2017 22:44 SOB Nº 41208574968.
PROTOCOLO: 172312124 DE 08/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701704869. NIRE: 41208574968.
MAISSE ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
MAISSE ENGENHARIA LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Curitiba, Estado do Paraná, para quaisquer demandas oriundas do presente contrato com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

E por se acharem assim justos e contratados, firmam o presente, com as testemunhas abaixo.

Curitiba, 02 de maio de 2017.



Éder Willian Greaff
EDER WILLIAN GREAFF

Jhony Maicon de Picoli Pires
JHONY MAICON DE PICOLI PIRES

Daniilo Siriaki Rodrigues
DANILO SIRIAKI RODRIGUES

Testemunhas:

Rafael Scandolara dos Santos
Rafael Scandolara dos Santos
 CPF: 064.089.549-28
 RG: 10.234.523-1 SSP/PR

Lidemar A. R. dos Santos
Lidemar A. R. dos Santos
 CPF: 602.894.309-68
 RG: 3.513.675-4 SSP/PR

Página 7 de 7



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2017 22:44 SOB Nº 41208574968.
 PROTOCOLO: 172312124 DE 08/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701704869. NIRE: 41208574968.
MAISSE ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ASSINATURA
NO VERSO

286



Cartório Curitiba - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Affonso Camargo, 703 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41) 3362-3553

Selo: d4hve.76ZLp.JsXD7 - kJZPx.WdhrV
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: EDER WILLIAN GREIFF
do que dou fé, Em test.º da Verdade

Curitiba, 05 de maio de 2017

Elizabeth Rainos Cardoso

00522487(001-000663665)

e-mail: cartorio@curitiba.pr.gov.br

MARILENE VARCHAKI
Escrevente

MARILENE VARCHAKI
Escrevente

Neto

Cartório Distrital de Uberaba
Avenida Senador Salgado Filho, 2358 - Guabiroluba - Curitiba - PR - Tel: (41) 3371-2100 - Fax (41) 3371-2101

SELO BVxoc.9oK8F.u7uVa-26eYp.q1HD
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de: DANILO SIRIANKI...
RODRIGUES, JHONY MAICON DE PICOLI PIRES, do que dou fé, Em..
test.º da Verdade.....
Curitiba, 05 de maio de 2017

00818517(001-001146256)*****

site: <http://www.cartoriouberaba.com.br/> e-mail: cartorio@cartoriouberaba.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2017 22:44 SOB Nº 41208574968.
PROTOCOLO: 172312124 DE 08/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701704869. NIRE: 41208574968.
MAISSE ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
EDER WILLIAN GREAFF

Carteira Profissional: PR-145423/D

RNP Nº: 1714215849

Acervo Técnico Nº.: **1708/2017**

Protocolo Nº.: **2017/00133256**

Selos de autenticidade: **A 035.824, A 035.825, A 035.826, A 035.827, A 035.828, A 035.829, A 035.830, A 035.831, A 035.832, A 035.833**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EDER WILLIAN GREAFF

Carteira Profissional: PR-145423/D

RNP Nº.: 1714215849

Acervo Técnico Nº.: 1708/2017

Protocolo Nº.: 2017/00133256

Selos de autenticidade: **A 035.824, A 035.825, A 035.826, A 035.827, A 035.828, A 035.829, A 035.830, A 035.831, A 035.832, A 035.833**

ART Nº.: 20155519621 0..... Registrada: 17/12/2015.....
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: TREVISÓ PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME.....
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - CNPJ/CPF:
76.206.457/0001-19.....
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado.: PROJETO DE TERRAPLENAGEM.....
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.....
PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
PROJETO GEOMÉTRICO.....
PROJETO.....
OUTROS.....
Dimensão.: 70.000,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada.: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.: RUA ANGELO CATTANI, SN SEDE.....
Município/Estado.: SANTA HELENA/PR.....
Data de Início.: 09/07/2015..... Data de Conclusão: 17/12/2015.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: PROJETO DE REVITALIZAÇÃO, COM PAVIMENTAÇÃO E
RECAPEAMENTO DE VIA URBANA, CONTEMPLANDO: >9.136,57
M² DE RECAPEAMENTO EM CBUQ >3.304,09 M² DE PAVIMENTO
EM CBUQ >5.878,50 M² DE CICLOVIA >11.541,51 M² DE
CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE >MICRODRENAGEM DA ÁREA
DE 1.005.736,00 M² >2.396,00 M DE OBRAS DE ARTE
CORRENTE >1.904,88 M³ DE TERRAPLENAGEM > PROJETO DE
TREVO COM 7.325,20 M² > 15.221,00 M² DE LOCAÇÃO DE
GRAMAS NO PASSEIO. CONTA COM PROJETO GEOMÉTRICO E
DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, ALÉM MEMORIAL
DESCRIPTIVO E CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO...
Observação.:

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EDER WILLIAN GREAFF

Carteira Profissional: PR-145423/D

RNP Nº.: 1714215849

Acervo Técnico Nº.: 1708/2017

Protocolo Nº.: 2017/00133256

Selos de autenticidade: A 035.824, A 035.825, A 035.826, A 035.827, A 035.828, A 035.829, A 035.830, A 035.831, A 035.832, A 035.833

ART Nº.: 20155519770 0..... Registrada: 17/12/2015.....
 ART Correspons.: ART Vinculada: 20155519621 0
 Empresa Executora.: TREVISIO PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - CNPJ/CPF:
 76.206.457/0001-19.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço: LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA.....
 Serviço Contratado.: PROJETO.....
 EXECUÇÃO.....
 OUTROS.....
 Dimensão.: 70.000,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada.: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.: RUA ANGELO CATTANI, SN SEDE.....
 Município/Estado.: SANTA HELENA/PR.....
 Data de Início.: 09/07/2015..... Data de Conclusão: 17/12/2015.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO E PROJETO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
 PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, GEORREFERENCIADO PARA
 PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA, COM ÁREA DE
 70.000M².....
 Observação.:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EDER WILLIAN GREAFF

Carteira Profissional: PR-145423/D

RNP Nº.: 1714215849

Acervo Técnico Nº.: 1708/2017

Protocolo Nº.: 2017/00133256

Selos de autenticidade: A 035.824, A 035.825, A 035.826, A 035.827, A 035.828, A 035.829, A 035.830, A 035.831, A 035.832, A 035.833

ART Nº.: 20160802450 0..... Registrada: 29/02/2016.....
ART Correspondente:..... ART Vinculada: 20160802425 0
Empresa Executora: TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME.....
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - CNPJ/CPF:
76.206.457/0001-19.....
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado: PROJETO GEOMÉTRICO.....
PROJETO.....
OUTROS.....
Dimensão: 17.519,05 M2..... Área Existente: 0,00 M2
Área Ampliada: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra: AVENIDA DEPUTADO ARNALDO BUSATO, SN CENTRO.....
Município/Estado: SANTA HELENA/PR.....
Data de Início: 08/09/2015..... Data de Conclusão: 28/02/2016.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: ORÇAMENTO DE IMPLANTAÇÃO DE CICLOFAIXA BIDIRECIONAL
NA AV. DEPUTADO ARNALDO BUSATO, COM: > PROJETO
GEOMÉTRICO > PROJETO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E
VERTICAL > PROJETO DE INTERFERÊNCIAS > EXECUÇÃO E
PROJETO DE TOPOGRAFIA PLANIALTIMÉTRICA CADASTRAL
GEOREFERENCIADA, EM ÁREA DE 17.519,05 M². ÁREA DE
17.519,05 M², OU 1.051,81 M. INCLUI MEMORIAL
DESCRITIVO.....
Observação:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EDER WILLIAN GREAFF

Carteira Profissional: PR-145423/D

RNP Nº.: 1714215849

Acervo Técnico Nº.: **1708/2017**Protocolo Nº.: **2017/00133256**Selos de autenticidade: **A 035.824, A 035.825, A 035.826, A 035.827, A 035.828, A 035.829, A 035.830, A 035.831, A 035.832, A 035.833**

ART Nº.: 20155519788 0..... Registrada: 17/12/2015.....
ART Correspons.: ART Vinculada: 20155519621 0
Empresa Executora.: TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME.....
Contratante(s)..... PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - CNPJ/CPF:
76.206.457/0001-19.....
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica....: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO.....
Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço.: ORÇAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS.....
Serviço Contratado...: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS.....
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS-NÃO MÚLTIPLA.....
Dimensão.....: 70.000,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2
Área Ampliada.....: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.....: RUA ANGELO CATTANI, SN SEDE.....
Município/Estado....: SANTA HELENA/PR.....
Data de Início.....: 09/07/2015..... Data de Conclusão: 17/12/2015.....
Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: ORÇAMENTO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO
VERTICAL E HORIZONTAL, DRENAGEM E LOCAÇÃO DE ÁRVORES
E GRAMA EM PASSEIO, COM OS MESMOS QUANTITATIVOS DA
ART 20155519621. CONTA COM CRONOGRAMA
FÍSICO-FINANCEIRO.....
Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EDER WILLIAN GREAFF

Carteira Profissional: PR-145423/D

RNP Nº.: 1714215849

Acervo Técnico Nº.: 1708/2017

Protocolo Nº.: 2017/00133256

Selos de autenticidade: A 035.824, A 035.825, A 035.826, A 035.827, A 035.828, A 035.829, A 035.830, A 035.831, A 035.832, A 035.833

ART Nº.: 20160987735 0..... Registrada: 17/03/2016.....
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: TREVISÓ PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME.....
Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - CNPJ/CPF:
76.206.457/0001-19.....
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO.....
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO.....
Serviço Contratado..: OUTROS.....
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS.....
Dimensão.....: 1.812,05 M2..... Área Existente: 0,00 M2
Área Ampliada.....: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.....: AVENIDA CENTRAL - PR 317, SN SÃO CLEMENTE.....
Município/Estado....: SANTA HELENA/PR.....
Data de Início.....: 29/01/2016..... Data de Conclusão: 10/03/2016.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: ORÇAMENTO DE OBRA PÚBLICA DE COBERTURA EM ESTRUTURA
METÁLICA, COM BASE EM COTAÇÃO DE PREÇOS. > 1812,05
M2 INCLUI MEMORIAL DE CÁLCULO.....
Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EDER WILLIAN GREAFF

Carteira Profissional: PR-145423/D

RNP Nº.: 1714215849

Acervo Técnico Nº.: 1708/2017

Protocolo Nº.: 2017/00133256

Selos de autenticidade: **A 035.824, A 035.825, A 035.826, A 035.827, A 035.828, A 035.829, A 035.830, A 035.831, A 035.832, A 035.833**

ART Nº.: 20160946982 0..... Registrada: 17/03/2016.....
ART Substituída.: 20153563003 0
ART Correspons.: ART Vinculada.:
Empresa Executora.: TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME.....
Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - CNPJ/CPF:
76.206.457/0001-19.....
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço.: ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado...: PROJETO DE TERRAPLENAGEM.....
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.....
PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
PROJETO GEOMÉTRICO.....
PROJETO.....
DESAPROPRIAÇÕES.....
OUTROS.....
Dimensão.....: 20.747,82 M2..... Área Existente: 0,00 M2
Área Ampliada.....: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.....: RUA MARTIM PESCADOR, SN SEDE.....
Município/Estado....: SANTA HELENA/PR.....
Data de Início.....: 09/07/2015..... Data de Conclusão: 14/08/2015.....
Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIA URBANA,
COM REVITALIZAÇÃO, CONTEMPLANDO: > 9.679,55M² DE
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO; > 5.539,95M² DE PAVIMENTAÇÃO
EM CBUQ; > 2.521,57M² DE CICLOVIAS EM TSS; >
1.526,80M² DE PASSEIO COM PROJETO DE ACESSIBILIDADE
UNIVERSAL; > 1.479,95M² DE LOCAÇÃO DE GRAMA EM
PASSEIO; > 319.996,00M² DE DRENAGEM URBANA; >
1.811,00M DE OBRAS DE ARTE CORRENTES > 2.329,42M³
DE TERRAPLENAGEM > TOTAL: 20.747,82M² DE PROJETO.
COMPREENDE TAMBÉM NESSE QUANTITATIVO PROJETO
GEOMÉTRICO, DE DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO,
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, PROJETO DE
DESAPROPRIAÇÃO, PROJETO DE INTERFERÊNCIAS, CADERNO DE
ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA
FÍSICO-FINANCEIRO E ORÇAMENTO.....
Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EDER WILLIAN GREAFF

Carteira Profissional: PR-145423/D

RNP Nº.: 1714215849

Acervo Técnico Nº.: 1708/2017

Protocolo Nº.: 2017/00133256

Selos de autenticidade: **A 035.824, A 035.825, A 035.826, A 035.827, A 035.828, A 035.829, A 035.830, A 035.831, A 035.832, A 035.833**

ART Nº.: 20161291190 0..... Registrada: 20/05/2016.....
ART Correspondente:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora: TREVISÓ PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME.....
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - CNPJ/CPF:
76.206.457/0001-19.....
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES - OUTRAS FINALIDADES.....
Serviço Contratado: PROJETO ARQUITETÔNICO.....
PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
Dimensão: 633,21 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: AVENIDA AYRTON SENNA, SN CIDADE NOVA L. 05 Q. 01....
Município/Estado: SANTA HELENA/PR.....
Data de Início: 06/05/2016..... Data de Conclusão: 23/05/2016.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: PROJETO DE IMPLANTAÇÃO (CONSTRUÇÃO) DA 4ª COMPANHIA
DA POLÍCIA MILITAR, BATALHÃO DE POLÍCIA.
>ARQUITETÔNICO >PREVENÇÃO DE INCÊNDIO >MEMORIAIS
DOS PROJETOS ACIMA >ORÇAMENTO DOS PROJETOS ACIMA
O PROJETO ATENDE A NBR 9050/2015.....
Observação:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EDER WILLIAN GREAFF

Carteira Profissional: PR-145423/D

RNP Nº.: 1714215849

Acervo Técnico Nº.: **1708/2017**Protocolo Nº.: **2017/00133256**

Selos de autenticidade: **A 035.824, A 035.825, A 035.826, A 035.827, A 035.828, A 035.829, A 035.830, A 035.831, A 035.832, A 035.833**

ART Nº.: 20161143620 0..... Registrada: 23/05/2016.....
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME.....
Contratante(s)..... PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - CNPJ/CPF:
76.206.457/0001-19.....
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica....: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência.: SISTEMAS DE TRANSPORTES.....
Tipo de Obra/Serviço.: OUTROS (TRANSPORTES).....
Serviço Contratado.: PROJETO CONSULTIVO.....
Dimensão.....: 8,95 KM..... Área Existente: 0,00 KM.....
Área Ampliada.....: 0,00 KM..... Área de Reforma: 0,00 KM.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.....: RUA PARAGUAI, 1401 CENTRO.....
Município/Estado....: SANTA HELENA/PR.....
Data de Início.....: 27/02/2016..... Data de Conclusão: 23/05/2016.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: MAPEAMENTO CONSULTIVO PARA PLANEJAMENTO DA MALHA
CICLOVIÁRIA DO MUNICÍPIO, COM MEMORIAL DESCRITIVO E
ORÇAMENTO ESTIMATIVO.....
Observação.....: O vínculo do(a) profissional com a empresa contratada
encerrou em 02/04/2016 e iniciou em 12/04/2016.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EDER WILLIAN GREAFF

Carteira Profissional: PR-145423/D

RNP Nº.: 1714215849

Acervo Técnico Nº.: 1708/2017

Protocolo Nº.: 2017/00133256

Selos de autenticidade: A 035.824, A 035.825, A 035.826, A 035.827, A 035.828, A 035.829, A 035.830, A 035.831, A 035.832, A 035.833

ART Nº.: 20162104008 0..... Registrada: 20/05/2016.....
ART Correspons.: ART Vinculada: 20161291190 0
Empresa Executora.: TREVISÓ PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME.....
Contratante(s)..... PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - CNPJ/CPF:
76.206.457/0001-19.....
Tipo de Contrato.... PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.... ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO.....
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: ORÇAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS.....
Serviço Contratado... ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS.....
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS-NÃO MÚLTIPLA.....
Dimensão..... 633,21 M2..... Área Existente: 0,00 M2
Área Ampliada..... 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra..... AVENIDA AYRTON SENNA, SN CIDADE NOVA L. 05 Q. 01....
Município/Estado.... SANTA HELENA/PR.....
Data de Início..... 06/05/2016..... Data de Conclusão: 23/05/2016.....
Docto de Conclusão.. DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: ORÇAMENTO DE IMPLANTAÇÃO (CONSTRUÇÃO) DA 4ª COMPANHIA
DA POLÍCIA MILITAR, BATALHÃO DE POLÍCIA.
>ARQUITETÔNICO >PREVENÇÃO DE INCÊNDIO O PROJETO
ATENDE A NBR 9050/2015.....
Observação.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
EDER WILLIAN GREAFF

Carteira Profissional: PR-145423/D

RNP Nº.: 1714215849

Acervo Técnico Nº.: **1708/2017**

Protocolo Nº.: **2017/00133256**

Selos de autenticidade: **A 035.824, A 035.825, A 035.826, A 035.827, A 035.828, A 035.829, A 035.830, A 035.831, A 035.832, A 035.833**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00133256.

Emitida via Internet em 12/04/2017 12:13:39 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

EDER WILLIAN GREAFF

Carteira Profissional: PR-145423/D

RNP Nº: 1714215849

Acervo Técnico Nº.: **2187/2017**

Protocolo Nº.: **2017/00163365**

Selos de autenticidade: **A 037.724, A 037.725, A 037.726, A 037.727, A 037.728, A 037.729, A 037.730, A 037.731, A 037.732, A 037.733**

[Assinaturas manuais]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EDER WILLIAN GREAFF

Carteira Profissional: PR-145423/D

RNP Nº.: 1714215849

Acervo Técnico Nº.: 2187/2017

Protocolo Nº.: 2017/00163365

Selos de autenticidade: A 037.724, A 037.725, A 037.726, A 037.727, A 037.728, A 037.729, A 037.730, A 037.731, A 037.732, A 037.733

ART Nº.: 20154383912 0..... Registrada: 09/10/2015.....
 ART Correspons..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora: TREVISÓ PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ - CNPJ/CPF:
 01.613.765/0001-60.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
 Área de Competência: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....
 Serviço Contratado: PROJETO DE TERRAPLENAGEM.....
 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.....
 PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
 PROJETO GEOMÉTRICO.....
 PROJETO.....
 DESAPROPRIAÇÕES.....
 OUTROS.....
 Dimensão: 7.204,73 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: ESTRADA PARA CATANDUVAS, SN CATANDUVAS DE FORA.....
 Município/Estado: CARAMBEÍ/PR.....
 Data de Início: 01/09/2015..... Data de Conclusão: 07/10/2015.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, NO
 TOTAL DE 7.204,73 M2, EM VIA RURAL (ESTRADA PARA
 CATANDUVAS), SEGUNDO NORMATIVAS DO DNIT. INCLUI
 PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, DRENAGEM, OBRA DE
 ARTE CORRENTE (9 METROS DE EXTENSÃO), TERRAPLENAGEM
 (2.831,99 M3). CONTA AINDA COM MEMORIAL DESCRITIVO,
 ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.....
 Observação:.....

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EDER WILLIAN GREAFF

Carteira Profissional: PR-145423/D

RNP Nº.: 1714215849

Acervo Técnico Nº.: 2187/2017

Protocolo Nº.: 2017/00163365

Selos de autenticidade: A 037.724, A 037.725, A 037.726, A 037.727, A 037.728, A 037.729, A 037.730, A 037.731, A 037.732, A 037.733

ART Nº.: 20154389090 0..... Registrada: 09/10/2015.....
 ART Correspons.: ART Vinculada: 20154383912 0
 Empresa Executora.: TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ - CNPJ/CPF:
 01.613.765/0001-60.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço.: LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS-ÁREA RURAL.....
 Serviço Contratado.: PROJETO.....
 EXECUÇÃO.....
 OUTROS.....
 Dimensão.: 7.204,73 M2..... Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada.: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.: ESTRADA PARA CATANDUVAS, SN CATANDUVAS DE FORA.....
 Município/Estado.: CARAMBEÍ/PR.....
 Data de Início.: 01/09/2015..... Data de Conclusão: 08/10/2015.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO E PROJETO DE TOPOGRAFIA PLANIALTIMÉTRICA
 CADASTRAL EM ÁREA RURAL, VISANDO A PAVIMENTAÇÃO DA
 ESTRADA PARA CATANDUVAS, S/N.....
 Observação.:

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EDER WILLIAN GREAFF

Carteira Profissional: PR-145423/D

RNP Nº.: 1714215849

Acervo Técnico Nº.: **2187/2017**

Protocolo Nº.: **2017/00163365**

Selos de autenticidade: **A 037.724, A 037.725, A 037.726, A 037.727, A 037.728, A 037.729, A 037.730, A 037.731, A 037.732, A 037.733**

ART Nº.: 20154384811 0..... Registrada: 09/10/2015.....
 ART Correspons.: ART Vinculada: 20154383912 0
 Empresa Executora: TREVISÓ PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ - CNPJ/CPF:
 01.613.765/0001-60.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO.....
 Área de Competência: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço: ORÇAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS.....
 Serviço Contratado: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS.....
 ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS-NÃO MÚLTIPLA.....
 Dimensão: 7.204,73 M2..... Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra: ESTRADA PARA CATANDUVAS, SN CATANDUVAS DE FORA.....
 Município/Estado: CARAMBEÍ/PR.....
 Data de Início: 01/09/2015..... Data de Conclusão: 08/10/2015.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: ORÇAMENTO DE OBRA PÚBLICA (PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS
 POLIÉDRICAS), COM 7.204,73 M2, COM DRENAGEM, OBRAS DE
 ARTE CORRENTE (9 M), TERRAPLENAGEM (2.831,99 M3) E
 SINALIZAÇÃO VERTICAL. CONTA COM CRONOGRAMA FÍSICO
 FINANCEIRO. LOCAL: ESTRADA PARA CATANDUVAS, S/N.....
 Observação:

Certidão de Acervo Técnico

Selos de autenticidade: **A 037.724, A 037.725, A 037.726, A 037.727, A 037.728, A 037.729, A 037.730, A 037.731, A 037.732, A 037.733**

```

ART Nº.....:20154645860 0..... Registrada:26/10/2015.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ - CNPJ/CPF:
                        01.613.765/0001-60.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado..:PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.....
                        PROJETO GEOMÉTRICO.....
                        PROJETO.....
                        OUTROS.....
Dimensão.....:4.791,35 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:AVENIDA DOS PIONEIROS, SN VILA BATAVO.....
Município/Estado...:CARAMBEI/PR.....
Data de Início.....:22/09/2015..... Data de Conclusão:30/11/2015....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.:PROJETO DE RECAPEAMENTO EM CBUQ, COM PROJETO
                        GEOMÉTRICO, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO
                        HORIZONTAL, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA
                        FÍSICO-FINANCEIRO E ORÇAMENTO, COM AS SEGUINTE
                        QUANTIDADES: > 176,55 M² DE CALÇADAS; > 990,02M2
                        DE FRESAGEM > 4.791,35M² DE RECAPEAMENTO (CBUQ)....
Observação.....:.....

```



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EDER WILLIAN GREAFF

Carteira Profissional: PR-145423/D

RNP Nº.: 1714215849

Acervo Técnico Nº.: 2187/2017

Protocolo Nº.: 2017/00163365

Selos de autenticidade: A 037.724, A 037.725, A 037.726, A 037.727, A 037.728, A 037.729, A 037.730, A 037.731, A 037.732, A 037.733

ART Nº.: 20154646050 0..... Registrada: 26/10/2015.....
 ART Correspondente:..... ART Vinculada: 20154645860 0
 Empresa Executora: TREVISÓ PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ - CNPJ/CPF:
 01.613.765/0001-60.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço: LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA.....
 Serviço Contratado: PROJETO.....
 EXECUÇÃO.....
 OUTROS.....
 Dimensão: 24.156,35 M2..... Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra: AVENIDA DOS PIONEIROS, SN VILA BATAVO.....
 Município/Estado: CARAMBEÍ/PR.....
 Data de Início: 22/09/2015..... Data de Conclusão: 23/10/2015.....
 Documento de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descrição Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL E
 PROJETO DE TOPOGRAFIA URBANA, PARA EXECUÇÃO DE
 PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DE VIA ESTRUTURANTE.
 LOCAL DO LEVANTAMENTO: AVENIDA DOS PIONEIROS, S/N,
 CARAMBEÍ/PR.....
 Observação:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EDER WILLIAN GREAFF

Carteira Profissional: PR-145423/D

RNP Nº.: 1714215849

Acervo Técnico Nº.: 2187/2017

Protocolo Nº.: 2017/00163365

Selos de autenticidade: A 037.724, A 037.725, A 037.726, A 037.727, A 037.728, A 037.729, A 037.730, A 037.731, A 037.732, A 037.733

ART Nº.: 20155239661 0..... Registrada: 27/11/2015.....
 ART Correspons.: ART Vinculada: 20154645860 0
 Empresa Executora.: TREVISÓ PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ - CNPJ/CPF:
 01.613.765/0001-60.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: VISTÓRIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS,
 LAUDOS
 Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço: LAUDOS, AVALIAÇÕES, VISTÓRIAS E PERÍCIAS.....
 Serviço Contratado.: LAUDOS TÉCNICOS.....
 AVALIAÇÕES/VISTÓRIAS/PERÍCIAS-NÃO MÚLTIP.....
 Dimensão.: 4.791,35 M2..... Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada.: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.: AVENIDA DOS PIONEIROS, SN VILA BATAVO.....
 Município/Estado.: CARAMBEÍ/PR.....
 Data de Início.: 22/09/2015..... Data de Conclusão: 27/11/2015.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: LAUDO DE DEFLECTOMETRIA DE PAVIMENTO FLEXÍVEL COM
 VIGA BENKELMAN PARA PROJETO DE RECAPEAMENTO
 ASFÁLTICO.....
 Observação.:

Handwritten signature and initials



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EDER WILLIAN GREAFF

Carteira Profissional: PR-145423/D

RNP Nº.: 1714215849

Acervo Técnico Nº.: 2187/2017

Protocolo Nº.: 2017/00163365

Selos de autenticidade: A 037.724, A 037.725, A 037.726, A 037.727, A 037.728, A 037.729, A 037.730, A 037.731, A 037.732, A 037.733

ART Nº.: 20154684963 0..... Registrada: 26/10/2015.....
 ART Correspons.: ART Vinculada: 20154645860 0
 Empresa Executora: TREVISÓ PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ - CNPJ/CPF:
 01.613.765/0001-60.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO.....
 Área de Competência: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço: ORÇAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS.....
 Serviço Contratado: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS.....
 ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS-NÃO MÚLTIPLA.....
 Dimensão: 4.791,35 M2..... Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra: AVENIDA DOS PIONEIROS, SN VILA BATAVO.....
 Município/Estado: CARAMBEÍ/PR.....
 Data de Início: 22/09/2015..... Data de Conclusão: 30/11/2015.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: ORÇAMENTO DE RECAPEAMENTO EM CBUQ, COM PROJETO
 GEOMÉTRICO, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO
 HORIZONTAL, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA
 FÍSICO-FINANCEIRO E ORÇAMENTO, COM AS SEGUINTE
 QUANTIDADES: > 176,55 M² DE CALÇADAS; > 990,02M²
 DE FRESAGEM; > 4.791,35M² DE RECAPEAMENTO (CBUQ)....
 Observação:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EDER WILLIAN GREAFF

Carteira Profissional: PR-145423/D

RNP Nº.: 1714215849

Acervo Técnico Nº.: 2187/2017

Protocolo Nº.: 2017/00163365

Selos de autenticidade: A 037.724, A 037.725, A 037.726, A 037.727, A 037.728, A 037.729, A 037.730, A 037.731, A 037.732, A 037.733

ART Nº.: 20162372088 0..... Registrada: 23/06/2016.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: TREVISÓ PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - CNPJ/CPF:
 76.206.457/0001-19.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
 Área de Competência: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....
 Serviço Contratado: PROJETO DE TERRAPLENAGEM.....
 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.....
 PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
 PROJETO GEOMÉTRICO.....
 PROJETO.....
 OUTROS.....
 Dimensão: 10.673,43 M2..... Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra: RUA VEREADOR JOSÉ BIESDORF, SN SEDE.....
 Município/Estado: SANTA HELENA/PR.....
 Data de Início: 20/09/2015..... Data de Conclusão: 24/06/2016.....
 Docto de Conclusão: TRABALHO CONCLUÍDO.....
 Descr. Compl. Serv.: PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DE RUA PERIMETRAL, CONTENDO:
 > PROJETO TOPOGRÁFICO > PROJETO DE TERRAPLENAGEM
 > PROJETO GEOMÉTRICO > PROJETO PAVIMENTAÇÃO (REPARO
 SUPERFICIAL, LAMA ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO
 ASFÁLTICO), COM CONTAGEM DE TRÁFEGO E SONDAGENS. >
 PROJETO DE MICRODRENAGEM URBANA > PROJETO DE
 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL > PROJETO DE OBRAS
 COMPLEMENTARES > PROJETO DE CICLOVIA EM CBUQ, COM
 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL > PROJETO DE
 CALÇAMENTO COM ACESSIBILIDADE UNIVERSAL > MEMORIAL
 DE PROJETO > ORÇAMENTO ÁREA CICLOVIA: 4.694,08 M²
 ÁREA PAVIMENTO: 10.673,43 M² O PROJETO ATENDE A
 NBR 9050/2015. O PROJETO ATENDE AO CÓDIGO DE
 TRÂNSITO BRASILEIRO.....
 Observação:

E



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EDER WILLIAN GREAFF

Carteira Profissional: PR-145423/D

RNP Nº.: 1714215849

Acervo Técnico Nº.: 2187/2017

Protocolo Nº.: 2017/00163365

Selos de autenticidade: A 037.724, A 037.725, A 037.726, A 037.727, A 037.728, A 037.729, A 037.730, A 037.731, A 037.732, A 037.733

ART Nº.: 20160802425 0..... Registrada: 29/02/2016.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora: TREVISÓ PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - CNPJ/CPF:
 76.206.457/0001-19.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
 Área de Competência: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....
 Serviço Contratado: PROJETO GEOMÉTRICO.....
 PROJETO.....
 EXECUÇÃO.....
 OUTROS.....
 Dimensão: 17.519,05 M2..... Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra: AVENIDA DEPUTADO ARNALDO BUSATO, SN CENTRO.....
 Município/Estado: SANTA HELENA/PR.....
 Data de Início: 08/09/2015..... Data de Conclusão: 28/02/2016.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE CICLOFAIXA BIDIRECIONAL NA
 AV. DEPUTADO ARNALDO BUSATO, COM: > PROJETO
 GEOMÉTRICO > PROJETO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E
 VERTICAL > PROJETO DE INTERFERÊNCIAS > EXECUÇÃO E
 PROJETO DE TOPOGRAFIA PLANIALTIMÉTRICA CADASTRAL
 GEOREFERENCIADA, EM ÁREA DE 17.519,05 M². ÁREA DE
 17.519,05 M², OU 1.051,81 M. INCLUI MEMORIAL
 DESCRITIVO.....
 Observação:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EDER WILLIAN GREAFF

Carteira Profissional: PR-145423/D

RNP Nº.: 1714215849

Acervo Técnico Nº.: 2187/2017

Protocolo Nº.: 2017/00163365

Selos de autenticidade: A 037.724, A 037.725, A 037.726, A 037.727, A 037.728, A 037.729, A 037.730, A 037.731, A 037.732, A 037.733

ART Nº.: 20162604361 0..... Registrada: 23/06/2016.....
 ART Correspons.: ART Vinculada: 20162372088 0
 Empresa Executora.: TREVISÓ PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - CNPJ/CPF:
 76.206.457/0001-19.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO.....
 Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço: ORÇAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS.....
 Serviço Contratado.: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS.....
 ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS-NÃO MÚLTIPLA.....
 Dimensão.: 10.673,43 M2..... Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada.: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.: RUA VEREADOR JOSÉ BIESDORF, SN SEDE.....
 Município/Estado.: SANTA HELENA/PR.....
 Data de Início.: 20/09/2015..... Data de Conclusão: 24/06/2016.....
 Docto de Conclusão.: TRABALHO CONCLUÍDO.....
 Descr. Compl. Serv.: ORÇAMENTO PARA REVITALIZAÇÃO DE RUA PERIMETRAL,
 CONFORME ART DE PROJETO Nº 20162372088. CONTÉM: >
 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA > CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
 O PROJETO ATENDE A NBR 9050/2015. RUA VEREADOR
 JOSÉ BIESDORF, EM SUA TOTAL EXTENSÃO. ÁREA TOTAL
 DE PROJETO = 10.673,43 M².....
 Observação.:

Handwritten signature and initials



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
EDER WILLIAN GREAFF

Carteira Profissional: PR-145423/D

RNP Nº.: 1714215849

Acervo Técnico Nº.: **2187/2017**

Protocolo Nº.: **2017/00163365**

Selos de autenticidade: **A 037.724, A 037.725, A 037.726, A 037.727, A 037.728, A 037.729, A 037.730, A 037.731, A 037.732, A 037.733**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00163365.

Emitida via Internet em 08/05/2017 16:07:26 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

[Assinaturas manuscritas]

[Assinatura manuscrita]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
EDER WILLIAN GREAFF

Carteira Profissional: PR-145423/D

Acervo Técnico Nº.: **2186/2017**

Selos de autenticidade: **A 036.592, A 036.593, A 036.594, A 036.595, A 036.596, A 036.597, A 036.598, A 036.599, A 036.600**

RNP Nº: 1714215849

Protocolo Nº.: **2017/00163331**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EDER WILLIAN GREAFF

Carteira Profissional: PR-145423/D

RNP Nº.: 1714215849

Acervo Técnico Nº.: 2186/2017

Protocolo Nº.: 2017/00163331

Selos de autenticidade: A 036.592, A 036.593, A 036.594, A 036.595, A 036.596, A 036.597, A 036.598, A 036.599, A 036.600

ART Nº.: 20152622111 0..... Registrada: 18/06/2015.....
 ART Correspons..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora: TREVISÓ E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E
 PROJETOS TÉCNICOS LTDA.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ - CNPJ/CPF:
 01.613.765/0001-60.....
 Tipo de Contrato: VÍNCULO EMPREGATÍCIO.....
 Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço: ARRUAÇÃO.....
 Serviço Contratado: PROJETO DE TERRAPLENAGEM.....
 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.....
 PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
 PROJETO GEOMÉTRICO.....
 PROJETO.....
 DESAPROPRIAÇÕES.....
 OUTROS.....
 Dimensão: 6.030,28 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: AVENIDA DOS PIONEIROS, 2372 CENTRO.....
 Município/Estado: CARAMBEÍ/PR.....
 Data de Início: 27/05/2015..... Data de Conclusão: 07/07/2015.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: PROJETO DE INTERSEÇÕES DE VIAS URBANAS (DUAS
 ROTATÓRIAS), INCLUINDO 356,51M² DE CICLOVIAS
 (297,09M) EM TSS; 997,66 M² DE CALÇADAS COM
 ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA; 424M
 DE OBRAS DE ARTE CORRENTE; 314,59M² DE LOCAÇÃO DE
 GRAMAS E ÁRVORES NO PASSEIO; 301,93M² DE PAVIMENTO DE
 CONCRETO ARMADO E 4.059,59M² DE PAVIMENTO FLEXÍVEL
 (CBUQ), COM RECUPERAÇÃO SUPERFICIAL. SENDO ASSIM,
 INCLUI NO SEU QUANTITATIVO TOTAL (6.030,28M²) PROJETO
 GEOMÉTRICO, DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO RÍGIDA E
 FLEXÍVEL, MICRODRENAGEM URBANA, SINALIZAÇÃO
 HORIZONTAL E VERTICAL, DESAPROPRIAÇÃO E PROJETO DE
 INTERFERÊNCIAS. POR FIM, INCLUI MEMORIAL DESCRITIVO,
 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E ORÇAMENTO.....
 Observação:.....

6

6



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EDER WILLIAN GREAFF

Carteira Profissional: PR-145423/D

RNP Nº.: 1714215849

Acervo Técnico Nº.: 2186/2017

Protocolo Nº.: 2017/00163331

Selos de autenticidade: A 036.592, A 036.593, A 036.594, A 036.595, A 036.596, A 036.597, A 036.598, A 036.599, A 036.600

ART Nº.: 20152645103 0..... Registrada: 18/06/2015.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: TREVISÓ E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E
 PROJETOS TÉCNICOS LTDA.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ - CNPJ/CPF:
 01.613.765/0001-60.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO.....
 Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço.: ORÇAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS.....
 Serviço Contratado.: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS.....
 ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS-NÃO MÚLTIPLA.....
 Dimensão.: 6.030,28 M2..... Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada.: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.: AVENIDA DOS PIONEIROS, 2372 CENTRO.....
 Município/Estado.: CARAMBEÍ/PR.....
 Data de Início.: 27/05/2015..... Data de Conclusão: 07/07/2015.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE
 INTERSEÇÕES DE VIAS URBANAS (DUAS ROTATÓRIAS),
 INCLUINDO 356,51M² DE CICLOVIAS (297,09M) EM TSS;
 997,66 M² DE CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE PARA
 PORTADORES DE DEFICIÊNCIA; 424M DE OBRAS DE ARTE
 CORRENTE; 314,59M² DE LOCAÇÃO DE GRAMAS E ÁRVORES NO
 PASSEIO; 301,93M² DE PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO E
 4.059,59M² DE PAVIMENTO FLEXÍVEL (CUBQ), COM
 RECUPERAÇÃO SUPERFICIAL. SENDO ASSIM, INCLUI NO SEU
 QUANTITATIVO TOTAL (6.030,28M²) PROJETO GEOMÉTRICO,
 DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO RÍGIDA E FLEXÍVEL,
 MICRODRENAGEM URBANA, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E
 VERTICAL, DESAPROPRIAÇÃO E PROJETO DE
 INTERFERÊNCIAS.....
 Observação.:

E
J



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EDER WILLIAN GREAFF

Carteira Profissional: PR-145423/D

RNP Nº.: 1714215849

Acervo Técnico Nº.: 2186/2017

Protocolo Nº.: 2017/00163331

Selos de autenticidade: A 036.592, A 036.593, A 036.594, A 036.595, A 036.596, A 036.597, A 036.598, A 036.599, A 036.600

ART Nº.: 20153116627 0..... Registrada: 17/07/2015.....
 ART Correspons..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora: TREVISÓ PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ - CNPJ/CPF:
 01.613.765/0001-60.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
 Área de Competência: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....
 Serviço Contratado: PROJETO DE TERRAPLENAGEM.....
 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.....
 PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
 PROJETO GEOMÉTRICO.....
 PROJETO.....
 OUTROS.....
 ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA.....
 Dimensão: 4.261,83 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: VÁRIOS, S/N JD. ELDORADO.....
 Município/Estado: CARAMBEÍ/PR.....
 Data de Início: 07/07/2015..... Data de Conclusão: 16/07/2015.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ,
 INCLUINDO 959,77M² DE CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE
 PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA; 352M DE OBRAS DE ARTE
 CORRENTE; 895,54M² DE LOCAÇÃO DE ÁRVORES E GRAMAS EM
 PASSEIO; 4.261,83M² DE PAVIMENTO FLEXÍVEL (CBUQ).
 SENDO ASSIM, INCLUI NO SEU QUANTITATIVO TOTAL
 (4261,83M²) PROJETO GEOMÉTRICO, DE TERRAPLENAGEM,
 PAVIMENTAÇÃO FLEXÍVEL, DRENAGEM URBANA E SINALIZAÇÃO
 HORIZONTAL E VERTICAL. POR FIM, INCLUI MEMORIAL
 DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E ORÇAMENTO.
 RUAS DO PROJETO: RUA OTÁVIO MARTINS, RUA IMBUIA E
 RUA GREVILHA.....
 Observação:.....

6

[Assinaturas manuscritas]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EDER WILLIAN GREAFF

Carteira Profissional: PR-145423/D

RNP Nº.: 1714215849

Acervo Técnico Nº.: 2186/2017

Protocolo Nº.: 2017/00163331

Selos de autenticidade: A 036.592, A 036.593, A 036.594, A 036.595, A 036.596, A 036.597, A 036.598, A 036.599, A 036.600

ART Nº.: 20153927684 0..... Registrada: 08/09/2015.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ - CNPJ/CPF:
 01.613.765/0001-60.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
 Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....
 Serviço Contratado.: PROJETO DE TERRAPLENAGEM.....
 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.....
 PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
 PROJETO GEOMÉTRICO.....
 PROJETO.....
 DESAPROPRIAÇÕES.....
 OUTROS.....
 Dimensão.: 18.927,37 M2..... Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada.: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.: RUA JUBAÍ, SN EL DORADO.....
 Município/Estado.: CARAMBEÍ/PR.....
 Data de Início.: 20/07/2015..... Data de Conclusão: 08/09/2015.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE VIAS URBANAS
 EM CBUQ, INCLUINDO 4.418,03 M² DE CALÇADAS COM
 ACESSIBILIDADE DE ACORDO COM A NBR 9050/2004; 818M DE
 OBRAS DE ARTE CORRENTE; 65.355,50 M² DE MICRODRENAGEM
 URBANA; 3.601,46M² DE LOCAÇÃO DE GRAMAS E ÁRVORES NO
 PASSEIO; E 10.907,88M² DE PAVIMENTO FLEXÍVEL (CBUQ).
 SENDO ASSIM, INCLUI NO SEU QUANTITATIVO TOTAL
 (18.927,37 M²) PROJETO GEOMÉTRICO, DE TERRAPLENAGEM,
 PAVIMENTAÇÃO FLEXÍVEL, MICRODRENAGEM URBANA,
 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL E PROJETO DE
 INTERFERÊNCIAS. POR FIM, INCLUI MEMORIAL DESCRITIVO,
 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E ORÇAMENTO.....
 Observação.:

[Assinatura]
E
B



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EDER WILLIAN GREAFF

Carteira Profissional: PR-145423/D

RNP Nº.: 1714215849

Acervo Técnico Nº.: 2186/2017

Protocolo Nº.: 2017/00163331

Selos de autenticidade: A 036.592, A 036.593, A 036.594, A 036.595, A 036.596, A 036.597, A 036.598, A 036.599, A 036.600

ART Nº.: 20153116694 0..... Registrada: 17/07/2015.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora: TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ - CNPJ/CPF:
 01.613.765/0001-60.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO.....
 Área de Competência: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço: ORÇAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS.....
 Serviço Contratado: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS.....
 ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS-NÃO MÚLTIPLA.....
 Dimensão: 4.261,83 M2..... Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra: VÁRIAS RUAS, S/N JD. ELDORADO.....
 Município/Estado: CARAMBEÍ/PR.....
 Data de Início: 07/07/2015..... Data de Conclusão: 16/07/2015.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ,
 INCLUINDO 959,77M² DE CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE
 PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA; 352M DE OBRAS DE ARTE
 CORRENTE; 895,54M² DE LOCAÇÃO DE ÁRVORES E GRAMAS EM
 PASSEIO; 4.261,83M² DE PAVIMENTO FLEXÍVEL (CBUQ).
 SENDO ASSIM, INCLUI NO SEU QUANTITATIVO TOTAL
 (4261,83M²) PROJETO GEOMÉTRICO, DE TERRAPLENAGEM,
 PAVIMENTAÇÃO FLEXÍVEL, DRENAGEM URBANA E SINALIZAÇÃO
 HORIZONTAL E VERTICAL. POR FIM, INCLUI MEMORIAL
 DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. RUAS DO
 ORÇAMENTO: RUA OTÁVIO MARTINS, RUA IMBUIA E RUA
 GREVILHA.....
 Observação:

8

[Assinatura]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EDER WILLIAN GREAFF

Carteira Profissional: PR-145423/D

RNP Nº.: 1714215849

Acervo Técnico Nº.: 2186/2017

Protocolo Nº.: 2017/00163331

Selos de autenticidade: A 036.592, A 036.593, A 036.594, A 036.595, A 036.596, A 036.597, A 036.598, A 036.599, A 036.600

ART Nº.: 20153927803 0..... Registrada: 08/09/2015.....
 ART Correspons.: ART Vinculada: 20153927684 0
 Empresa Executora.: TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ - CNPJ/CPF:
 01.613.765/0001-60.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO.....
 Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço.: ORÇAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS.....
 Serviço Contratado.: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS.....
 ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS-NÃO MÚLTIPLA.....
 Dimensão.: 18.927,37 M2..... Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada.: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.: RUA JUBAÍ, SN EL DORADO.....
 Município/Estado.: CARAMBEI/PR.....
 Data de Início.: 20/07/2015..... Data de Conclusão: 08/09/2015.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: ORÇAMENTO PARA PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE VIAS
 URBANAS EM CBUQ, INCLUINDO 4.418,03 M² DE CALÇADAS
 COM ACESSIBILIDADE DE ACORDO COM A NBR 9050/2004;
 818M DE OBRAS DE ARTE CORRENTE; 65.355,50 M² DE
 MICRODRENAGEM URBANA; 3.601,46M² DE LOCAÇÃO DE GRAMAS
 E ÁRVORES NO PASSEIO; E 10.907,88M² DE PAVIMENTO
 FLEXÍVEL (CBUQ). SENDO ASSIM, INCLUI NO SEU
 QUANTITATIVO TOTAL (18.927,37 M²) PROJETO GEOMÉTRICO,
 DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO FLEXÍVEL,
 MICRODRENAGEM URBANA, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E
 VERTICAL E PROJETO DE INTERFERÊNCIAS. POR FIM, INCLUI
 MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E
 ORÇAMENTO.....
 Observação.:

Handwritten signature and initials



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EDER WILLIAN GREAFF

Carteira Profissional: PR-145423/D

RNP Nº.: 1714215849

Acervo Técnico Nº.: 2186/2017

Protocolo Nº.: 2017/00163331

Selos de autenticidade: A 036.592, A 036.593, A 036.594, A 036.595, A 036.596, A 036.597, A 036.598, A 036.599, A 036.600

ART Nº.: 20153927773 0..... Registrada: 08/09/2015.....
 ART Correspons.: ART Vinculada: 20153927684 0
 Empresa Executora.: TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ - CNPJ/CPF:
 01.613.765/0001-60.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.: LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA.....
 Serviço Contratado.: PROJETO.....
 EXECUÇÃO.....
 Dimensão.: 46.947,57 M2..... Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada.: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.: RUA JUBAÍ, SN EL DORADO.....
 Município/Estado.: CARAMBEÍ/PR.....
 Data de Início.: 20/07/2015..... Data de Conclusão: 08/09/2015.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO
 CADASTRAL EM ÁREA URBANA E PROJETO TOPOGRÁFICO
 PLANIALTIMÉTRICO EM ÁREA URBANA, COM
 GEORREFERENCIAMENTO.....
 Observação.:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EDER WILLIAN GREAFF

Carteira Profissional: PR-145423/D

RNP Nº.: 1714215849

Acervo Técnico Nº.: 2186/2017

Protocolo Nº.: 2017/00163331

Selos de autenticidade: A 036.592, A 036.593, A 036.594, A 036.595, A 036.596, A 036.597, A 036.598, A 036.599, A 036.600

ART Nº.: 20154138799 0..... Registrada: 24/09/2015.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora: TREVISIO PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ - CNPJ/CPF:
 01.613.765/0001-60.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
 Área de Competência: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....
 Serviço Contratado: PROJETO DE TERRAPLENAGEM.....
 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.....
 PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
 PROJETO GEOMÉTRICO.....
 PROJETO.....
 OUTROS.....
 Dimensão: 2.001,99 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: RUA DAS AGUAS MARINHAS, 720 JARDIM BELA VISTA II....
 Município/Estado: CARAMBEÍ/PR.....
 Data de Início: 10/08/2015..... Data de Conclusão: 22/09/2015.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE VIAS URBANAS
 EM CBUQ, INCLUINDO 1.055,83 M² DE CALÇADAS COM
 ACESSIBILIDADE DE ACORDO COM A NBR 9050/2004; 315M DE
 OBRAS DE ARTE CORRENTE; 24.462,00 M² DE MICRODRENAGEM
 URBANA; 238,72M² DE LOCAÇÃO DE GRAMAS E ÁRVORES NO
 PASSEIO; E 2.001,99M² DE PAVIMENTO FLEXÍVEL (CBUQ).
 SENDO ASSIM, INCLUI NO SEU QUANTITATIVO TOTAL
 (3.296,54M²) PROJETO GEOMÉTRICO, DE TERRAPLENAGEM,
 PAVIMENTAÇÃO FLEXÍVEL, MICRODRENAGEM URBANA E
 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL. POR FIM, INCLUI
 MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E
 ORÇAMENTO. RUAS DO PROJETO: RUA DA PÉROLA E RUA DO
 QUARTZO - CARAMBEÍ/PR.....
 Observação:

6

[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EDER WILLIAN GREAFF

Carteira Profissional: PR-145423/D

RNP Nº.: 1714215849

Acervo Técnico Nº.: 2186/2017

Protocolo Nº.: 2017/00163331

Selos de autenticidade: A 036.592, A 036.593, A 036.594, A 036.595, A 036.596, A 036.597, A 036.598, A 036.599, A 036.600

ART Nº.: 20154139418 0..... Registrada: 24/09/2015.....
 ART Correspons.: ART Vinculada: 20154138799 0
 Empresa Executora.: TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ - CNPJ/CPF:
 01.613.765/0001-60.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço: LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA.....
 Serviço Contratado: PROJETO.....
 EXECUÇÃO.....
 OUTROS.....
 Dimensão: 20.653,23 M2..... Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra: RUA DAS ÁGUAS MARINHAS, 720 JARDIM BELA VISTA II....
 Município/Estado: CARAMBEÍ/PR.....
 Data de Início: 10/08/2015..... Data de Conclusão: 22/09/2015.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: PROJETO E EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO
 CADASTRAL PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
 URBANA, NA RUA DAS ÁGUAS MARINHAS (ENTRE AV. DAS
 FLORES E RUA DO QUARTZO), RUA DA PÉROLA E RUA DO
 QUARTZO, NO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ/PR, TOTALIZANDO
 20.653,23 M2 DE ÁREA COBERTA.....
 Observação:

Handwritten signature and initials



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EDER WILLIAN GREAFF

Carteira Profissional: PR-145423/D

RNP Nº.: 1714215849

Acervo Técnico Nº.: **2186/2017**

Protocolo Nº.: **2017/00163331**

Selos de autenticidade: **A 036.592, A 036.593, A 036.594, A 036.595, A 036.596, A 036.597, A 036.598, A 036.599, A 036.600**

ART Nº.: 20154140190 0..... Registrada: 24/09/2015.....
 ART Correspons.: ART Vinculada: 20154138799 0
 Empresa Executora.: TREVISÓ PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ - CNPJ/CPF:
 01.613.765/0001-60.....
 Tipo de Contrato.: OUTROS.....
 Atividade Técnica.: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO.....
 Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço.: ORÇAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS.....
 Serviço Contratado.: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS.....
 ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS-NÃO MÚLTIPLA.....
 Dimensão.: 2.001,99 M2..... Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada.: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.: RUA DAS AGUAS MARINHAS, 720 JARDIM BELA VISTA II....
 Município/Estado.: CARAMBEÍ/PR.....
 Data de Início.: 10/08/2015..... Data de Conclusão: 22/09/2015.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE VIAS
 URBANAS EM CBUQ, INCLUINDO 1.055,83 M² DE CALÇADAS
 COM ACESSIBILIDADE DE ACORDO COM A NBR 9050/2004;
 315M DE OBRAS DE ARTE CORRENTE; 24.462,00 M² DE
 MICRODRENAGEM URBANA; 238,72M² DE LOCAÇÃO DE GRAMAS E
 ÁRVORES NO PASSEIO; 1084,90M³ DE TERRAPLENAGEM;
 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL; E 2.001,99M² DE
 PAVIMENTO FLEXÍVEL (CBUQ), TOTALIZANDO 3.296,54M².
 POR FIM, INCLUI CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. RUAS
 DO ORÇAMENTO: RUA DA PÉROLA E RUA DO QUARTZO -
 CARAMBEÍ/PR.....
 Observação.:

Handwritten signature and initials



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
EDER WILLIAN GREAFF

Carteira Profissional: PR-145423/D

RNP Nº.: 1714215849

Acervo Técnico Nº.: **2186/2017**

Protocolo Nº.: **2017/00163331**

Selos de autenticidade: **A 036.592, A 036.593, A 036.594, A 036.595, A 036.596, A 036.597, A 036.598, A 036.599, A 036.600**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00163331.

Emitida via Internet em 08/05/2017 11:51:18 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL
EDER WILLIAN GREAFF**

Carteira Profissional: PR-145423/D

Acervo Técnico Nº.: **1137/2017**

Selos de autenticidade: **A 036.780, A 036.781, A 036.782**

RNP Nº: 1714215849

Protocolo Nº.: **2017/00085688**

Handwritten signature and initials.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EDER WILLIAN GREAFF

Carteira Profissional: PR-145423/D

RNP Nº.: 1714215849

Acervo Técnico Nº.: 1137/2017

Protocolo Nº.: 2017/00085688

Selos de autenticidade: A 036.780, A 036.781, A 036.782

ART Nº.: 20152622111 0..... Registrada: 18/06/2015.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E
 PROJETOS TÉCNICOS LTDA.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ - CNPJ/CPF:
 01.613.765/0001-60.....
 Tipo de Contrato.: VÍNCULO EMPREGATÍCIO.....
 Atividade Técnica.: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço.: ARRUAMENTO.....
 Serviço Contratado.: PROJETO DE TERRAPLENAGEM.....
 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.....
 PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
 PROJETO GEOMÉTRICO.....
 PROJETO.....
 DESAPROPRIAÇÕES.....
 OUTROS.....
 Dimensão.: 6.030,28 M2..... Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada.: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.: AVENIDA DOS PIONEIROS, 2372 CENTRO.....
 Município/Estado.: CARAMBEÍ/PR.....
 Data de Início.: 27/05/2015..... Data de Conclusão: 07/07/2015.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: PROJETO DE INTERSEÇÕES DE VIAS URBANAS (DUAS
 ROTATÓRIAS), INCLUINDO 356,51M² DE CICLOVIAS
 (297,09M) EM TSS; 997,66 M² DE CALÇADAS COM
 ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA; 424M
 DE OBRAS DE ARTE CORRENTE; 314,59M² DE LOCAÇÃO DE
 GRAMAS E ÁRVORES NO PASSEIO; 301,93M² DE PAVIMENTO DE
 CONCRETO ARMADO E 4.059,59M² DE PAVIMENTO FLEXÍVEL
 (CBUQ), COM RECUPERAÇÃO SUPERFICIAL. SENDO ASSIM,
 INCLUI NO SEU QUANTITATIVO TOTAL (6.030,28M²) PROJETO
 GEOMÉTRICO, DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO RÍGIDA E
 FLEXÍVEL, MICRODRENAGEM URBANA, SINALIZAÇÃO
 HORIZONTAL E VERTICAL, DESAPROPRIAÇÃO E PROJETO DE
 INTERFERÊNCIAS. POR FIM, INCLUI MEMORIAL DESCRITIVO,
 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E ORÇAMENTO.....
 Observação.:

E

62



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EDER WILLIAN GREAFF

Carteira Profissional: PR-145423/D

RNP Nº.: 1714215849

Acervo Técnico Nº.: **1137/2017**Protocolo Nº.: **2017/00085688**Selos de autenticidade: **A 036.780, A 036.781, A 036.782**

ART Nº.: 20152645103 0..... Registrada: 18/06/2015.....
ART Correspons.: ART Vinculada.:
Empresa Executora.: TREVISÓ E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E
PROJETOS TÉCNICOS LTDA.....
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ - CNPJ/CPF:
01.613.765/0001-60.....
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO.....
Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço.: ORÇAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS.....
Serviço Contratado.: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS.....
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS-NÃO MÚLTIPLA.....
Dimensão.: 6.030,28 M2..... Área Existente: 0,00 M2
Área Ampliada.: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.: AVENIDA DOS PIONEIROS, 2372 CENTRO.....
Município/Estado.: CARAMBEI/PR.....
Data de Início.: 27/05/2015..... Data de Conclusão: 07/07/2015.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE
INTERSEÇÕES DE VIAS URBANAS (DUAS ROTATÓRIAS),
INCLUINDO 356,51M² DE CICLOVIAS (297,09M) EM TSS;
997,66 M² DE CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE PARA
PORTADORES DE DEFICIÊNCIA; 424M DE OBRAS DE ARTE
CORRENTE; 314,59M² DE LOCAÇÃO DE GRAMAS E ÁRVORES NO
PASSEIO; 301,93M² DE PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO E
4.059,59M² DE PAVIMENTO FLEXÍVEL (CBUQ), COM
RECUPERAÇÃO SUPERFICIAL. SENDO ASSIM, INCLUI NO SEU
QUANTITATIVO TOTAL (6.030,28M²) PROJETO GEOMÉTRICO,
DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO RÍGIDA E FLEXÍVEL,
MICRODRENAGEM URBANA, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E
VERTICAL, DESAPROPRIAÇÃO E PROJETO DE
INTERFERÊNCIAS.....

Observação.:

(Assinatura)
E
E



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EDER WILLIAN GREAFF

Carteira Profissional: PR-145423/D

RNP Nº.: 1714215849

Acervo Técnico Nº.: 1137/2017

Protocolo Nº.: 2017/00085688

Selos de autenticidade: A 036.780, A 036.781, A 036.782

ART Nº.: 20153116627 0..... Registrada: 17/07/2015.....
ART Correspondente:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora: TREVISÓ PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME.....
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ - CNPJ/CPF:
01.613.765/0001-60.....
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado: PROJETO DE TERRAPLENAGEM.....
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.....
PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
PROJETO GEOMÉTRICO.....
PROJETO.....
OUTROS.....
ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA.....
Dimensão: 4.261,83 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: VÁRIOS, S/N JD. ELDORADO.....
Município/Estado: CARAMBEÍ/PR.....
Data de Início: 07/07/2015..... Data de Conclusão: 16/07/2015.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ,
INCLUINDO 959,77M² DE CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE
PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA; 352M DE OBRAS DE ARTE
CORRENTE; 895,54M² DE LOCAÇÃO DE ÁRVORES E GRAMAS EM
PASSEIO; 4.261,83M² DE PAVIMENTO FLEXÍVEL (CBUQ).
SENDO ASSIM, INCLUI NO SEU QUANTITATIVO TOTAL
(4261,83M²) PROJETO GEOMÉTRICO, DE TERRAPLENAGEM,
PAVIMENTAÇÃO FLEXÍVEL, DRENAGEM URBANA E SINALIZAÇÃO
HORIZONTAL E VERTICAL. POR FIM, INCLUI MEMORIAL
DESCRIPTIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E ORÇAMENTO.
RUAS DO PROJETO: RUA OTÁVIO MARTINS, RUA IMBUÍ E
RUA GREVILHA.....
Observação:.....

E



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**EDER WILLIAN GREAFF**

Carteira Profissional: PR-145423/D

RNP Nº.: 1714215849

Acervo Técnico Nº.: **1137/2017**Protocolo Nº.: **2017/00085688**Selos de autenticidade: **A 036.780, A 036.781, A 036.782**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00085688.

Emitida via Internet em 16/03/2017 14:13:23 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253
FÓRUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BAVARO ALVES
ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartório, dos mesmos não consta qualquer ação contra:

~~JOSE BORGES DA CRUZ FILHO~~

CNPJ.27.705.242/0001-37. -

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartório) (Lei No.4.677, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 16 de maio de 2017.

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

SEM MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PRESEIRO

CUSTAS: R\$ 28,20
EMITIDA POR: FERNANDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – 328 PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS

No dia dezoito do mês de julho de dois mil e dezessete às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação e a Comissão de Licitação, nomeadas pelo Decreto nº 003/2017, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Propostas de Preços) entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projeto de engenharia para pavimentação em Concreto Usinado Betuminoso a Quente (CBUQ), contendo levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, projeto geométrico, projeto de terraplanagem, projeto de pavimentação, projeto de drenagem e projeto de sinalização viária, bem como quantitativo de serviços, orçamento e especificações técnicas dos orçamentos, em atendimento à Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo. Aberta a sessão pela Senhora Presidente, apresentaram os envelopes para participação da licitação as empresas à saber: **PARZZIANELLO PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA. ME.** inscrita no CNPJ nº 17.682.141/000134, estabelecida a Rua Duque de Caxias nº 1038, Bairro Jardim, em Maravilha/SC, CEP 89.874-000, fone (49) 9 9998-4252, sem representante nesta sessão; **LITORAL ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 12.207.690/0001-33, estabelecida a Rua Siqueira Campos, nº 1031, Tiroleza, Tramandai/RS, CEP 95.590-000, fone (51) 985604809, sem representante nesta sessão; **PROJETTO ARQUITETURA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ nº 20.169.514/0001-82, estabelecida a Rua Martim Afonso, nº 1200, Vila Tennis Clube, Assis/SP, CEP 19806.322, fone (18) 99766-4544, em representante nesta sessão; **KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.169.280/0001 -05, estabelecida a Rua Paulo de Faria, nº 536, Bairro Vila Gustavo, em São Paulo/SP, CEP: 02267-000, fone (11) -2982-2064, sem representante nesta sessão; **MAISSE ENGENHARIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 27.705.242/0001-37, estabelecida a Rua Joinville, 2334, Sala 04, São Pedro, São José dos Pinhais /PR, CEP: 83005-550, fone (41) 4105-1213, representado nesta sessão pela Sr. Éder Willian Greaff, portador do RG nº 10.546.592-0/PR e inscrito no CPF sob nº 075.931.089-02 e **ADA ENGENHARIA E CONTRUÇÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 11.519.548/0001-69 estabelecida a Rua Acre, nº 162, sala 06, Bairro Centro, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone (41) 3632-1080, representado nesta sessão pelo Sr. Jeysson Bueno Franco portador do RG nº 83663600 CORECON/PR e inscrito no CPF sob nº 053.706.339-08. Estando 02 (duas) representantes credenciados presentes à sessão, o Presidente informou os procedimentos do processo licitatório, que seguirão o seguinte cronograma:

- 1 – Abertura dos envelopes de habilitação técnica/fiscal;
- 2 – Registro das considerações;
- 3 – Lavratura da ata e assinatura de todos;
- 4 – Havendo condições, abertura das propostas de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – 329 PARANÁ

Na continuidade dos trabalhos a Presidente procedeu a abertura dos envelopes referente à documentação, foi constatado que a empresa **PARZZIANELLO PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA. ME** apresentou a Comprovação da capacidade técnico-operacional, que poderia ser da empresa ou do profissional técnico vinculado à mesma, para desempenho de atividade, pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, sem demonstrar experiência projeto geométrico, projeto de calçada e elaboração de orçamento, sendo, portanto, inabilitada. Foi constatado também a **PROJETTO ARQUITETURA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME** apresentou a Comprovação da capacidade técnico-operacional, que poderia ser da empresa ou do profissional técnico vinculado à mesma, para desempenho de atividade, pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, sem demonstrar experiência em projeto geométrico, projeto de sinalização, projeto de calçada e elaboração de orçamento, sendo, portanto, inabilitada. E a empresa **LITORAL ENGENHARIA LTDA.** apresentou a Comprovação da capacidade técnico-operacional, que poderia ser da empresa ou do profissional técnico vinculado à mesma, para desempenho de atividade, pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, sem demonstrar experiência em projeto de calçada e orçamento, sendo, portanto, inabilitada. As demais empresas apresentaram os documentos em conformidade com o edital, sendo, portanto, declaradas habilitadas. A Senhora presidente comunicou que o resultado da habilitação será oportunamente divulgado através de aviso a ser encaminhado as empresas sem representantes nessa sessão, ficando assegurado vistas imediata dos autos, bem como prazo legal de 5 (cinco) dias para interposição de recurso. Posteriormente será estabelecida data e hora para abertura dos envelopes nº 2, contendo as propostas de preços das proponentes habilitadas, a qual será devidamente comunicada a todas as proponentes com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada à sessão, cujos trabalhos eu, Márcia Zigovski, secretária, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

Presidente: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

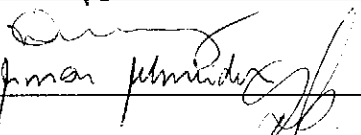
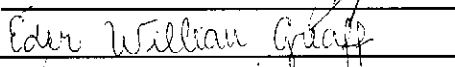
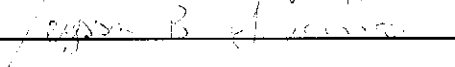
Secretária: MÁRCIA ZIGOVSKI

Membro: SIMON SCHNEIDER

Membro: DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ

MAISSE ENGENHARIA LTDA – ME

ADA ENGENHARIA E CONTRUÇÃO LTDA – ME


EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 003/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
2	MAISSE ENGENHARIA LTDA – ME
3	ADA ENGENHARIA E CONTRUÇÃO LTDA – ME

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	PARZZIANELLO PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA. ME
2	PROJETTO ARQUITETURA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME
3	LITORAL ENGENHARIA LTDA.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Piên/PR, 18 de julho de 2017

Presidente da comissão : Patricia Aparecida Trojanovski

Membros da comissão : Doroti de Fátima Pieckocz

Assunto: ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

De: Patricia Aparecida Trojanovski <patricia@pien.pr.gov.br>

Data: 18/07/2017 14:20

Para: litoralengenharia@uol.com.br, PROGEtTO Arquitetura Engenharia e Meio Ambiente <contato.progetto@outlook.com>, parzzianello@mhnet.com.br

Segue ata de abertura dos envelopes de habilitação referente a Tomada de Preços 003/2017. caso a empresa não tenha intenção de interpor recurso contra a decisão da comissão de licitações favor enviar Termo de Renúncia.

--



Patricia Aparecida Trojanovski

Departamento de licitações Compras - Prefeitura Municipal de Piên

Fone: (41) 3632 1136 - Skype:pati.pien@hotmail.com

— Anexos: —

Ata de Abertura TP 003.doc

96,5KB

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, para a Secretaria de Saúde.
Valor Total: R\$ 17.605,25 (dezessete mil, seiscentos e cinco reais e vinte e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:
 11.001.10.301.0018.2031.3390301000
Data de assinatura: 18 de julho de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
 Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9E044A13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017

Detentor da Ata: SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP.
CNPJ sob nº 04.989.294/0001-87
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, para a Secretaria de Saúde.
Valor Total: R\$ 17.967,60 (dezessete mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária:
 11.001.10.301.0018.2031.3390301000
Data de assinatura: 18 de julho de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
 Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:54D09661

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017

Detentor da Ata: LOURIVANA ENY CARDOSO LOPES
 04229847955.
CNPJ sob nº 27.034.092/0001-87
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de estofaria para bens imóveis e veículos da frota municipal.
Valor Total: R\$ 39.552,50 (trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária:
 10.001.08.244.0016.2026.3390391600 e
 10.001.08.244.0016.2026.3390302400;
 03.001.04.122.0003.2004.339039.1600 e
 03.001.04.122.0003.2004.339030.2400;
 07.002.20.606.0011.2013.339039.1600 e
 07.002.20.606.0011.2013.339030.2400;
 06.001.23.691.0010.2011.339039.1600 e
 06.001.23.691.0010.2011.339030.2400;
 08.001.12.361.0012.2014.339039.1600 e
 08.001.12.361.0012.2014.339030.2400;
 09.001.13.392.0014.2023.339039.1600;
 09.001.13.392.0014.2023.339030.2400;
 09.002.27.812.0015.2024.339039.1600 e
 09.002.27.812.0015.2024.339030.2400;
 02.001.04.122.0002.2003.339039.1600 e
 02.001.04.122.0002.2003.339030.2400;

11.001.10.301.0018.2031.339039.1600 e
 11.001.10.301.0018.2031.339030.2400;
 05.001.15.452.0005.2009.339039.1600 e
 05.001.15.452.0005.2009.339030.2400;
 04.001.04.121.0004.2007.339039.1600 e
 04.001.04.121.0004.2007.339030.2400.
Data de assinatura: 18 de julho de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
 Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D6F958BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REF: EDITAL DE HABILITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS
Nº 003/2017

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 003/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
2	MAISSE ENGENHARIA LTDA – ME
3	ADA ENGENHARIA E CONTRUÇÃO LTDA – ME

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	PARZZIANELLO PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA. ME
2	PROJETTO ARQUITETURA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME
3	LITORAL ENGENHARIA LTDA.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Piñ/PR, 18 de julho de 2017

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
 Presidente da Comissão

DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ
 Membros da Comissão

Publicado por:
 Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:60A87297

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 02 2017

Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e dezessete às dezessete horas reuniram-se na casa da cultura, a comunidade em geral, sendo lideranças locais, servidores e legislativo para a apresentação do Plano Pluri Anual PPA 2018/2021. A reunião foi iniciada pelo Chefe de Gabinete Senhor Rudinei Briedes que deu as boas vindas a todos e em seguida passou a palavra para o Prefeito Municipal Senhor Jaime Ernesto Carniel, que fez uma breve explanação sobre o PPA 2018/2021 e como funciona. Na sequência passou a palavra ao Senhor Marino Della Giustina, vereador que representa a Câmara de Vereadores, agradeceu a presença de todos e



Prefeitura de
Piên



Licitações

Confira as licitações e participe!

Piên, 19 de Julho de 2017

333

INICIAL

[HOME](#)

CONHEÇA PIÊN

[DADOS GERAIS](#)

[HISTÓRIA](#)

[LOCALIZAÇÃO](#)

[SIMBOLOS MUNICIPAIS](#)

A PREFEITURA

[COLETA DE LIXO](#)

[DADOS SECRETARIAS](#)

[FALE CONOSCO](#)

[FOTOS](#)

[NOTÍCIAS](#)

SECRETARIAS

[AÇÃO SOCIAL](#)

[ADMINISTRAÇÃO](#)

[AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE](#)

[CULTURA](#)

[EDUCAÇÃO](#)

[ESPORTES](#)

[OBRAS/RODOVIÁRIO](#)

[PROCURADORIA JURÍDICA](#)

[SAÚDE](#)

PUBLICAÇÕES

[ATAS](#)

[AUDIÊNCIA PÚBLICA](#)

[CISNORDESTE](#)

[CONCURSO PÚBLICO 2015](#)

[CONCURSOS PÚBLICO](#)

[CONTRATOS](#)

[DIÁRIO OFICIAL](#)

[ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR
2017](#)

[LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS](#)

[LICITAÇÕES](#)

[PORTAL DA TRANSPARÊNCIA](#)

[PORTARIAS](#)

Licitações

MUNICÍPIO DE PIÊN-PR EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 003/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes: Nº EMPRESA 1 KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA 2 MAISSE ENGENHARIA LTDA – ME 3 ADA ENGENHARIA E CONTRUÇÃO LTDA – ME E inabilitar as seguintes proponentes: Nº EMPRESA 1 PARZZIANELLO PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA. ME 2 PROJETTO ARQUITETURA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME 3 LITORAL ENGENHARIA LTDA. Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Piên/PR, 18 de julho de 2017
Presidente da comissão : Patricia Aparecida Trojanovski Membros da comissão : Doroti de Fátima Pieckocz

Solicite o edital completo desta licitação, mande um email para doroti@pien.pr.gov.br e informe o numero e ano do processo

[Imprimir](#)

[Voltar](#)

S

34



DESTINATÁRIO / Recipient		SRE PATRICIA TROJANO VSKG		TELEFONE / Phone number	
ENDEREÇO / Address		RUA AMATONAS, 373 - CENTRO - PREFEITURA MUNICIPAL		(41) 3632-1	
CEP / Zip	83860000	CIDADE / City	PIÊN	UF / State	PR
				PAÍS / Country	BR

RECURSO ADMINISTRATIVO QUANTO A INABILITAÇÃO DA EMPRESA:**LITORAL ENGENHARIA LTDA**

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Prezada Sra. PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Litoral Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.207.690/0001-33, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Flávio Ervandil de Souza Scholant, portador da Carteira de Identidade n.º 8022154663, inscrito no CPF/MF sob o n.º 413.198.850-04, referente a declaração de sua inabilitação na **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017**, da Prefeitura municipal de PIÊN/PR, vem, respeitosamente, solicitar que seja revista a sua inabilitação e que a mesma seja declarada **HABILITADA** para a continuidade do certame, e para tal, submete a sua análise nossos argumentos:

- 1- A Empresa foi declara inabilitada, segundo a ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS, recebida na data de hoje, sob o a alegação de não ter demonstrado experiência em projeto de calçada e orçamento. A devida alegação não é procedente como comprovaremos nos argumentos seguintes.
- 2- Quanto a experiência em orçamento, os dois Atestados apresentados, referente a Projetos Executivos de Avenidas e de Rodovias, emitido pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre e pelo Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Sul (DAER), atestam a responsabilidade técnica do Engenheiro Flávio Scholant sobre a totalidade dos Projetos requeridos pelo Edital desta Tomada de Preços 003/2017, ora, não existe um Projeto Executivo de Engenharia que não seja feito o quantitativos e orçamentos dos serviços previsto, principalmente quando o licitante é um órgão governamental e que necessita destes orçamento para licitar a execução da obra, chega a ficar no limite da credibilidade verificar que alguém ou algum órgão venha a duvidar que um Projeto Executivo Atestado como concluído possa ter sido elaborado sem o item Orçamento, só pode se entender esta dúvida como total desconhecimento do analista do atestado das etapas de elaboração do projeto ou de algum concorrente querendo simplesmente eliminar outro concorrente usando de método não muito apropriado, buscando no detalhe algo para diminuir a concorrência, o que vai em desfavorecimento ao órgão licitante.



- 3- Quanto ao Projeto de Calçadas, o Atestado apresentado, referente ao Processo nº 02.072822.04.0, emitido pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre, atestando sobre os Projetos da Avenida Voluntários da Pátria e Padre Leopoldo Brentano, é suficiente para a comprovação do mesmo visto que é impossível imaginar um projeto de avenidas de uma Capital de Estado sem calçadas/passeios público, mais uma vez aqui, demonstra-se que recusar um atestado deste porte, alegando "sem comprovação de calçadas" é impensável para qualquer engenheiro ou técnico projetista ou ainda leigo de bom senso.
- 4- Também no nosso entender, há um preciosismo no detalhamento do Edital, pois na maioria das licitações pode ser observados que são solicitados apenas a apresentação de atestados de serviços similares ao que será contratado, já este Edital procura estender ao detalhamento a apresentação destes atestados, isto pode gerar uma dificuldade que acarretará prejuízos ao município, deixando o mesmo poder contratar empresa capacitada e que poderia apresentar um valor mais vantajoso ao município, ora, chegará o momento em que irá se pedir detalhes de projetos em atestados o que somente poderá diminuir a quantidade de concorrentes, não por estes eliminados não terem capacidade mas sim por não ter um mero detalhe, imaginemos se em um Edital peça-se para apresentar um atestados em que tenha se projetado um BSTC D=80cm e uma canaleta trapezoidal para a drenagem, qual atestado irá chegar a este detalhamento?
- 5- E se caso for necessário, os projetos referentes ao atestados, podem ser apresentados e ali se verificará a existência de calçadas e orçamentos, ou ainda, poderá e solicitar uma comprovação do órgão que forneceu o atestado quanto a existência destes dois itens, apesar de considerarmos totalmente desnecessário estes atos pela simples análise dos itens anteriores argumentados. Temos a convicção que em outra instância, também nos seria assegurado o direito de continuar no certame para abertura de nossa proposta de preços.
- 6- Partimos então agora para a questão legal.

Lei 8.666 de 21 de junho de 1993

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos"

Ora, recusar a participação de um concorrente a por um item que evidentemente está comprovado por si só, como explicado em itens anteriores, atenta quanto a frase por

nós sublinhada deste artigo da lei pois diminuiria a concorrência em prejuízo ao município que pode perder uma proposta mais vantajosa e mais preocupante ainda é quando verificamos a "Redação do Art. 3º, caput, dada pela Lei nº 12.349, de 15/12/10" que diz:

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;

Evidentemente, o enquadramento desta nossa situação.

Ainda sobre a Lei 8.666 ela deixa claro de que elementos são compostos um Projeto Básico (antes ainda do Executivo) e apreciemos o que nela está escrito (apresentaremos apenas os itens relevantes para chegarmos na conclusão, mas é óbvio que se o julgador de nosso recurso quiser, pode fazer a leitura completa da seção:

Seção II

Das Definições

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se :

IX - projeto básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos módulos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos :

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;

X - projeto executivo - o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

Nosso comentário: Evidente que se já está previsto na lei, desnecessário é a comprovação destes itens.

A mesma Lei 8.666 em seu Art. 30 quanto a documentação relativa à qualificação técnica diz em seu parágrafo 3º que será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões

ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

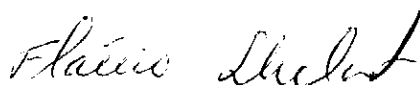
Nosso comentários, "seria os projetos ora licitados, mais complexos que Avenidas de uma Capital de Estado ou uma Rodovia Estadual?"

Poderíamos seguir buscando inúmeros outros artigos e parágrafos da Legislação analisada para argumentar nossa provada qualificação técnica pelos atestados apresentados, qualificação mais do que suficiente para elaborar os Projetos que serão desenvolvidos para a Prefeitura Municipal de Piên/PR.

Por todos estes argumentos ora expostos, solicitamos a nossa **habilitação** para continuar no certame desta tomada de preço, participando nossa proposta de preços com as demais propostas de empresas habilitadas para a continuidade e abertura dos envelopes, lembrando finalmente do artigo 82 da Seção I do capítulo IV da Lei 8.666 que trata da responsabilidade dos agentes administrativos, mas certos de que a inabilitação inicial de nossa empresa deu-se somente por uma análise superficial e que não considerou a abrangência dos atestados apresentados dentro do que especifica esta Lei e que neste recurso procuramos esclarecer.

Certos de sua atenção, despedimo-nos cordialmente,

Tramandaí, em 18 de Julho de 2017.



Flávio Ervandil de Souza Scholant - RG 8022154663

LITORAL ENGENHARIA LTDA -CNPJ 12.207.690/0001-33 – Fone (51)3684.4809

LITORAL ENGENHARIA LTDA
CREA Nº 171934
CGC 12 207 690/0001-33
INSC. MUN.: 33 009 821

Assunto: recurso Administrativo

De: Doroti de Fatima Pieckocz <doroti@pien.pr.gov.br>

Data: 24/07/2017 16:02

Para: contato.progetto@outlook.com

segue em anexo recurso Administrativo interposto pela empresa LITORAL ENGENHARIA LTDA.

Ref a inabilitação da empresa.

ABRE PRAZO DE 5 DIAS PARA CONTRA RAZÕES DAS INTERESSADAS.

Att.

Departamento de Licitações

Prefeitura de Piên

—Anexos: —

Recurso Litoral Engenharia Tomada de Preço 003.2017.pdf

1,6MB

Assunto: recurso administrativo

De: Doroti de Fatima Pieckocz <doroti@pien.pr.gov.br>

Data: 24/07/2017 16:04

Para: parzzianello@mhnet.com.br

segue em anexo recurso Administrativo interposto pela empresa LITORAL ENGENHARIA LTDA.

Ref a inabilitação da empresa.

ABRE PRAZO DE 5 DIAS PARA CONTRA RAZÕES DAS INTERESSADAS.

Att.

Departamento de Licitações

Prefeitura de Piên

— Anexos: —

Recurso Litoral Engenharia Tomada de Preço 003.2017.pdf

1,6MB

Assunto: recurso administrativo

De: Doroti de Fatima Pieckocz <doroti@pien.pr.gov.br>

Data: 24/07/2017 16:06

Para: Fausto Batista <fausto@kf2engenharia.com.br>

segue em anexo recurso Administrativo interposto pela empresa LITORAL ENGENHARIA LTDA.

Ref a inabilitação da empresa.

ABRE PRAZO DE 5 DIAS PARA CONTRA RAZÕES DAS INTERESSADAS.

Att.

Departamento de Licitações

Prefeitura de Piên

— Anexos: —

Recurso Litoral Engenharia Tomada de Preço 003.2017.pdf

1,6MB

Assunto: recurso administrativo

De: Doroti de Fatima Pieckocz <doroti@pien.pr.gov.br>

Data: 24/07/2017 16:08

Para: ada@adaengenharia.com.br

segue em anexo recurso Administrativo interposto pela empresa LITORAL ENGENHARIA LTDA.

Ref a inabilitação da empresa.

ABRE PRAZO DE 5 DIAS PARA CONTRA RAZÕES DAS INTERESSADAS.

Att.

Departamento de Licitações

Prefeitura de Piên

Anexos:

Recurso Litoral Engenharia Tomada de Preço 003.2017.pdf

1,6MB

Assunto: recurso Administrativo

De: Doroti de Fatima Pieckocz <doroti@pien.pr.gov.br>

Data: 24/07/2017 16:09

Para: Maisse Engenharia <contato@maisse.com.br>

segue em anexo recurso Administrativo interposto pela empresa LITORAL ENGENHARIA LTDA.

Ref a inabilitação da empresa.

ABRE PRAZO DE 5 DIAS PARA CONTRA RAZÕES DAS INTERESSADAS.

Att.

Departamento de Licitações

Prefeitura de Piên

-- Anexos: -----

Recurso Litoral Engenharia Tomada de Preço 003.2017.pdf

1,6MB

Assunto: RES: recurso administrativo

De: "Fausto Batista" <fausto@kf2engenharia.com.br>

Data: 24/07/2017 18:35

Para: "'Doroti de Fatima Pieckocz'" <doroti@pien.pr.gov.br>

Recebido, obrigado

Att

M. Sc Eng. Fausto Batista

KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

www.kf2engenharia.com.br

11-2982-2064

11-98339-1117

-----Mensagem original-----

De: Doroti de Fatima Pieckocz [<mailto:doroti@pien.pr.gov.br>]

Enviada em: segunda-feira, 24 de julho de 2017 16:06

Para: Fausto Batista <fausto@kf2engenharia.com.br>

Assunto: recurso administrativo

segue em anexo recurso Administrativo interposto pela empresa LITORAL ENGENHARIA LTDA.

Ref a inabilitação da empresa.

ABRE PRAZO DE 5 DIAS PARA CONTRA RAZÕES DAS INTERESSADAS.

Att.

Departamento de Licitações

Prefeitura de Piên



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 345 ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

PROCESSO Nº 1471/2017

JULGAMENTO DE RECURSO

O Município de Piên, Estado do Paraná, neste ato representado Presidente da Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 003/2017, em razão do **RECURSO** interposto pela empresa **LITORAL ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.207.690/0001-33, estabelecida a Rua Siqueira Campos, nº 1031, bairro Tiroleza, na cidade de Tramandaí/RS, CEP 95.590-000, por intermédio de seu representante legal **Sr. Flávio Ervandil de Souza Scholant**, portador do RG nº 80.221.546-63, inscrito no CPF sob o nº 413.198.850-04, vem proferir o seu julgamento e decisão do RECURSO, conforme se segue:

I – DO RELATÓRIO:

Trata-se de **RECURSO** contra decisão da Presidente da Comissão de Licitação na Sessão Pública da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, cujo objeto é *"a contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projeto de engenharia para pavimentação em Concreto Usinado Betuminoso a Quente (CBUQ), contendo levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, projeto geométrico, projeto de terraplanagem, projeto de pavimentação, projeto de drenagem e projeto de sinalização viária, bem como quantitativo de serviços, orçamento e especificações técnicas dos orçamentos"*.

Expõe a ora RECORRENTE as razões de fato e de direito, em razão de sua inabilitação durante o certame, em razão da não aceitação da comprovação de aptidão técnica apresentada, pugnando pela sua habilitação.

Ressalta-se que transcorrido o prazo estabelecido em Lei não houve interposição de contrarrazões por parte dos demais licitantes.

II – DA ANÁLISE PRELIMINAR: DO CONHECIMENTO E DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

Em análise preliminar cumpre a verificação dos requisitos formais de admissibilidade do presente **RECURSO**, o qual foi recebido pela Presidente da Comissão de Licitação do Município de Piên, na data de 18/07/2017 (terça-feira), via e-mail e na data de 19/07/2017 foi recebida a via física.

Inicialmente cumpre registrar que o presente RECURSO foi interposto pela licitante **LITORAL ENGENHARIA LTDA.**, assinada pelo **Sr. Flávio Ervandil de Souza Scholant**, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 346

ESTADO DO PARANÁ

condição de representante legal da RECORRENTE, no entanto a peça veio desprovida de qualquer documento (contrato social, procuração ou outro) que comprove tal situação. Contudo, decide esta julgadora conhecer do recurso.

Inobstante a análise acerca da legitimidade para interposição do RECURSO, cumpre registrar que a Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93, estabelece no art. 109 o prazo para tal, conforme abaixo:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

(...)

Esse também é o teor do item 7.11 do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, conforme se verifica abaixo:

7.11. Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso na forma definida no art. 109, I, da Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

A contagem dos prazos se faz com base no art. 110 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, **excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento**, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Assim, considerando que a sessão pública para abertura das propostas aconteceu na data de 18/07/2017, considerando que, na forma da contagem geral dos prazos não se computa o dia do início e que, conforme art. 110 da Lei de Licitações, só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no órgão, o prazo para interposição do RECURSO viria a expirar na data de 25/07/2017 (terça-feira), de modo que o RECURSO em análise é considerado **TEMPESTIVO**.

Diante do exposto, para fins de direito, resta evidente a **tempestividade** da apresentação do RECURSO, o qual é conhecido pela Administração Municipal.

Por essas razões, bem como pelo interesse público e pelo princípio da motivação, decido por conhecer do RECURSO, uma vez que é sempre preferível que a Administração Pública busque assegurar a legalidade do certame licitatório, se atentando à eventuais falhas que possam existir.

Assim, pelo exposto acima e em respeito ao princípio da legalidade e da transparência dos atos administrativos, bem como, em consideração ao direito de petição, constitucionalmente resguardado, passamos a análise do mérito dos fatos ventilados no RECURSO.

III – DA ANÁLISE DO MÉRITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 347

ESTADO DO PARANÁ

Em síntese, alega a ora RECORRENTE que não é procedente a inabilitação da mesma no certame de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, em razão da não aceitação da comprovação de aptidão técnica apresentada, visto que, segundo a RECORRENTE, as comprovações apresentadas são deveras suficientes para atender as necessidades desta Municipalidade.

Aduz a empresa que foi declara inabilitada, sob a alegação de não ter demonstrado experiência em projetos de calçada e orçamentos. De acordo com o que alega a RECORRENTE, quanto a experiência em orçamentos, os dois Atestados apresentados, referente a Projetos Executivos de Avenidas e de Rodovias, emitidos pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre e pelo Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Sul (DAER), atestam a responsabilidade técnica do Engenheiro Flávio Scholant sobre a totalidade dos projetos requeridos pelo Edital da Tomada de Preços nº 003/2017.

Conforme alega a RECORRENTE não existe um Projeto Executivo de Engenharia e m que não sejam feitos os quantitativos e orçamentos dos serviços previstos, principalmente quando o licitante é um órgão governamental e que necessita destes orçamentos para licitar a execução da obra.

Reclama ainda que chega a ficar no limite da credibilidade verificar que alguém ou algum órgão venha a duvidar que um Projeto Executivo Atestado como concluído possa ter sido elaborado sem o item "Orçamento", aduzindo que só pode se entender esta dúvida como total desconhecimento do analista do atestado das etapas de elaboração do projeto ou de algum concorrente querendo simplesmente eliminar outro concorrente usando de método não muito apropriado, buscando no detalhe algo para diminuir a concorrência, o que vai em desfavorecimento ao órgão licitante.

Continua a RECORRENTE declarando que quanto ao Projeto de Calçadas, o atestado apresentado, o qual foi emitido pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS, atestando sobre os Projetos da Avenida Voluntários da Pátria e Padre Leopoldo Brentano, é suficiente para a comprovação do mesmo visto que é impossível imaginar um projeto de avenidas de uma Capital de Estado sem calçadas/passeios públicos, aduzindo que, mais uma vez, demonstra-se que recusar um atestado deste porte, alegando "sem comprovação de ter realizado projeto de calçadas e elaboração de orçamentos" é impensável para qualquer engenheiro ou técnico projetista ou ainda leigo de bom senso.

A RECORRENTE entende que há um preciosismo no detalhamento do Edital, pois na maioria das licitações pode ser observados que são solicitados apenas a apresentação de atestados de serviços similares ao que será contratado, já o Edital em questão (Tomada de Preços nº 003/2017) procura estender ao detalhamento a apresentação destes atestados, o que pode gerar uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 348 ESTADO DO PARANÁ

dificuldade que acarretará prejuízos ao Município, deixando o mesmo de contratar empresa capacitada e que poderia apresentar um valor mais vantajoso.

Assim, segundo a RECORRENTE, chegará o momento em que irá se pedir detalhes de projetos em atestados, que poderão diminuir a quantidade de concorrentes, não por estes eliminados não terem capacidade, mas sim por não ter um mero detalhe.

A ora RECORRENTE informa que, caso seja necessário, os projetos referentes aos atestados, podem ser apresentados e ali se verificará a existência de calçadas e orçamentos, ou ainda, poderá ser solicitada uma comprovação do órgão que forneceu o atestado quanto a existência destes dois itens, apesar de considerarmos totalmente desnecessário estes atos pela simples análise dos itens anteriores argumentados.

Ainda de acordo com a empresa RECORRENTE, recusar a participação de um concorrente por um item que, segundo ela, evidentemente está comprovado por si só, seria ferir o princípio da escolha da proposta mais vantajosa, conforme determina o art. 3 da Lei nº 8.666/93.

Entende a RECORRENTE que sua habilitação, pelos motivos apresentados, restringe a competitividade do certame. De acordo com seu entendimento, a apresentação de Projeto Básico e Projeto Executivo já seria suficiente para comprovar a aptidão da empresa, ou mesmo do profissional, pois, na descrição de Projeto Básico que consta do art. 6º da Lei de Licitações, alínea "f", o orçamento está englobado.

Tecidas essas premissas sobre as razões de RECURSO apresentadas pela ora RECORRENTE, passemos à análise da situação quanto aos motivos que ensejaram a inabilitação da mesma.

O Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, traz como exigência de habilitação, no item 7.1, alínea "m", a seguinte documentação:

m) Comprovação da capacidade técnico-operacional, que poderá ser da empresa ou do profissional técnico vinculado à mesma, para desempenho de atividade, pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, demonstrando ter executado no mínimo, uma obra/projeto de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas:

* Experiência em projetos básicos de pavimentações de vias com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) compreendendo levantamento topográfico cadastral, projeto geométrico, projeto de terraplenagem, projeto de pavimentação, projeto de drenagem, projeto de sinalização viária, projeto de calçada e elaboração de orçamento; com no mínimo: 1.100m (1,1Km); podendo ser a soma de diferentes contratos; com órgão público brasileiro de qualquer esfera ou pessoa jurídica.

* Os atestados ou declarações acima exigidos deverão ser **comprovados através de Certificado de Acervo Técnico - CAT emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 349 ESTADO DO PARANÁ

A empresa **LITORAL ENGENHARIA LTDA.**, embora tenha apresentado a Comprovação da capacidade técnico-operacional, que poderia ser da empresa ou do profissional técnico vinculado à mesma, para desempenho de atividade, pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, não comprovou a experiência em projetos de calçadas e elaboração de orçamentos, sendo, portanto, inabilitada.

Analisando o art. 30 da Lei de Licitações, o qual traz o rol referente a documentação exigida para qualificação técnica das licitantes, verifica-se que o inciso II estabelece o que pode ser exigido dos interessados:

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

É possível comprovar pela documentação entregue pela empresa LITORAL ENGENHARIA LTDA., que a mesma apresentou comprovação técnica relativa ao responsável técnico da mesma, demonstrando que este tem experiência em projetos de engenharia para pavimentação, conforme atestados de capacidade técnica fornecidos pelo Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER e pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS.

Esta municipalidade preocupa-se em não prever exigências desarrazoadas em seus editais, de modo que entende ser suficiente a comprovação apresentada pela ora RECORRENTE, visto que, não aceitar os documentos apresentados em comprovação da qualificação técnica da licitante, seria impor um rigor excessivo à mesma.

Ademais, a realização da licitação tem o condão de proporcionar à Administração a contratação mais vantajosa, de modo que desconsiderar uma proposta, em razão de um rigor excessivo às regras do Edital, se traduziria em prejuízos ao Erário.

Entende esta Presidente da Comissão de Licitação que manter a decisão de inabilitação da licitante RECORRENTE, em razão da ausência de atestados que tragam exatamente o que exigiu o Edital, considerando que ainda assim comprovam a qualificação técnica da empresa, seria agir com rigorismo formal e tal situação não seria vantajosa à Administração Municipal, pois provocaria uma diminuição considerável das ofertantes.

Destarte, se por um lado é relevante a busca-se pela proteção ao interesse público, por outro, não pode o Município infringir princípios da licitação que inviabilizem um maior número de propostas de empresas sérias e comprometidas com a execução do contrato.

Corroborando esse entendimento o Superior Tribunal de Justiça (STJ) já se manifestou no sentido de que há necessidade de se temperar o rigorismo formal de certas exigências dos editais, visando manter o caráter competitivo do certame, selecionando-se a proposta mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 350

ESTADO DO PARANÁ

vantajosa à Administração Pública, caso não se configure a violação substancial dos demais princípios informadores da licitação, vejamos:

RECURSO ESPECIAL. PREQUESTIONAMENTO. AUSÊNCIA. SÚMULA 211/STJ. REVISÃO. FATOS. SÚMULA 07/STJ. LICITAÇÃO. HABILITAÇÃO. PREGÃO. PROVA. REGULARIDADE FISCAL. PREVIDÊNCIA SOCIAL. EDITAL. RIGORISMO FORMAL. DESPROPORCIONALIDADE. INTERPRETAÇÃO TELEOLÓGICA. PROPOSTA MAIS VANTAJOSA. 1. Não se conhece do recurso especial, no ponto em que se questiona a forma como o recorrido demonstrou a regularidade fiscal nas instâncias ordinárias, por não ter sido tal matéria objeto de prequestionamento nas instâncias ordinárias, além de exigir revolvimento do quadro fático probatório da demanda, inviável em sede de recurso especial. Inteligência das Súmulas n.º 211/STJ e n.º 07/STJ. 2. No caso vertente, cooperativa foi inabilitada, após ter sua proposta declarada vencedora na fase competitiva em pregão, porque deixou de apresentar apenas uma das 548 (quinhentos e quarenta e oito) certidões de regularidade fiscal perante a Previdência social, relativas a cada um dos cooperados, conforme exigido no edital do certame. 3. O juízo a quo considerou desproporcional e excessivamente rigorosa a inabilitação do licitante, máxime porque a certidão faltante já existia à época do certame, não tendo sido apresentada por singelo e justificável lapso do concorrente, devido à quantidade de documentação a ser fornecida na fase de habilitação. 4. A prova de regularidade fiscal, perante a Previdência Social, exigida para a contratação administrativa do particular, segundo os artigos 195, § 3º, da CF, 4º, da Lei n.º 10.520/2002, e 3º, 27, inciso IV, e 29, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, deve ser interpretada teleologicamente, a fim de garantir o equilíbrio financeiro da seguridade social e evitar a contratação de pessoas inidôneas, que possam tornar-se inaptas economicamente para os encargos contratuais, à vista das dívidas fiscais não pagas, resguardando-se, outrossim, a isonomia no procedimento licitatório, ao expurgar concorrentes que tendem a apresentar custos mais reduzidos, justamente devido ao fato de não honrar com suas obrigações. 5. A falta de apenas uma, dentre 578 certidões de regularidade fiscal perante a Previdência, não é fato bastante para macular a recorrida como particular inidôneo ao cumprimento do contrato, principalmente quando se comprova que a certidão faltante já existia na época da fase de habilitação, não tendo sido criada extemporaneamente, pós-certame, conforme provado nas instâncias ordinárias. **6. O Superior Tribunal de Justiça tem entendimento jurisprudencial sobre a necessidade de se temperar o rigorismo formal de algumas exigências do edital licitatório, a fim de manter o caráter competitivo do certame, selecionando-se a proposta mais vantajosa à Administração Pública, caso não se verifique a violação substancial aos demais princípios informadores deste procedimento.** Precedentes. 7. Recurso especial conhecido parcialmente e, nesta parte, não provido. **(grifos nossos)**

(STJ - REsp: 997259 RS 2007/0242400-1, Relator: Ministro CASTRO MEIRA, Data de Julgamento: 17/08/2010, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 25/10/2010)

Entende esta Presidente da Comissão de Licitação que deve abster-se de agir com rigidez excessiva na fase de habilitação, procurando cumprir a finalidade desta fase, devendo-se verificar se o proponente tem concretamente a idoneidade exigida dos licitantes. Existindo um defeito mínimo, sendo ele irrelevante para essa comprovação, isto não pode ser colocado como uma excludente do licitante.

Assim, procura esta Presidente da Comissão de Licitação agir com uma certa elasticidade em função do objetivo da licitação, bem como uma vez que o interesse público não poderia ser prejudicado em razão de exigências exacerbadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

351

É válido esclarecer que pauta-se essa Municipalidade pelo atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório em seus certames, no entanto, é reconhecido, tanto pela jurisprudência quanto pela doutrina, que tal princípio não é absoluto, na medida em que o Judiciário pode dar interpretação de acordo com o precípuo fim do procedimento licitatório, buscando assim evitar rigorismos formais que não encontram conteúdo na seleção da proposta mais vantajosa, e que podem afastar da concorrência possíveis proponentes, as quais atendam da mesma forma às exigências de habilitação e ofertem uma proposta vantajosa à Administração.

Nesse sentido também encontramos jurisprudência do STJ:

DIREITO PÚBLICO. MANDADO DE SEGURANÇA. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. VINCULAÇÃO AO EDITAL. INTERPRETAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PELO JUDICIÁRIO, FIXANDO-SE O SENTIDO E O ALCANCE DE CADA UMA DELAS E **ESCOIMANDO EXIGÊNCIAS DESNECESSÁRIAS E DE EXCESSIVO RIGOR PREJUDICIAIS AO INTERESSE PÚBLICO**. POSSIBILIDADE. CABIMENTO DO MANDADO DE SEGURANÇA PARA ESSE FIM. DEFERIMENTO. O "EDITAL" NO SISTEMA JURÍDICO-CONSTITUCIONAL VIGENTE, CONSTITUINDO LEI ENTRE AS PARTES, E NORMA FUNDAMENTAL CONCORRÊNCIA, CUJO OBJETIVO É DETERMINAR O "OBJETO DA LICITAÇÃO", DISCRIMINAR OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS INTERVENIENTES E O PODER PÚBLICO E DISCIPLINAR O PROCEDIMENTO ADEQUADO AO ESTUDO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. **CONSOANTE ENSINAM OS JURISTAS, O PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL NÃO É "ABSOLUTO", DE TAL FORMA QUE IMPEÇA O JUDICIÁRIO DE INTERPRETAR-LHE, BUSCANDO-LHE O SENTIDO E A COMPREENSÃO E ESCOIMANDO-O DE CLÁUSULAS DESNECESSÁRIAS OU QUE EXTRAPOLEM OS DITAMES DA LEI DE REGÊNCIA E CUJO EXCESSIVO RIGOR POSSA AFASTAR, DA CONCORRÊNCIA, POSSÍVEIS PROPONENTES, OU QUE O TRANSMUDE DE UM INSTRUMENTO DE DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO EM CONJUNTO DE REGRAS PREJUDICIAIS AO QUE, COM ELE, OBJETIVA A ADMINISTRAÇÃO.** (...). O FORMALISMO NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NÃO SIGNIFICA QUE SE POSSA DESCLASSIFICAR PROPOSTAS EIVADAS DE SIMPLES OMISSÕES OU DEFEITOS IRRELEVANTES. SEGURANÇA CONCEDIDA. VOTO VENCIDO. **(grifos nossos)**

(STJ - MS: 5418 DF 1997/0066093-1, Relator: Ministro DEMÓCRITO REINALDO, Data de Julgamento: 25/03/1998, S1 - PRIMEIRA SEÇÃO, Data de Publicação: DJ 01/06/1998 p. 24)

O Superior Tribunal de Justiça – STJ - segue nesta linha, vejamos:

MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROPOSTA TÉCNICA. INABILITAÇÃO. ARGUIÇÃO DE FALTA DE ASSINATURA NO LOCAL PREDETERMINADO. ATO ILEGAL. EXCESSO DE FORMALISMO. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE.

1. A interpretação dos termos do Edital não pode conduzir a atos que acabem por malferir a própria finalidade do procedimento licitatório, restringindo o número de concorrentes e prejudicando a escolha da melhor proposta.

2. O ato coator foi desproporcional e desarrazoado, mormente tendo em conta que não houve falta de assinatura, pura e simples, mas assinaturas e rubricas fora do local preestabelecido, o que não é suficiente para invalidar a proposta, evidenciando claro excesso de formalismo. Precedentes.

3. Segurança concedida. **(grifos nossos)**

(MS 5.869/DF, Rel. Ministra LAURITA VAZ, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 11.09.2002, DJ 07.10.2002 p. 163)

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. HABILITAÇÃO. EXIGÊNCIA EXCESSIVA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 352

ESTADO DO PARANÁ

1. É excessiva a exigência feita pela administração pública de que, em procedimento licitatório, o balanço da empresa seja assinado pelo sócio-dirigente, quando a sua existência, validade e eficácia não foram desconstituídas, haja vista estar autenticado pelo contador e rubricado pelo referido sócio.

[...]

3. O procedimento licitatório há de ser o mais abrangente possível, a fim de possibilitar o maior número possível de concorrentes, tudo a possibilitar a escolha da proposta mais vantajosa.

Resta evidente que a Administração Pública não pode agir de modo discricionário ao se pautar em rígida formalidade, rejeitando licitantes e inviabilizando assim o exame de um maior número de propostas.

Entretanto, reconhecemos que o formalismo é um dos princípios inerentes a todo procedimento licitatório, porém, a rigidez do procedimento não pode ser excessiva a ponto de prejudicar o interesse público.

Novamente destacando a jurisprudência contra os famigerados formalismos constantes dos editais de licitação, vejamos o que diz o Tribunal de Alçada de Minas Gerais:

LICITAÇÃO - EDITAL - APEGO A FORMALISMOS IRRELEVANTES - DESNECESSIDADE.

Conquanto sejam as formalidades exigidas na licitação meios necessários para obtenção do bem comum, para garantia da igualdade de todos e para que os critérios de legalidade e impessoalidade sejam observados, **não se justifica o apego ao formalismo quanto a elemento irrelevante, incapaz de comprometer o processo licitatório e a segurança das partes, tendo a finalidade sido plenamente alcançada.** Por outro lado, a celebração de contrato resultante de processo licitatório não implica perda do objeto do mandado de segurança impetrado por licitante, antes de esgotado o prazo decadencial, se o que se pretende anular é o ato de declaração da vencedora, sob o fundamento de preterição de formalidades exigidas no respectivo edital, não se cogitando dos efeitos da contratação. **(grifo nosso)**

(TA-MG - Ac. unân. da 5.ª Câm. Cív. julg. em 5- 2-98 - Ap. 239.272-5-Capital - Rel. Juiz Lopes de Albuquerque; in ADCOAS 8170381).

Assim também entende o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul:

DESCABIMENTO. CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA OU CONCESSÃO DE PRAZO PARA A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO. **O tipo licitação menor preço deve proporcionar a obtenção da proposta com melhor vantagem econômica à Administração, fator que prepondera sobre formalidades excessivas, passíveis de serem supridas, como ocorre na hipótese vertida nos autos. Ultrapassada a fase de habilitação, é descabida a desclassificação em razão de motivo relacionado à habilitação, forte no § 5º do art. 43 da Lei nº 8.666/93.** Havendo a falta de documentação não essencial, deve a administração viabilizar sua anexação sem grande apego ao formalismo, através da conversão em diligência, na forma do art. 43, § 3º, Lei nº 8.666/93, ou na concessão de prazo para a juntada, nos termos do 48, § 3º, do mesmo diploma legal, mormente na hipótese em apelo, em que todos os licitantes foram inabilitados. Precedentes do TJRS e STJ. Sentença confirmada em reexame necessário. (Reexame Necessário Nº 70062262514, Vigésima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Carlos Eduardo Zietlow Duro, Julgado em 03/11/2014). **(grifos nossos)**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 353

ESTADO DO PARANÁ

(TJ-RS - REEX: 70062262514 RS, Relator: Carlos Eduardo Zietlow Duro, Data de Julgamento: 03/11/2014, Vigésima Segunda Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 05/11/2014)

É relevante demonstrar ainda o entendimento do Tribunal de Contas da União:

(...) (r) "há, portanto, excesso de zelo, que ao inverso do que se pretende, causará prejuízos ao ente licitante. Malgrado a obrigatoriedade de obediência à formalidade, os Tribunais vêm entendendo pela relativização do formalismo procedimental, mormente sobre a sua aplicação em excesso. O Ministro Adylson Motta, do Egrégio Tribunal de Contas da União, em decisão proferida em novembro de 1999, esclareceu ainda mais a matéria, decidindo que: **"O apego a formalismos exagerados e injustificados é uma manifestação perniciososa da burocracia que, além de não resolver apropriadamente problemas cotidianos, ainda causa dano ao Erário, sob o manto da legalidade estrita. Esquece o interesse público e passa a conferir os pontos e vírgulas como se isso fosse o mais importante a fazer. Os princípios da proporcionalidade e razoabilidade acarretam a impossibilidade de impor consequências de severidade incompatível com a irrelevância de defeitos.** Sob esse ângulo, as exigências da Lei ou do edital devem ser interpretadas como instrumentais."

(TCU, 004809/1999-8, DOU 8/11/99, p.50, e BLC nº 4, 2000, p. 203).

Cabe aqui, trazer a tona a doutrina do autor Hely Lopes Meirelles:

"A desconformidade ensejadora da desclassificação da proposta deve ser substancial e lesiva à Administração ou aos outros licitantes, por um simples lapso de redação, ou uma falha inócua na interpretação do edital, não deve propiciar a rejeição sumária da oferta. Aplica-se aqui a regra universal do *utile per inutile non vitiatur*, que o direito francês resumiu no *pas de nullité sans grief*. Melhor será que se aprecie uma proposta sofrível na apresentação, mas vantajosa no conteúdo, do que desclassificá-la por um rigorismo formal e inconstante com o caráter competitivo da licitação". **(grifo nosso)** (in Licitação e Contrato Administrativo, 9. ed., Ed. RT, p. 136).

O renomado autor Marçal Justen Filho, *in* Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14ª edição, p. 642, assim se manifesta quanto a formalidade nas licitações:

"Do ponto de vista formal, deve-se verificar se a proposta atendeu ao modelo devido. Ou seja, examina-se se contém aquilo que é obrigatório e se omitiu aquilo que é proibido, adotando a forma adequada. O **exame formal deve ser formulado à luz do princípio fundamental de que a norma não é um fim em si mesmo.**" **(grifo nosso)**

Novamente citando Hely Lopes Meirelles, *in* Direito Administrativo Brasileiro, 29ª edição, p. 267:

"O princípio do procedimento formal, entretanto, não se confunde com formalismo, que se caracteriza por exigências inúteis e desnecessárias. Por isso mesmo, não se anula o procedimento diante de meras omissões ou irregularidades formais na documentação ou nas propostas, desde que, por sua irrelevância, não causem prejuízo à Administração ou aos licitantes." **(grifo nosso)**

O autor ainda acrescenta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 354

ESTADO DO PARANÁ

"o administrador público deve ter sempre presente que o formalismo inútil e as exigências de uma documentação custosa afastam muitos licitantes e levam a Administração a contratar com uns poucos, em piores condições para O Governo."

Assim, embora a Administração, em suas licitações, esteja vinculada às normas e condições estabelecidas no Edital, conforme determinação da Lei nº 8.666/93, art. 41, e, especialmente, ao princípio da legalidade, não deve, contudo, em homenagem ao princípio da razoabilidade, prestigiar de forma exacerbada o rigor formal.

Por fim, ressaltamos que é imprescindível observar que o fim precípuo da licitação é a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e, há de se considerar que o ato de exclusão da licitante, acabaria por contrariar tal intuito, em prol de um excessivo formalismo.

IV – DA DECISÃO:

Considerando os fatos e fundamentos acima expostos e da análise da matéria exposta no RECURSO, a Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios e à legislação atinente às licitações públicas, **DECIDE REFORMAR SUA DECISÃO E DECLARAR HABILITADA A RECORRENTE.**

Assim sendo, em homenagem aos princípios da razoabilidade e da ampla competitividade, não se pode manter a decisão de inabilitação da licitante RECORRENTE, uma vez que a mesma demonstrou ter todas as condições de habilitação e, nestes termos, estar apta à execução de um possível contrato. Reconhecer a condição de habilitação da RECORRENTE, nestes termos, é reconhecer a igualdade entre os licitantes e manter a competitividade ampliada, possibilitando assim maiores oportunidades de a Administração obter a contratação mais vantajosa.

É como fica decidido.

Piên/PR, 01 de agosto de 2017.

.....

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

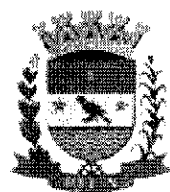
Assunto: Decisão Recurso TP/003
De: Patricia Aparecida Trojanovski <patricia@pien.pr.gov.br>
Data: 01/08/2017 11:46
Para: PROGETTO Arquitetura Engenharia e Meio Ambiente
<contato.progetto@outlook.com>, parzzianello@mhnet.com.br, Fausto Batista
<fausto@kf2engenharia.com.br>, projetos@adaengenharia.com.br, Maisse Engenharia
<contato@maisse.com.br>, "litoralengenharia@uol.com.br"
<litoralengenharia@uol.com.br>

Bom dia!

Segue anexo pedido e decisão de recurso da empresa Litoral.

Fica marcada a sessão de abertura das propostas para o dia 04/08/2017 as 15:00 na sede da Prefeitura. Caso alguma das empresas não possa participar da sessão solicito que envie o Termo de Renuncia para podermos dar celeridade ao Processo.

--



Patricia Aparecida Trojanovski
Departamento de licitações Compras - Prefeitura Municipal de Piên
Fone: (41) 3632 1136 - Skype:pati.pien@hotmail.com

— Anexos: _____

Tomada de Preços 003 - Desenvolvimento de Projeto de Engenharia para Pavimentação - Decisão de Recurso.pdf	5,3MB
Tomada de Preços 003 - Desenvolvimento de Projeto de Engenharia para Pavimentação - Recurso LITORAL ENGENHARIA.pdf	1,9MB



ENVELOPE Nº: 02 “PROPOSTA DE PREÇOS”

356

KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Rua Paulo de Faria, 536 Vila Gustavo

São Paulo S.P. CEP: 02267-000

www.kf2engenharia.com.br

email: gusto@kf2engenharia.com.br

DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/2017



“PROPOSTA DE PREÇOS”

KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Rua Paulo de Faria, 536 Vila Gustavo

São Paulo S.P. CEP: 02267-000

www.kf2engenharia.com.br

email: fausto@kf2engenharia.com.br

DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/2017



ANEXO VII

KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 07.169.280/0001-05

Rua Paulo de Faria, 536 São Paulo, S.P. CEP: 02267-000

Tel/Fax: 11-2982-2064

PROPOSTA DE PREÇOS

São Paulo, 18 de julho de 2.017.

À Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº003/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projeto de engenharia para pavimentação em Concreto Usinado Betuminoso a Quente (CBUQ), contendo levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, projeto geométrico, projeto de terraplanagem, projeto de pavimentação, projeto de drenagem e projeto de sinalização viária, bem como quantitativo de serviços, orçamento e especificações técnicas dos orçamentos.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução da Toma da de Preços 003/2017, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução do projeto referente a para contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projeto de engenharia para pavimentação em Concreto Usinado Betuminoso a Quente (CBUQ), contendo levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, projeto geométrico, projeto de terraplanagem, projeto de pavimentação, projeto de drenagem e projeto de sinalização viária, bem como quantitativo de serviços, orçamento e especificações técnicas dos orçamentos objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 24.292,50 (Vinte e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**.

No valor desta proposta estão inclusos todos os custos, deslocamentos, serviços e taxas que porventura forem necessários para conclusão dos serviços.

O prazo de execução do objeto é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do quinto dia útil após o recebimento da Requisição de Empenho.

Declaramos que temos pleno conhecimento das condições locais dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, bem como, que recebemos a documentação e informações pertinentes à execução do projeto.

O prazo de validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de entrega da mesma.



A KF2 Engenharia e Consultoria Ltda, está de pleno acordo com o edital de Tomada de Preços 003/2017 e seus respectivos anexos.

Os preços individualizados por serviço, conforme especificações do termo de referência (anexo I) itens A.1 a A.10 bem como o cronograma físico/financeiro das etapas dos serviços (conforme Item 17 do Edital da Tomada de Preços 003/2017) é apresentado abaixo:

Descrição da etapa	%	Valor em R\$	Prazo execução
1º Parcela – Entrega da topografia e ensaios;	30%	R\$ 7.272,75	15 dias
2º Parcela – Entrega dos projetos;	40%	R\$ 9.697,00	30 dias
3º Parcela – Aprovação dos projetos pelo Paranacidade;	30%	R\$ 7.272,75	45 dias

QUADRO RESUMO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR MÁXIMO GLOBAL
1	Projeto completo de pavimentação para vias urbanas - (ocupação lotes, geométrico, drenagem, pavimentação, sinalização, obras complementares e outros necessários), inclusive levantamento topografico cadastral, sondagem e ensaio de laboratório completo para pavimentação considerando 5 furos por km Aprovações necessárias: SEDU/PARANACIDADE.	km	1,37	R\$ 24.292,50

Para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, é apresentada a indicação do banco e agência e respectivos códigos e número da conta:

- Banco: Banco do Brasil S.A. (Cód. 001)
Ag: 1220-3
C/C: 31.585-0

Atenciosamente,  KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
~~Fausto Batista~~
KF2 Engenharia e Consultoria Ltda.
Responsável Técnico e Administrativo
Eng. Fausto Batista
RG: 21.583.911-0
CPF: 142.755578-83

PROPOSTA DE PREÇOS

MAISSE ENGENHARIA LTDA.

Rua Joinville, 2334, Sala 04 – Bairro São Pedro

São José dos Pinhais/PR

CEP: 83.005-550

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 003/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: Maisse Engenharia LTDA | CNPJ: 27.705.242/0001-37

Endereço: Rua Joinville, 2334, Sala 04, São Pedro, CEP: 83.005-550, São José dos Pinhais

Banco Itaú (341), Agência 0879, Conta corrente 10140-0

Contato: (41) 4105-1213 | contato@maisse.com.br

São José dos Pinhais, 18 de Julho de 2017.

À Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 003/2017.

Prezados Senhores,

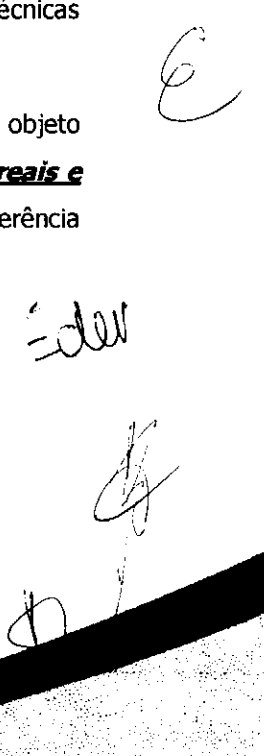
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de projeto de engenharia para pavimentação em Concreto Usinado Betuminoso a Quente (CBUQ), contendo levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, projeto geométrico, projeto de terraplanagem, projeto de pavimentação, projeto de drenagem e projeto de sinalização viária, bem como quantitativo de serviços, orçamento e especificações técnicas dos orçamentos, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução do projeto referente a Tomada de Preços nº 003/2017 objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 30.287,71 (Trinta mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos)**, conforme especificações e preços individualizados do termo de referência (anexo I) itens A.1 a A.10, conforme tabela a seguir:

maisse.com.br

contato@maisse.com.br | (41) 4105-1213

CNPJ: 27.705.242/0001-37

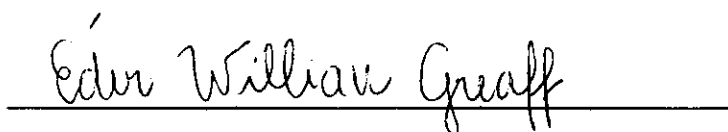


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR
A.1	Planta de situação	UD	1	R\$ 2.023,76
A.2	Planta de localização	UD	1	R\$ 2.023,76
A.3	Projeto de pavimentação	UD	1	R\$ 9.771,29
A.4	Projeto de sinalização horizontal e vertical	UD	1	R\$ 2.961,29
A.5	Projeto de drenagem	UD	1	R\$ 4.001,29
A.6	Projeto de urbanização	UD	1	R\$ 3.481,28
A.7	Ocupação dos Lotes	UD	1	R\$ 2.023,76
A.8	Memoriais descritivos, incluindo o método executivo e Caderno de Encargos	UD	1	R\$ 1.333,76
A.9	Orçamento global e por rua, com especificação de serviços, quantidades e custos unitários	UD	1	R\$ 1.333,76
A.10	Cronograma Físico-Financeiro	UD	1	R\$ 1.333,76
TOTAL				R\$ 30.287,71

O prazo de execução do objeto é de **45 (Quarenta e cinco) dias** contados a partir do recebimento da Requisição de Empenho.

Declaramos que temos pleno conhecimento das condições locais dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, bem como, que receberemos a documentação e informações pertinentes à execução do projeto.

Atenciosamente,



Éder Willian Greaff – RG 10.546.592-0

ENVELOPE Nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"

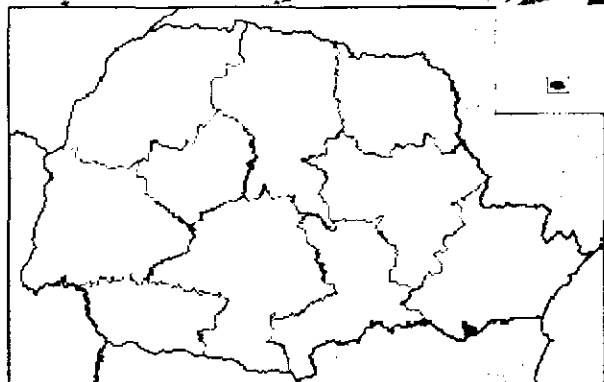
LITORAL ENGENHARIA LTDA. End: Rua Siqueira Campos, 1031, Tramandaí/RS

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR



PROPOSTA DE PREÇOS
Tomada de Preços 003/2017
Prefeitura Municipal de
PIÊN/PR

18/07/2017

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado em _____, apresento a seguinte proposta de preços para a aquisição de _____, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital nº 003/2017, publicado em _____, e no Anexo I do mesmo Edital, e comprometo-me a cumprir todas as condições e obrigações estabelecidas no mesmo Edital e no presente Edital.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

Tramandaí, 14 de Julho de 2017.

À Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 003/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de projeto de engenharia para pavimentação em Concreto Usinado Betuminoso a Quente (CBUQ), contendo levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, projeto geométrico, projeto de terraplanagem, projeto de pavimentação, projeto de drenagem e projeto de sinalização viária, bem como quantitativo de serviços, orçamento e especificações técnicas dos orçamentos, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT e demais especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução do projeto referente ao objeto da licitação supramencionada, conforme descrito no quadro abaixo, é de R\$ **32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)**. Preço total do lote objeto deste edital, fixo e irrevogável, expresso em moeda corrente nacional, apurado à data da apresentação da proposta, sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária; no valor da proposta estão incluídos todos os custos, deslocamentos, serviços e taxas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR GLOBAL
1	Projeto completo de pavimentação para vias urbanas - (ocupação lotes, geométrico, drenagem, pavimentação, sinalização, obras complementares e outros necessários), inclusive levantamento topográfico cadastral, sondagem e ensaio de laboratório completo para pavimentação considerando 5 furos por km Aprovações necessárias: SEDU/PARANACIDADE.	km	1,37	R\$ 32.400,00

PREÇOS INDIVIDUALIZADOS POR SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR DO ITEM
A.1	Planta de Situação	Km	1,37	400,00
A.2	Planta de Localização	Km	1,37	400,00
A.3	Projeto de Pavimentação	Km	1,37	18.000,00
A.4	Projeto de Sinalização Horizontal e Vertical	Km	1,37	2000,00
A.5	Projeto de Drenagem	Km	1,37	2500,00
A.6	Projeto de Urbanização	Km	1,37	1500,00
A.7	Ocupação dos Lotes	Km	1,37	4000,00
A.8	Memoriais descritivos, incluindo o método executivo e Caderno de Encargos	Km	1,37	2000,00
A.9	Orçamento global e por rua, com especificação de serviços, quantidades e custos unitários	Km	1,37	1200,00
A.10	Cronograma Físico-Financeiro	Km	1,37	400,00

O prazo de validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias** contados a partir da data de entrega da mesma.

O prazo de execução para o lote será de **45 (quarenta e cinco) dias** corridos a contar do 5º dia útil após o recebimento da Requisição de Empenho.

Declaramos que temos pleno conhecimento das condições locais dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, bem como, que recebemos a documentação e informações pertinentes à execução do projeto.

Atenciosamente,



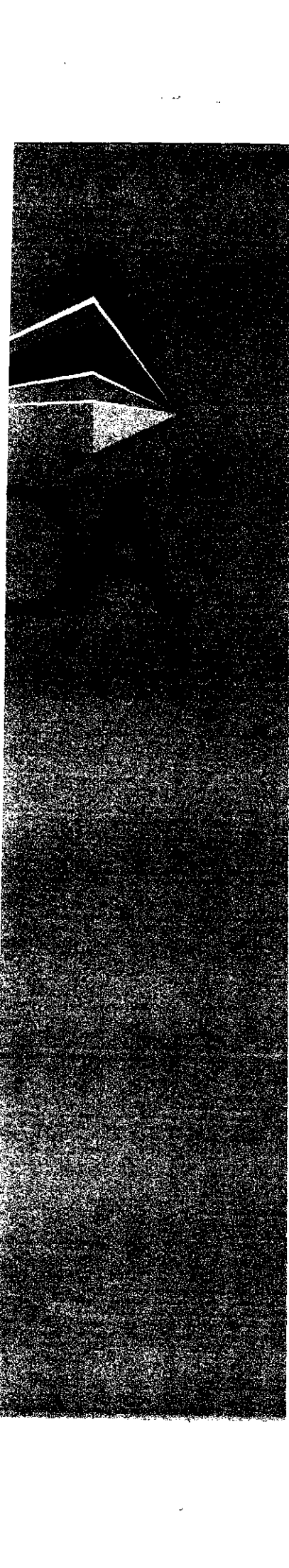
Flávio Ervandil de Souza Scholant - RG 8022154663

LITORAL ENGENHARIA LTDA - CNPJ 12.207.690/0001-33 – Fone (51)3684.4809

e-mail: litoralengenharia@uol.com.br - Rua Siqueira Campos, 1031, Tramandaí/RS

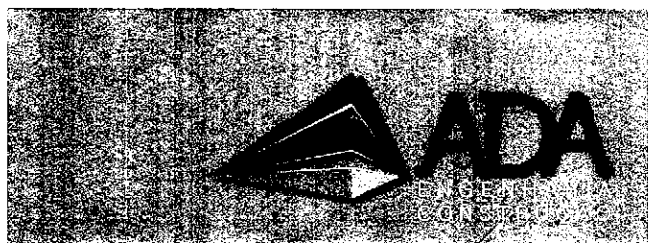
Banco do Brasil, Agência 2733-2, Conta Corrente 19587-1.

LITORAL ENGENHARIA LTDA
CREA Nº 171934
CGC Nº 12.207.690/0001-33
INSC. MUN.: 33.009.821



367

Envelope nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.-ME
RUA ACRE Nº 162, SALA 06, CENTRO, PIÊN-PR
Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AT: Comissão Permanente de Licitação
Tomada de Preços nº 003/2017



ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA -ME
Rua Acre, 162 | Sala 6 | Centro | Piên - PR
CNPJ: 11.519.548/0001-69 | Tel./Fax:(41) 3632-1080

368

PROPOSTA DE PREÇOS

Piên, 18 de julho de 2017.

À Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 003//2017

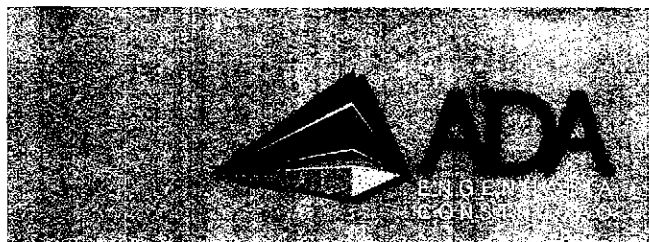
Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de desenvolvimento de projeto de engenharia para pavimentação em Concreto Usinado Betuminoso a Quente (CBUQ), contendo levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, projeto geométrico, projeto de terraplanagem, projeto de pavimentação, projeto de drenagem e projeto de sinalização viária, bem como quantitativo de serviços, orçamento e especificações técnicas dos orçamentos, da licitação em epígrafe.

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitario	Valor Total
A.1	Planta de situação	km	1,37	R\$ 250,00	R\$ 342,50
A.2	Planta de localização	km	1,37	R\$ 270,26	R\$ 370,26
A.3	Projeto de Pavimentação	km	1,37	R\$ 7.500,00	R\$ 10.275,00
A.4	Projeto de sinalização horizontal e vertical	km	1,37	R\$ 1.000,00	R\$ 1.370,00
A.5	Projeto de Drenagem	km	1,37	R\$ 3.500,00	R\$ 4.795,00
A.6	Projeto de urbanização	km	1,37	R\$ 1.250,00	R\$ 1.712,50
A.7	Ocupação dos Lotes	km	1,37	R\$ 500,00	R\$ 685,00
A.8	Memoriais descritivos, incluindo o método executivo e Caderno de Encargos	km	1,37	R\$ 925,00	R\$ 1.267,25
A.9	Orçamento global e por rubrica, com especificação de serviços, quantidades e custos unitarios	km	1,37	R\$ 1.750,00	R\$ 2.397,50
A.10	Groneograma Físico-Financeiro	km	1,37	R\$ 750,00	R\$ 1.027,50
Valor Total da Proposta					R\$ 24.242,51

Rua Acre, 122 | Sala 6 | Piên | Paraná | CEP 83.860-000
41 | 3632.1080 . 8805.9627
www.adaengenharia.com.br
CNPJ: 11.519.548/0001-69 | Inscrição Estadual 90510263-03



369

O preço global proposto para execução do projeto referente a execução de desenvolvimento de projeto de engenharia para pavimentação em Concreto Usinado Betuminoso a Quente (CBUQ), objeto da licitação supramencionada é de R\$ 24.242,51 (*Vinte e Quatro mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos*).

O prazo de execução do objeto é de **60** (*sessenta*) dias contados a partir do recebimento da Requisição de Empenho.

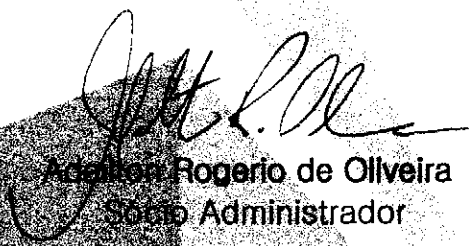
Declaramos que temos pleno conhecimento das condições locais dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, bem como, que recebemos a documentação e informações pertinentes à execução do projeto.

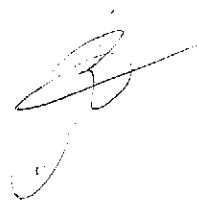
Atenciosamente,

11.519.548/0001-69

**ADA ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA.**

Rua Acre, 162 | Sala 6
Centro - CEP 83860-000
Piên - Paraná


Adelson Rogerio de Oliveira
Sócio Administrador





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

370

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

No dia quatro do mês de agosto de dois mil e dezessete às 15:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação e a Comissão de Licitação, nomeadas pelo Decreto nº 003/2017, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 2 (Propostas de Preços) entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projeto de engenharia para pavimentação em Concreto Usinado Betuminoso a Quente (CBUQ), contendo levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, projeto geométrico, projeto de terraplanagem, projeto de pavimentação, projeto de drenagem e projeto de sinalização viária, bem como quantitativo de serviços, orçamento e especificações técnicas dos orçamentos, em atendimento à Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo. Com a presença somente do representante da empresa **MAISSE ENGENHARIA LTDA – ME** e **ADA ENGENHARIA E CONTRUÇÃO LTDA – ME** foram abertos os envelopes de propostas de preços, tendo sido cotados os seguintes preços:

Lote:01

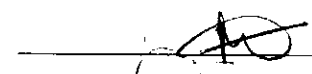
Nº	EMPRESA	VALOR
01	ADA ENGENHARIA E CONTRUÇÃO LTDA – ME	R\$24.242,51
02	KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 24.292,50
03	MAISSE ENGENHARIA LTDA – ME	R\$ 30.287,71
04	LITORAL ENGENHARIA LTDA	R\$ 32.400,00

Após análise das propostas apresentadas, a empresa **ADA ENGENHARIA E CONTRUÇÃO LTDA – ME** foi declarada detentora da melhor proposta conforme valor apresentado na tabela acima identificada. Os representantes da proponente presente analisaram e vistaram as propostas apresentadas e fizeram constar nesta ata que abrem mão do prazo recursal referente à fase de classificação das propostas. A Senhora presidente comunicou que o resultado final da licitação será oportunamente divulgado através de aviso a ser encaminhado as empresas sem representantes nessa sessão, ficando assegurado vistas imediata dos autos, bem como prazo legal de 5 (cinco) dias para interposição de recurso. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada à sessão, cujos trabalhos eu, Márcia Zigovski, secretária, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

Presidente: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Secretária: MÁRCIA ZIGOVSKI

MAISSE ENGENHARIA LTDA – ME


Eder William Graff



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN –
PARANÁ

371

ADA ENGENHARIA E CONTRUÇÃO LTDA – ME

1000

6

① — 1



Prefeitura Municipal de Piên - 2017

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 3/2017

372

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 9083-2 ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME			CNPJ: 11.519.548/0001-69	Telefone: 413632 1080	Status: Classificado		24.242,51	
Lote 001 - Lote 001							24.242,51	
001	15909 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DES	SE	1,00	Classificado		24.242,51	24.242,51	*
ENVOLVIMENTO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO BETUMINOSO A QUENTE (CBUQ), CONTENDO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PLANALTIMÉTRICO, CADASTRAL, PROJETO GEOMÉTRICO, PROJETO DE TERRAPLANAGEM, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PROJETO DE DRENAGEM E PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, BEM COMO QUANTITATIVO DE SERVIÇOS, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ORÇAMENTOS.								
VALOR TOTAL:							24.242,51	



Prefeitura Municipal de Piên - 2017

Mapa da Licitação

Tomada de preços 3/2017

Página 1

Data abertura: 18/07/2017			Data julgamento:		Data homologação:					
Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 11.519.548/0001-69		CNPJ: 27.705.242/0001-37		CNPJ: 07.169.280/0001-05		CNPJ: 12.207.690/0001-33	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001										
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	SERV	1,00	24.242,51 *		30.287,71		24.292,50		32.400,00
A PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO BETUMINOSO A QUENTE (CBUQ) CONTENDO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL PROJETO GEOMÉTRICO PROJETO DE TERRAPLANAGEM PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO PROJETO DE DRENAGEM E PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA BFM COMO QUANTITATIVO DE SERVIÇOS ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ORÇAMENTOS										
TOTAL DO LOTE				24.242,51 *		30.287,71		24.292,50		32.400,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR										
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				24.242,51						

CNPJ: 11.519.548/0001-69 - ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 07.169.280/0001-05 - KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 27.705.242/0001-37 - MAISSE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 12.207.690/0001-33 - LITORAL ENGENHARIA LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ, na versão: 5517 d

04/08/2017 15:29:29

373



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII – TERMO DE RENÚNCIA

Tomada de Preços nº: 003/2017

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

À

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2017, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa, que não irá recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos para habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura das propostas de preços.

São Paulo, 04 de agosto de 2017.



KF2 ENGENHARIA E
CONSULTORIA LTDA.

Fausto Batista
Sócio-Diretor

KF2 Engenharia e Consultoria Ltda.

Responsável Técnico e Administrativo

Eng. Fausto Batista

RG: 21.583.911-0

CPF: 142.755578-83

Assunto: RE: ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA

De: "litoralengenharia@uol.com.br" <litoralengenharia@uol.com.br>

Data: 07/08/2017 11:35

Para: Patricia Aparecida Trojanovski <patricia@pien.pr.gov.br>

Bom dia.

A Litoral Engenharia comunica que não tem intenção de interpor recurso, renuncia assim este seu direito, para favorecer a agilidade do processo. Parabeniza a presidente e a comissão de licitação da Prefeitura de Piên/PR por todo o desenvolvimento do processo licitatório.

Flávio Scholant.

Sócio e Responsável Técnico.

De: "Patricia Aparecida Trojanovski" <patricia@pien.pr.gov.br>

Enviada: 2017/08/07 11:09:27

Para: litoralengenharia@uol.com.br

Assunto: ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA

Segue a ata de abertura da TP 003/2017..... Caso não tenha intenção de interpor recurso nos enviar o termo de renuncia para agilizarmos o processo

Em 18/07/2017 22:59, litoralengenharia@uol.com.br escreveu:

Boa noite.

Segue nosso recurso.

Obrigado,
Flávio

De: "Patricia Aparecida Trojanovski" <patricia@pien.pr.gov.br>

Enviada: 2017/07/18 15:23:11

Para: litoralengenharia@uol.com.br

Assunto: Re: ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

Ficamos no aguardo do recurso....

Em 18/07/2017 15:16, litoralengenharia@uol.com.br escreveu:

Prezados (as).

A Litoral Engenharia Ltda **NÃO** concorda terminantemente com a sua inabilitação e declara que irá interpor recurso.

Att

Flávio Scholant

De: "Patricia Aparecida Trojanovski" <patricia@pien.pr.gov.br>

Enviada: 2017/07/18 14:17:38

Para: litoralengenharia@uol.com.br, contato.progetto@outlook.com, parzzianello@mhnet.com.br

Assunto: ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

Segue ata de abertura dos envelopes de habilitação referente a Tomada de Preços 003/2017. caso a empresa não tenha intenção de interpor recurso contra a decisão da comissão de licitações favor enviar Termo de Renúncia.

--

--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 377 ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1471/2017 (Tomada de Preços nº 003/2017)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Homologação de Licitação**

Encaminha-nos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o processo licitatório Tomada de Preços nº 003/2017, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projeto de engenharia para pavimentação em Concreto Usinado Betuminoso a Quente (CBUQ), contendo levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, projeto geométrico, projeto de terraplanagem, projeto de pavimentação, projeto de drenagem e projeto de sinalização viária, bem como quantitativo de serviços, orçamento e especificações técnicas dos orçamentos**, em atendimento à Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, numerado e autuado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Tomada de Preços, uma vez que se trata de serviços de engenharia, que impede a utilização do Pregão, bem como por conferir maior publicidade ao certame.

Foi designada a Comissão Permanente de Licitação para a condução dos trabalhos, a qual elaborou as minutas do instrumento convocatório e do contrato correspondente, que foram submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estes estarem em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/93, foram aprovadas, consoante parecer incluso ao processo.

No que diz respeito à licitação em questão ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 378

ESTADO DO PARANÁ

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência ao art. 21 da Lei de Licitações quanto à forma, e o interstício de 15 (quinze) dias entre a publicação e a realização do certame, estabelecido no artigo 21, § 2º, III, do mesmo diploma legal, foi respeitado.

O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

– Diário Oficial dos Municípios do Paraná (**veículo oficial de imprensa do Município de Piên**) – Em 27 de junho de 2017;

– Site oficial da Prefeitura (www.pien.pr.gov.br) - Em 27 de junho de 2017;

– Quadro de avisos da prefeitura - Em 27 de junho de 2017;

A disponibilidade efetiva do edital se deu a partir de 28 de junho de 2017.

Não houve registro de nenhum pedido de esclarecimento, providência ou impugnação contra o Edital.

Houve interposição de recurso pela empresa Litoral Engenharia, o qual foi analisado e julgado procedente pela Presidente da Comissão de Licitações, a qual por sua vez reconsiderou decisão de inabilitar a referida empresa.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos à habilitação jurídica, fiscal, qualificação econômico-financeira e técnica, declarações firmadas e propostas de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, conclui-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe e adjudicação de seu objeto, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 07 de agosto de 2017.


Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 379 ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

HOMOLOGAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

ADJUDICO o objeto desta licitação: contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projeto de engenharia para pavimentação em Concreto Usinado Betuminoso a Quente (CBUQ), contendo levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, projeto geométrico, projeto de terraplanagem, projeto de pavimentação, projeto de drenagem e projeto de sinalização viária, bem como quantitativo de serviços, orçamento e especificações técnicas dos orçamentos, em atendimento à Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo., em favor da empresa: **ADA ENGENHARIA E CONTRUÇÃO LTDA – ME.** no valor de R\$ 24.242,51 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

HOMOLOGO a Tomada de Preços nº 003/2017, processo nº 1471/2017, referente a contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projeto de engenharia para pavimentação em Concreto Usinado Betuminoso a Quente (CBUQ), contendo levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, projeto geométrico, projeto de terraplanagem, projeto de pavimentação, projeto de drenagem e projeto de sinalização viária, bem como quantitativo de serviços, orçamento e especificações técnicas dos orçamentos, em atendimento à Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 07 de agosto de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

15	6	REGULADOR DE VOLTAGEM DE ALTERNADOR	GAUSS	U	1,00	97,20	97,20
15	7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLAMENTO DO ALTERNADOR	VTO	U	2,00	18,90	37,80
15	8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	GAUSS	U	1,00	110,70	110,70
15	9	ESTATOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA	U	1,00	111,60	111,60
15	10	ROTOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA	U	1,00	118,80	118,80
15	11	RELE AUXILIAR	DNI	U	2,00	11,70	23,40
15	12	LAMPADA FAROL	OSRAM	U	4,00	21,60	86,40
15	13	LAMPADA FAROL AUXILIAR	OSRAM	U	4,00	16,20	64,80
15	14	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	CEMAK	U	1,00	187,19	187,19
15	15	PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA	VTO	U	2,00	44,10	88,20
15	16	CHAVE DE SETA	OSPINA	U	1,00	297,89	297,89
15	17	CILINDRO DE IGNIÇÃO CILINDRO DE IGNIÇÃO	MARCECO	U	1,00	153,00	153,00
15	18	FAROL	ORGUS	U	2,00	198,89	397,78
15	19	LANTERNA COMPLETA	GF	U	2,00	76,50	153,00
15	20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR		HS	5,00	54,00	270,00
15	21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA		HS	5,00	57,60	288,00
15	22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM GERAR		HS	10,00	49,50	495,00
TOTAL							76.649,71

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, quatro dias de agosto de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:263F9DC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO 003/2017

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DE DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
003/2017	TOMADA DE PREÇO	26/06/2017	18/07/2017 04/08/2017	Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projeto de engenharia para pavimentação com Concreto Usinado Betuminoso a Quente (CBUQ), contendo levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, projeto geométrico, projeto de terraplanagem, projeto de pavimentação, projeto de drenagem e projeto de sinalização viária, bem como quantitativo de serviços, orçamento e especificações técnicas dos orçamentos, em atendimento à Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.	ADA ENGENHARIA E CONTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.519.548/0001-69	24.242,51	45 (QUARENTA E CINCO) DIAS

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F08B03D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DE DATA DE ABERTURA	OBJETO	BOX	VENCEDOR	VALOR R\$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
005/2017	CHAMADA PÚBLICA	12/07/2017	14/07/2017	EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS (PARA VENDA DE ALIMENTOS, BEBIDAS, VENDAS DE OUTRAS MERCADORIAS E AFINS) POR MEIO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, TOTALIZANDO 36 (TRINTA E SEIS) ESPAÇOS, PARA USO DURANTE A 25ª EDIÇÃO DA FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN, NOS DIAS 03 A 06 DE AGOSTO DE 2017.	72	SERGIO GONCALVES DA LUZ inscrito sob o nº de CPF 539.276.809-15	500,00	DE 03/08/2017 ATÉ 06/08/2017

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1BBD60FE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 381 ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 060/2017

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

**CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E ADA
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LIVINO TURECK**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.519.548/0001-69, Inscrição Estadual nº 905.102.63-03, Inscrição Municipal nº 08125, CREA/PR – CAU nº 49408, com endereço na Rua Acre, nº 162, sala 06, Bairro Centro, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone (41) 3632-1080, neste ato representado pelo Sr. Adailton Rogerio de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 018.588.859-30, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e contratado a empreitada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento de projeto de engenharia para pavimentação em Concreto Usinado Betuminoso a Quente (CBUQ), contendo levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, projeto geométrico, projeto de terraplanagem, projeto de pavimentação, projeto de drenagem e projeto de sinalização viária, bem como quantitativo de serviços, orçamento e especificações técnicas dos orçamentos.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: O projeto deverá ser executado de acordo com as especificações que seguem no Projeto Básico e em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT e demais especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 382

ESTADO DO PARANÁ

Cláusula Terceira: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 24.242,51 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos a serem pagos em 03 (três) parcelas, de acordo com o cronograma descrito abaixo, mediante apresentação da nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. A tesouraria depositará o pagamento em conta corrente bancária do contratado, por ele fornecida.

Descrição da etapa	%	Valor em R\$	Prazo execução	Prazo pagamento
1º Parcela – Entrega da topografia e ensaios;	30%	R\$	15 dias	10 dias
2º Parcela – Entrega dos projetos;	40%	R\$	30 dias	10 dias
3º Parcela – Aprovação dos projetos pelo Paranacidade;	30%	R\$	45 dias	10 dias

Cláusula Quarta: O preço pelo qual será contratado o objeto não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95.

DO PRAZO DE INÍCIO, DE CONCLUSÃO E DE RECEBIMENTO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O prazo para execução do projeto será de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, a contar a partir do 5º dia útil após o recebimento da Requisição de Empenho.

Cláusula Sexta: O prazo para **recebimento provisório** dos serviços será de até **10 (dez) dias**, a contar da comunicação escrita do Contratado da conclusão dos serviços.

Cláusula Sétima: O prazo para **recebimento definitivo** dos serviços será de até **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento provisório.

Cláusula Oitava: O prazo de **vigência do contrato 180 (cento e oitenta) dias corridos**, a contar da data da assinatura do contrato e a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único: Os prazos de execução e vigência deverão ser contados com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Cláusula Nona: Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega do projeto, bem como o prazo de vigência dos contratos poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 383

ESTADO DO PARANÁ

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos créditos indicados pelos códigos nº 04.001.04.121.0004-3390390500.

DA GARANTIA (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: Para a assinatura do presente contrato não será exigida a prestação de garantia.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados no presente Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, exceto para a penalidade de multa de mora, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

1. ADVERTÊNCIA

a) Advertência, no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado da execução do serviço, o contratado ficará sujeito à penalidade de multa de mora, a ser aplicada a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo de execução, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na execução por prazo superior ao dobro de prazo originalmente concedido para aquela etapa da execução ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 384

ESTADO DO PARANÁ

- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b.4) interrupção da execução sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o Contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do Contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pela rescisão não amigável do contrato por iniciativa do Contratado.

3. SUSPENSÃO

- a) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, por prazo não superior a 2 (dois) anos, na forma do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

- a) No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

§ 2º As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 3º Independentemente da aplicação das penalidades indicadas nesta cláusula, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

§ 4º A inadimplência total ou parcial do contrato poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas nesta cláusula, a rescisão contratual, constituindo motivo para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 385

ESTADO DO PARANÁ

tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

§ 5º Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I - Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

II - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

III - Judicialmente, nos termos da legislação processual.

Parágrafo Único: No caso de rescisão Contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá o Contratante no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL OU AO CONVITE (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: O presente contrato está vinculado à Tomada de Preços nº 003/2017.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Cláusula Décima Sexta: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 386

ESTADO DO PARANÁ

Cláusula Décima Sétima: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Décima Oitava: A fiscalização do serviço, desde o início dos trabalhos até seu recebimento definitivo, atuará no interesse exclusivo do **CONTRATANTE**, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade do **CONTRATADO**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

Cláusula Décima Nona: A fiscalização deste contrato ficará a cargo do servidor Simon Schneider.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 08 de agosto de 2017.

LIVINO TURECK
PREFEITO DE PIÊN
CONTRATANTE

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura:

Nome: SIMON SCHNEIDER

Assinatura:

respeitadas as disposições contidas no Código de Trânsito Brasileiro e as contidas no Manual do Usuário de Veículo editado pelo Instituto Emater, caso o servidor municipal designado conforme Cláusula Terceira, alínea e, do presente Instrumento de Cooperação, venha a conduzir veículo do Emater e cause algum tipo de dano ao mesmo, o Município que cedeu o servidor será responsabilizado pelos prejuízos causados ao veículo do Instituto;

o controle da jornada de trabalho e da frequência dos servidores designados será efetuado pelo Município, mediante formulário próprio mensalmente recolhido pelo departamento responsável. Os servidores designados deverão compensar na semana subsequente as horas despendidas às atividades que por justificado motivo desenvolveu em horário diverso ao expediente estabelecido pelo Município;

as férias serão definidas pelo Município, delimitadas em período no qual importem no menor transtorno à realização do Plano Integrado de Trabalho;

o Município ressarcirá o EMATER de eventuais danos que os servidores designados vier a causar ao seu patrimônio, apurados mediante regular processo administrativo conduzido por comissão composta por funcionários de ambas as entidades e indicados pelas autoridades competentes.

Parágrafo quarto. O servidor administrativo designado ficará sediado nas instalações da Unidade Municipal do EMATER em PIÊN e desenvolverá as atividades orientadas pela Gerência Regional e Responsável Municipal.

Para o exercício das atividades o servidor designado é autorizado a utilizar as instalações, máquinas e equipamentos de propriedade do EMATER ou a ele especificamente cedidos à realização do objeto do Convênio.

O Município ressarcirá o EMATER de eventuais danos que o servidor designado vier a causar ao seu patrimônio, apurados mediante regular processo administrativo conduzido por comissão composta por funcionários de ambas as entidades e indicados pelas autoridades competentes.

O controle da jornada de trabalho e da frequência do servidor designado será efetuado pelo Município, mediante formulário próprio mensalmente recolhido pelo departamento responsável.

O servidor designado deverá compensar na semana subsequente as horas despendidas às atividades que por justificado motivo desenvolveu em horário diverso ao expediente estabelecido pelo Município.

As férias serão definidas pelo Município, delimitadas em período no qual importem no menor transtorno à realização do Plano Integrado de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DO DESCUMPRIMENTO

Sem prejuízo de outras medidas previstas na legislação, o descumprimento das cláusulas ajustadas constitui motivo de rescisão e importará na revisão das atividades no município, facultada adequação dos recursos operacionais.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES

As entidades cooperantes garantem o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado o MUNICÍPIO, além dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

Parágrafo único: Fica o Senhor Mateus Hening, técnico em agropecuária, integrante do quadro de pessoal efetivo do Município, portador do RG 10.908.459-0/PR, designado como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo de Cooperação vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Aos partícipes é facultado a qualquer tempo denunciar ou rescindir a presente avença, mediante expresse comunicado dado a conhecer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo às responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido, creditados, igualmente, os benefícios adquiridos nesse período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para solução de pendências atinentes ao presente instrumento os cooperantes elegem o foro da Comarca de Rio Negro, Paraná, renunciando a outro, por mais privilegiado que seja.

E para a firmeza e validade do acordado, lavram este Termo de Cooperação, o qual após lido e concluído conforme é firmado pelos representantes legais em duas vias de igual teor e forma, presentes duas testemunhas identificadas e qualificadas.

Piên-PR, 14 de junho de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN

Diretor Presidente

Testemunha I

Nome: **MATEUS HENING**

CPF: 087.088.379-88

CPF:

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:3AA9A9E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONTRATO Nº 060/2017

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

CONTRATADO: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME.

CNPJ sob nº 11.519.548/0001-69

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento de projeto de engenharia para pavimentação em Concreto Usinado Betuminoso a Quente (CBUQ), contendo levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, projeto geométrico, projeto de terraplanagem, projeto de pavimentação, projeto de drenagem e projeto de sinalização viária, bem como quantitativo de serviços, orçamento e especificações técnicas dos orçamentos.

Valor: R\$ 24.242,51 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos) a serem pagos em 03 (três) parcelas.

Dotação:

04.001.04.121.0004-3390390500.

O prazo para execução do projeto será de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, a contar a partir do 5º dia útil após o recebimento da Requisição de Empenho.

O prazo de **vigência do contrato 180 (cento e oitenta) dias corridos**, a contar da data da assinatura do contrato e a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

Data de assinatura: 08 de agosto de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:07165C69



Conteúdos

Condição de acesso: restrito a todos os usuários

Piên, 10 de Agosto de 2017

INICIAL

[HOME](#)

CONHEÇA PIÊN

[DADOS GERAIS](#)

[HISTÓRIA](#)

[LOCALIZAÇÃO](#)

[SIMBOLOS MUNICIPAIS](#)

A PREFEITURA

[COLETA DE LIXO](#)

[DADOS SECRETARIAS](#)

[FALE CONOSCO](#)

[FOTOS](#)

[NOTÍCIAS](#)

SECRETARIAS

[AÇÃO SOCIAL](#)

[ADMINISTRAÇÃO](#)

[AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE](#)

[CULTURA](#)

[EDUCAÇÃO](#)

[ESPORTES](#)

[OBRAS/RODOVIÁRIO](#)

[PROCURADORIA JURÍDICA](#)

[SAÚDE](#)

PUBLICAÇÕES

[ATAS](#)

[AUDIÊNCIA PÚBLICA](#)

[CISNORDESTE](#)

[CONCURSO PÚBLICO 2015](#)

[CONCURSOS PÚBLICO](#)

[CONTRATOS](#)

[DIÁRIO OFICIAL](#)

[ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR 2017](#)

[LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS](#)

[LICITAÇÕES](#)

[PORTAL DA TRANSPARÊNCIA](#)

[PORTARIAS](#)

Atas

CONTRATO Nº 060/2017

CONTRATO Nº 060/2017

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

CONTRATADO: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME.

CNPJ sob nº 11.519.548/0001-69

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento de projeto de engenharia para pavimentação em Concreto Usinado Betuminoso a Quente (CBUQ), contendo levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, projeto geométrico, projeto de terraplanagem, projeto de pavimentação, projeto de drenagem e projeto de sinalização viária, bem como quantitativo de serviços, orçamento e especificações técnicas dos orçamentos.

Valor: R\$ 24.242,51 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos) a serem pagos em 03 (três) parcelas.

Dotação: 04.001.04.121.0004-3390390500.

O prazo para execução do projeto será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar a partir do 5º dia útil após o recebimento da Requisição de Empenho.

O prazo de vigência do contrato 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato e a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

Data de assinatura: 08 de agosto de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

[Voltar](#)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR****389**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição			Lançamento integrado
Número	Tipo	Emitido em	Requisição de compra
4333	Ordinário	14/08/2017	32532/2017
Forma de pagamento			
EM 3 PARCELAS			

Licitação					Contrato		
Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação	ID	Número	Aditivo
Tomada de preços	3/2017	Normal	339	07/08/2017	602017	60/2017	
Credor							
Fornecedor					CPF/CNPJ		
ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME					11.519.548/0001-69		
Endereço					Barro		
RUA ACRE, 162 - SALA 06							
Cidade/UF		CEP	Matricula	Fone	FAX		
Piên/PR		83860-000	9083-2	41 36321080			

Certidões			
Documento	Certidão	Validade	
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	125119845/2017	22/08/2017	
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	6F48.478C.318E.3759	10/02/2018	

Classificação da despesa		
04. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		
04.001 PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		
04.121.0004.2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO		
3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		
790	00000 Recursos Ordinários (Livres)	Valor R\$ 24.242,51

Itens da requisição					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
15909	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO BETUMINOSO A QUENTE (CBUQ), CONTENDO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, PROJETO GEOMÉTRICO, PROJETO DE TERRAPLANAGEM, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PROJETO DE DRENAGEM E PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, BEM COMO QUANTITATIVO DE SERVIÇOS, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ORÇAMENTOS.	SERV	1,00	R\$ 24.242,51	R\$ 24.242,51

Marcia Zigovski
Emissor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

390

Órgão requisitante:	Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo
Nº requerimento:	34/2017
Data:	03/10/2017

Nº Processo Licitatório:	TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017
Nº Contrato/Ata Reg. Preços:	CONTRATO Nº 060/2017
Fornecedores:	ADA ENGENHARIA E CONTRUÇÃO LTDA
Vencimento do Contrato / Ata Reg. Preços:	04/02/2018

Aditivo solicitado:☒ (x) Valor /☒ (X) Prazo / Período: **PRORROGAÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS - PRAZO DE EXECUÇÃO**☒ (x) Quantidade(s): **R\$ 1160,00**

OBS: Aditivos de prazo em atas de registros de preços não podem ser superiores há 12 meses, incluindo as prorrogações (Art. 12, Dec. 7.892/13)

Descrição do(s) objetos a ser(em) aditivado(s):

OBS: Quando se tratar de mais de um objeto no mesmo contrato a ser aditivado descrever cada item, nº do mesmo e respectiva quantidade:

Desenvolvimento de projeto de engenharia para pavimentação em Concreto Usinado Betuminoso a Quente (CBUQ), contendo levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, projeto geométrico, projeto de terraplanagem, projeto de pavimentação, projeto de drenagem e projeto de sinalização viária, bem como quantitativo de serviços, orçamento e especificações técnicas dos orçamentos.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam o aditivo pretendido, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a realização do aditivo seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

O ADITIVO solicitado se faz necessário visto que a empresa deverá executar serviços em quantidades não prevista no termo de referência, mas que se fazem necessária, uma vez que serão realizados serviços complementares na Rua Foz do Iguaçu em Trigolândia (Sondagem 1 furo e Levantamento topográfico cadastral de 1450 m2).

Realização do aditivo é para atendimento de ordem judicial?☐ () Sim ☒ (x) Não**Em caso afirmativo descrever qual:****Dotação Orçamentária:**

04.001.04.121.004.2007-3390390500

Recursos ☒ (X) Próprios ☐ () Federais ☐ () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

391

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
SEDE DA PREFEITURA	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	APÓS EMISSÃO DA REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

HELOANA SAMARA TURECK

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Junto ao aditivo contratual, o Departamento de Licitações e Compras deverá anexar essa requisição, o parecer jurídico acerca do mesmo, as comprovações de que o contratado mantém em dia suas condições de habilitação e de regularidade fiscal, bem como a consulta no site do Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR) para verificação quanto a não existência de impedimentos para licitar e contratar com a Administração Pública.

HELOANA SAMARA TURECK
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 1
Data 53/11/13
Responsável: [assinatura]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11519548/0001-69
Razão Social: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Nome Fantasia: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
Endereço: RUA ACRE 162 SALA 06 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

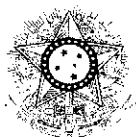
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2017 a 15/10/2017

Certificação Número: 2017091602504246196443

Informação obtida em 03/10/2017, às 14:22:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.519.548/0001-69

Certidão nº: 137991543/2017

Expedição: 03/10/2017, às 14:17:57

Validade: 31/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.519.548/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME
CNPJ: 11.519.548/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:03:36 do dia 25/09/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/03/2018.

Código de controle da certidão: **12FB.738E.DCC1.56CC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017004013-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.519.548/0001-69**

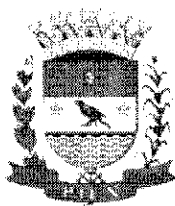
Nome: **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CNPJ: 76.002.666/0001-40

www.piên.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.2347/2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 18/10/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 18 de Setembro de 2017

NEGATIVA Nº: 2347/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETT3442XERM

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

8125

11.519.548/0001-69

18/09/2017

ENDEREÇO

RUA ACRE, 162 - SALA 06 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de engenharia, Construção de edifícios, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Administração de obras, Serviços de cartografia, topografia e geodésia

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Você está em:
Início » **CEIS**

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	11519548000169
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0

Data: 03/10/2017 14:20:49

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 11519548000169

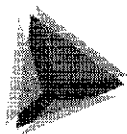
Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



TCEPR

398

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor		Tipo documento		Número documento	
		CNPJ		11519548000169	
		Nome			

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de : até

Data de Fim Impedimento: de até

$$\int_0^1 \int_0^1 \frac{1}{1+x^2+y^2} dx dy = \int_0^1 \int_0^1 \frac{1}{1+x^2+y^2} dy dx = \int_0^1 \int_0^1 \frac{1}{1+x^2+y^2} dx dy$$

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

399

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras**

Assunto: **1º Aditivo ao Contrato nº 060/2017**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pelo Departamento de Licitações e Compras, sobre a possibilidade de realizar aditivo ao Contrato nº 060/2017, decorrente da Tomada de Preços nº 003/2017, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projeto de engenharia para pavimentação em Concreto Usinado Betuminoso a Quente (CBUQ), contendo levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, projeto geométrico, projeto de terraplanagem, projeto de pavimentação, projeto de drenagem e projeto de sinalização viária, bem como quantitativo de serviços, orçamento e especificações técnicas dos orçamentos**, em atendimento à Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

1. Da análise do processo:

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o pedido com o requerimento da Secretaria interessada, solicitando prorrogação do prazo contratual de execução por mais 30 (trinta) dias, a partir de 04/10/2017, bem como o acréscimo de quantidades não previstas inicialmente que se fizeram necessárias no decorrer da execução.

O pedido de prorrogação do prazo, está previsto no contrato, na cláusula nona do referido instrumento:

Cláusula Nona: Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega do projeto, bem como o prazo de vigência dos contratos poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

O pedido de prorrogação de prazo está ainda amparado na Lei nº 8.666/93, a qual dispõe em seu artigo 57, II, que:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 400 ESTADO DO PARANÁ

Destarte, entende-se que não há óbices quanto à possibilidade de deferimento do pedido de prorrogação do prazo contratual de execução e de vigência.

Quanto ao pedido para realização de acréscimos no Contrato, este encontra guarida no item 18.1 do instrumento convocatório, o qual dispõe que:

18.1. O objeto contratado poderá ser **umentado ou reduzido em até 25%** (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial do Contrato, mediante o interesse público, a necessidade de serviços e a conveniência administrativa, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

As alterações contratuais encontram também o amparo da Lei nº 8.666/93, que dispõe em seu artigo 65:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, **os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras**, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

O valor inicialmente contratado corresponde à R\$ 24.242,51 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos) e o acréscimo pretendido é no valor de R\$ 1.160,00 (mil cento e sessenta reais), de modo que este valor não extrapola o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme permitido em lei.

Assim, entende-se que também não há óbices quanto à possibilidade de deferimento do pedido de aditivo de valor para acréscimo da quantidade de serviços não prevista inicialmente.

Recomenda-se, no entanto, ao Departamento de Licitações e Compras que realize consulta junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com vistas a verificar o cadastro de impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública e que solicite a contratada que esta apresente novamente a documentação concernente à sua regularidade perante o FGTS, INSS e Justiça do Trabalho, em consonância com o inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/1993, o qual estabelece que a contratada tem obrigação de se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2. Da conclusão:

Diante do exposto, opina esta Procuradoria Jurídica pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo contratual de execução por mais 30 (trinta) dias, a partir de 04/10/2017, bem como o acréscimo de quantidades não previstas inicialmente que se fizeram necessárias no decorrer da execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

401

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 1 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 03 de outubro de 2017.


Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

402

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E A ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.519.548/0001-69, Inscrição Estadual nº 905.102.63-03, Inscrição Municipal nº 08125, CREA/PR – CAU nº 49408, com endereço na Rua Acre, nº 162, sala 06, Bairro Centro, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone (41) 3632-1080, neste ato representado pelo Sr. Adailton Rogerio de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 018.588.859-30, ir denominada **CONTRATADA**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 060/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo para execução do objeto deste contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias a partir de 04/10/2017.

Cláusula Segunda: Acréscimo de R\$ 1160,00 (Um mil, cento e sessenta reais) devido à execução de serviços em quantidades não prevista no termo de referência, mas que se fazem necessária.

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

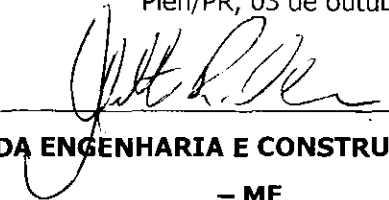
E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 03 de outubro de 2017.


LIVINO TURECK

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE


ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

– ME

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
– PARANÁ

403

Testemunhas:

Nome: HELOANA SAMARA TURECK

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Publicado por:

Roberta Cardoso Viana Ceron

Código Identificador:6B540A20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES – PREGÃO 121. 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DE	DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR RS	PRazo VIGÊNCIA/EXECUÇÃO	DE
121/2017	PREGÃO PRESENCIAL	25/09/2017		06/10/2017	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de moto som e motobus, atendimento as Secretarias Municipais.	DESERTO	XXXXXX	XXXXXXXX	
				06/10/2017					

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:7E37F8F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
03/10/2017	060-2017	03/2017	Tomada de Preços	ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11.519.548/0001-69	I. O PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS LICA PRORROGADO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DE 04/10/2017.
	1. ADITIVO				II. ACRESCIMO DE R\$ 1160,00 (UM MIL, CENTO E SESSENTA REAIS) DEVIDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM QUANTIDADES NÃO PREVISTA NO TERMO DE REFERÊNCIA, MAS QUE SE FAZIM NECESSÁRIA.

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:3B689D0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES – PREGÃO 122. 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DE	DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR RS	PRazo VIGÊNCIA/EXECUÇÃO	DE
122/2017	PREGÃO PRESENCIAL	27/09/2017		10/10/2017	Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos não padronizados, constantes na tabela ABC FARMIA	STRACKE & OLIVEIRA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 20.274.682/0001-38	27.000,00	12 (DOZE) MESES	
				10/10/2017					

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:5F01125B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

PPA 2018 - 2021										
Programas - Plano de Investimentos - Físico - Financeiro										
Escala: Plano Plurianual										
Programa:	0 - Encargos Gerais da Dívida			Total Programa:	2018	2019	2020	2021	Total	
					350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00	1.624.350,00	
Objetivo:	ATENDER AS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS ENCARGOS FINANCEIROS CONTRAÍDOS POR DIVIDAS TRABALHISTAS, DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E PARCELAMENTOS QUE PORVENTURA OCORRER									
Código	Tipo	Nome da Ação			Unidade de Medida					
Município de Pinhal de São Bento						350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00	1.624.350,00
17	Atividade	Amortização e Encargos da Dívida			Não Mensurável	12.000	12.000	12.000	12.000	
Descrição complementar:	Amortização da Dívida, Juros e Encargos de contratos que compõem a Dívida Fundada Interna, que o Município contratar ao decorrer do período.									
Nota explicativa:										
Produto esperado:	Outros Produtos									
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS									

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2017

405

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E A ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME.

03 de Outubro de 2017